Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=43352201000160, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A3, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2026.06.03 21:02:49 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026 Nº 7.073

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 5.039, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, para dispor sobre a não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA aos veículos que especifica.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória n° 01, de 05 de janeiro de 2026, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n° 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 70. .....
.....

§5º A não incidência do IPVA aplica-se, ainda, à propriedade de veículos terrestres de passageiros, caminhonetes e mistos com 20 (vinte) anos ou mais de fabricação, excetuados os micro-ônibus, ônibus, reboques e semirreboques." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	6
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	26
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	27
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	35
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	35
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	45
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	66
SECRETARIA DA FAZENDA	67
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	67
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	71
SECRETARIA DA MULHER	73
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	73
SECRETARIA DA SAÚDE	74
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	88
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	88
SECRETARIA DO TURISMO	91
AGETO	100
AMETO	101
ATI	101
ATS	101
DETRAN	102
IGEPREV	110
NATURATINS	111
RURALTINS	111
TOCANTINS PARCERIAS	112
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	112
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	119

LEI Nº 5.040, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Prorroga, até 8 de julho de 2026, a vigência do Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO, aprovado pela Lei nº 2.977, de 8 de julho de 2015.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória n° 02, de 09 de janeiro de 2026, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 8 de julho de 2026, a vigência do Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO, aprovado pela Lei nº 2.977, de 8 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de julho de 2025.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.170, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência de imóveis urbanos situados no Município de Palmas à Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias - Tocantins Parcerias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei nº 2.616, de 8 de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido à Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias - Tocantins Parcerias o imóvel de propriedade do Estado, constante do Livro 2 (Registro Geral), do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, na conformidade da certidão da Matrícula nº 84.398, a seguir descrito e caracterizado:

"Um lote de terras para construção urbana de número 10, da quadra ARSO-44, Conjunto QI-01, situado à Alameda 13, do Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase V, com área de 448,00 m²."

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo se destina à integralização do capital social da Tocantins Parcerias.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente da Tocantins Parcerias

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Jax James Garcia Pontes
Procurador-Geral do Estado

DECRETO Nº 7.178, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Destina ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO o imóvel que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destinado ao uso especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO o imóvel de propriedade do Estado do Tocantins, constante do Livro 2, de Registro Geral, do Serviço Registral de Luzimangues, na conformidade da certidão da Matrícula nº 1.149 (CNM nº 164459.2.0001149-53), a seguir descrito e caracterizado:

"Uma área de terreno urbano desmembrada caracterizada como área verde 15-A, na Quadra n° 77 (setenta e sete) do Loteamento Orla Oeste, situado no distrito de Luzimangues, desta cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área total de 900,00m² (novecentos metros quadrados)."

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo se destina à construção e instalação da Unidade do CBMTO no distrito de Luzimangues.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel Peterson Queiroz de Ornelas
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

Jax James Garcia Pontes
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 7.179, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto n° 7.145, de 17 de abril de 2026 que dispõe sobre a transferência de saldo credor acumulado por produtor rural, para aquisição de bens e insumos, no âmbito da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins 2026 e da 4ª Farm Day.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 7.145, de 17 de abril de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O produtor rural, devidamente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, que realize operações e prestações de que trata o inciso II e parágrafo único, do art. 4º da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, ainda que com a interveniência de terceiros, poderá transferir os créditos acumulados a outros contribuintes situados neste Estado, expositores nos eventos, para aquisição de bens e insumos, dentro do período de realização da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins 2026, da 4ª Farm Day, 51ª edição da Exposição Agropecuária de Gurupi - Expo Gurupi, e da 58ª Exposição Agropecuária de Araguaína - Expoara 2026.

....." (NR)

"Art. 3º .....

§1° O atendimento poderá ocorrer, inclusive, nas unidades instaladas nas dependências da Agrotins 2026, da 4ª Farm Day, da 51ª edição da Expo Gurupi e da 58ª Expoara 2026.

.....

§3º A conclusão do pedido de reconhecimento poderá ocorrer em data posterior à realização dos eventos, mas somente serão aceitos os pedidos protocolados entre 16 e 18 de abril de 2026, para a 4ª Farm Day, entre 12 e 16 de maio de 2026, para a Agrotins 2026, entre 25 e 31 de maio de 2026, para a 51ª Expo Gurupi, e entre 4 e 15 de junho de 2026, para a 58ª Expoara 2026." (NR)

"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente entre 16 e 18 de abril de 2026, quanto à 4ª Farm Day, entre 12 e 16 de maio de 2026, quanto à Agrotins 2026, entre 25 e 31 de maio de 2026, quanto à 51ª Expo Gurupi, e entre 4 e 15 de junho de 2026, quanto à 58ª Expoara 2026." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205° da Independência, 138° da República e 38° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Donizeth Aparecido Silva
Secretário de Estado da Fazenda

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO N° 7.180, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Anexo Único ao Decreto n° 4.994, de 14 de fevereiro de 2014, que aprova o Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Tocantins - RDMETO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no §6° do art. 13 da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1° O Anexo Único ao Decreto n° 4.994, de 14 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

"Art. 2° .....

I - .....
.....

d) reformados;
....." (NR)

Art. 2° Ficam revogados os itens 1 e 2 da alínea "d" do inciso I do art. 2° do Anexo Único ao Decreto n° 4.994, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205° da Independência, 138° da República e 38° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel QOPM Cláudio Thomaz Coelho de Souza
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.196 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ANDRESON ALVES DE SOUSA, matrícula 11606363-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Colinas do Tocantins, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 27 de maio de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.197 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Casa Militar, a partir de 2 de junho de 2026:

1. LARA FRANCIELLY SANTOS TAVARES, matrícula 11207159-1, FC-CAMIL-1;
2. MILENE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1067800-1, FC-CAMIL-4;
3. RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1028812-1, FC-CAMIL-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.198 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 8 de junho de 2026:

1. JOABE ALVES BORGES, Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo - DAS-4;
2. SIMONE MENDES DE MIRANDA ARRUDA ALBUQUERQUE, Gerente de Gestão de Serviços Corporativos - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.199 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JEFFERSON BIBIANO TELES GRAMACHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.201 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GEDEÃO PIRES COIMBRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.202 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALICE SARTORETTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.203 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SARA NEIVA DOS SANTOS SILVA MATOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.204 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SANDRA MARIA FERREIRA CHAVES SÁ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.205 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ABELINO RODRIGUES LIMA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.206 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCIENE ROSA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.207 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

VALÉRIA GONÇALVESS VASCONCELOS, matrícula 11926155-1, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-3, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.208 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALAN AUGUSTO MENDONÇA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 8 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.209 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARINÊS CRUZ DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.210 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

MARCELLO DE LIMA LELIS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para empreender viagem a Bruxelas, na Bélgica, a fim de participar do evento anual, intitulado "#CONEXIÓNVerde+", no período de 15 a 19 de junho de 2026, com ônus pelo Poder Executivo Estadual quanto à concessão de 50% das diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 91, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de servidor fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela fiscalização dos Contratos nº 000241/2026, nº 000242/2026 e nº 000243/2026, vinculados ao Processo nº 2025/09010/000247.

Art. 2º Alterar o fiscal titular e substituto e designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nº 000241/2026 Nº 000242/2026 Nº 000243/2026	ANNY KAROLYNY QUEROZ RESPLANDES Nº funcional 1157140-5	WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA Nº Funcional 11562196-7	A M M BACELAR LTDA CNPJ: 48.812.656/0001-35 RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA CNPJ: 54.705.289/0001-73 TL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 29.208.597/0001-46	Locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 1º de junho de 2026.

DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.370, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve

H O M O L O G A R

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, ano-base 2025, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados na Casa Civil, na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CCI Nº 1.370, de 3 de junho de 2026.

Ordem	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano-Base
1	810130-2	Alessandro de Almeida Campos	99,13	2025
2	1271644-1	Luna Mar Rodrigues Bezerra	96,80	2025
3	546152-1	Simone Pereira Brito	97,60	2025
4	714220-1	Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior	97,60	2025

PORTARIA CCI Nº 1.371 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. JOABE ALVES BORGES, Assessor Especial VI - CEA-6, 8 de junho de 2026;
2. SIMONE MENDES DE MIRANDA ARRUDA ALBUQUERQUE, Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo - DAS-4, 8 de junho de 2026;
3. WILKA DE SOUZA CAIXETA, Gerente de Gestão de Serviços Corporativos - DAI-1, 4 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.373 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LETÍCIA CARDOSO CORRÊA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 4 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.375 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUCAS EDHUARDO GUEDES MACIEL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 4 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.376 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAILTON DE AZEVEDO ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 4 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.377 - DISP, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-2 a servidora FRANCIRENE DO CARMO FERREIRA DA SILVA, matrícula 398424-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.378 - DISP, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 o servidor ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA, matrícula 11914491-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 28 de maio de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.379 - DSG, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

JECYCLÉIA OLIVEIRA SANTOS CARDOSO, Assessora Comissionada, matrícula 781244-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria do Diário Oficial do Estado da Casa Civil, no período de 8 de junho a 7 de julho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 275/2026 - GAMP/DGP

Republicada para correção

Confere Progressão a Policiais Militares nas respectivas Referências e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 152, §1º, IV e art. 153, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando Decreto Nº 7.149, de 27 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.047, que dispõe sobre a concessão administrativa de progressões funcionais a servidores públicos, civis e militares, vinculados ao Poder Executivo Estadual, mais precisamente art. 1º, inciso I deste decreto;

Considerando o cumprimento do interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas três últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando ainda relação nominal encaminhada pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD/TO, com os Policiais Militares APTOS com base no preceituado na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a partir das respectivas datas, para as referências especificadas, os Policiais Militares abaixo relacionados, com implementação no mês de julho de 2026, em relação aos servidores aptos do ano de 2025, a saber:

ORD.	MATRÍCULA	V	NOME	GRAD/REF	A PARTIR DE
1.	121979	1	ABEMILTON CARVALHO PIRES FILHO	2SGT-G	01/04/2025
2.	59198	1	ADAILTW DA COSTA TEIXEIRA	2SGT-G	01/04/2025
3.	889419	1	ADAO FABIO ALVES SOARES	SUBTEN-I	01/02/2025
4.	859373	1	ADARAI FERNANDES DE ANDRADE	SUBTEN-I	01/02/2025
5.	112190	1	ADELSON WISNIEWSKI REZENDE	2SGT-G	01/04/2025
6.	968563	1	ADELVAR LUCIANO CUNHA	1SGT-H	01/02/2025
7.	865506	1	ADRIANO CRISOSTOMO NOGUEIRA ALVES CAETANO	SUBTEN-I	01/02/2025
8.	903714	1	AELTON MENDONCA DE ARAUJO	2SGT-J	01/04/2025
9.	1019546	1	AILSON GOMES DA MOTA	SUBTEN-I	01/02/2025
10.	126540	1	ALENCAR DOMINGOS TEIXEIRA	1SGT-J	01/01/2025
11.	1031392	1	ALESSANDRO CARVALHO NEVES	SUBTEN-J	01/02/2025
12.	70613	1	ALEX NOGUEIRA DA SILVA GOMES	2SGT-G	01/04/2025
13.	977448	1	ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/02/2025
14.	1028456	1	ALINI ALVES BRASIL	SUBTEN-H	01/02/2025
15.	1031414	1	ALMIRO LIMA TAVARES	SUBTEN-I	01/02/2025
16.	986097	2	ALONSO CARLOS DA SILVA	2SGT-H	01/02/2025
17.	831247	1	ALTINO CARNEIRO DE CERQUEIRA	1SGT-I	01/04/2025
18.	944121	1	ANA CLEIDE PEREIRA COELHO	SUBTEN-I	01/02/2025
19.	787489	1	ANA MARCIA CARNEIRO DA SILVA	1SGT-H	01/02/2025
20.	1012070	1	ANA PAULA GOMIDES RESENDE	SUBTEN-H	01/02/2025
21.	74060	1	ANDERSON ROCHA DE BARROS	1SGT-H	01/01/2025
22.	990260	1	ANDRE AMERICO VIEIRA	1SGT-I	01/02/2025
23.	1080474	2	ANDREIA PELIZARI LABANCA	2SGT-G	01/04/2025
24.	56628	1	ANDRESSA RAQUEL APOLINARIO DE MORAIS	2SGT-G	01/04/2025
25.	928590	1	ANEILTON SOARES SANTANA	SUBTEN-J	01/02/2025
26.	952403	1	ANICESSO CARVALHO ROSA	SUBTEN-I	01/02/2025
27.	1036327	1	ANTONIO CARNEIRO DE MORAES	1SGT-H	01/02/2025
28.	971410	1	ANTONIO CHAGAS FERREIRA BARROS	1SGT-J	01/04/2025
29.	760769	1	APARECIDO RAIMUNDO DA SILVA	SUBTEN-J	01/03/2025
30.	1057553	1	ARILDES GOMES DE QUEIROZ	SUBTEN-H	01/02/2025
31.	962925	1	ARTUR FIGUEREDO PINTO	SUBTEN-I	01/02/2025
32.	79770	1	ARY NERES DE MORAIS	2SGT-G	01/04/2025
33.	942343	1	AURIA COELHO ABREU	SUBTEN-I	01/02/2025
34.	854892	1	AVERALDO VIANA RIBEIRO PEREIRA	2SGT-I	01/04/2025
35.	834686	1	AYALA SIQUEIRA GALVAO	1SGT-H	01/01/2025
36.	845260	1	BELDIR FONSECA DA SILVA	SUBTEN-I	01/02/2025
37.	1050443	1	BENTO GOMES RODRIGUES	1SGT-H	01/02/2025
38.	883508	1	CARLOMAN FERREIRA FEITOZA	SUBTEN-J	01/02/2025
39.	1086260	1	CARLOS MAGNO COSTA CASTRO	2SGT-G	01/04/2025
40.	1082248	1	CASSIO MELO AGUIAR	SUBTEN-H	01/05/2025
41.	52027	1	CHERLITON MARTINS BARBOSA	1SGT-H	01/02/2025
42.	687410	1	CHRISTIANO FRANCA DOS SANTOS SILVA	2SGT-G	01/04/2025
43.	969804	1	CLEBER MIRANDA DA SILVA	SUBTEN-I	01/04/2025
44.	1002660	1	CLEITON DA SILVA LOPES	SUBTEN-I	01/02/2025
45.	728941	1	CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA	1SGT-H	01/02/2025
46.	910718	1	CLEOMAR GOMES DE OLIVEIRA	SUBTEN-I	01/02/2025
47.	960357	1	CLESIO JULIO DE OLIVEIRA	SUBTEN-I	01/02/2025
48.	757035	2	CLODOMIR JOSE CARDOSO GUIMARAES	SUBTEN-I	01/04/2025
49.	861288	1	COSME DIAS DE AMORIM	1SGT-H	01/02/2025
50.	826859	1	CRISTIANE PEREIRA MARTINS FERREIRA	SUBTEN-I	01/02/2025
51.	998944	1	CRISTIANO DAMASCENO SILVA ALVES	1SGT-H	01/02/2025
52.	36071	1	CRISTIANO RODRIGUES CARNEIRO	1SGT-H	01/04/2025
53.	794743	1	DAMASIA RIBEIRO RODRIGUES LACERDA	SUBTEN-H	01/02/2025
54.	48061	1	DANIEL LIMA GUIMARAES COELHO	2SGT-G	01/04/2025
55.	1055810	1	DANIEL ROBERT TAVARES DO NASCIMENTO	SUBTEN-I	01/02/2025
56.	1092910	1	DANIEL RODRIGUES GOMES	2SGT-G	01/04/2025
57.	39606	1	DANIELL BARBOSA DA ROCHA	1SGT-H	01/02/2025
58.	77700	1	DANNYELLA COSTA CASTRO MOREIRA	1SGT-H	01/03/2025
59.	36459	1	DARIO DIAS PEREIRA	1SGT-H	01/04/2025
60.	1012010	1	DEBORA BARBOSA DUARTE	SUBTEN-H	01/02/2025
61.	61314	1	DELMAN DOS SANTOS OLIVEIRA	1SGT-H	01/02/2025
62.	861458	1	DENIVALDO SANTOS MENDONCA	SUBTEN-I	01/02/2025
63.	76214	1	DENNIS GONCALVES NOVAIS	1SGT-H	01/02/2025
64.	1090259	1	DENYSON NUNES DA SILVA	2SGT-G	01/04/2025
65.	1082485	1	DEUSDETE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	1SGT-H	01/02/2025
66.	79010	1	DHENISANGELA SOUSA MARINHO	1SGT-H	01/02/2025
67.	67845	1	DIEGO ANTONIO DA CRUZ SILVA	2SGT-G	01/04/2025
68.	111421	1	DIEGO APHONSINE DE SOUZA AMORIM	2SGT-G	01/04/2025
69.	81866	1	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	1SGT-G	01/04/2025
70.	1089480	1	DIRLENE MARCIA PEREIRA	1SGT-H	01/02/2025
71.	1001124	1	DJANE PEREIRA PIMENTEL	SUBTEN-I	01/02/2025
72.	647643	1	DOMINGOS ALVES DA SILVA RAMOS	SUBTEN-J	01/02/2025
73.	70819	1	EDER GLORIA FERREIRA	2SGT-G	01/04/2025
74.	71344	1	EDER MURUSSI LEITE	1SGT-H	01/02/2025
75.	933664	1	EDGAR CIRQUEIRA DE SOUZA	2SGT-G	01/04/2025
76.	1039326	1	EDILENE OLIVEIRA CARVALHO BARBOSA	SUBTEN-I	01/02/2025
77.	1058045	1	EDIMICIO DA SILVA CASTRO	1SGT-I	01/01/2025
78.	62719	1	EDIMILSON DA SILVA SOUSA	2SGT-G	01/04/2025
79.	1013670	1	EDINALDO JOVENTINO SILVA	1SGT-H	01/02/2025
80.	982055	1	EDIRAN RAMOS COSTA	SUBTEN-I	01/02/2025
81.	1002694	1	EDIVAN CARDOSO DA SILVA	SUBTEN-I	01/02/2025
82.	871300	1	EDUARDO DIAS DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/02/2025
83.	46234	3	EDVALDO CARDOSO DE DEUS	2SGT-G	01/04/2025
84.	1071092	1	EDVALDO JOSE DOS SANTOS	1SGT-H	01/02/2025
85.	695686	1	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	SUBTEN-I	01/02/2025
86.	914670	1	EDVAN ALVES LEMOS	SUBTEN-I	01/02/2025
87.	991998	1	ELDO ALVES DE SOUSA	2SGT-G	01/04/2025
88.	1052306	1	ELENILSO DOS SANTOS CAMPOS	2SGT-H	01/04/2025
89.	37828	1	ELI ALVES DE ANDRADE	2SGT-G	01/04/2025
90.	688864	3	ELIADE PIRES E SILVA	SUBTEN-I	01/02/2025
91.	90387	1	ELIONAI MATOS DANTAS	2SGT-G	01/04/2025
92.	1067869	2	ELIONES RODRIGUES DA SILVA	1SGT-H	01/02/2025
93.	761233	1	ELISANGELA DE FATIMA PEREIRA	SUBTEN-H	01/02/2025
94.	779870	2	ELISANGELA FONTOURA DIAS DOS SANTOS FIGUEREDO	1SGT-H	01/02/2025
95.	936446	1	ELIVANIA RIBEIRO DA SILVA	1SGT-J	01/04/2025
96.	969920	1	ELIZABETH PEREIRA DIAS OLIVEIRA	SUBTEN-H	01/02/2025
97.	1053213	1	ELIZAMA DOS SANTOS GOMES COELHO	1SGT-H	01/02/2025

98.	64352	1	ELLEN KASSIA RIBEIRO FERREIRA	SUBTEN-H	01/02/2025
99.	1078275	1	ELTO FERNANDES COSTA	2SGT-H	01/02/2025
100.	1086499	1	EMANUEL SILVA ANDRADE	1SGT-H	01/02/2025
101.	1049003	1	EMANUELE DE SANTANA SOARES	1SGT-H	01/02/2025
102.	62392	1	EMILIO NUNES BEZERRA	2SGT-G	01/04/2025
103.	998105	1	ENILSON ALVES DA LUZ	SUBTEN-I	01/02/2025
104.	46726	1	ERDERSON GOMES DE OLIVEIRA	2SGT-G	01/04/2025
105.	719850	1	EUDALIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	SUBTEN-I	01/02/2025
106.	64376	1	EUFRASIO DE LIRA	2SGT-G	01/04/2025
107.	822933	1	EVANDRO DA SILVA CARNEIRO	SUBTEN-H	01/02/2025
108.	1048619	1	EVANDRO JOSE LUCENA PROTASIO	1SGT-H	01/02/2025
109.	1060937	1	EZEQUIEL PEREIRA DE CARVALHO DE FRANCA	1SGT-I	01/02/2025
110.	819375	2	FERNANDA BARREIRA CANDIDO	1SGT-J	01/01/2025
111.	946180	1	FERNANDO DOMINGUES VELOSO	1SGT-H	01/02/2025
112.	929260	1	FERNANDO RODRIGO MOREIRA DA GAMA	2SGT-G	01/04/2025
113.	1070142	1	FLAVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA	1SGT-H	01/02/2025
114.	994434	1	FLAVIANA AGUIAR PEREIRA	SUBTEN-I	01/02/2025
115.	931412	1	FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA	SUBTEN-I	01/02/2025
116.	1016610	1	FLAVIO GALVAO GOMES	SUBTEN-H	01/02/2025
117.	1040871	1	FLAVIO HENRIQUE SILVA MARQUES	1SGT-H	01/02/2025
118.	876553	1	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA	SUBTEN-I	01/02/2025
119.	88381	1	FRANCICLETON DA SILVA COSTA	1SGT-H	01/02/2025
120.	1020919	1	FRANCISCO DA CHAGAS CUNHA ASSUNCAO	SUBTEN-I	01/02/2025
121.	1094327	1	FRANCISCO NETO DE SOUSA VARGAS	2SGT-G	01/04/2025
122.	804013	1	FRANCISCO RODRIGUES LIMA	1SGT-H	01/02/2025
123.	82044	1	FRANCISCO WANDERLEY MOURA DA SILVA	2SGT-G	01/04/2025
124.	989086	1	FRANCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO	SUBTEN-J	01/05/2025
125.	1052667	3	FRANK COSTA CAVALCANTE	1SGT-H	01/02/2025
126.	58390	1	FRANK PESSOA MARANHAO	2SGT-G	28/04/2025
127.	1075950	1	FREDSON SOUSA MARINHO	1SGT-H	01/02/2025
128.	1021397	1	GARDENIA FERNANDES DA SILVA	1SGT-H	01/02/2025
129.	961908	1	GEFRESON BATISTA FERREIRA	SUBTEN-J	01/02/2025
130.	952774	1	GELZENIR LEITE RODRIGUES	SUBTEN-I	01/02/2025
131.	477257	1	GEORTON OLIVEIRA	SUBTEN-J	01/02/2025
132.	916472	1	GEOVAN SOARES LEAL	SUBTEN-I	01/02/2025
133.	876012	1	GEOVANE CARVALHO REGO	SUBTEN-J	01/03/2025
134.	895195	1	GEOVANO DE OLIVEIRA DANTAS	SUBTEN-I	01/02/2025
135.	1036203	1	GERILTO DA SILVA LUZ	SUBTEN-J	01/03/2025
136.	55752	1	GETULIO JOSE FERNANDES DE SOUZA FILHO	2SGT-G	01/04/2025
137.	944303	1	GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA	SUBTEN-J	01/05/2025
138.	65563	1	GILMARES OLIVEIRA SOUSA	2SGT-G	01/04/2025
139.	1025538	1	GILVAN NUNES LOPES	2SGT-G	01/04/2025
140.	951332	1	GIULIANO BARBOSA RODRIGUES	SUBTEN-J	01/02/2025
141.	1014684	1	GLAUBER SOUSA SILVA	1SGT-H	01/02/2025
142.	1050486	1	GLAUCIA RODRIGUES MOURA DE SOUSA	1SGT-I	01/02/2025
143.	1072439	1	GLEICIVAN FERNANDES MOREIRA	1SGT-H	01/02/2025
144.	1055828	1	GRACINO ALVES RAMOS NETO	1SGT-H	01/02/2025
145.	1036238	1	HEITOR LOURENCO DAS NEVES	SUBTEN-I	01/02/2025
146.	40487	1	HONORINA GOMES BARROS	1SGT-H	01/02/2025
147.	49855	1	HORTENCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS	1SGT-H	01/02/2025
148.	1036866	1	IDELMAR SILVA BARROS	2SGT-G	01/04/2025
149.	939769	1	ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	1SGT-H	01/02/2025
150.	51760	1	ISRAEL PINTO DE MOURA	2SGT-H	01/03/2025
151.	86311	1	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	2SGT-G	01/04/2025
152.	1056174	1	ISSAN MENDES BORGES	SUBTEN-I	01/02/2025
153.	94770	1	ITALO MONTEIRO PARENTE	1SGT-H	01/02/2025
154.	1078178	1	IVANILDO DIVINO DA SILVA	2SGT-G	01/04/2025
155.	1073877	1	IZAURA ROSA DE OLIVEIRA	1SGT-I	01/02/2025
156.	807919	1	JACQUES FARIAS DA ROCHA	SUBTEN-H	01/02/2025
157.	51140	1	JADINARIA RODRIGUES LIMA	1SGT-H	01/02/2025
158.	1004263	1	JADYS SILVA DA CRUZ	1SGT-H	01/02/2025
159.	996546	1	JAIRO PEREIRA FERNANDES	SUBTEN-I	01/02/2025
160.	894737	1	JALES AGUIAR DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/02/2025
161.	48449	1	JAMES CARVALHO PEREIRA	2SGT-H	01/01/2025
162.	45655	1	JAN PEREIRA RODRIGUES	1SGT-H	01/02/2025
163.	830425	1	JANETE DOS REIS SOUZA SOARES	1SGT-H	01/02/2025
164.	967996	1	JANY PEREIRA DOS SANTOS	SUBTEN-J	01/02/2025
165.	605016	1	JEFERSON COSTA COELHO	SUBTEN-J	01/02/2025
166.	1061160	1	JEFFERSON AMOM RIBEIRO DA SILVA	2SGT-G	01/04/2025
167.	1073095	1	JENESES PEREIRA CARDOSO	SUBTEN-I	01/05/2025
168.	1077899	1	JEREMIAS MALHAO DA SILVA	1SGT-I	01/04/2025
169.	1041932	1	JESSE DE FEITOSA MOREIRA	1SGT-I	01/02/2025
170.	772565	1	JEU DA SILVA ABREU	SUBTEN-H	01/02/2025
171.	59060	1	JHEYMESON GONCALVES DE MELO	SUBTEN-H	01/02/2025
172.	825028	2	JOAB SARAIVA FERREIRA	2SGT-G	01/04/2025
173.	944844	1	JOAO BATISTA CESAR DA SILVA	SUBTEN-I	01/02/2025
174.	868635	1	JOAO CARLOS LIMA DE ARAUJO	SUBTEN-I	01/02/2025
175.	741763	1	JOAO CARLOS SILVA AMAZONAS JUNIOR	1SGT-H	01/02/2025
176.	778440	1	JOAO MARINHO DA SILVA FILHO	SUBTEN-I	01/02/2025
177.	156027	1	JOAO PAULO PROCOPIO VIEIRA SILVA	1SGT-H	01/02/2025
178.	1064657	1	JOAO REUS SILVA DA SILVA	SUBTEN-H	01/02/2025
179.	939022	1	JOCELINO DE SOUSA SILVEIRA	2SGT-G	01/04/2025
180.	68280	1	JOSAFA DE CARVALHO SANTOS	1SGT-I	01/04/2025
181.	841605	1	JOSAFA FIGUEIREDO MOTA	SUBTEN-I	01/02/2025
182.	996029	1	JOSE ANTONIO FERREIRA FERNANDES	SUBTEN-I	01/02/2025
183.	72014	1	JOSE CLEUDIMAR MOTA	2SGT-G	01/04/2025
184.	68424	1	JOSE DA COSTA DE OLIVEIRA	SUBTEN-I	01/04/2025
185.	1035550	1	JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA	SUBTEN-I	01/02/2025
186.	992395	1	JOSE FILHO SOARES PEREIRA	SUBTEN-I	01/02/2025
187.	915420	1	JOSE GENTIL DA SILVA JUNIOR	SUBTEN-I	01/02/2025
188.	53822	1	JOSE HUGO CARNEIRO DE CERQUEIRA	1SGT-H	01/02/2025
189.	876802	1	JOSE LUIZ SANTANA MIRANDA	SUBTEN-I	01/02/2025
190.	928036	2	JOSE RIBAMAR DE MACEDO FILHO	SUBTEN-J	01/01/2025
191.	85975	1	JOSE RIBEIRO ROCHA FILHO	2SGT-G	01/04/2025
192.	815187	1	JOSE WISLEY PEREIRA FIGUEIREDO	SUBTEN-I	01/02/2025
193.	1092634	1	JOSEMA RODRIGUES DE SOUZA	SUBTEN-H	01/05/2025
194.	885098	1	JOSEMILDO DO NASCIMENTO SOUSA	2SGT-I	01/03/2025
195.	688463	1	JOSENY ROCHA CARVALHO SETUBAL	SUBTEN-I	01/02/2025
196.	976791	1	JOSIEL PARENTE CORREIA	SUBTEN-I	01/02/2025
197.	991056	1	JOSIVALDO CARREIRO MELO	SUBTEN-I	01/02/2025
198.	825697	2	JOVELINA DE PAIVA MOREIRA NUNES	1SGT-H	01/02/2025
199.	1008900	2	JUCIMAR BEZERRA E SILVA	SUBTEN-I	01/02/2025
200.	1048104	1	JULIANO CARDOSO MOSCON	1SGT-I	01/02/2025
201.	46969	1	JUSCELIA CARVALHO GALVAO	SUBTEN-H	01/02/2025
202.	1067850	1	JUSTINO SANTOS CRUZ	2SGT-G	01/04/2025
203.	822477	1	KARINA AIRES FERNANDES BARBOSA	1SGT-H	01/02/2025
204.	51448	2	KAROLINY SILVA BATISTA MARQUES	1SGT-H	01/02/2025
205.	950250	1	KATIA CILENE SOARES CHAVES PEREIRA	1SGT-H	01/02/2025
206.	965549	1	KEIDY SILVA REGO	SUBTEN-J	01/02/2025
207.	73572	1	KEILA AGUIAR MENEZES BERNARDO	2SGT-H	01/02/2025
208.	1053701	1	KLEDSTON LEANDRO PEREIRA MOURA	2SGT-H	01/01/2025
209.	953444	1	LAND DA SILVA SIQUEIRA	1SGT-H	01/02/2025
210.	91719	1	LARYSSA RIBEIRO DE ARAUJO	1SGT-H	01/02/2025
211.	871865	1	LAZARO WANDER BORGES	1SGT-H	01/02/2025
212.	929340	1	LEANDRO DO EGITO GUIMARAES	SUBTEN-I	01/02/2025
213.	64017	1	LEANDRO GERMANO MENDES	1SGT-H	01/02/2025
214.	1042009	2	LEANDRO SEVERINO BASTOS DE MOURA	1SGT-H	01/03/2025
215.	1085212	1	LENICE SOARES PAULA	2SGT-G	01/04/2025
216.	902849	1	LEOMAR DA ROCHA COELHO	SUBTEN-J	01/02/2025
217.	33987	1	LEONARDO LEMOS MACEDO	2SGT-G	01/04/2025
218.	802508	1	LEONARDO VOGADO RODRIGUES	1SGT-J	01/03/2025
219.	819922	1	LEUZINA LOPES CASTELO BRANCO	SUBTEN-H	01/02/2025
220.	1050850	1	LEYLACI PEREIRA ALVES	1SGT-I	01/04/2025
221.	861677	1	LIANE PINHO DE RIBAMAR	SUBTEN-I	01/02/2025
222.	39874	1	LIBIA MARIA DA MATA RODRIGUES	2SGT-H	01/01/2025
223.	1087428	1	LILISSANY CORREIA GUIMARAES	1SGT-H	01/02/2025
224.	1033832	1	LIVIAN INACIO DE LIMA E SILVA	1SGT-H	01/02/2025
225.	1051431	1	LUDIANA REIS DE MOURA	1SGT-H	01/02/2025
226.	825673	1	LUIZ DA SILVA NUNES	SUBTEN-I	01/02/2025
227.	941144	1	LUZIMAR DINIZ MIRANDA	1SGT-I	01/02/2025
228.	821850	2	LUZIMARIA CORDEIRO DUARTE	2SGT-H	01/02/2025
229.	395010	1	LUZISELMA MARTINS SANTOS CARVALHO BATISTA FERREIRA	SUBTEN-I	01/03/2025

230.	776194	1	MAERCIO NERES ARAUJO	1SGT-H	01/02/2025
231.	847413	1	MAGDAL GOMES DE SOUSA	SUBTEN-I	01/02/2025
232.	1037676	1	MANOEL PADILHAS DE CASTRO	1SGT-I	01/02/2025
233.	942446	1	MANOEL RAIMUNDO SILVA FERREIRA	SUBTEN-I	01/02/2025
234.	469194	1	MARCELO KEMMER FERREIRA	SUBTEN-J	01/02/2025
235.	917853	1	MARCELO MARINHO	1SGT-H	01/03/2025
236.	1047981	1	MARCELO MORAIS MACHADO	1SGT-H	01/02/2025
237.	1011090	2	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	1SGT-H	01/02/2025
238.	892029	1	MARCIO EDER RAIMUNDO DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/02/2025
239.	1086413	1	MARCIO GONCALVES DE LIMA	1SGT-I	01/01/2025
240.	777368	1	MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE MEDEIROS	SUBTEN-I	01/02/2025
241.	729301	1	MARCIO JOSE DA SILVA FRANCO AMORIM	1SGT-H	01/02/2025
242.	807300	1	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	SUBTEN-J	01/02/2025
243.	950807	1	MARCOELIO DIAS DE MELO	SUBTEN-I	01/02/2025
244.	49867	1	MARCONI RODRIGUES MAIA	1SGT-H	01/02/2025
245.	1038621	1	MARCOS DIONES DA SILVA CABRAL	2SGT-G	01/04/2025
246.	1087649	1	MARCOS LIRA MELQUIADES	SUBTEN-H	01/02/2025
247.	959756	1	MARCOS RODRIGUES MATOS	SUBTEN-I	01/02/2025
248.	58080	1	MARCUS VINICIUS PEREIRA DA CRUZ SANTOS	2SGT-G	01/04/2025
249.	86517	1	MARDONE MORAES DE SOUZA	2SGT-G	01/04/2025
250.	934887	3	MARIA APARECIDA GOMES FERNANDES	SUBTEN-I	01/02/2025
251.	1055690	1	MARIA BONFIM FRANCISCA DA SILVA	2SGT-H	01/02/2025
252.	79586	1	MARIA DUCINEIA SOARES	1SGT-H	01/02/2025
253.	1043595	1	MARIA MADALENA NUNES DA SILVA	2SGT-H	01/01/2025
254.	877235	1	MARIA NILZA COSTA DOS SANTOS	1SGT-J	01/03/2025
255.	828534	1	MARIA TEREZA SOUZA SODRE	1SGT-H	01/02/2025
256.	966189	4	MARILENE APARECIDA MAIA LIMA	SUBTEN-J	01/04/2025
257.	963840	4	MARINALVA VIANA RODRIGUES	1SGT-H	01/02/2025
258.	58091	1	MARIO SERGIO DIAS LUCAS	1SGT-H	01/02/2025
259.	1020617	1	MARISTELA GOMES CAMARA	SUBTEN-I	01/02/2025
260.	66610	1	MARLIELSON RODRIGUES DE MOURA	1SGT-H	01/02/2025
261.	1004387	1	MARLO SOARES PARENTE	SUBTEN-I	01/02/2025
262.	41406	1	MARLON GONCALVES MOTA	1SGT-H	01/02/2025
263.	1032895	1	MARLUCIA DAMASCENO VASCONCELOS PIRES	2SGT-G	01/04/2025
264.	1035711	1	MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA	1SGT-H	01/02/2025
265.	64789	1	MARLYNEIA CARLOS DORTA	1SGT-H	01/02/2025
266.	48309	1	MARTA MARAIZA JARDIM NEGRE	1SGT-H	01/02/2025
267.	1079867	1	MAURICIO AGUIAR DIAS	2SGT-G	01/04/2025
268.	926570	1	MAURIZA DA SILVA SANTOS	1SGT-J	01/04/2025
269.	1066528	1	MAXWELL ALVES FERREIRA	1SGT-H	01/02/2025
270.	1016229	1	MAYCON LIMA RODRIGUES	1SGT-H	01/02/2025
271.	405040	1	MEIRE GUILHERME DA CUNHA	1SGT-H	01/02/2025
272.	37312	1	MILLENA VENANCIO DOS SANTOS PEREIRA	1SGT-H	01/02/2025
273.	921571	1	MOISES AGUIAR	SUBTEN-I	01/02/2025
274.	873047	1	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	SUBTEN-J	01/02/2025
275.	69465	1	MONICA SANDY DE SA	2SGT-G	01/04/2025
276.	1093746	1	MORGANA PAULA ATAVILA	1SGT-H	01/02/2025
277.	1063596	1	MURILO PEREIRA GUERRA	1SGT-H	01/02/2025
278.	734280	1	NAILSON BRITO SOARES	1SGT-H	01/02/2025
279.	857212	1	NATANAEL ARAUJO DE LIMA	1SGT-H	01/01/2025
280.	751574	1	NAZARE MILSON NUNES DE ARAUJO	SUBTEN-I	01/02/2025
281.	999419	1	NEILSON DA SILVA NUNES	SUBTEN-I	01/02/2025
282.	1069993	1	NELSON FABIO VERAS JUNIOR	1SGT-H	01/02/2025
283.	43646	1	NHAYAN DE SOUZA GONCALVES	1SGT-H	01/02/2025
284.	782273	1	NILSON DA SILVA NUNES	SUBTEN-I	01/02/2025
285.	857443	1	NILSON DOS SANTOS CUNHA	1SGT-H	01/02/2025
286.	102950	1	NILTON AUGUSTO FIGUEIRAS FAGUNDES	2SGT-G	01/04/2025
287.	907914	1	NIRLEY CASTRO MACEDO FERNANDES	SUBTEN-I	01/02/2025
288.	90041	1	NUBIANY PERES DA SILVA	2SGT-G	01/04/2025
289.	83310	1	NYCHOLAS AIRES BOAVENTURA	SUBTEN-G	01/04/2025
290.	981300	1	ODAIR CARLOS PUTENCIO GOMES	1SGT-H	01/02/2025
291.	1019724	1	OSIAS PEREIRA DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/02/2025
292.	956550	1	OTAVIO CESAR DOS SANTOS BORGES	2SGT-G	01/04/2025
293.	1051270	1	PABLO ROGERIO MONTEIRO PARENTE	2SGT-G	01/04/2025
294.	828807	1	PASCOAL HENRIQUE CARNEIRO	SUBTEN-H	01/02/2025
295.	1072463	1	PATRICIA SOARES PEREIRA	1SGT-H	01/02/2025
296.	92967	1	PATRICK COSTA DOS SANTOS	2SGT-G	01/04/2025
297.	943499	1	PAULA MARIA CARNEIRO COSTA	SUBTEN-I	01/02/2025
298.	943505	1	PAULO LAMONIER BRINGEL DE DEUS	1SGT-H	01/02/2025
299.	900142	1	PAULO MARTINS DA SILVA	SUBTEN-J	01/05/2025
300.	821138	1	PAULO ROBERTO MARANHAO AYRES MIRANDA	SUBTEN-I	01/02/2025
301.	1004395	1	PAULO TAVARES DA SILVA	SUBTEN-I	01/02/2025
302.	877454	1	PEDRO DE SOUSA NETO	2SGT-I	01/02/2025
303.	838047	1	PEDRO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS	2SGT-G	01/04/2025
304.	1004921	1	PEDRO PEREIRA DA SILVEIRA	SUBTEN-I	01/02/2025
305.	1083597	1	PEDRO SOUZA RIBEIRO JUNIOR	1SGT-H	01/02/2025
306.	44821	1	PHATYA DO CARMO OLIVEIRA	SUBTEN-H	01/02/2025
307.	1062905	1	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	1SGT-H	01/02/2025
308.	737279	1	RAIMUNDO NONATO DIAS ALENCAR	SUBTEN-J	01/02/2025
309.	711643	1	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARBOSA	SUBTEN-I	01/02/2025
310.	1021230	2	RANGEL SILVA RODRIGUES	1SGT-I	01/04/2025
311.	976158	1	REINALDO GABINO LOPES DE ABREU	SUBTEN-I	01/02/2025
312.	104830	1	RENAN MENDES SOARES	2SGT-G	01/04/2025
313.	962044	1	RENATO FERREIRA	SUBTEN-I	01/02/2025
314.	1030426	1	RENATO FIGUEREDO MOTTA	SUBTEN-H	01/02/2025
315.	100125	1	RICARDO CARNEIRO BRITO	2SGT-G	01/04/2025
316.	338294	1	RICARDO LUIZ DE MOURA	1SGT-I	01/05/2025
317.	66166	1	RICARDO RODRIGUES PEREIRA	2SGT-G	01/04/2025
318.	1035223	1	ROBERTH CAMPELO PITA	1SGT-H	01/02/2025
319.	848405	1	ROBLEDO ORNELAS GALVAO	SUBTEN-J	01/02/2025
320.	96742	1	ROBSON RAMOS ARAUJO SANTOS	2SGT-G	01/04/2025
321.	920220	1	ROGERIO TEIXEIRA SILVEIRA	1SGT-H	01/02/2025
322.	1092960	1	ROMILSON PEREIRA DOS SANTOS	SUBTEN-G	01/04/2025
323.	66671	1	ROMULO SOUSA VIEIRA	1SGT-H	01/02/2025
324.	74217	1	RONALDO GONCALVES BARRETO	2SGT-G	01/04/2025
325.	1001345	1	RONALDO PEREIRA DA SILVA	2SGT-G	01/04/2025
326.	825867	1	RONALDO PEREIRA DE MIRANDA	SUBTEN-H	01/02/2025
327.	928279	1	RONESCLEYDE PENHA DE ALMEIDA	1SGT-H	01/02/2025
328.	913343	2	RONIVALDO AIRES DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/02/2025
329.	967546	2	RONY KLEY CARVALHO DE CERQUEIRA	SUBTEN-J	01/05/2025
330.	37555	1	ROSEILTON CAPISTRANO DA SILVA	2SGT-G	01/04/2025
331.	157809	1	ROSILAINE DE SOUZA ATAIDE	1SGT-H	01/02/2025
332.	1070320	1	SAIONARA ROCHA COELHO	1SGT-H	01/02/2025
333.	1014420	2	SALOMAO MATOS DA COSTA	2SGT-I	01/02/2025
334.	1093630	1	SALY DOS REIS GUEDES FERNANDES	1SGT-H	01/02/2025
335.	80965	1	SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS	2SGT-G	01/04/2025
336.	1015583	1	SAMUEL LUZ NUNES DA SILVA	2SGT-H	01/02/2025
337.	62010	1	SAVIO PINTO CARDOSO LIMA	1SGT-H	01/02/2025
338.	1077112	1	SEBASTIAO GONCALVES DOS SANTOS	2SGT-J	01/03/2025
339.	990088	1	SEBASTIAO TAVARES DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/02/2025
340.	55326	1	SERGIMAR FERREIRA CUNHA	1SGT-H	01/02/2025
341.	1084690	1	SHANDREANY LUZ DE SOUSA	1SGT-H	01/02/2025
342.	61442	2	SHEYLLA RIBEIRO OLIVEIRA MOTTA	1SGT-H	01/02/2025
343.	966232	1	SIDINEI JOSE DE JESUS NORONHA	SUBTEN-J	01/02/2025
344.	1048538	2	SIDINEIS COELHO VIANA	SUBTEN-H	01/02/2025
345.	54978	1	SIDINEY LACERDA BARROS	1SGT-G	01/04/2025
346.	1002988	1	SILVIA TAVARES DOS REIS MOREIRA	SUBTEN-I	01/02/2025
347.	827396	2	SONIA REGINA RODRIGUES PEREIRA	1SGT-I	01/03/2025
348.	1015737	1	STERPHESON CHAGAS DE ARAUJO	2SGT-G	01/04/2025
349.	1093576	1	THIAGO LUIZ TEODORO DE SOUSA	2SGT-G	01/04/2025
350.	72415	1	TIAGO BARBOSA SILVA	SUBTEN-G	01/11/2025
351.	1035924	1	UANDER DE SOUZA AMARAL	SUBTEN-I	01/02/2025
352.	970636	1	UAQUICEL RODRIGUES CARVALHO	2SGT-I	01/01/2025
353.	986024	2	UELDO DE CARVALHO MOURA	SUBTEN-I	27/04/2025
354.	46830	1	VAGNER ALVES VIEIRA	2SGT-G	01/04/2025
355.	1066889	1	VALDENOR SOARES CARNEIRO	SUBTEN-I	01/02/2025
356.	35649	2	VALDILEIDE GOMES RAMALHO VOGADO	1SGT-H	01/02/2025
357.	947183	1	VALDIMAR RUFINO DE SOUSA	1SGT-J	01/04/2025
358.	934528	1	VALDINEZ SOUZA FERREIRA	SUBTEN-J	01/01/2025
359.	980514	1	VALTEIR ANTONIO DA SILVA	1SGT-H	01/02/2025
360.	1074709	1	VANDERLAN CAMPOS MARTINS	2SGT-G	01/04/2025
361.	833268	1	VANESSA DE SOUZA SANTOS MORAES	1SGT-H	01/02/2025

362.	685528	2	VANGELA BORGES DE SOUZA	SUBTEN-I	01/02/2025
363.	952993	1	VILMA ALVES FEITOZA	SUBTEN-I	01/02/2025
364.	944959	1	VINICIUS ANTUNES VICENAL	1SGT-I	01/04/2025
365.	827669	3	WALNER PEREIRA MAXIMO	1SGT-I	01/01/2025
366.	380729	1	WALTER VIANA DA PEDRA	1SGT-I	01/01/2025
367.	945551	1	WALTERLIN MARANHAO FARIAS	1SGT-H	01/02/2025
368.	71447	1	WANDERSON CARVALHO DA ROCHA	2SGT-G	01/04/2025
369.	823070	1	WANDERSON FAGUNDES MAIA	1SGT-I	01/05/2025
370.	999638	1	WANDERSON GOMES PEREIRA	SUBTEN-I	01/02/2025
371.	985240	1	WASHINGTON ROGERIO LUIZ GOMES	1SGT-H	01/02/2025
372.	1092944	1	WEBER SOARES DOS SANTOS	SUBTEN-H	01/02/2025
373.	758325	2	WELLIGTON ALVES DE SOUSA	CB-E	23/03/2025
374.	1032259	1	WENDEL LIMA SANTOS	SUBTEN-I	01/02/2025
375.	792450	1	WERLES RODRIGUES SILVA	3SGT-I	01/05/2025
376.	791031	1	WESLEY CABRAL DE ALMEIDA	1SGT-G	01/04/2025
377.	871397	1	WESLEY MILSON BASTOS BISERRA	1SGT-H	01/02/2025
378.	991585	1	WESLLEY FRAGA PARENTE	SUBTEN-I	01/02/2025
379.	47240	1	WIAJARA TORRES MENEZES	2SGT-G	01/04/2025
380.	930626	1	WILLIAM GOMES FERREIRA	1SGT-H	01/02/2025
381.	1093720	1	WILLIAM JOSE SILVA	1SGT-H	01/02/2025
382.	808286	1	WILLIAN PINTO DA FONSECA	SUBTEN-H	01/02/2025
383.	67171	1	WYLTON ALEN REGO COSTA	SUBTEN-H	01/06/2025
384.	43361	1	YURI PEREIRA DA SILVA	1SGT-H	01/02/2025
385.	933299	2	ZAQUERLON MAGALHAES FERREIRA DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/02/2025
386.	741647	1	ZENOBIO LOPES DE SENA JUNIOR	SUBTEN-I	01/02/2025
387.	11217081	2	ADRIELE FERREIRA SAMPAIO	SD - B	01/04/2025
388.	11785187	1	AGENISSON SANTANA SANTOS	SD - B	01/04/2025
389.	11779004	1	ALDEMIR GOMES DA SILVA FILHO	SD - B	01/04/2025
390.	11180420	2	ANA CRISTINA MOLLO	SD - B	01/04/2025
391.	11786345	1	ANA PAULA OLIVEIRA NUNES	SD - B	01/04/2025
392.	11787821	1	ANDRÉ BARROS DE OLIVEIRA COSTA	SD - B	01/04/2025
393.	11778792	1	ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
394.	11787260	1	AYRTON FERREIRA COSTA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
395.	11781343	1	BRENO FERREIRA MONTEIRO DA CUNHA	SD - B	01/04/2025
396.	11787490	1	BRUNA CUNHA MARTINS	SD - B	01/04/2025
397.	11786361	1	CAROLINA DE ALMEIDA RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
398.	11788917	1	CINDY NAIARA FERREIRA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
399.	11789700	1	DAIANE ARAUJO DE JESUS	SD - B	01/04/2025
400.	11787333	1	DENNIS RODRIGUES SALES	SD - B	01/04/2025
401.	11785241	1	DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
402.	11195517	3	DIÔGO SOTERO CAMPOS	SD - B	01/04/2025
403.	11785411	1	DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	SD - B	01/04/2025
404.	11688297	2	EMERSON ALMEIDA DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
405.	11785390	1	EMMANOEL MARIANO DA CRUZ	SD - B	01/04/2025
406.	11787279	1	EZEQUIEL COSTA SOUZA	SD - B	01/04/2025
407.	11784083	1	FABIANO DA BARRA DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
408.	11789492	1	GABRIEL ALVES TEIXEIRA	SD - B	01/04/2025
409.	11785276	1	GILBERTO GONZAGA JUNIOR	SD - B	01/04/2025
410.	11819189	1	GIZELLE COSTA AMORIM	SD - B	01/06/2025
411.	11787732	1	GUILHERME LOPES DA FONSECA	SD - B	01/04/2025
412.	11770074	1	HERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
413.	11781190	1	HÉWERTON IDEMAR DE OLIVEIRA ACOSTA	SD - B	01/04/2025
414.	11783222	1	HILDEGARD ALVES PIRES	SD - B	01/04/2025
415.	11785683	1	INGRID LORRAINY DA SILVA OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
416.	11785330	1	ISABELLA ALVES RODRIGUES DA CUNHA	SD - B	01/04/2025
417.	11784431	1	ISMAEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	SD - B	01/04/2025
418.	11785365	1	JÔNATAS MACHADO DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
419.	11785420	1	JULIANA SANTOS ANDRADE	SD - B	01/04/2025
420.	11785284	1	KARINNE ROCHA GOMES	SD - B	01/04/2025
421.	11785446	1	KAROLINE MACHADO DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
422.	11785438	1	KAYO BRUNO COSTA E SILVA	SD - B	01/04/2025
423.	11228334	2	LANNA MIRLEY LIMA PIRES	SD - B	01/04/2025
424.	11787244	1	LEONARDO PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	SD - B	01/04/2025
425.	11645334	3	LUANA ECKERT DE ALMEIDA	SD - B	01/04/2025
426.	11787295	1	LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
427.	11789565	1	LUIS FELIPE CRUZ LEITE	SD - B	01/04/2025
428.	11671513	3	LUITH DA SILVA MOTA	SD - B	01/04/2025
429.	11785527	1	LYLLIAM LOPES DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
430.	11786426	1	MAÍRA PEREIRA MAIA VILARINS	SD - B	01/04/2025
431.	1149888	4	MARCO TÚLIO BARBOSA SOUZA	SD - B	01/04/2025
432.	11777826	1	MARCOS VINICIUS DE SOUSA QUEIROZ	SD - B	01/04/2025
433.	11696095	3	LUCAS FRANÇA MARRA	SD - B	01/04/2025
434.	11786213	1	MARIA CLARA WOLNEY SOUSA MELO	SD - B	01/04/2025
435.	1270699	2	MARIANA MARINHO MONTELO BRITO	SD - B	01/04/2025
436.	11765534	2	MARIANA NOLETO MENGUE PEREIRA	SD - B	01/04/2025
437.	11782153	1	ABIMAEL FERREIRA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
438.	11788097	1	ACSA NASCIMENTO ALVES	SD - B	01/04/2025
439.	11785861	1	ADRIANA GUIMARÃES BARBOSA FERREIRA	SD - B	01/04/2025
440.	11783877	1	ADRIANO NUNES TAVARES	SD - B	01/04/2025
441.	11784776	1	AELCIO LIMA CASTILHO	SD - B	01/04/2025
442.	11769564	1	AÉSSIO REIS COÊLHO	SD - B	01/04/2025
443.	11788801	1	AILTON MAGNO VENANCIO DA SILVA	SD - B	01/04/2025
444.	11784695	1	AIRTON DA COSTA BRAGA	SD - B	01/04/2025
445.	11207868	3	ALAIN NEVES LIMA	SD - B	01/04/2025
446.	11779225	1	ALAN ALDO DO VALE	SD - B	01/04/2025
447.	11777869	1	ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ	SD - B	01/04/2025
448.	11774266	1	ALESSANDRO CORREIA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
449.	11780959	1	ALEX BORGES SODRÉ	SD - B	01/04/2025
450.	11776633	1	ALEX DA CRUZ SOUZA	SD - B	01/04/2025
451.	11776293	1	ALEX DE ASSIS SAO LEÃO	SD - B	01/04/2025
452.	11784156	1	ALEX FRANCISCO DE SOUSA QUEIROZ	SD - B	01/04/2025
453.	11782986	1	ALEX NOGUEIRA QUEIROZ	SD - B	01/04/2025
454.	11557249	6	ALEX PEREIRA DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
455.	11782315	1	ALEXANDRE MOURA CORREIA	SD - B	01/04/2025
456.	11772522	1	ALEXANDRE SILVA TERENCIO	SD - B	01/04/2025
457.	11786507	1	ALIANE FELIPE SILVA	SD - B	01/04/2025
458.	11778970	1	ALISON AYRES BATISTA	SD - B	01/04/2025
459.	11783010	1	ALISSON DOS SANTOS SILVA	SD - B	01/04/2025
460.	11779276	1	ALISSON GOMES DE ALARCÃO SILVA	SD - B	01/04/2025
461.	11772301	1	ALISSON MARTINS ROCHA	SD - B	01/04/2025
462.	11788151	1	ALLAN VICTOR FERREIRA CAVALCANTE	SD - B	01/04/2025
463.	11776340	1	ÁLVARO PRADO MEDEIROS	SD - B	01/04/2025
464.	11781068	1	ÁLVARO RAMON SANTANA DA COSTA	SD - B	01/04/2025
465.	11613130	6	ALVINO MÁXIMO FERREIRA JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
466.	11789301	1	AMANDA ALENCAR DA SILVEIRA	SD - B	01/04/2025
467.	11785977	1	AMANDA ANDRADE DINIZ	SD - B	01/04/2025
468.	11787392	1	ANA CLÁUDIA RODRIGUES CARDOSO	SD - B	01/04/2025
469.	11789131	1	ANA PAULA AMORIM LINO ARAUJO	SD - B	01/04/2025
470.	11788224	1	ANAETH OLIVEIRA GURGEL	SD - B	01/04/2025
471.	11782374	1	ÂNDERSON ALVES DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
472.	11777036	1	ANDERSON DE CARVALHO PEREIRA	SD - B	01/04/2025
473.	11779250	1	ANDERSON DOS SANTOS COSTA	SD - B	01/04/2025
474.	1267019	4	ANDRÉ ANTUNES DE CARVALHO	SD - B	01/04/2025
475.	11788208	1	ANDRÉ DA SILVA LUZ	SD - B	01/04/2025
476.	11781025	1	ANDRÉ FELIPE BENTES ALVES	SD - B	01/04/2025
477.	11776250	1	ANDRÉ HENRIQUE ALVES PEREIRA	SD - B	01/04/2025
478.	11775238	1	ANDRÉ LUIZ FAGUNDES DA SILVA	SD - B	01/04/2025
479.	11775483	1	ANDRÉ PHELLIPE AGUIAR VASCONCELOS	SD - B	01/04/2025
480.	11770678	1	ANDREI DE CASTRO PEREIRA	SD - B	01/04/2025
481.	11785730	1	ANDRESSA MARTINS CASTANHEIRO	SD - B	01/04/2025
482.	11776625	1	ÂNDREY SALES DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
483.	11785616	1	ANNA KAROLYNNE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	SD - B	01/04/2025
484.	11787546	1	ANNE KAROLINE KOLLING HIGAKI	SD - B	01/04/2025
485.	11770880	1	ANTELMO BENVINDO DO ESPIRITO SANTO	SD - B	01/04/2025
486.	11773839	1	ANTHONY AUGUSTO COSTA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
487.	11777400	1	ÂNTONE SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	SD - B	01/04/2025
488.	11779292	1	ANTONIO CHARLES DA SILVA SERPA	SD - B	01/04/2025
489.	11783362	1	ANTONIO DANILO DA SILVA	SD - B	01/04/2025
490.	11776986	1	ANTONIO EZEQUIEL DE SOUZA SANTOS	SD - B	01/04/2025
491.	11770201	1	ANTÔNIO MARCOS DOMINGOS DA SILVA	SD - B	01/04/2025
492.	11773189	1	ANTONIO MARCOS LIMA	SD - B	01/04/2025
493.	11781360	1	ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	SD - B	01/04/2025

494.	11787848	1	ANTONIO VINÍCIUS HONORATO DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
495.	11776200	11	ANTONYS CHAGAS SANTOS MENDES	SD - B	01/04/2025
496.	11783249	1	ARIEL CORRÊA DE CERQUEIRA	SD - B	01/04/2025
497.	11770295	1	ARTHUR ALVES LOURENÇO	SD - B	01/04/2025
498.	11770155	1	ARTUR GOMES AQUINO DA SILVA	SD - B	01/04/2025
499.	11784164	1	ARTUR NETO DAMASCENA	SD - B	01/04/2025
500.	11218878	2	ÁUREO COSTA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
501.	11775394	1	BRANT TAVARES SILVA	SD - B	01/04/2025
502.	11776960	1	BRENDALL BARBOSA DA FRANÇA	SD - B	01/04/2025
503.	11794631	1	BRENO PINTO RAMALHO	SD - B	01/05/2025
504.	11779985	1	BRENO ROMES DE SOUSA PEREIRA	SD - B	01/04/2025
505.	11781211	1	BRUNNO OLIVEIRA DO COUTO	SD - B	01/04/2025
506.	11780754	1	BRUNO ANDRADE BARRETO	SD - B	01/04/2025
507.	11781114	1	BRUNO DE SOUZA BARROS	SD - B	01/04/2025
508.	11772484	1	BRUNO GUIMARAES DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
509.	11762209	2	BRUNO HENRIQUE ALVES MOTA	SD - B	01/04/2025
510.	11774142	1	BRUNO SANTOS DA SILVA	SD - B	01/04/2025
511.	11771640	1	BRUNO VIEIRA LIMA PINHEIRO LOPES	SD - B	01/04/2025
512.	11769327	1	CAIO FERREIRA LIMA	SD - B	01/04/2025
513.	11770830	1	CAIO HENRIQUE DE ARAUJO	SD - B	01/04/2025
514.	11778857	1	CAIO PABLO CHAGAS XAVIER	SD - B	01/04/2025
515.	11786140	1	CAIO VINÍCIUS LEMOS OLIVEIRA DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
516.	11702575	3	CAIQUE ROMÁRIO MOURA SOUZA	SD - B	01/04/2025
517.	11782358	1	CAIRO PIRES DOS SANTOS ROCHA	SD - B	01/04/2025
518.	11787325	1	CAMILA SOARES DE OLIVEIRA GUAJAJARA	SD - B	01/04/2025
519.	11793279	1	CAMILO LELIS DA CUNHA JÚNIOR	SD - B	01/05/2025
520.	11784334	1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
521.	11770864	1	CARLOS AUGUSTO ALVES JARDIM	SD - B	01/04/2025
522.	11784199	1	CARLOS BONFIM LOPES LEMOS	SD - B	01/04/2025
523.	11770104	1	CARLOS BRUNO DA CÂMARA SANTOS	SD - B	01/04/2025
524.	11784172	1	CARLOS DANIEL LINO BARBOSA NOGUEIRA	SD - B	01/04/2025
525.	11770562	1	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
526.	11794690	1	CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTOS	SD - B	01/04/2025
527.	11778822	1	CARLOS HENRIQUE ALVES DA PAIXÃO	SD - B	01/04/2025
528.	11769610	1	CARLOS RAMON MENDES DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
529.	11781629	1	CÁSSIO MICHAEL PAIVA NUNES	SD - B	01/04/2025
530.	11770163	1	CELSO SÉRGIO ALVES	SD - B	01/04/2025
531.	11770058	1	CÉZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA LEMOS	SD - B	01/04/2025
532.	11779322	1	CHRISTOPHER ROCHA GOMES	SD - B	01/04/2025
533.	11781866	1	CÍCERO MAGALHÃES LIMA	SD - B	01/04/2025
534.	11770279	1	CLEANDRO CACIANO QUIXABEIRA	SD - B	01/04/2025
535.	11780509	1	CLEIDSON AUGUSTO DA SILVA SANTOS	SD - B	01/04/2025
536.	11789573	1	CLÊNIO DOS SANTOS RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
537.	11789506	1	CLEYVER PARRIÃO MESQUITA	SD - B	01/04/2025
538.	11777818	1	CLODEONES OLIVEIRA MARQUES JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
539.	11781386	1	CRISTIAN BEZERRA DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
540.	11770066	1	DANIEL CHAVES DE MACEDO	SD - B	01/04/2025
541.	11776595	1	DANIEL COUTINHO BARBOSA	SD - B	01/04/2025
542.	11781289	1	DANIEL DE CASTRO MOURA	SD - B	01/04/2025
543.	11127945	4	DANIEL FELIPE RIGOLI	SD - B	01/04/2025
544.	11787554	1	DANIEL FERREIRA CABRAL	SD - B	01/04/2025
545.	11771925	1	DANIEL MOURA DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
546.	11574771	2	DANIEL ROCHA MOTA	SD - B	01/04/2025
547.	11772492	1	DANIEL RODRIGUES REIS	SD - B	01/04/2025
548.	11779349	1	DANILLO DE SOUSA NASCIMENTO	SD - B	01/04/2025
549.	11787996	1	DANILLO MONTEIRO MATOS	SD - B	01/04/2025
550.	11781440	1	DANILLO VENTURA DA SILVA BARREIRA	SD - B	01/04/2025
551.	11775823	1	DANILO CARVALHO NASCIMENTO	SD - B	01/04/2025
552.	11780380	1	DANILO DIAS DA SILVA	SD - B	01/04/2025
553.	11771259	1	DANILO DOS REIS SANTOS	SD - B	01/04/2025
554.	11784261	1	DANILO GOMES RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
555.	11772824	1	DANILO HENRIQUE ROCHA FILGUEIRAS	SD - B	01/04/2025
556.	11794526	1	DANILO SOARES COELHO	SD - B	01/05/2025
557.	11787953	1	DANUSA FIGUEIREDO DE SOUSA DIAS	SD - B	01/04/2025
558.	11463872	3	DANYELLO RESPLANDES DE ALMEIDA	SD - B	01/04/2025
559.	126205	2	DARCIO DANTAS SANTOS	SD - B	01/04/2025
560.	11779918	1	DARLEN LOPES PEREIRA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
561.	11774215	1	DAVI CIRQUEIRA CARVALHO	SD - B	01/04/2025
562.	11789549	1	DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
563.	11787384	1	DAVID GUSTAVO SOARES DE ALMEIDA	SD - B	01/04/2025
564.	11771518	1	DAVID RIBEIRO DA CONCEICÃO	SD - B	01/04/2025
565.	11775165	1	DEGGRIZER EVANGELISTA PERES	SD - B	01/04/2025
566.	11798483	1	DEIVID JÚNIOR PINTO DE MATOS	SD - B	01/05/2025
567.	11189410	2	DELANE INÁCIO MARTINS	SD - B	01/04/2025
568.	11783699	1	DELCIO LIMA DE BORBA JUNIOR	SD - B	01/04/2025
569.	11789263	1	DELSON FERNANDO BOMFIM NETO	SD - B	01/04/2025
570.	11784075	1	DENER BRITO DE ALMEIDA	SD - B	01/04/2025
571.	11770775	1	DENIS FERREIRA DE MELO	SD - B	01/04/2025
572.	11780886	1	DEREK HERMINIO SIRIANO BESSEGATTO	SD - B	01/04/2025
573.	11784687	1	DEYVISSON COSTA SANTOS	SD - B	01/04/2025
574.	11786477	1	DHEYVESON DA COSTA LESSA	SD - B	01/04/2025
575.	11783087	1	DHIEIMY MEIRELES DA CUNHA	SD - B	01/04/2025
576.	11770392	1	DHYONATTA LIMA MENESES	SD - B	01/04/2025
577.	11778806	1	DIEGO ARRUDA CAVALCANTE	SD - B	01/04/2025
578.	11782099	1	DIEGO DE OLIVEIRA ASSIS DE PAIVA	SD - B	01/04/2025
579.	11776374	1	DIEGO DE SOUZA FERREIRA	SD - B	01/04/2025
580.	11789310	1	DIEGO LACERDA DOS SANTOS COSTA	SD - B	01/04/2025
581.	11780940	1	DIEGO LIMA MARQUES	SD - B	01/04/2025
582.	11770317	1	DIEGO MATEUS ALMEIDA SILVERIO	SD - B	01/04/2025
583.	11777796	1	DIÊGO PAULINO MONTEIRO LIMA	SD - B	01/04/2025
584.	11787740	1	DIEGO SOARES DE AMORIM	SD - B	01/04/2025
585.	11776692	1	DIÊGO TAVARES COSTA	SD - B	01/04/2025
586.	11785926	1	DIELICE BARBOSA DE CARVALHO	SD - B	01/04/2025
587.	11794410	1	DIEMERSON SILVA LIMA	SD - B	01/05/2025
588.	11783826	1	DILBER MARTINS DE SOUZA CARDOSO	SD - B	01/04/2025
589.	11783257	1	DILSON FILHO AVELINO BATISTA	SD - B	01/04/2025
590.	11782056	1	DINAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	SD - B	01/04/2025
591.	11777672	1	DIÓGENES CARVALHO PINHEIRO	SD - B	01/04/2025
592.	11781815	1	DIÓGENES GUIMARÃES CARVALHO	SD - B	01/04/2025
593.	11771496	1	DIOGO BONIFÁCIO DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
594.	11789581	1	DIONES DOS SANTOS NORONHA	SD - B	01/04/2025
595.	11788844	1	DJEISON XAVIER CUSTÓDIO SOUSA	SD - B	01/04/2025
596.	11780738	1	DOUGLAS FERREIRA CHAVES	SD - B	01/04/2025
597.	11789158	1	DOUGLAS FILIPE DIAS VIANA	SD - B	01/04/2025
598.	11782102	1	DOUGLAS HÉRCULES RIBEIRO MATOS	SD - B	01/04/2025
599.	11771828	1	DOUGLAS MARTINS SOUSA	SD - B	01/04/2025
600.	11783680	1	DOUGLAS NERES BORGES	SD - B	01/04/2025
601.	11776480	1	DOUGLAS RESENDE MILHOMEM NUNES	SD - B	01/04/2025
602.	11794623	1	DUÍLIO GUALBERTO DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
603.	11783117	1	DYLAN RODRIGUES SOTERIO	SD - B	01/04/2025
604.	11778750	1	DYONATAN DE OLIVEIRA CASTRO DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
605.	11779136	1	ÉBERSON CORADO LOPES	SD - B	01/04/2025
606.	113181	3	EDDIE LAWSON RIBEIRO MARTINS	SD - B	01/04/2025
607.	11782196	1	EDERJOFRE VÍCTOR DE CASTRO AGUIAR	SD - B	01/04/2025
608.	11788852	1	EDIELSON SOUSA DEOLINO	SD - B	01/04/2025
609.	11559560	3	EDILON FRANCISCO SILVA JUNIOR	SD - B	01/04/2025
610.	11784300	1	EDIMILSON DE SOUZA FERREIRA	SD - B	01/04/2025
611.	11781238	1	EDIR JÚNIOR DUARTE BAIERLE	SD - B	01/04/2025
612.	11789212	1	EDSON DE JESUS RIBEIRO JUNIOR	SD - B	01/04/2025
613.	11778156	1	EDSON FILHO ELY MURUSSI LEITE	SD - B	01/04/2025
614.	11783710	1	EDSON JUNIOR COSTA NEIVA	SD - B	01/04/2025
615.	11781548	1	EDUARDO COSTA SILVA SANTOS	SD - B	01/04/2025
616.	11774070	1	EDUARDO E SILVA	SD - B	01/04/2025
617.	11777079	1	EDUARDO FELIPE DA SILVA GUEDES	SD - B	01/04/2025
618.	11784474	1	EDUARDO FERREIRA MARQUES	SD - B	01/04/2025
619.	11784415	1	EDUARDO MILHOMEM SANTANA OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
620.	11771224	1	EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO LEDO	SD - B	01/04/2025
621.	11776315	1	EDUARDO RODRIGUES DE MELO	SD - B	01/04/2025
622.	11783982	1	EDUARDO RODRIGUES FERRO	SD - B	01/04/2025
623.	11780657	1	ELBES DE SOUZA OLIVEIRA SANTANA	SD - B	01/04/2025
624.	11789107	1	ELISEU FERNANDES DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
625.	11542381	3	ELIVAN BATISTA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025

626.	11779853	1	ELMIR MARQUES DE SIQUEIRA	SD - B	01/04/2025
627.	1283162	2	ELTON JHON CURCINO DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
628.	11784679	1	ELUÊDE DE SOUSA MATOS FILHO	SD - B	01/04/2025
629.	11776668	1	ELVIS LINHARES ROSA	SD - B	01/04/2025
630.	11773596	1	EMERSON DA SILVA LEITE	SD - B	01/04/2025
631.	11774169	1	EMERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
632.	11782994	1	ENNALDO EDUARDO DE DEUS DO CARMO	SD - B	01/04/2025
633.	11794445	1	ERALDO NUNES CUMARU	SD - B	01/05/2025
634.	11785608	1	ERCÍLIA BENTO GOMES FONTOURA	SD - B	01/04/2025
635.	11780088	1	ÉRIC GESSÉ DE AMORIM RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
636.	11787783	1	ÉRIC MARTINS RIBEIRO DA SILVA	SD - B	01/04/2025
637.	11780622	1	ERICK DE LIMA MEIRELES	SD - B	01/04/2025
638.	11783800	1	ERICK VICTOR DE MENESES SOUZA	SD - B	01/04/2025
639.	11785500	1	ERIKA PATRICIA GOMES DA SILVA	SD - B	01/04/2025
640.	11789093	1	ERMESON ALVES GOMES	SD - B	01/04/2025
641.	11779128	1	ERNESTO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	SD - B	01/04/2025
642.	11781769	1	EURINALDO FERREIRA DE ANDRADE SOUSA	SD - B	01/04/2025
643.	11785756	1	EVANDO SOARES VELOSO FILHO	SD - B	01/04/2025
644.	11780460	1	EWERTON SERGIO SOARES LIMA	SD - B	01/04/2025
645.	11780037	1	EZEQUIEL GOMES BARBOSA	SD - B	01/04/2025
646.	11779934	1	FÁBIO FERNANDES DOS REIS	SD - B	01/04/2025
647.	11778776	1	FÁBIO MARINHO MILHOMEM	SD - B	01/04/2025
648.	11773901	1	FABRÍCIO DOUGLAS RODRIGUES GOMES	SD - B	01/04/2025
649.	11782005	1	FAGNER SILVA BATISTA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
650.	11781513	1	FELIPE ALVES GAMA	SD - B	01/04/2025
651.	11784245	1	FELIPE AUGUSTO LOVATO DA ROCHA	SD - B	01/04/2025
652.	11776846	1	FELIPE BARBOSA DE LIMA	SD - B	01/04/2025
653.	11777346	1	FELIPE BATISTA DE ANDRADE	SD - B	01/04/2025
654.	11784288	1	FELIPE BESSA CARVALHO CARNEIRO	SD - B	01/04/2025
655.	11781610	1	FELIPE CHAVES SANTOS	SD - B	01/04/2025
656.	11780673	1	FELIPE DA SILVA COSTA	SD - B	01/04/2025
657.	11776404	1	FELIPE DE ARAUJO CARDOSO LIMA	SD - B	01/04/2025
658.	11783036	1	FELIPE DIAS DOS SANTOS NETO	SD - B	01/04/2025
659.	11769742	1	FELIPE FERNANDES ALVES	SD - B	01/04/2025
660.	11781378	1	FELIPE IAGO VIANA SILVA BRITO	SD - B	01/04/2025
661.	11770490	1	FELIPE JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA	SD - B	01/04/2025
662.	11771887	1	FELIPE LEANDRO SALES	SD - B	01/04/2025
663.	11776226	1	FELIPE LIMA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
664.	11786566	1	FELIPE LINO DE OLIVEIRA REIS	SD - B	01/04/2025
665.	11772573	1	FELIPE ROCHA PEREIRA	SD - B	01/04/2025
666.	11772883	1	FELIPE THIAGO DE CARVALHO SOARES	SD - B	01/04/2025
667.	11778130	1	FELLIPE GONÇALVES DE MOURA	SD - B	01/04/2025
668.	11778733	1	FERNANDO ARAÚJO PARRA	SD - B	01/04/2025
669.	11778059	1	FERNANDO DE SOUZA SOARES JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
670.	11783923	1	FERNANDO JARDIM DE SOUZA BRASILEIRO	SD - B	01/04/2025
671.	11780215	1	FERNANDO MASCARENHAS PEREIRA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
672.	11772646	1	FERNANDO SILVA BORGES	SD - B	01/04/2025
673.	11780363	1	FILIPE EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
674.	11787457	1	FLAVIO COSTA PEREIRA	SD - B	01/04/2025
675.	11779420	1	FLÁVIO DA SILVA FRANCO	SD - B	01/04/2025
676.	11772859	1	FLORIANO GUIMARÃES NETO	SD - B	01/04/2025
677.	11789069	1	FRANCISCO CESAR MATOS DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
678.	11779977	1	FRANCISCO GOMES SOARES JUNIOR	SD - B	01/04/2025
679.	11776951	1	GABRIEL ARRUDA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
680.	11784628	1	GABRIEL CORREIA NETO REIS	SD - B	01/04/2025
681.	11778725	1	GABRIEL DE OLIVEIRA BRITO MATOS	SD - B	01/04/2025
682.	11772387	1	GABRIEL DOS SANTOS LOPES	SD - B	01/04/2025
683.	11787686	1	GABRIEL DOS SANTOS MAGALHÃES	SD - B	01/04/2025
684.	11781920	1	GABRIEL JESSÉ NERES DE MORAIS	SD - B	01/04/2025
685.	11784547	1	GABRIEL MARTINS PANIAGO	SD - B	01/04/2025
686.	11794739	1	GABRIEL PINHEIRO RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
687.	11783842	1	GABRIEL ROCHA SOARES	SD - B	01/04/2025
688.	11776285	1	GABRIEL RODRIGUES SENA PEREIRA	SD - B	01/04/2025
689.	11783761	1	GABRIEL VELOSO CARNEIRO	SD - B	01/04/2025
690.	1272500	2	GEORGE LUCAS ARAUJO BEZERRA	SD - B	01/04/2025
691.	11783770	1	GEOVÁ VILARINDO CHAVES	SD - B	01/04/2025
692.	11770082	1	GIDEÃO DE SOUSA FREITAS	SD - B	01/04/2025
693.	11784660	1	GILMAR ARAUJO TORRES	SD - B	01/04/2025
694.	11780142	1	GILSONI CARVALHO LINO DOS ANJOS	SD - B	01/04/2025
695.	11780843	1	GILVAN MILITÃO DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
696.	11789204	1	GISELLE ROCHA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
697.	11784318	1	GLAUBER HENRIQUE VITAL RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
698.	11782439	1	GLEITON SOUZA VIEIRA	SD - B	01/04/2025
699.	11786396	1	GLEYCIANE PEREIRA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
700.	11224479	2	GUILERME ANTÔNIO SOARES	SD - B	01/04/2025
701.	11781483	1	GUILHERME ABREU DA COSTA	SD - B	01/04/2025
702.	11783338	1	GUILHERME CALADO NASCIMENTO	SD - B	01/04/2025
703.	11779870	1	GUILHERME LEONEL ALVES	SD - B	01/04/2025
704.	11769009	1	GUILHERME LIMA REIS	SD - B	01/04/2025
705.	11783095	1	GUILHERME LOPES SOUSA	SD - B	01/04/2025
706.	11770856	1	GUILHERME MACEDO LINHARES	SD - B	01/04/2025
707.	11777389	1	GUILHERME RIBEIRO VANDERLEY	SD - B	01/04/2025
708.	11782412	1	GUILHERME TEIXEIRA COUTINHO	SD - B	01/04/2025
709.	11781980	1	GUSTAVO ALVES DE CARVALHO	SD - B	01/04/2025
710.	11769211	1	GUSTAVO BARBOSA LUZ	SD - B	01/04/2025
711.	1271105	2	GUSTAVO BARROS BRITO CAETANO	SD - B	01/04/2025
712.	11671203	4	GUSTAVO CARVALHO DE SOUSA SILVA	SD - B	01/04/2025
713.	11770180	1	GUSTAVO FERNANDES MENDES	SD - B	01/04/2025
714.	11774061	1	GUSTAVO GRANGEIRO SILVA	SD - B	01/04/2025
715.	11780967	1	GUSTAVO HENRIQUE MENDONCA	SD - B	01/04/2025
716.	11771283	1	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
717.	11769785	1	GUSTAVO SILVA FRAZÃO	SD - B	01/04/2025
718.	11778709	1	GUSTAVO VINICIUS PEREIRA BRAGA	SD - B	01/04/2025
719.	11776137	1	HAMILTON ANTONIO SOARES JUNIOR	SD - B	01/04/2025
720.	11788178	1	HANAIR RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	SD - B	01/04/2025
721.	11736062	2	HARIEL GABRIEL ANDRIOLLO CEZAR	SD - B	01/04/2025
722.	11775785	1	HARIELTON ALVES DA SILVA	SD - B	01/04/2025
723.	11774029	1	HEITOR FRANCISCO ARAUJO	SD - B	01/04/2025
724.	11779390	1	HELBER HENRIQUE SANTOS GOMES	SD - B	01/04/2025
725.	11789239	1	HÉLIO JÚNIOR MARQUES RIBEIRO LIMA	SD - B	01/04/2025
726.	11777737	1	HENRIQUE AVELINO DUARTE	SD - B	01/04/2025
727.	11783818	1	HENRIQUE DURVAL MACIEL ISACKSSON VIEIRA	SD - B	01/04/2025
728.	11794607	1	HERBERT AYRES SARDINHA JUNIOR	SD - B	01/05/2025
729.	11786531	1	MATHEUS LOPES E SILVA	SD - B	01/04/2025
730.	11786663	1	MATHEUS SILVA ARAÚJO	SD - B	01/04/2025
731.	11775815	1	HIGOR DA SILVA DINIZ	SD - B	01/04/2025
732.	11786620	1	HIGOR LUCAS DA SILVA NUNES	SD - B	01/04/2025
733.	11769084	1	HIGOR SANTIAGO OLIVEIRA DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
734.	11789280	1	MATHEUS SOARES DE CASTRO	SD - B	01/04/2025
735.	11784024	1	HILTON WESLLEY MORAES DO CARMO	SD - B	01/04/2025
736.	11778920	1	HUANDREY KEVIN DA SILVA	SD - B	01/04/2025
737.	11775688	1	HUGO DELEON DA SILVA TEIXEIRA	SD - B	01/04/2025
738.	11784652	1	HUGO LEONARDO RIBEIRO ROCHA	SD - B	01/04/2025
739.	11794542	1	HUMBERTO LUIZ DE SOUSA SILVA	SD - B	01/05/2025
740.	11776455	1	HUMBERTO MARTINS SANTOS MESQUITA	SD - B	01/04/2025
741.	11788810	1	HYGOR DE LARA VELOSO	SD - B	01/04/2025
742.	11773952	1	IAGO MURIEL ROCHA CUNHA	SD - B	01/04/2025
743.	11783028	1	ÍCARO SOUSA VIANA	SD - B	01/04/2025
744.	11601833	2	IGHOR FERNANDO DE MENEZES RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
745.	11762594	2	IGOR CESAR GOMES ABREU	SD - B	01/04/2025
746.	11776501	1	IGOR LIMA CRUZ	SD - B	01/04/2025
747.	11533439	3	IGOR NEIVA COELHO	SD - B	01/04/2025
748.	11783354	1	IGOR RAMOS DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
749.	11776358	1	IGOR RODRIGUES SANTOS	SD - B	01/04/2025
750.	11521783	3	IHAGO BORGES GODINHO	SD - B	01/04/2025
751.	11776650	1	IHAGO GOMES MADEIRA MARTINS	SD - B	01/04/2025
752.	11785888	1	ILANA PATRICIA SILVA BRAGA BESSA	SD - B	01/04/2025
753.	11576189	3	MATHEUS VIEIRA NARCISO	SD - B	01/04/2025
754.	11788941	1	ISAAC GABRIEL LEAL YOYÔ DE ARAÚJO	SD - B	01/04/2025
755.	11788895	1	ISADORA SANTOS VIEIRA	SD - B	01/04/2025
756.	11174609	6	ISAQUE RODRIGUES CARVALHO	SD - B	01/04/2025
757.	11789646	1	ISMAEL ALVES MENDONÇA	SD - B	01/04/2025

758.	11785543	1	ISMAEL DOS SANTOS LOPES	SD - B	01/04/2025
759.	11784768	1	ISNAEL DE LIMA PEREIRA	SD - B	01/04/2025
760.	11602228	2	ISRAEL BATISTA ALMEIDA VIANA	SD - B	01/04/2025
761.	11780860	1	ISRAEL PEREIRA DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
762.	11783168	1	ITALLO SILVEIRA BARBOSA	SD - B	01/04/2025
763.	11780592	1	ÍTALO AUGUSTO CAMARGOS MUDADO	SD - B	01/04/2025
764.	11781017	1	ÍTALO FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	SD - B	01/04/2025
765.	11777745	1	IVAN DE SANTANA NOGUEIRA	SD - B	01/04/2025
766.	11125578	2	JACKELYNNE BATISTA DOS ANJOS	SD - B	01/04/2025
767.	11771550	1	JAILSON SILVA LIMA	SD - B	01/04/2025
768.	11718021	2	JAIME MONTEIRO AGUIAR	SD - B	01/04/2025
769.	11780606	1	JAIRO LEONEL VIEIRA NETO	SD - B	01/04/2025
770.	11769262	1	JALLES VINÍCIUS RODRIGUES FERNANDES	SD - B	01/04/2025
771.	11783737	1	JANDIR FARIAS MARINHO	SD - B	01/04/2025
772.	11783346	1	JÂNIO DOS SANTOS FIGUEIROU	SD - B	01/04/2025
773.	11786116	1	JANNY OLIVEIRA DOS REIS	SD - B	01/04/2025
774.	11773510	1	JARDEL RODRIGUES LUCENA	SD - B	01/04/2025
775.	11772336	1	JARDEL SILVA RIBEIRO	SD - B	01/04/2025
776.	11789387	1	JARDIEL ANDRADE DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
777.	11736011	2	JAYNE DE SOUSA SILVA	SD - B	01/04/2025
778.	11790555	1	JEFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
779.	11784202	1	JEFERSON SAMPAIO XAVIER RIBEIRO	SD - B	01/04/2025
780.	11151862	2	JÉFERSON SOUZA SANTOS	SD - B	01/04/2025
781.	11781262	1	JEFFERSON ARAUJO BRITO	SD - B	01/04/2025
782.	11781637	1	JEIEL MACEDO SOUSA	SD - B	01/04/2025
783.	11789018	1	JEISSON VERAS TOMAZ SILVA	SD - B	01/04/2025
784.	11789611	1	JENILSON DE SOUZA FERREIRA	SD - B	01/04/2025
785.	11708549	4	JENNEPHER LOUHANY RIBEIRO DUARTE	SD - B	01/04/2025
786.	11788135	1	JENNIFER MONIQUE MARTINS DE ABREU	SD - B	01/04/2025
787.	11777893	1	JEREMIAS MEDRADO REIS JUNIOR	SD - B	01/04/2025
788.	11787430	1	JÉSSICA BARROS AGUIAR SILVA	SD - B	01/04/2025
789.	11786310	1	JÉSSICA MAÍRA ROCHA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
790.	11787341	1	JÉSSICA MOYRA DA SILVA SÖFFA	SD - B	01/04/2025
791.	11776412	1	JHEAN FELIPE FERREIRA FELICIO	SD - B	01/04/2025
792.	11777966	1	JHONATA HEBERT GOMES DA SILVA	SD - B	01/04/2025
793.	11779861	1	JHONATTA PATRICK SILVA MARTINS	SD - B	01/04/2025
794.	11780150	1	JHONE HENRIQUE DIAS ROCHA	SD - B	01/04/2025
795.	11771941	1	JOAB NASCIMENTO DE MATOS	SD - B	01/04/2025
796.	11785713	1	JOAO ANTONIO DA HORA	SD - B	01/04/2025
797.	11784059	1	JOAO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
798.	11776560	1	JOÃO DAVI MEDEIROS RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
799.	11769688	1	JOÃO EMANUEL ROQUE BORGES DA SILVA	SD - B	01/04/2025
800.	11793139	1	JOÃO GUSTAVO DE JESUS SOUSA ARAÚJO	SD - B	01/04/2025
801.	11788160	1	JOÃO HENRIQUE MENEZES CAVALCANTE	SD - B	01/04/2025
802.	11788879	1	JOÃO MARCOS CAVALCANTE ALMEIDA	SD - B	01/04/2025
803.	11782072	1	JOÃO PAULO ALVES SILVA	SD - B	01/04/2025
804.	11781220	1	JOÃO PAULO BARROS VIANA	SD - B	01/04/2025
805.	11777958	1	JOÃO PAULO BOAVENTURA DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
806.	11769076	1	JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUSA	SD - B	01/04/2025
807.	11776714	1	JOÃO PAULO VIDAL	SD - B	01/04/2025
808.	11790628	1	JOÃO PEDRO SILVA DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
809.	11771313	1	JOÃO PEDRO VIEIRA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
810.	11777940	1	JOÃO PEREIRA	SD - B	01/04/2025
811.	11787988	1	JOÃO VICTOR DA SILVA DE ANDRADE	SD - B	01/04/2025
812.	11649755	2	JOÃO VICTOR GOMES OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
813.	11776722	1	JOÃO VICTOR RAMALHO COSTA	SD - B	01/04/2025
814.	11770120	1	JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
815.	11184710	2	JOÃO VICTOR TRIERS SANTANA PINHEIRO	SD - B	01/04/2025
816.	11776196	1	JOÃO VINICIUS OLIVEIRA SANTOS	SD - B	01/04/2025
817.	11771933	1	JOÃO VITOR FRANÇA CAVALCANTE	SD - B	01/04/2025
818.	11770376	1	JOAQUIM DE MOURA LEITE JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
819.	11789077	1	JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO NETO	SD - B	01/04/2025
820.	11556641	3	JOHN DAVID RIBEIRO SANTOS	SD - B	01/04/2025
821.	11773146	1	JOHN MILLER FERREIRA SERAFIM LEAO	SD - B	01/04/2025
822.	11778105	1	JONAS GOULART BARBOSA SANTOS	SD - B	01/04/2025
823.	11782161	1	JONATHAN RIBEIRO LIMA	SD - B	01/04/2025
824.	1178399	1	JONATHAS PEREIRA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
825.	11781521	1	JONH HERICKLES LEITE ALVES	SD - B	01/04/2025
826.	11770414	1	JONH SILVA MOREIRA	SD - B	01/04/2025
827.	11772654	1	JORGE GABRIEL CURCINO ALMEIDA	SD - B	01/04/2025
828.	11769670	1	JORGE GONÇALVES SOUSA	SD - B	01/04/2025
829.	11787511	1	JORGE LUIZ ROCHA TEIXEIRA	SD - B	01/04/2025
830.	11771321	1	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
831.	11795875	1	JOSE DE RIBAMAR VERAS JUNIOR	SD - B	01/04/2025
832.	11771275	1	JOSÉ DIOGO COSTA SOUZA	SD - B	01/04/2025
833.	11771623	1	JOSÉ DOS SANTOS MARTINS DE MOURA JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
834.	11769050	1	JOSÉ LUIZ ALENCAR MOURA	SD - B	01/04/2025
835.	11776854	1	JOSÉ MARCOS ALMEIDA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
836.	11777915	1	JOSÉ PAULO DA SILVA NOLETO	SD - B	01/04/2025
837.	11783672	1	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
838.	11783265	1	JOSÉ TALLES GUEDES PINHEIRO	SD - B	01/04/2025
839.	11780193	1	JOSÉ VALDENOR SOBRINHO JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
840.	11182679	2	JOSE VICTO PINTO DIAS	SD - B	01/04/2025
841.	11780690	1	JOSÉ WILLIASMAR DA SILVA DIAS	SD - B	01/04/2025
842.	11770805	1	JOSENI SOUSA MACHADO	SD - B	01/04/2025
843.	11693215	2	JOSIVAN ALVES BARROS	SD - B	01/04/2025
844.	11781700	1	JOSUÉ ARAUJO LIMA REIS	SD - B	01/04/2025
845.	11773561	1	JOSYELTON MARQUES DA SILVA SANTANA	SD - B	01/04/2025
846.	11780134	1	JUAN DE FRANÇA MOTA	SD - B	01/04/2025
847.	11777710	1	JUDICAEL VENTIN VELOSO FILHO	SD - B	01/04/2025
848.	11786302	1	JÚLIA RODRIGUES COSTA	SD - B	01/04/2025
849.	11780576	1	JÚLIO CÉSAR ARAÚJO LIMA JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
850.	11774207	1	JÚNIOR FILHO ARAÚJO RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
851.	11785349	1	JURANDI OLIVEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
852.	11771348	1	KAIC ARAUJO E MOURA	SD - B	01/04/2025
853.	11782250	1	KAIO BUENO MALAQUIA	SD - B	01/04/2025
854.	11783729	1	KAIO DA COSTA ASSUNÇÃO	SD - B	01/04/2025
855.	11769025	1	KAIO HENRIQUE RIBEIRO XAVIER	SD - B	01/04/2025
856.	11777095	1	KAIO LIMA LOPES	SD - B	01/04/2025
857.	11789166	1	KAIO RENAN VANDERLEY CARVALHO	SD - B	01/04/2025
858.	11781807	1	KAIO SANTOS SILVA	SD - B	01/04/2025
859.	11780185	1	KÁLARRAN ROCHA SOUZA	SD - B	01/04/2025
860.	11788143	1	KARLUS DANIEL FERREIRA FARIAS	SD - B	01/04/2025
861.	11786698	1	KAROLINY SARDEIRO DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
862.	11786167	1	KASSIA SINTHIA FELINTO CARMO	SD - B	01/04/2025
863.	11776579	1	KASSYO WESLEY SANTANA SANTOS	SD - B	01/04/2025
864.	11778873	1	KEDSON BERCKAM BYEHORF BATISTA SALAZAR	SD - B	01/04/2025
865.	11777060	1	KELVY COSTA NOVAIS	SD - B	01/04/2025
866.	11784563	1	KELVYN ÁGAPE FREIRE VILANOVA	SD - B	01/04/2025
867.	11775416	1	KENEDY DA SILVA REIS	SD - B	01/04/2025
868.	11782030	1	KEVE ALEC DO Ó COELHO	SD - B	01/04/2025
869.	11776366	1	KHEVIN PEREIRA SANTANA SOARES	SD - B	01/04/2025
870.	11773553	1	KLEBSON SANTOS RIOS	SD - B	01/04/2025
871.	11778083	1	LAERCIO RODRIGUES CARVALHO	SD - B	01/04/2025
872.	11769769	1	LAILSON DE SOUSA FILGUEIRA	SD - B	01/04/2025
873.	11603950	5	LANCASTER RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA	SD - B	01/04/2025
874.	11786523	1	LARA KARINE LOPES PIMENTA	SD - B	01/04/2025
875.	11785942	1	LARISSA SILVA DE ASSIS OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
876.	11769068	1	LÁZARO THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
877.	11781785	1	LEANDRO BOTELHO DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
878.	11772867	1	LEANDRO DAVID PEREIRA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
879.	11779195	1	LEANDRO MOREIRA DA COSTA	SD - B	01/04/2025
880.	11789182	1	LEANDRO SOUZA RODRIGUES DA SILVA	SD - B	01/04/2025
881.	11787856	1	LEANDRO VIEIRA LIMA SOBRINHO	SD - B	01/04/2025
882.	11777656	1	LEILSON PEREIRA DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
883.	11780070	1	LÉO JÂNIO OLIVEIRA SILVA	SD - B	01/04/2025
884.	11780339	1	LEONARDO BORGES TEIXEIRA	SD - B	01/04/2025
885.	11776439	1	LEONARDO DE PAULA COSTA	SD - B	01/04/2025
886.	11772344	1	LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA	SD - B	01/04/2025
887.	11782277	1	LEONARDO DOS ANJOS DA SILVA	SD - B	01/04/2025
888.	11777354	1	LEONARDO GABRIEL REIS DA SILVA	SD - B	01/04/2025
889.	11778962	1	LEONARDO SILVA DINIZ	SD - B	01/04/2025

890.	11789468	1	LIVIA NAYANNE DE LEMOS BARBOSA	SD - B	01/04/2025
891.	11776870	1	LOURISVALDO DOS SANTOS MARTINS FILHO	SD - B	01/04/2025
892.	11770783	1	LUAN AMARAL LANDIM	SD - B	01/04/2025
893.	11789042	1	LUAN DA SILVA SANTOS	SD - B	01/04/2025
894.	11186950	2	LUAN FERREIRA LOPES	SD - B	01/04/2025
895.	11783230	1	LUAN FRADES DA SILVA	SD - B	01/04/2025
896.	11788860	1	LUANA COLAVITE CIRINO DE LIMA	SD - B	01/04/2025
897.	11786612	1	MAURICIO DA SILVA PINTO	SD - B	01/04/2025
898.	11644133	5	LUANA PEREIRA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
899.	11776811	1	LUCAS ALAN DE OLIVEIRA MOTA	SD - B	01/04/2025
900.	11788984	1	LUCAS ALVES DE LIMA SILVA	SD - B	01/04/2025
901.	11788828	1	LUCAS ALVES RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
902.	11776994	1	LUCAS ANDRÉ FARIAS DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
903.	11789620	1	LUCAS ANDRE OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA	SD - B	01/04/2025
904.	11771194	1	LUCAS BENJAMIM BARROS DE MOURA	SD - B	01/04/2025
905.	11766743	2	LUCAS BENVINDO GONCALVES DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
906.	11784580	1	LUCAS BRENNER CARDOSO SOUSA	SD - B	01/04/2025
907.	11769599	1	LUCAS DA SILVA RABELO	SD - B	01/04/2025
908.	11785772	1	LUCAS FELIPE SOUZA DE ASSIS	SD - B	01/04/2025
909.	11772735	1	LUCAS FELLIPE DE SOUSA COSTA	SD - B	01/04/2025
910.	11784253	1	LUCAS FILIPE DIAS DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
911.	11726261	2	LUCAS GABRIEL ARRUDA FARIAS	SD - B	01/04/2025
912.	11785080	1	LUCAS GABRIEL GIGANTE RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
913.	11769661	1	LUCAS GABRIEL SOUZA LOPES	SD - B	01/04/2025
914.	11782978	1	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
915.	11779209	1	LUCAS GOMES FARIAS	SD - B	01/04/2025
916.	11783214	1	LUCAS JONATHAN MESQUITA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
917.	11777532	1	LUCAS MARTINS SOUZA	SD - B	01/04/2025
918.	11770651	1	LUCAS MATIAS DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
919.	11784725	1	LUCAS MICHAEL DA SILVA LEMES	SD - B	01/04/2025
920.	11785306	1	LUCAS MOTA REIS	SD - B	01/04/2025
921.	11782137	1	LUCAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
922.	11784610	1	LUCAS PEREIRA RAMOS	SD - B	01/04/2025
923.	11783273	1	LUCAS RAPHAEL SANTOS LOUREIRO	SD - B	01/04/2025
924.	11784490	1	LUCAS ROCHA	SD - B	01/04/2025
925.	11777460	1	LUCAS RODRIGUES CARDOSO	SD - B	01/04/2025
926.	11772298	1	LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA	SD - B	01/04/2025
927.	11779969	1	LUCAS SAMUEL DOS SANTOS SOUZA	SD - B	01/04/2025
928.	11780169	1	LUCAS SILVA COSTA	SD - B	01/04/2025
929.	11783885	1	LUCAS SOUSA DE CARVALHO	SD - B	01/04/2025
930.	11777605	1	LUCAS STAAKS DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
931.	11769149	1	LUCIANO FRANCISCO TAVARES	SD - B	01/04/2025
932.	11785764	1	LUDMYLLA COSTA E SILVA	SD - B	01/04/2025
933.	11769343	1	LUIDSON MACEDO NASCIMENTO	SD - B	01/04/2025
934.	11775289	1	LUIS CARLOS GARCIA LOBATO	SD - B	01/04/2025
935.	11776269	1	LUIS CESAR FARIAS FILHO	SD - B	01/04/2025
936.	11777850	1	LUIS EDUARDO ALMEIDA SOUSA	SD - B	01/04/2025
937.	11787309	1	LUIS FILIPE FERREIRA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
938.	11777419	1	LUIS HENRIQUE FERREIRA FARIAS	SD - B	01/04/2025
939.	11780207	1	LUIS INÁCIO SANTOS SILVA	SD - B	01/04/2025
940.	11790571	1	LUIZ AUGUSTO GARCIA DE MORAIS	SD - B	01/04/2025
941.	11783052	1	LUIZ FELIPE SOUZA DIAS	SD - B	01/04/2025
942.	11737506	2	LUIZ FERNANDO SILVA	SD - B	01/04/2025
943.	11769637	1	LUIZ FILIPE PEREIRA MOTA	SD - B	01/04/2025
944.	11789433	1	LUIZ HENRIQUE FERREIRA ARAÚJO	SD - B	01/04/2025
945.	11770724	1	LUIZ MIGUEL MOREIRA BRAZ	SD - B	01/04/2025
946.	11777575	1	LUKAS DE SOUSA DE ARAUJO	SD - B	01/04/2025
947.	11785489	1	MAELLY DE OLIVEIRA SILVA	SD - B	01/04/2025
948.	11779896	1	MAGAIVER DE ANDRADE BEDIN	SD - B	01/04/2025
949.	11780258	1	MAICK DE PAIVA MIRANDA	SD - B	01/04/2025
950.	11230002	2	MARA BARROS CARNEIRO DE CARVALHO	SD - B	01/04/2025
951.	11537841	7	MARCELA RESENDE BARRETO E MELO	SD - B	01/04/2025
952.	11778768	1	MARCELO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	SD - B	01/04/2025
953.	11781696	1	MARCELO QUEIROZ FERNANDES	SD - B	01/04/2025
954.	11780762	1	MÁRCIO ANTONIO DE ARAÚJO	SD - B	01/04/2025
955.	11782021	1	MARCIO HENRIQUE MESSIAS GONCALVES	SD - B	01/04/2025
956.	11769556	1	MARCIO ROBERTO FERREIRA SANTOS	SD - B	01/04/2025
957.	11775700	1	MARCO AURELIO DA SILVA MORAES	SD - B	01/04/2025
958.	11772417	1	MARCOS ALEXANDRE SILVA	SD - B	01/04/2025
959.	11150181	3	MARCOS ANTONIO TIMÓTEO NUNES	SD - B	01/04/2025
960.	11794380	1	MARCOS ARAUJO DE COELHO	SD - B	01/05/2025
961.	11769602	1	MARCOS CARNEIRO RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
962.	11780681	1	MARCOS GOMES PORTEL	SD - B	01/04/2025
963.	11769726	1	MARCOS JOSÉ MARQUES PINHO SOUZA	SD - B	01/04/2025
964.	11788119	1	MARCOS MURILO PIRES DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
965.	11783966	1	MARCOS PAULO COSTA SILVA	SD - B	01/04/2025
966.	11784067	1	MARCOS PAULO MOITINHO ANSELMO	SD - B	01/04/2025
967.	11780819	1	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	SD - B	01/04/2025
968.	11777028	1	MARCOS RODRIGUES MONTEIRO JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
969.	11783001	1	MARCOS ROGÉRIO DINIZ TRINDADE	SD - B	01/04/2025
970.	11769653	1	MARCOS SCACABAROSSI	SD - B	01/04/2025
971.	11173874	2	MARCOS VINICIOS SOUSA SOBRINHO	SD - B	01/04/2025
972.	11779217	1	MARCOS VINICIUS MACHADO ROSA	SD - B	01/04/2025
973.	11783303	1	MARCOS VINICIUS RESPLANDES PINHEIRO	SD - B	01/04/2025
974.	11780789	1	MARCUS PAULO SILVA DE ARAÚJO	SD - B	01/04/2025
975.	11778890	1	MARCUS PAULO SPINDOLA MACHADO	SD - B	01/04/2025
976.	11779403	1	MARCUS VINÍCIUS DA SILVA LOPES	SD - B	01/04/2025
977.	11784504	1	MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI	SD - B	01/04/2025
978.	11771810	1	MAURO LUZ MOURA	SD - B	01/04/2025
979.	11787252	1	MARIA RAFAELA GRACILIANO LIMA	SD - B	01/04/2025
980.	11785268	1	MAXIMO COÊLHO PANDURO	SD - B	01/04/2025
981.	11783184	1	MAYK JHONE SOUZA PEREIRA	SD - B	01/04/2025
982.	11786000	1	MARIANA RIBEIRO NUNES	SD - B	01/04/2025
983.	11785918	1	MARIANNE BRANDÃO RIOS	SD - B	01/04/2025
984.	11785780	1	MARIANY ROCHA	SD - B	01/04/2025
985.	11781530	1	MARKO ANTONIO CORDEIRO NEVES	SD - B	01/04/2025
986.	11778903	1	MÁRYTON AIRES LOPES RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
987.	11783753	1	MATEUS ABREU DE MENESES	SD - B	01/04/2025
988.	11639520	3	MATEUS ARRAES DE ARAÚJO	SD - B	01/04/2025
989.	11770813	1	MATEUS CAIXETA BRITO MARIANI	SD - B	01/04/2025
990.	11777133	1	MATEUS LIRA DE ABREU	SD - B	01/04/2025
991.	11788887	1	MATHEUS AUGUSTO RODRIGUES LEMOS	SD - B	01/04/2025
992.	11781351	1	MATHEUS COELHO SOARES BORGES DA SILVA	SD - B	01/04/2025
993.	11783125	1	MATHEUS DE LIMA SILVA	SD - B	01/04/2025
994.	11640154	6	MATHEUS FERNANDES BARROS	SD - B	01/04/2025
995.	11772751	1	MATHEUS FERREIRA MATOS	SD - B	01/04/2025
996.	11779942	1	MATHEUS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
997.	11777362	1	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	SD - B	01/04/2025
998.	11783796	1	MATHEUS LUIZ DA SILVA BELTRÃO	SD - B	01/04/2025
999.	11770848	1	MATHEUS NOBRE MORAES	SD - B	01/04/2025
1000.	11775360	1	MATHEUS PIMENTEL DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
1001.	11782900	1	MATHEUS PIRES COSTA	SD - B	01/04/2025
1002.	11778679	1	MATHEUS SILVA DA CONCEIÇÃO	SD - B	01/04/2025
1003.	11781475	1	MATTEUS MARQUES RIBEIRO	SD - B	01/04/2025
1004.	1142780	6	MAURICIO HEIDSON DOS SANTOS BORGES	SD - B	01/04/2025
1005.	11776943	1	MAURICIO MARTINS LOPES	SD - B	01/04/2025
1006.	11775793	1	MAURICIO SANTOS SILVA	SD - B	01/04/2025
1007.	11775513	1	MAXSUEL JOSÉ DA SILVEIRA JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
1008.	11783788	1	MAYCON DOUGLAS MONTEIRO	SD - B	01/04/2025
1009.	11775572	1	MAYCON GOMES BRITO	SD - B	01/04/2025
1010.	11785039	1	MAYCON KESLEY SILVA SOUSA	SD - B	01/04/2025
1011.	11785578	1	MAYNY TURIBUS DE SOUSA GOMES	SD - B	01/04/2025
1012.	11775742	1	MICAEL MOREIRA DE JESUS	SD - B	01/04/2025
1013.	1285181	2	MICHAEL DA SILVA MORENO	SD - B	01/04/2025
1014.	11138980	2	MICHALANY TURIBIO GLÓRIA	SD - B	01/04/2025
1015.	11768975	1	MIGUEL FRANCO DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
1016.	11772530	1	MIKAEL RAMOS PEREIRA SILVA	SD - B	01/04/2025
1017.	11771593	1	MIKEL DE MELO BARBOSA	SD - B	01/04/2025
1018.	11786108	1	MILLA ROCHA RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
1019.	11785144	1	MIQUÉIAS DA SILVA MENESES	SD - B	01/04/2025
1020.	11776307	1	MIQUÉIAS DE OLIVEIRA ALVES CAVANHOL	SD - B	01/04/2025
1021.	11778717	1	MITTERMAYER PEREIRA APINAGÉ JÚNIOR	SD - B	01/04/2025

1022.	11788062	1	MOISÉS DE JESUS PEREIRA FEITOSA	SD - B	01/04/2025
1023.	11786230	1	MONA LISA MENEZES FERREIRA	SD - B	01/04/2025
1024.	11779098	1	MONITHYEL ALVES BARBOSA	SD - B	01/04/2025
1025.	11778199	1	MURILLO ANTÔNIO OLIVEIRA SOUZA	SD - B	01/04/2025
1026.	11784466	1	MURILLO HENRIQUE OLIVEIRA RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
1027.	11782293	1	MURILLO NUNES DE PAULA	SD - B	01/04/2025
1028.	11783060	1	MURILO FONSECA BARBOSA	SD - B	01/04/2025
1029.	11727934	2	MURILO PEREIRA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1030.	11785519	1	MONICA ALENCAR ARAUJO	SD - B	01/04/2025
1031.	11779284	1	NAPOLEÃO CIRINEU DE PÁDUA	SD - B	01/04/2025
1032.	11772107	1	NATAMILSOM PEREIRA CERQUEIRA	SD - B	01/04/2025
1033.	11781408	1	NATANAEL CLEBERSON MONTEIRO RAMOS	SD - B	01/04/2025
1034.	11785063	1	NATANAEL DE CASTRO SILVA	SD - B	01/04/2025
1035.	11787406	1	NATHALIA PEREIRA BARROS	SD - B	01/04/2025
1036.	11787503	1	NÁTHALLY MICKAELLY DA COSTA SALES	SD - B	01/04/2025
1037.	11776609	1	NELSON TEIXEIRA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1038.	11781165	1	NEWBERTO CORDEIRO DE SOUSA JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
1039.	11787961	1	NILTON LIMA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1040.	11777630	1	OTAVIO JUSTINIANO DE MIRANDA NETO	SD - B	01/04/2025
1041.	11784091	1	PABLLO RÔMULLO GONÇALVES DE SOUSA SILVA	SD - B	01/04/2025
1042.	11774126	1	PAULO BONFIM SOUSA	SD - B	01/04/2025
1043.	11769807	1	PAULO CÉSAR TEIXEIRA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1044.	11771208	1	PAULO HENRIQUE DA SILVA MACIEL	SD - B	01/04/2025
1045.	11778865	1	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE CARDOSO	SD - B	01/04/2025
1046.	11788836	1	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1047.	11777397	1	PAULO HENRIQUE SANTOS FREITAS	SD - B	01/04/2025
1048.	11780746	1	PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO	SD - B	01/04/2025
1049.	11776528	1	PAULO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1050.	11780240	1	PAULO SILAS CONCEIÇÃO SANTOS	SD - B	01/04/2025
1051.	11779080	1	PAULO VICTOR DE SOUSA FREITAS	SD - B	01/04/2025
1052.	11772930	1	PAULO VICTOR FREITAS DE JESUS MORAIS	SD - B	01/04/2025
1053.	11789417	1	PEDRO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	SD - B	01/04/2025
1054.	11783320	1	PEDRO AUGUSTO QUEIROZ SOUSA	SD - B	01/04/2025
1055.	11770511	1	PEDRO AUGUSTO SILVA RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
1056.	11769351	1	PEDRO DE ALCÂNTARA BONILHA	SD - B	01/04/2025
1057.	11783893	1	PEDRO HENRIQUE CARVALHO ALVES	SD - B	01/04/2025
1058.	11783109	1	PEDRO LUCAS SABOIA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1059.	11769718	1	PEDRO MORAIS MARTINI	SD - B	01/04/2025
1060.	11777788	1	PEDRO MOREIRA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1061.	11781394	1	PEDRO VICTOR PEREIRA BRAGA	SD - B	01/04/2025
1062.	11778024	1	PEGMAR ARAUJO SANTOS	SD - B	01/04/2025
1063.	11776820	1	PETERSON NERY DE ARÊA LEÃO	SD - B	01/04/2025
1064.	11786434	1	PÉTRINS SHERON FERREIRA CORTEZ	SD - B	01/04/2025
1065.	11769254	1	PHELIPE FIRMINO BARROS	SD - B	01/04/2025
1066.	11788976	1	PHELIPE RAMOS AZÊVEDO	SD - B	01/04/2025
1067.	11781840	1	PHILIPE ARAUJO VALINTIM	SD - B	01/04/2025
1068.	11772581	1	PIETRO MARTINS BRUNO SILVA	SD - B	01/04/2025
1069.	11783044	1	PLYNIO BARBOSA BARREIRA RIBEIRO	SD - B	01/04/2025
1070.	11786124	1	POLYANE ESTEVAM DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1071.	11780002	1	PRISCIO EDER FREITAS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1072.	11775130	1	QUÉFREN FERREIRA RAMALHO	SD - B	01/04/2025
1073.	11177322	2	RAFAEL CONCEIÇÃO DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
1074.	11770422	2	MYLENNA ALVES MARTINS	SD - B	01/04/2025
1075.	11786256	1	RAFAEL DA SILVA RAMALHO	SD - B	01/04/2025
1076.	11770945	1	RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	SD - B	01/04/2025
1077.	11775874	1	RAFAEL GOMES FREITAS	SD - B	01/04/2025
1078.	11765593	2	RAFAEL MADEIRA NUNES	SD - B	01/04/2025
1079.	11777699	1	RAFAEL OLIVEIRA NUNES	SD - B	01/04/2025
1080.	11785837	1	RAFAEL RESPLANDES BARBOSA VIANA	SD - B	01/04/2025
1081.	11784717	1	RAÍ REIS DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
1082.	11780371	1	RAILAN DE SÁ MORENO DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1083.	11783133	1	RAIMUNDO ROBERVAN GOMES SILVA	SD - B	01/04/2025
1084.	11511982	6	RAINEL CAMPOS LEITE	SD - B	01/04/2025
1085.	11785640	1	RAITE FERREIRA MORAES	SD - B	01/04/2025
1086.	11176750	2	RANDERSON HENRIQUE ARAÚJO SOARES	SD - B	01/04/2025
1087.	11776242	1	RANIERE MARTINS SOARES	SD - B	01/04/2025
1088.	11785535	1	RAYANE GOMES LIMA FREITAS	SD - B	01/04/2025
1089.	11786043	1	RAYANNE SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	SD - B	01/04/2025
1090.	11687010	3	RAYSSA ROSSANA REINALDO LEAO GOUVEIA	SD - B	01/04/2025
1091.	11779381	1	RAYVE DE SOUSA ROCHA	SD - B	01/04/2025
1092.	11785969	1	REBECA SILVA LIMA	SD - B	01/04/2025
1093.	11769394	1	RENAN SOARES CARNEIRO FILHO	SD - B	01/04/2025
1094.	11789344	1	RENATO DOS SANTOS SILVA	SD - B	01/04/2025
1095.	11774258	1	RENNAN SOUSA VIEIRA	SD - B	01/04/2025
1096.	11768967	1	RENNAN VICTOR SOUSA SALES	SD - B	01/04/2025
1097.	11769580	1	REYDNER MAMUD PEREIRA ALVES	SD - B	01/04/2025
1098.	11687002	3	RICARDO ALVES GOUVEIA	SD - B	01/04/2025
1099.	11780274	1	RICARDO GENÚ LOPES	SD - B	01/04/2025
1100.	11782331	1	RICARDO HENRIQUE LEITE LIRA	SD - B	01/04/2025
1101.	11778008	1	RICARDO PAULA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1102.	11781572	1	RICARDO SOARES DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1103.	11781459	1	RICHARD ARAUJO ALVES	SD - B	01/04/2025
1104.	11635118	2	RICHARDSON RIBEIRO DE ASSUNÇÃO ANCHEITA	SD - B	01/04/2025
1105.	11773685	1	RIKELVEN CUSTÓDIO DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1106.	11794682	1	RIVALDO RODRIGUES MARTINS	SD - B	01/05/2025
1107.	11794666	1	ROBERTH MARCOS DE FRANÇA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1108.	11783290	1	ROBSON CORREIA PASSOS DE SOUZA CAPONE	SD - B	01/04/2025
1109.	11770821	1	RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
1110.	11780428	1	RODRIGO BATISTA DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1111.	11182369	2	RODRIGO CARVALHO GONÇALVES	SD - B	01/04/2025
1112.	11770430	1	RODRIGO LIMA COELHO	SD - B	01/04/2025
1113.	11778814	1	RODRIGO PATRICIO LUSTOSA MOREIRA	SD - B	01/04/2025
1114.	11770759	1	RODRIGO PEREIRA MAGALHAES	SD - B	01/04/2025
1115.	11770333	1	ROMÁRIO DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
1116.	11780924	1	ROMEU CARVALHO PEREIRA	SD - B	01/04/2025
1117.	11777761	1	RONAN CHARLES SILVA	SD - B	01/04/2025
1118.	11772557	1	RONESSON SANTOS OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
1119.	11775769	1	RONEY FABIANO VIANA DO NASCIMENTO	SD - B	01/04/2025
1120.	11785993	1	RUAN MARTINS DOS SANTOS LEAL	SD - B	01/04/2025
1121.	1163990	5	RUANN VIANA COSTA ROCHA	SD - B	01/04/2025
1122.	11785586	1	NAIANE SANTOS CARVALHO	SD - B	01/04/2025
1123.	11769220	1	RYCARDO PEREIRA LEAL	SD - B	01/04/2025
1124.	11779152	1	SALOMÃO MATIAS PEREIRA ROCHA	SD - B	01/04/2025
1125.	11785551	1	SAMANTA DA SILVA NEPUNUCENO	SD - B	01/04/2025
1126.	11778938	1	SAMUEL CASTRO MAIOR	SD - B	01/04/2025
1127.	11774223	1	SAMUEL IGOR SOARES FERREIRA DA FONSECA	SD - B	01/04/2025
1128.	11787678	1	SAMUEL MARINHO ALVES CARDOSO	SD - B	01/04/2025
1129.	11783664	1	SAMUEL SOUZA LEITE	SD - B	01/04/2025
1130.	11769645	1	SAULO ARAÚJO DOS SANTOS MIRANDA	SD - B	01/04/2025
1131.	11775530	1	SAULO ARTHUR SILVA DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
1132.	11770147	1	SÁVIO RIBEIRO DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
1133.	11786051	1	SAYOMARA FRANCO CALDAS	SD - B	01/04/2025
1134.	11795964	1	SÉRGIO MURILO FERNANDES AZEVEDO	SD - B	01/04/2025
1135.	11784105	1	SÉRGIO SIRIANO FERREIRA	SD - B	01/04/2025
1136.	11788186	1	SHARLLITON DE ALMEIDA BARROS	SD - B	01/04/2025
1137.	11775343	1	SILES DE FARIAS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1138.	11787902	1	SUZAIRA BRUZI NOGUEIRA OLIVEIRA MENEZES DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
1139.	11785454	1	SUZANA LOPES NEGREIROS	SD - B	01/04/2025
1140.	11797371	1	TÁGORY RAMOS FRANÇA	SD - B	01/05/2025
1141.	11789379	1	TAMIRIS DOS SANTOS DE MORAIS MACHADO	SD - B	01/04/2025
1142.	11787350	1	TANDE PEREIRA SOUSA MOTA	SD - B	01/04/2025
1143.	11789140	1	TARCÍSIO BARBOSA DA SILVA FILHO	SD - B	01/04/2025
1144.	11783915	1	TARSIS DÉMERSON BERTO DE MELO	SD - B	01/04/2025
1145.	11787287	1	TATIELY RIBEIRO DA COSTA ALVES	SD - B	01/04/2025
1146.	11780045	1	TAYLON WILKER SOUZA	SD - B	01/04/2025
1147.	11789271	1	TEMOTEO COSTA SANTOS	SD - B	01/04/2025
1148.	11789425	1	THAIS LUNA DO CARMO	SD - B	01/04/2025
1149.	11771305	1	THÁLISSON MARTINS BARROS	SD - B	01/04/2025
1150.	11787236	1	THALLYA NOBREGA OLIVEIRA GUIMARÃES	SD - B	01/04/2025
1151.	11775440	1	THALLYS ALVES DE ARAUJO	SD - B	01/04/2025
1152.	11781688	1	THALLYYEL DE SOUSA RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
1153.	11791365	1	THAYLAN COSMOS RAMOS	SD - B	01/04/2025

1154.	11785853	1	THAYLLA FERNANDES MORAIS	SD - B	01/04/2025
1155.	11769700	1	THEYLISON FERNANDO PINHEIRO FEITOSA	SD - B	01/04/2025
1156.	11784822	1	THIAGO LIMA CHAGAS	SD - B	01/04/2025
1157.	11774010	1	THIAGO LOPES TRINDADE	SD - B	01/04/2025
1158.	11789590	1	THIAGO MENDES ASSUNÇÃO	SD - B	01/04/2025
1159.	11786353	1	THIAGO NEPOMUCENO DIAS NÓBREGA	SD - B	01/04/2025
1160.	11772913	1	THIAGO SANTOS MOREIRA DE PAULA	SD - B	01/04/2025
1161.	11788194	1	THIAGO SOARES DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
1162.	11777443	1	THIAGO SOARES SARDINHA	SD - B	01/04/2025
1163.	11780878	1	THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA COSTA	SD - B	01/04/2025
1164.	11770953	1	THÚLIO FERREIRA FRANÇA	SD - B	01/04/2025
1165.	11778660	1	THYAGO ALVARO BARBOSA SOARES	SD - B	01/04/2025
1166.	11783974	1	TIAGO ELAN CUSTÓDIO RIBEIRO	SD - B	01/04/2025
1167.	11783907	1	TIAGO RAFAEL DE BRITO SANTOS	SD - B	01/04/2025
1168.	11788909	1	TIAGO SANTOS MELO	SD - B	01/04/2025
1169.	11773294	1	TIAGO VIANA SOUSA PALMA	SD - B	01/04/2025
1170.	11236612	2	TIRSIA COELHO VIEIRA	SD - B	01/04/2025
1171.	11784814	1	TÚLIO ALESSANDRO MARTINS BESERRA	SD - B	01/04/2025
1172.	11785691	1	TÚLIO FERREIRA MACHADO	SD - B	01/04/2025
1173.	11490322	3	UBIRATAN GALVÃO DA SILVA JUNIOR	SD - B	01/04/2025
1174.	11764430	2	UEVERTON LOPES FERREIRA	SD - B	01/04/2025
1175.	11777664	1	VALDINEI DE SOUZA RODRIGUES JUNIOR	SD - B	01/04/2025
1176.	11776919	1	VALNEI RAMOS DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
1177.	11776749	1	VANDELMARQUE DA SILVA DOURADO	SD - B	01/04/2025
1178.	11777834	1	VANDERLEI LOPES DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1179.	11786086-1	1	VANDERLEIA RAMOS CARVALHO GONÇALVES	SD - B	01/04/2025
1180.	11777370-1	1	VANDERSON GRIGORIO SOARES DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1181.	11580828-3	3	VICENTE SERAFIM DOS SANTOS JUNIOR	SD - B	01/04/2025
1182.	11779268-1	1	VÍCTOR DE ASSIS SILVA	SD - B	01/04/2025
1183.	11784784	1	VICTOR DE SOUZA CAVALCANTE	SD - B	01/04/2025
1184.	11781416	1	VICTOR FERNANDO PEREIRA GOMES	SD - B	01/04/2025
1185.	11781670	1	VICTOR GABRIEL SOUZA DE ANDRADE	SD - B	01/04/2025
1186.	11771968	1	VICTOR HUGO ARRUDA SOUZA	SD - B	01/04/2025
1187.	11769840	1	VICTOR HUGO DE MELO SOUTO	SD - B	01/04/2025
1188.	11780231	1	VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA	SD - B	01/04/2025
1189.	11775670	1	VICTOR VINICIUS MARQUES DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
1190.	11770309	1	VINÍCIUS DIAS DE OLIVEIRA COELHO	SD - B	01/04/2025
1191.	11789247	1	VITOR CARDOSO DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1192.	11779357	1	VITOR DANTAS DE MACEDO	SD - B	01/04/2025
1193.	11779900	1	VITOR DIMITRY REINALDO LEÃO	SD - B	01/04/2025
1194.	11769831	1	VÍTOR LUIZ MICLOS DE ALMEIDA	SD - B	01/04/2025
1195.	11785179	1	VITOR SOUSA BRITO	SD - B	01/04/2025
1196.	11781491	1	WAGTER DOUGLAS BEZERRA CALIXTO	SD - B	01/04/2025
1197.	1154702	2	WALBER BATISTA LOPES JÚNIOR	SD - B	01/04/2025
1198.	11783931	1	WALDY DE OLIVEIRA LIMA NETO	SD - B	01/04/2025
1199.	11787899	1	WALESON RIBEIRO DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1200.	11609150	2	WALLACE MARTINS DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1201.	11777567	1	WALLACE MATHEUS SOUZA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1202.	11784806	1	WALLISSON ALLAN SILVA DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1203.	11775149	1	WALLISSON GONÇALVES DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1204.	11772395	1	WALMOR JUNIOR OLIVEIRA BORGES	SD - B	01/04/2025
1205.	11770899	1	WALYSSON SOARES TERTO	SD - B	01/04/2025
1206.	11771909	1	WANDERLEY LUZ LIMA	SD - B	01/04/2025
1207.	11783206	1	WANDERSON ALVES MENDES MARINHO	SD - B	01/04/2025
1208.	11784458	1	WANDERSON CARLOS SARAIVA LIMA	SD - B	01/04/2025
1209.	11785896	1	WANDERSON DIRINO NOGUEIRA	SD - B	01/04/2025
1210.	11770090	1	WANDISLEY MUNIZ LEAL	SD - B	01/04/2025
1211.	11783850	1	WARLEY HENRIQUE RODRIGUES DE ARAUJO	SD - B	01/04/2025
1212.	11776757	1	WEDER SOARES RAMOS	SD - B	01/04/2025
1213.	11784601	1	WELISTEFANY ROCHA DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
1214.	11784008	1	WELLINGTON CLARIMUNDO DA SILVA CRUVINEL	SD - B	01/04/2025
1215.	11783834	1	WELLINGTON DIAS DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1216.	11783176	1	WELLINGTON NUNES DE ANDRADE	SD - B	01/04/2025
1217.	11776331	1	WELLINGTON SOUSA ALVES	SD - B	01/04/2025
1218.	11782404	1	WELTON JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
1219.	11788232	1	WEMERSON BARBOSA MELO	SD - B	01/04/2025
1220.	11775831	1	WENDELL PEREIRA DA MOTA	SD - B	01/04/2025
1221.	11776773	1	WENDER DA SILVA BORGES	SD - B	01/04/2025
1222.	11785128	1	WERICSON BARROS RODRIGUES	SD - B	01/04/2025
1223.	11776889	1	WESCLEY SOUSA PEDROSA	SD - B	01/04/2025
1224.	11782285	1	WESLEY AMBROSIO DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1225.	11784520	1	WESLEY DIAS DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1226.	11781556-1	1	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
1227.	11768983	1	WESLEY PRADO AMARAL DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1228.	11768843	1	WEVERSON FARIAS LIMA	SD - B	01/04/2025
1229.	11769181	1	WEVERTON FARIAS LIMA	SD - B	01/04/2025
1230.	11785675	1	WIDEGLAN ALTINO DE JESUS MORAIS	SD - B	01/04/2025
1231.	11779330	1	WILGNER CHAVES MARINHO	SD - B	01/04/2025
1232.	11779110	1	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	SD - B	01/04/2025
1233.	11784750	1	WILLIAM TIAGO LOPES	SD - B	01/04/2025
1234.	11771860	1	WILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
1235.	11779306	1	WINTER MONTENEGRO PEIXOTO	SD - B	01/04/2025
1236.	11773537	1	YAN PABLO TEIXEIRA FEITOSA CURVINA	SD - B	01/04/2025
1237.	11780312	1	YAN VITOR GOMES CARVALHO	SD - B	01/04/2025
1238.	11772085	1	YANN GABRIEL NERES ALVES	SD - B	01/04/2025
1239.	11789328	1	YASSER MACEDO DARUICH	SD - B	01/04/2025
1240.	1154435	2	YVES DDANILLO AQUINO DUTRA	SD - B	01/05/2025
1241.	11787465	1	ZAINE CASTRO CORCINO	SD - B	01/04/2025
1242.	11785071	1	EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
1243.	11785403	1	ANDRÉ TAVARES DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1244.	11787619	1	APOENA ÉRIKA MELO LIMA	SD - B	01/04/2025
1245.	11787775	1	BRUNA FERREIRA DA SILVA SARAIVA	SD - B	01/04/2025
1246.	11787538	1	JULIANA SOUSA DE ALMEIDA	SD - B	01/04/2025
1247.	11787929	1	KAROLINE CUNHA SOUSA	SD - B	01/04/2025
1248.	11787589	1	LUANA DA SILVA SANTOS	SD - B	01/04/2025
1249.	1151940	2	LUCIANA MATOS COÊLHO MEIRELES	SD - B	01/04/2025
1250.	11785470	1	MILA KATIELY RAMOS SANTANA	SD - B	01/04/2025
1251.	1206060	2	MILENA REGINA DE AZEVEDO	SD - B	01/04/2025
1252.	11785560	1	RANIELE MENEZES DE CARVALHO	SD - B	01/04/2025
1253.	11785624	1	VALERIA LAYS PEREIRA ARAÚJO MARTINS	SD - B	01/04/2025
1254.	11785594	1	WÉVERTHONN JHORDAN CÔRTES FERREIRA	SD - B	01/04/2025
1255.	11770473	1	PEDRO AUGUSTO NOBRE HOTT	SD - B	01/04/2025
1256.	11790660	1	PEDRO ERNESTO SOUSA MONTEIRO	SD - B	01/04/2025
1257.	11777702	1	RAFAEL COSTA SILVA	SD - B	01/04/2025
1258.	11785160	1	RENAN DA SILVA VITAL	SD - B	01/04/2025
1259.	11785136	1	ROBINSON DE SOUZA SILVA	SD - B	01/04/2025
1260.	11768991	1	RUITER FERREIRA ROCHA	SD - B	01/04/2025
1261.	11785659	1	SEJANA KARITA COSTA LIMA PRAZERES	SD - B	01/04/2025
1262.	11780126	1	SINAK RHÁYNER VIEIRA DA CUNHA FERNANDES BARROSO	SD - B	01/04/2025
1263.	11785322	1	THALITA ANDRADE MORELLI	SD - B	01/04/2025
1264.	11785110	1	THIAGO SANTOS REIS	SD - B	01/04/2025
1265.	11785209	1	TIAGO FLAUSINO DE OLIVEIRA	SD - B	01/04/2025
1266.	11237112	1	VERÔNICA DE SENA GRUTT	SD - B	01/04/2025
1267.	11786060	1	MICHAEL DOUGLAS GAMA BATISTA	CB - B	01/04/2025
1268.	11777559	1	ÁLEX LOPES LINO BORGES	SD - B	01/04/2025
1269.	11793120	1	LUIS SIDNEY VICTOR DA SILVA	SD - B	01/04/2025
1270.	11769572	1	JESSE SANTOS VIEIRA CARVALHO	SD - B	01/04/2025
1271.	11785721	1	ANA PAULA GONÇALVES DE SOUSA	SD - B	01/04/2025
1272.	11783389	1	HUGO GUSTAVO RODRIGUES COÊLHO	SD - B	01/04/2025
1273.	11778911	1	WÍTOR CUNHA EVANGELISTA	SD - B	01/04/2025

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria, será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 276/2026 - GAMP/DGP

Republicada para correção

Confere Progressão a Policiais Militares nas respectivas Referências e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 152, §1º, IV e art. 153, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando Decreto Nº 7.149, de 27 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.047, que dispõe sobre a concessão administrativa de progressões funcionais a servidores públicos, civis e militares, vinculados ao Poder Executivo Estadual, mais precisamente art. 1º, inciso II deste decreto.

Considerando o cumprimento do interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas três últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando ainda relação nominal encaminhada pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD/TO, com os Policiais Militares APTOS com base no preceituado na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a partir das respectivas datas, para as referências especificadas, os Policiais Militares abaixo relacionados, com implementação no mês de novembro de 2026, em relação aos servidores aptos do ano de 2026, a saber:

ORD.	MATRÍCULA	V	NOME	GRAD/REF	A PARTIR DE
1.	819223	1	ABDERRAMA CARVALHO SETUBAL	SUBTEN-I	01/10/2026
2.	1239333	4	ACASSIO GORGONHO DA COSTA	3SGT-E	01/08/2026
3.	981397	1	ADADILSON FERREIRA MAIA	SUBTEN-J	01/05/2026
4.	11208333	1	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
5.	973649	1	ADEMAR CLAYTON DA SILVA SOUSA	2SGT-J	01/06/2026
6.	71915	7	ADEONE ANTONIO BERNARDO DE JESUS	3SGT-E	01/10/2026
7.	11206500	1	ADILA GABRIELA COSTA DE ASSIS	3SGT-E	01/08/2026
8.	11207574	1	ADOLFO DIAS DOS SANTOS JUNIOR	3SGT-E	01/08/2026
9.	11206233	1	ADRIANA FARIAS DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
10.	11207116	1	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	SD-E	01/08/2026
11.	11210052	1	ADRIANO LOPES SALADINI	3SGT-E	01/08/2026
12.	1063650	1	ADRIANO TAVARES LOPES DE REZENDE	SUBTEN-I	01/10/2026
13.	11206535	1	AILSON PEREIRA JORGE	3SGT-E	01/08/2026
14.	11209038	1	ALBERIO BATISTA DE OLIVEIRA	CB-E	01/08/2026
15.	1085913	1	ALDAIRES MONTEIRO DA SILVA	SUBTEN-I	01/05/2026
16.	11206560	1	ALDO DOS SANTOS SILVA	3SGT-E	01/08/2026
17.	11209780	1	ALEQUISSANDRO DE CARVALHO SILVA	3SGT-E	01/08/2026
18.	1012681	1	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA	1SGT-H	01/05/2026
19.	67535	1	ALESSANDRO ROGERIO VIANA SOARES	1SGT-I	01/05/2026
20.	39035	1	ALESSYO GOMES DE OLIVEIRA	SUBTEN-H	01/05/2026
21.	11206829	1	ALEX DE JESUS BRITO	3SGT-E	01/08/2026
22.	943803	2	ALEX DE SOUZA E SOUSA	SUBTEN-J	01/12/2026
23.	11209658	1	ALEXANDRE DE PAIVA PEREIRA	3SGT-E	01/08/2026
24.	11212675	1	ALEXSANDRO DOS SANTOS ARRUDA	3SGT-E	01/08/2026
25.	11209623	1	ALEXSON OLIVEIRA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
26.	1120565	2	ALLAN RAFAEL SARAIVA ALMEIDA	3SGT-E	01/08/2026
27.	11207140	1	ALLYSSON ROCHA OLIVEIRA	3SGT-E	01/08/2026
28.	11207442	1	ALYSSON ELVES DE ABREU LIRA	3SGT-E	01/08/2026
29.	69362	1	AMARILDO CORDEIRO DUARTE	SUBTEN-H	01/05/2026
30.	11210001	1	AMILCAR PERES VEIGA NETO	3SGT-E	01/08/2026
31.	11207256	1	AMOS CORADO LOPES	3SGT-E	01/08/2026
32.	1078135	2	ANDERSON CONCEICAO DA SILVA	1SGT-H	01/05/2026
33.	11207370	1	ANDERSON GOMES MOUTA DE SOUZA	3SGT-E	01/08/2026
34.	151443	1	ANDERSON MARCOS RIBAS	1SGT-H	01/11/2026
35.	11206772	1	ANDERSON NUNES GUIMARAES	3SGT-E	01/08/2026
36.	1034200	1	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	1SGT-I	01/05/2026
37.	11212969	1	ANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/08/2026
38.	11210630	1	ANDRE BARBOSA CAVALCANTE	3SGT-E	01/08/2026
39.	11207078	1	ANDRE CARDOSO DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
40.	11207183	1	ANDRE COSTA MATIAS	3SGT-E	01/08/2026
41.	815928	1	ANDRE CUNHA LIMA	1SGT-I	01/05/2026
42.	1096770	1	ANDRE LUIS DA SILVA	SUBTEN-I	01/05/2026
43.	11206110	1	ANDRE LUIZ MEDEIROS DO NASCIMENTO	3SGT-E	01/08/2026
44.	11207400	1	ANDRE LUIZ RODRIGUES SANTOS	2SGT-E	01/08/2026
45.	44171	1	ANDRE VIANA CAVALCANTE	SUBTEN-H	01/05/2026
46.	1285742	2	ANDRESA OLIVEIRA SONEGO	3SGT-E	01/08/2026
47.	11209607	1	ANILDO GOMES PEREIRA	3SGT-E	01/08/2026
48.	1088246	1	ANNA PPAULA CARDOSO DA SILVA FARIAS	SUBTEN-I	01/05/2026
49.	826732	1	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	SUBTEN-H	01/05/2026
50.	1075799	1	ANTONIO CARLOS GONCALVES FERREIRA COELHO	SUBTEN-H	01/07/2026
51.	772206	1	ANTONIO CARLOS PEDROSA DE SOUSA	1SGT-H	01/05/2026
52.	1020803	1	ANTONIO CESAR RAMOS NUNES	SUBTEN-J	01/05/2026
53.	11208481	1	ANTONIO CHARLES DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
54.	1005952	1	ANTONIO CRUZ GOMES	1SGT-H	01/05/2026
55.	11211326	1	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	3SGT-E	01/08/2026
56.	1018876	1	ANTONIO GILDEFRAN DA SILVA GOMES	SUBTEN-I	01/05/2026
57.	11210842	1	ANTONIO KELISON DE ALMEIDA SILVA	CB-E	01/08/2026
58.	11211385	1	ANTONIO LUIS BESERRA DIAS LINO	3SGT-E	01/08/2026
59.	11208490	1	ANYSON ALVES LANDIN DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
60.	1040227	1	ARESTIDES DINIZ SOBRINHO	1SGT-J	01/05/2026
61.	11207213	1	ARISTOTOLIS DE SOUZA CRUZ NETO	3SGT-E	01/08/2026
62.	11210710	1	ARNOID MARCOS SOARES GOMES	3SGT-E	01/08/2026
63.	759240	1	ATEVALDO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	SUBTEN-J	01/05/2026
64.	11207744	1	AUGUSTO RIBEIRO COSTA PEREIRA	3SGT-E	01/08/2026
65.	1084305	1	AURENILDE COELHO ABREU	SUBTEN-I	01/05/2026
66.	11207248	1	AWDSON FABRICIO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	3SGT-E	01/08/2026
67.	11208732	1	AYEBER MAX CARACIOLO BARBOSA	3SGT-E	01/08/2026
68.	752130	1	BASILIO DOS SANTOS BRITO	SUBTEN-J	01/05/2026
69.	965276	1	BENTO MENDES CARVALHO DA SILVA FILHO	SUBTEN-H	01/05/2026
70.	75751	1	BRUNO AGUIAR GOMES	SUBTEN-H	01/05/2026
71.	1063715	1	BRUNO CARVALHO GOMES	SUBTEN-H	01/05/2026
72.	1082698	1	BRUNO FELIX AYRES	SUBTEN-I	01/09/2026
73.	1034324	3	BRUNO MORAIS GAMA	3SGT-E	01/08/2026
74.	11209577	1	BRUNO MOURA COSTA	3SGT-E	01/08/2026
75.	11208520	1	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS URCINO	3SGT-E	01/08/2026
76.	11210761	1	BRUNO XAVIER AGUIAR	CB-E	01/08/2026
77.	11210540	1	CAMILA DE LIMA DENES	CB-E	01/08/2026
78.	11209518	1	CANDIDO ALVES DE LIMA	3SGT-E	01/08/2026
79.	71551	1	CARLOS ATILA VIANA DA SILVA ARAUJO	SUBTEN-H	01/05/2026
80.	11210036	1	CARLOS HENRIQUE SANTANA RAMOS	3SGT-E	01/08/2026
81.	11210125	1	CARLOS MARTINS DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
82.	11208368	1	CARLOS RAFAEL DE BRITO DAMASCENO	3SGT-E	01/08/2026
83.	70376	1	CAROLINE DUKS	SUBTEN-H	01/05/2026
84.	11210508	1	CAROLINE WEISS BRAGA	3SGT-E	01/08/2026
85.	1096265	1	CASSIANO LIMA DA SILVA	SUBTEN-H	01/05/2026
86.	11209437	1	CELESTINO ALVES MAGALHAES	3SGT-E	01/08/2026
87.	11209399	1	CELIO DE SOUSA PORTELA	3SGT-E	01/08/2026
88.	11209348	1	CELSO RICARDO DA CUNHA REIS	3SGT-E	01/08/2026
89.	1076558	1	CESAR TAVARES DOS SANTOS	1SGT-H	01/05/2026
90.	41637	1	CHARLEIS RODRIGUES SOARES	SUBTEN-I	01/05/2026
91.	1016393	1	CHARLES DE FREITAS OLIVEIRA	SUBTEN-H	01/05/2026
92.	806435	1	CILMO GOMES RIBEIRO	SUBTEN-H	01/05/2026
93.	11209330	1	CLAUDIANA RAMOS NASCIMENTO DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
94.	921078	1	CLAUDIO LACERDA MARQUES	SUBTEN-I	01/05/2026
95.	11210176	1	CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO	3SGT-E	01/08/2026
96.	11210974	1	CLAUDIO ROBERTO NUNES GOMES	SD-E	01/08/2026
97.	780689	1	CLAUDIO SILVA CARVALHO	SUBTEN-J	01/05/2026
98.	950194	1	CLAYDSON GALVAO SILVA	SUBTEN-J	01/12/2026
99.	11209119	1	CLEBER JUNIOR ALVES ROCHA	3SGT-E	01/08/2026
100.	1051350	1	CLEIDIMAR FERREIRA DE MELO	SUBTEN-I	01/08/2026
101.	11208651	1	CLEITON CONCEICAO SILVA	3SGT-E	01/08/2026

102.	11208775	1	CLENILSON GOMES PEREIRA	3SGT-E	01/08/2026
103.	956986	1	CLEOMAR DA CONCEICAO ARRUDA	SUBTEN-I	01/08/2026
104.	991780	1	CLEON DOS SANTOS BRAGA	SUBTEN-H	01/05/2026
105.	1056565	1	CLEUBER MONTEIRO GOMES	SUBTEN-I	01/06/2026
106.	1063740	1	CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA	1SGT-I	01/05/2026
107.	81556	1	CREINALDO GOMES DOS SANTOS	SUBTEN-H	01/12/2026
108.	11210850	1	CRISTIAM PAULO DA SILVA BRANDAO	3SGT-E	01/08/2026
109.	117551	1	CRISTIAN BEZERRA DE CARVALHO	SUBTEN-H	01/05/2026
110.	970879	1	CRISTIANE CUTRIM AROUCHA	SUBTEN-I	01/06/2026
111.	1072790	2	DAIANE DE OLIVEIRA NEGRE SOUSA	SUBTEN-H	01/05/2026
112.	46660	2	DANIEL ALVES PEREIRA	3SGT-E	01/08/2026
113.	11209259	1	DANIEL VICTOR COSTA JACOME	3SGT-E	01/08/2026
114.	11208473	1	DANIELA DA COSTA SOUZA	3SGT-E	01/10/2026
115.	11211806	1	DANILLO CARVALHO SOLINO DE FRANCA	3SGT-E	01/08/2026
116.	11208406	1	DANILLO SILVA DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
117.	11149272	3	DANILO DA SILVA CERQUEIRA	3SGT-E	01/08/2026
118.	11126485	2	DANILO MELO ARAUJO	3SGT-E	01/08/2026
119.	1066455	1	DANUBIO MARTINS OLIVEIRA	SUBTEN-H	01/05/2026
120.	11208449	1	DANYLO AZEVEDO TRIERS	3SGT-E	01/08/2026
121.	11208147	1	DEBORA ARAUJO BEZERRA	3SGT-E	01/08/2026
122.	11210435	1	DEBORA DE PAULA BRITO FOGACA	3SGT-E	01/08/2026
123.	11209470	1	DEBORAH PINHEIRO LARA	3SGT-E	01/08/2026
124.	1083864	1	DEILSON ALVES DA SILVA	SUBTEN-I	01/08/2026
125.	1063545	1	DEIVID MORAES ALVES	SUBTEN-H	01/05/2026
126.	1000578	2	DENIR CARVALHO EVANGELISTA	SUBTEN-I	01/05/2026
127.	11209496	1	DENIS CAMARGO PIRES	3SGT-E	01/08/2026
128.	1043226	1	DENIVAN CARVALHO EVANGELISTA	SUBTEN-H	01/05/2026
129.	948126	1	DEVANEI DA SILVA NASCIMENTO	SUBTEN-I	01/05/2026
130.	41522	1	DHENIS SOUSA MARINHO	SUBTEN-H	01/05/2026
131.	11141760	4	DIEGO ARAUJO BELEM	3SGT-E	01/08/2026
132.	1090615	1	DIEGO ARAUJO SA	1SGT-H	01/05/2026
133.	11209968	1	DIEGO D AVILA DE SOUSA GARCIA	3SGT-E	01/08/2026
134.	11210222	1	DIEGO JARDIM DA COSTA	3SGT-E	01/08/2026
135.	785109	1	DIJESUS DE RIBAMAR NUNES PEREIRA	SUBTEN-J	01/05/2026
136.	11210745	1	DIMAS DEANGELLYS DOS SANTOS ARRUDA	3SGT-E	01/08/2026
137.	999808	1	DINAMARCIA LUSTOSA DE SOUZA MIRANDA	SUBTEN-J	01/07/2026
138.	11212659	1	DIOCLECIO SILVA CAMPOS	3SGT-E	01/08/2026
139.	11210168	1	DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	CB-E	01/08/2026
140.	11209950	1	DIOGO RICARTE GOMES FARIAS	3SGT-E	01/08/2026
141.	1022970	1	DIRCEU AZEVEDO BOGEA	SUBTEN-J	01/05/2026
142.	943852	1	DIVINO PINTO DE SOUZA	SUBTEN-H	01/05/2026
143.	11212543	1	DOUGLAS LINO DE ARAUJO	3SGT-E	01/08/2026
144.	1092316	1	DOUGLAS MENDES DOS SANTOS	SUBTEN-H	01/05/2026
145.	11208090	1	DUYLIO LUSTOSA MATOS	3SGT-E	01/08/2026
146.	1278819	2	DYEGO LOPES MATOS	3SGT-E	01/08/2026
147.	11207728	1	EDER FONSECA FERREIRA	3SGT-E	01/08/2026
148.	11156082	2	EDER LUIZ BADARO	3SGT-E	01/08/2026
149.	11207701	1	EDER NEPOMUCENO COSTA	3SGT-E	01/08/2026
150.	881720	1	EDILSON CARDOSO DE CASTRO	SUBTEN-J	01/06/2026
151.	921832	1	EDILSON LIMA CARVALHO	SUBTEN-H	01/06/2026
152.	11206640	1	EDILSON LUCIO DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
153.	1050664	1	EDILTON TOLINTINO DE OLIVEIRA FILHO	SUBTEN-J	01/05/2026
154.	858794	1	EDIMAR PEREIRA DE CARVALHO	1SGT-I	01/07/2026
155.	11206713	1	EDIMILSON RATHES SILVA	3SGT-E	01/08/2026
156.	11206748	1	EDISLEY ARAUJO DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
157.	1038150	1	EDIVALDO AGUIAR DE SOUZA	SUBTEN-I	01/05/2026
158.	11206918	1	EDIVALDO GOMES DE ARAUJO	3SGT-E	01/10/2026
159.	11209160	1	EDMAR LOPES RIBEIRO	3SGT-E	01/08/2026
160.	815308	2	EDMILSON DA SILVA SANTOS	SUBTEN-I	01/05/2026
161.	1070304	1	EDMUNDO BASTOS BONFIM	SUBTEN-H	01/05/2026
162.	925941	1	EDSON LIARTE VIANA	SUBTEN-I	01/05/2026
163.	883752	1	EDSON PAIVA RIBEIRO	SUBTEN-J	01/05/2026
164.	1270923	2	EDUARDO ANDRADE PEREIRA	3SGT-E	01/08/2026
165.	1048996	1	EDUARDO OLIVEIRA ROSENO	1SGT-I	01/05/2026
166.	11206950	1	EDUARDO SOUSA SILVA	3SGT-E	01/10/2026
167.	937839	1	ELIANE PIRES DE ARAUJO	1SGT-J	01/05/2026
168.	11206969	1	ELIANE SANTOS REIS	3SGT-E	01/08/2026
169.	985482	1	ELIAS VIRGILIO DA SILVA OLIVEIRA	SUBTEN-I	01/10/2026
170.	1054805	4	ELISANDRA ARGENTON DE BRITTO SCHMIDT	SUBTEN-J	01/05/2026
171.	11209992	1	ELISON DE ARAUJO FREITAS	3SGT-E	01/08/2026
172.	11206993	1	ELITON DIAS DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
173.	38766	1	ELPIDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO	SUBTEN-H	01/07/2026
174.	11207000	1	EMANUEL FERNANDES NUNES	3SGT-E	01/08/2026
175.	1083171	2	EMERSON GUIMARAES BARBOSA	1SGT-H	01/12/2026
176.	1288830	2	ERLLAN AGUIAR DE PAIVA	3SGT-E	01/08/2026
177.	748137	1	ESDRAS PATRICIO CIRQUEIRA	SUBTEN-J	01/05/2026
178.	11207817	1	ETEVALDO JOSE MACHADO SILVA JUNIOR	CB-E	01/08/2026
179.	1083538	1	EUCLIDES GOMES DA SILVA	SUBTEN-I	01/07/2026
180.	124695	1	EVANUEL SILVA ANDRADE	SUBTEN-I	01/08/2026
181.	11209747	1	EZEQUIEL CANDIDO DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/08/2026
182.	11207043	1	FABIO BEZERRA DE ARAUJO	3SGT-E	01/10/2026
183.	11207698	1	FABIO DA CRUZ COSTA	3SGT-E	01/08/2026
184.	1008722	1	FABIO DIAS WANDERLEY	1SGT-J	01/05/2026
185.	11210290	1	FABIO GOMES DE CARVALHO TITO	3SGT-E	01/08/2026
186.	11207736	1	FELIPE MENDES SIQUEIRA	3SGT-E	01/08/2026
187.	11210524	1	FERNANDO COSTA DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
188.	11209640	1	FERNANDO FERREIRA LEITE MARTINS	3SGT-E	01/08/2026
189.	387979	1	FERNANDO OTTONI	SUBTEN-I	01/05/2026
190.	1271296	2	FERNANDO SENA DE LIMA	3SGT-E	01/05/2026
191.	60887	1	FIDELIS ADORNO LIRA	SUBTEN-H	01/05/2026
192.	11212551	1	FILIPE SILVA CHAVES	3SGT-E	01/08/2026
193.	11209615	1	FLAVIO DE ANDRADE FERREIRA	3SGT-E	01/08/2026
194.	11210230	1	FLAVIO GRACIANO LOPES SALES	3SGT-E	01/08/2026
195.	82871	6	FLAVIO JOSE COSTA	3SGT-E	01/08/2026
196.	46775	2	FRANCISCA BARBARA DE SOUZA PEREIRA	1SGT-I	01/09/2026
197.	1035460	2	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	2SGT-J	01/08/2026
198.	11210265	1	FRANCISCO DA SILVA COSTA	3SGT-E	01/08/2026
199.	957061	1	FRANCISCO DAS CHAGAS PESSOA SOARES	SUBTEN-H	01/05/2026
200.	844280	1	FRANCISCO ELIVAN GOMES RIBEIRO	1SGT-H	01/09/2026
201.	1013807	1	FRANCISCO LOURENCO DIAS FILHO	1SGT-I	01/05/2026
202.	995098	1	FRANCISCO MARCELO ANDRADE LIMA	SUBTEN-J	01/10/2026
203.	11210303	1	FRANCIVAL COSTA DA SILVA CARVALHO FILHO	3SGT-E	01/08/2026
204.	1039482	1	FRANCO RODRIGUES PIRES	SUBTEN-I	01/05/2026
205.	990003	1	FRANK DA SILVA SANTOS	SUBTEN-H	01/05/2026
206.	11211784	1	FRANKILIN CAMARA PORTILHO	3SGT-E	01/08/2026
207.	11209666	1	FRANKLIN RAMYRIS CONCEICAO COSTA	3SGT-E	01/08/2026
208.	994460	1	FREDSON SEBASTIAO GONCALVES DIAS	SUBTEN-I	01/05/2026
209.	11210788	1	GABRIEL MASCARENHAS MELO	3SGT-E	01/08/2026
210.	11210184	1	GARDNER MILHOMEM BARROS	3SGT-E	01/08/2026
211.	11210834	1	GEAN CARLO FERNANDES DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
212.	632986	1	GEAN CARLOS ERNESTO DA FROTA	1SGT-J	01/05/2026
213.	11212713	1	GEILSON DE ASSUNCAO SILVA	3SGT-E	01/08/2026
214.	996959	1	GEISON PINHEIRO DE SOUSA	SUBTEN-I	01/10/2026
215.	970843	1	GENILSA FERREIRA LIMA	SUBTEN-I	01/08/2026
216.	1069756	1	GENILTON RODRIGUES DUARTE	1SGT-I	01/05/2026
217.	921844	1	GENIVAL CORDEIRO DA SILVA	1SGT-J	01/05/2026
218.	11213086	1	GENIVAL PEREIRA DE FRANCA	3SGT-E	01/08/2026
219.	11212047	1	GEORGE BEZERRA NOGUEIRA	3SGT-E	01/08/2026
220.	1242539	2	GEORGE DA CUNHA FURTADO	3SGT-E	01/08/2026
221.	924020	3	GEOVA DE SOUSA LEITE	3SGT-E	01/08/2026
222.	852494	1	GEOVANIO DA SILVA FERREIRA	1SGT-I	01/05/2026
223.	61429	1	GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	1SGT-H	01/11/2026
224.	11210389	1	GEYDSON FERREIRA CURCINO	3SGT-E	01/08/2026
225.	1075969	1	GEZIEL CAMARA COSTA	SUBTEN-I	01/08/2026
226.	11210486	1	GIANPAOLO FERREIRA MATOS COSTA	3SGT-E	01/08/2026
227.	978374	1	GILBERTO ARRUDA GOMES	1SGT-I	01/05/2026
228.	11211679	1	GILDEONIS DA CRUZ LEONIDAS CUTRIM	3SGT-E	01/08/2026
229.	1026631	1	GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	SUBTEN-J	01/12/2026
230.	11211288	1	GILVAN LOPES DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
231.	11209488	1	GIORGIO DE SOUSA MOURA	3SGT-E	01/08/2026
232.	56665	1	GIULLIANO CALDAS BORGES	SUBTEN-H	01/05/2026
233.	11210150	1	GLEICIONE PEREIRA DE SOUZA	3SGT-E	01/08/2026

234.	35662	1	GLEYDSON ALVES DA SILVA	SUBTEN-H	01/05/2026
235.	11208996	1	GLEYDSON BARROS RESPLANDES	3SGT-E	01/08/2026
236.	11211296	1	GRAZIELLE APOLINARIO DE ANDRADE	3SGT-E	01/08/2026
237.	11211164	1	GUILHERME DIAS RAMOS	3SGT-E	01/08/2026
238.	11212632	1	GUILHERME MARTINS COSTA	3SGT-E	01/08/2026
239.	96572	1	GUSTAVO GUEDES FERREIRA	SUBTEN-H	01/05/2026
240.	837572	1	GUSTAVO INACIO DE PAULA	SUBTEN-I	01/10/2026
241.	11209240	1	HALLISSON PIRES DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
242.	11209976	1	HALLYOHANNA LAUREN PEREIRA PARRIAO	3SGT-E	01/08/2026
243.	11209917	1	HAROLDO RODRIGUES PINHEIRO LINS	3SGT-E	01/08/2026
244.	11212870	1	HELENO MATOS FERNANDES	3SGT-E	01/08/2026
245.	887617	1	HELIO VIEIRA DE ARAUJO	SUBTEN-J	01/12/2026
246.	894660	3	HERNILSO ALENCAR CARVALHO	SUBTEN-J	01/05/2026
247.	11210354	1	HUGO MARTINS BRUNO SILVA	3SGT-E	01/08/2026
248.	11211946	1	HUGO RODRIGUES CHAGAS	3SGT-E	01/08/2026
249.	11209739	1	HYTHALLO AIRES BOAVENTURA	3SGT-E	01/08/2026
250.	1280937	2	ICARO VALENTE RIBEIRO	3SGT-E	01/08/2026
251.	822179	1	IDERLAN ALVES ASSUNCAO	SUBTEN-I	01/05/2026
252.	64881	1	IDI ANTONIO PEREIRA BUENO RAMALHO	SUBTEN-H	01/05/2026
253.	11207299	1	IGOR LOPES FALCAO	3SGT-E	01/08/2026
254.	11207760	1	ILDEMAR RODRIGUES DA COSTA	3SGT-E	01/10/2026
255.	11212012	1	INGRID RODRIGUES DUTRA	3SGT-E	01/08/2026
256.	982225	1	IRINEU JOSE DA COSTA	SUBTEN-H	01/10/2026
257.	11212764	1	ISMAEL GAMA VIEIRA	3SGT-E	01/08/2026
258.	11209704	1	ISMAILSON VIEIRA FEITOSA	3SGT-E	01/08/2026
259.	11207779	1	ISRAEL BARBOSA BATISTA	3SGT-E	01/08/2026
260.	902606	1	ISRAEL HENRIQUE DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/05/2026
261.	51588	1	ITAMARA FREITAS HARDMAN	SUBTEN-H	01/05/2026
262.	805996	1	IVAN COSTA SILVA	1SGT-J	01/05/2026
263.	946233	1	IVO RODRIGUES DA COSTA	SUBTEN-J	01/05/2026
264.	932295	1	IVO SILVA DE OLIVEIRA	SUBTEN-I	01/05/2026
265.	11210273	1	JACK ANDRESON ALMEIDA LEITE	CB-E	01/08/2026
266.	11209771	1	JACKSON AMARAL BRANDAO	3SGT-E	01/08/2026
267.	1081357	1	JACKSON FELIPE DOS SANTOS	SUBTEN-H	01/05/2026
268.	37282	1	JACSON SERPA DA SILVA	SUBTEN-I	01/06/2026
269.	11207280	1	JADIEL TELES DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
270.	86852	1	JADSON SANTOS LIMA	1SGT-H	01/05/2026
271.	829472	1	JAILSON ROCHA MATOS	SUBTEN-J	01/09/2026
272.	932842	1	JAIRO GOMES RIBEIRO	SUBTEN-I	01/12/2026
273.	945666	2	JAKSON BATISTA DA ROCHA	SUBTEN-H	01/05/2026
274.	11206250	1	JAMES DE SOUSA REIS	3SGT-E	01/08/2026
275.	11207540	1	JANAINA ALMEIDA PAZ	3SGT-E	01/08/2026
276.	11212705	1	JANDERSON SARAIVA DA CONCEICAO	3SGT-E	01/08/2026
277.	45394	1	JANIO BARBOSA COSTA	1SGT-I	01/05/2026
278.	11209429	1	JARDEL AMARAL SOUSA DA COSTA	CB-E	01/08/2026
279.	53366	2	JARDEL JACKSON MESQUITA LIMA	SUBTEN-H	01/05/2026
280.	1061143	2	JARDEL SILVA AQUINO	SUBTEN-H	01/05/2026
281.	11209585	1	JARDINEY PACHECO DOS SANTOS	CB-E	01/08/2026
282.	11209542	1	JARLONY SILVA TELES	3SGT-E	01/08/2026
283.	943256	1	JAUDS GONCALVES CARVALHO	1SGT-I	01/05/2026
284.	1167740	2	JAYANDERSON SOARES BONFIM CASTRO	3SGT-E	01/08/2026
285.	38985	1	JAYLON PORTILHO DE SA	SUBTEN-H	01/05/2026
286.	11209500	1	JEAN MICHAEL BARBOSA SANTIAGO	3SGT-E	01/08/2026
287.	1045539	1	JECKSON DIAS BARBOSA	SUBTEN-I	01/07/2026
288.	11210494	1	JEESMIEL RODRIGUES LIMA	3SGT-E	01/08/2026
289.	11210737	1	JEFFERSON ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
290.	1029908	1	JEFFERSON RODRIGUES BORGES	SUBTEN-I	01/06/2026
291.	11210613	1	JELISSON CARVALHO BARROS	CB-E	01/08/2026
292.	11211733	1	JERSON FEITOSA DA SILVA ALEXANDRINO	2SGT-E	01/08/2026
293.	11210826	1	JHONE FERREIRA DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
294.	52829	1	JHONNANTAN CARLOS SOLINO FEITOSA	1SGT-H	01/05/2026
295.	77577	1	JIMMY JOHNSON MESQUITA LIMA	SUBTEN-H	01/05/2026
296.	1080954	2	JOAO BATISTA CARNEIRO DE SOUSA	SUBTEN-I	01/05/2026
297.	11206802	1	JOAO CARLOS SILVA SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
298.	989130	1	JOAO DIAS TAVARES	SUBTEN-J	01/05/2026
299.	787672	1	JOAO DO NASCIMENTO SILVA	SUBTEN-J	01/06/2026
300.	1271962	2	JOAO LUCAS FONTOURA DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/08/2026
301.	33732	6	JOAO LUIZ ANDRADE DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
302.	1014676	1	JOAO LUIZ GUIMARAES GUERRA	1SGT-J	01/05/2026
303.	1093592	1	JOAO NILSON ALVES BORGES	SUBTEN-H	01/05/2026
304.	1051970	1	JOAO PAULO BATISTA LIMA	1SGT-I	01/05/2026
305.	980381	3	JOEL DE SOUSA SILVEIRA	SUBTEN-J	01/05/2026
306.	1002287	1	JOHN LENNON SOARES DE SOUZA	SUBTEN-I	01/11/2026
307.	1277960	2	JOHNNY OLIVEIRA DE FRANCA	3SGT-E	01/08/2026
308.	11207752	1	JOILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	3SGT-E	01/08/2026
309.	862323	1	JOMAR SANTOS DE SOUSA	1SGT-H	01/05/2026
310.	1034553	1	JONATA RIBEIRO DA SILVA	SUBTEN-I	01/06/2026
311.	11213108	1	JORDEL SOUSA SILVA	CB-E	01/08/2026
312.	11210605	1	JORGE LUIZ PIGNATARO ESTUMANO JUNIOR	3SGT-E	01/08/2026
313.	11213051	1	JORGE NETO COSTA LIMA	3SGT-E	01/08/2026
314.	11206799	1	JORGE RIBEIRO DOURADO	CB-E	01/08/2026
315.	625921	1	JORLAN DE NAZARE LOPES	SUBTEN-J	01/07/2026
316.	915480	1	JORNE ALMEIDA DA SILVA	SUBTEN-H	01/05/2026
317.	80011	1	JOSAFA SOUSA CAMPOS	1SGT-H	01/05/2026
318.	11210079	1	JOSAFAN ALVES SABOIA SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
319.	857327	1	JOSE ALAN DE OLIVEIRA CASTRO	SUBTEN-J	01/05/2026
320.	1041967	1	JOSE ALDELUZO COIMBRA PEREIRA	SUBTEN-J	01/05/2026
321.	976079	1	JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA	SUBTEN-I	01/05/2026
322.	1052799	2	JOSE DIONITO BRAGA	1SGT-I	01/11/2026
323.	11210800	1	JOSE GUIMARAES NETTO	3SGT-E	01/08/2026
324.	11206888	1	JOSE HENRIQUE SOUSA DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
325.	11210532	1	JOSE HUMBERTO VAZ DA COSTA JUNIOR	3SGT-E	01/08/2026
326.	11211393	1	JOSE JUNIO DE SOUSA	3SGT-E	01/08/2026
327.	11210397	1	JOSE MAURO FERNANDES MORAES	3SGT-E	01/08/2026
328.	1086286	1	JOSE MILTON LIMA MARINHO	1SGT-H	01/05/2026
329.	949581	2	JOSE NETO MOTA DE SOUSA	SUBTEN-J	01/10/2026
330.	95749	1	JOSE REINALDO ARAUJO CARLOS	1SGT-H	01/05/2026
331.	11208112	1	JOSE ROGERIO MARINHO DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
332.	990222	1	JOSE SANTOS COELHO	SUBTEN-H	01/05/2026
333.	1254740	3	JOSE SOUSA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
334.	11209534	1	JOSE YURI PINTO DE SOUZA	3SGT-E	01/08/2026
335.	94680	1	JOSENILDO GONCALVES DE ASSIS CRUZ	SUBTEN-H	01/05/2026
336.	11209984	1	JOSIMAR FERNANDES MONTEIRO ALVES	3SGT-E	01/08/2026
337.	1054651	2	JOSIVALDO ALVES DE AQUINO	SUBTEN-H	01/05/2026
338.	11155590	2	JOSIVAN GOMES DA CRUZ	3SGT-E	01/08/2026
339.	1103512	2	JOSUE BANDEIRA MOTA	3SGT-E	01/08/2026
340.	1060341	8	JOSUE DE SOUZA NASCIMENTO	3SGT-E	01/08/2026
341.	60190	1	JOSUE PEREIRA AMORIM	SUBTEN-I	01/05/2026
342.	752116	1	JOSULEI CORREIA DE CARVALHO	SUBTEN-I	01/12/2026
343.	971203	2	JUAREZ BARBOSA CIRQUEIRA	SUBTEN-I	01/08/2026
344.	1116347	4	JUCELIA GOMES SOBRINHO	3SGT-E	01/08/2026
345.	928747	1	JUDAIQUE AIRES FRANCA	SUBTEN-H	01/05/2026
346.	11207086	1	JULIANA FELIPE DOS SANTOS NOLETO	3SGT-E	01/08/2026
347.	11211482	1	JULIANA SOUSA PEREIRA	3SGT-E	01/08/2026
348.	11208392	1	JULIO CESAR BARRETO MOREIRA JUNIOR	3SGT-E	01/08/2026
349.	1063502	1	JULIO CESAR VIEIRA DOS ANJOS	SUBTEN-H	01/05/2026
350.	11207094	1	JUNIEL PRUDENCIO DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
351.	11211458	1	JUNIOR ALVES LODI	3SGT-E	01/08/2026
352.	11207124	1	JUNIOR PEREIRA NUNES CAMPOS	3SGT-E	01/08/2026
353.	11210729	1	JURANDIR NASCIMENTO MACEDO JUNIOR	3SGT-E	31/12/2026
354.	11210796	1	KALYNNE DA COSTA SALES	3SGT-E	01/08/2026
355.	11210591	1	KAMILA PIRES DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
356.	34177	1	KAMILLA PIO E SILVA RODRIGUES	SUBTEN-H	01/05/2026
357.	11208880	1	KAMYLA DE SOUZA CUNHA	3SGT-E	01/08/2026
358.	70182	1	KEILE XAVIER DE SOUZA	SUBTEN-H	01/05/2026
359.	11206870	1	KEILISVANIA BEZERRA DE SOUSA	3SGT-E	01/08/2026
360.	48929	1	KELDSON SOUSA ARAUJO	SUBTEN-H	01/05/2026
361.	1059211	1	KELLEN AGUIAR FRAGOSO PIMENTEL	SUBTEN-I	01/05/2026
362.	1086766	3	KELTON MOURAO DA COSTA	3SGT-E	01/08/2026
363.	1095919	1	KENIO RIBEIRO GUIMARAES	SUBTEN-H	01/05/2026
364.	886625	2	KLEBER SOUSA MATOS	SUBTEN-I	01/05/2026
365.	1018710	2	KLEBERVAL PEREIRA BILIO	1SGT-H	01/05/2026

366.	1054686	1	KLEDERSON DA SILVA FREITAS	SUBTEN-H	01/05/2026
367.	978519	1	KLEYSON BARBOSA DE SOUSA	1SGT-I	01/12/2026
368.	11207159	1	LARA FRANCIELLY SANTOS TAVARES	3SGT-E	01/08/2026
369.	11207167	1	LARISSA WISBECK RAMOS LINO ALVES LEMOS	3SGT-E	01/08/2026
370.	11207205	1	LEANDRO ARAUJO GUIMARAES	3SGT-E	01/08/2026
371.	11208660	1	LEANDRO FERREIRA LOPES	3SGT-E	01/08/2026
372.	11209925	1	LEANDRO MARQUES DE CASTRO	3SGT-E	01/08/2026
373.	11210702	1	LEANDRO MARTINS DE SOUZA	3SGT-E	01/08/2026
374.	1063979	2	LEANDRO MESQUITA OLIVEIRA	1SGT-I	01/06/2026
375.	11210516	1	LEANDRO ROCHA NOGUEIRA SOARES	3SGT-E	01/08/2026
376.	11209267	1	LEILDO DE LIMA COSTA	3SGT-E	01/08/2026
377.	77085	1	LEOMAR DA CONCEICAO ARRUDA	SUBTEN-H	01/05/2026
378.	11207515	1	LEONARDO ALVES CAMARA	3SGT-E	01/08/2026
379.	1161300	3	LEONARDO ALVES DA SILVA GUEDES	3SGT-E	01/08/2026
380.	11209291	1	LEONARDO ANTONIO DE CASTRO MEDEIROS	3SGT-E	01/08/2026
381.	944480	2	LEONARDO ARAUJO GONCALVES	SUBTEN-H	01/05/2026
382.	36848	2	LEONARDO BENTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	1SGT-H	01/06/2026
383.	11211857	1	LEONARDO MARQUES BELEM	3SGT-E	01/08/2026
384.	11210460	1	LEONARDO TEIXEIRA LIMA	3SGT-E	01/08/2026
385.	11208848	1	LEONARDO TIBURCIO DE SOUSA	3SGT-E	01/08/2026
386.	11208295	1	LEONEL ALVES DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/08/2026
387.	97801	3	LEORLANDO ABREU QUINTANILHA	3SGT-E	01/08/2026
388.	900026	1	LEVY CARDOSO DA SILVEIRA	SUBTEN-J	01/06/2026
389.	1051857	2	LILIA REIS AIRES DIAS CAVALCANTE	SUBTEN-I	01/05/2026
390.	1087517	1	LILIAN SOARES DE REZENDE	SUBTEN-I	01/05/2026
391.	1285831	2	LILTON PINTO CARDOSO LIMA	3SGT-E	01/08/2026
392.	56926	1	LIVIA PEREIRA DE SOUSA ALVES	1SGT-H	01/06/2026
393.	42162	1	LIVIA SILVA LEITE MURUSSI	SUBTEN-H	01/05/2026
394.	923415	1	LOUBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	SUBTEN-J	01/08/2026
395.	11210680	1	LUAN CLEMENTE RIBEIRO	3SGT-E	01/08/2026
396.	1262858	2	LUANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/08/2026
397.	81696	2	LUCAS ALVES SILVA SANTOS	SUBTEN-H	01/05/2026
398.	11207450	1	LUCAS BARBOSA MARINHO	3SGT-E	01/08/2026
399.	11207426	1	LUCAS MARTINS SARDOTE	3SGT-E	01/08/2026
400.	11207418	1	LUCAS SCACABAROSSI	3SGT-E	01/08/2026
401.	11207345	1	LUCAS SPAFFORD ALMEIDA MACHADO	2SGT-E	01/08/2026
402.	110933	2	LUCIANA PEREIRA DO CARMO	3SGT-E	01/08/2026
403.	974460	3	LUCIANA TOLINTINO DE SOUZA	SUBTEN-J	01/05/2026
404.	11207310	1	LUCIANO ALVES VIEIRA	3SGT-E	01/08/2026
405.	1003712	1	LUCIANO BISPO DE ASSIS	SUBTEN-J	01/10/2026
406.	1055356	1	LUCIANO MOURA DE OLIVEIRA	SUBTEN-I	01/05/2026
407.	11207272	1	LUCIELTO COELHO VIEIRA	3SGT-E	01/08/2026
408.	929375	1	LUCIENE ESTEVES DE SOUZA	SUBTEN-I	01/05/2026
409.	1070509	1	LUCILAYNE NERY DA SILVA AMARAL	SUBTEN-I	01/05/2026
410.	11207264	1	LUDMILLA BARRETO WERNCKE ARRUDA	3SGT-E	01/08/2026
411.	11209712	1	LUIS GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	3SGT-E	01/08/2026
412.	971835	1	LUIS MARCOS BRITO DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/05/2026
413.	32727	7	LUISMAR GOMES SOUSA	3SGT-E	01/08/2026
414.	11206586	1	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	3SGT-E	01/08/2026
415.	566837	1	LUIZ CARLOS DA SILVA ABREU	1SGT-J	01/11/2026
416.	1009400	1	LUIZ MANOEL DE ARAUJO	SUBTEN-I	01/05/2026
417.	11206977	1	LUIZ PAULO AURELIANO DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
418.	58261	1	LYNDIEL GONCALVES DE FRANCA	SUBTEN-H	01/05/2026
419.	1272578	2	MACCARLEY LACERDA SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
420.	11208791	1	MACIEL FARIAS ROCHA	3SGT-E	01/08/2026
421.	11207604	1	MAGNO ALBERTO FRANCA QUIXABEIRA	3SGT-E	01/08/2026
422.	61752	2	MAGNO RIBEIRO RODRIGUES	3SGT-G	01/05/2026
423.	102031	3	MAHIANNA COELHO MACIEL FERREIRA CARVALHO DA CRUZ	3SGT-E	01/08/2026
424.	1026801	1	MAIKEL MARTINS CARVALHO	SUBTEN-H	01/05/2026
425.	11211091	1	MAIRA SILVA GALVAO ARAUJO	3SGT-E	01/08/2026
426.	11210664	1	MANOEL WALLAS SANTOS SOUZA	3SGT-E	01/08/2026
427.	11211890	1	MARCELA BARROSO MENEZES	3SGT-E	01/08/2026
428.	953365	1	MARCELIO FERREIRA GUIMARAES	SUBTEN-J	01/05/2026
429.	887630	1	MARCELO DE SOUSA PEDRA BRANCA	1SGT-I	01/05/2026
430.	1034669	1	MARCELO GUIMARAES BARROS	SUBTEN-I	01/05/2026
431.	11207019	1	MARCELO OLIVEIRA DE FRANCA	3SGT-E	01/08/2026
432.	1083120	1	MARCELO SANTOS PACHECO	1SGT-H	01/05/2026
433.	11211261	1	MARCELO SOARES CARVALHO	3SGT-E	01/08/2026
434.	962603	1	MARCIO DE CIRQUEIRA PINTO	SUBTEN-I	01/07/2026
435.	11208570	1	MARCIO DIAS CARDOSO	3SGT-E	01/08/2026
436.	1044389	1	MARCIO MANOEL FERREIRA DE SANTANA	1SGT-H	01/05/2026
437.	1068660	1	MARCIO PEREIRA LIMA	SUBTEN-I	01/05/2026
438.	140184	1	MARCIO SATURNINO DOS SANTOS FAQUIM	SUBTEN-I	01/05/2026
439.	1082396	2	MARCO RESENDE BARRETO E MELO	3SGT-E	01/08/2026
440.	955027	1	MARCOS ALVES DIONISIO	SUBTEN-J	01/05/2026
441.	1079433	1	MARCOS CARVALHO LUZ	1SGT-H	01/05/2026
442.	1054139	2	MARCOS DE SOUZA CORREA NETO	SUBTEN-I	01/07/2026
443.	149461	1	MARCOS PEDRO DE SOUZA	SUBTEN-H	01/05/2026
444.	11208538	1	MARCOS SAMPAIO DE SOUSA	3SGT-E	01/08/2026
445.	972920	1	MARCOS SILVA DE SOUSA	1SGT-J	01/05/2026
446.	11211172	1	MARCOS VINICIUS CARVALHO BARBOSA	3SGT-E	01/08/2026
447.	91793	5	MARCOS VINICIUS DE SOUSA	3SGT-E	01/08/2026
448.	11208708	1	MARIA ADRIANA DA COSTA DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
449.	878306	1	MARIA CLARICE RODRIGUES DE SOUSA	SUBTEN-J	01/05/2026
450.	37269	1	MARIA DAS DORES ALVES FERREIRA	SUBTEN-I	01/08/2026
451.	40580	1	MARIA ILDENIA SILVA DE CASTRO	SUBTEN-H	01/05/2026
452.	812654	4	MARIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	SUBTEN-H	01/05/2026
453.	11210753	1	MARILIA CRISTINE DOS SANTOS	CB-E	01/08/2026
454.	11209526	1	MARIO GERSON RODRIGUES	3SGT-E	01/08/2026
455.	63712	1	MARIO GILIARDE DE OLIVEIRA	SUBTEN-H	01/05/2026
456.	1009710	1	MARISDALVA RIBEIRO DA SILVA	SUBTEN-J	01/05/2026
457.	1038745	2	MARISVALDO SAVIO ARRUDA LEMOS	SUBTEN-I	01/05/2026
458.	1149385	3	MARLETE ALVES GLORIA	3SGT-E	01/08/2026
459.	1082922	1	MARQUEZAN CORREIA CARVALHO LIMA	SUBTEN-I	01/05/2026
460.	11210869	1	MARRAMANTH VIEIRA DELGADO	3SGT-E	01/08/2026
461.	60449	1	MAURIANE VIEIRA MARQUES TOME	SUBTEN-H	01/05/2026
462.	48322	1	MAURICIO DUILLO MARTINS SARDOTE	SUBTEN-I	01/05/2026
463.	1275356	2	MAURICIO SOUSA COSTA TEIXEIRA	3SGT-E	01/08/2026
464.	11211040	1	MAURO BARBOSA SEVERO	3SGT-E	01/08/2026
465.	11207809	1	MAX DOUGLAS SOARES DIAS	3SGT-E	01/08/2026
466.	11211253	1	MAX TIAGO SANTOS SOARES	3SGT-E	01/08/2026
467.	11210370	1	MAXCIEL ROSA DOS REIS	3SGT-E	01/08/2026
468.	817676	1	MAXIANY BRITO AMORIM	SUBTEN-J	01/07/2026
469.	11210346	1	MAXIVAN CARVALHO SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
470.	959239	1	MAYKEL PEREIRA BARROS	1SGT-I	01/07/2026
471.	11210281	1	MILLA GABRIELY CECILIO PEREIRA DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/08/2026
472.	1045806	1	MILTON NETO COUTINHO LIMA	SUBTEN-I	01/05/2026
473.	11206659	1	MIZAEL SANTANA PACHECO	3SGT-E	01/08/2026
474.	864411	1	MOACIR NUNES LIMA	SUBTEN-J	01/10/2026
475.	11210320	1	MOZEIR FERREIRA LUZ	3SGT-E	01/08/2026
476.	11211423	1	MULLER DE CARVALHO QUEIROZ	CB-E	01/08/2026
477.	11211148	1	NARSON FERREIRA COSTA	3SGT-E	01/08/2026
478.	751598	1	NATALIA RODRIGUES DE AZEVEDO	1SGT-I	01/05/2026
479.	11207051	1	NATAN MACEDO DA COSTA	3SGT-E	01/08/2026
480.	11206438	1	NATANNA SICHES RODRIGUES DA SILVA SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
481.	85150	1	NAYARA GOMES COSTA AMORIM	SUBTEN-H	01/05/2026
482.	984507	2	NEILA MELQUIADES VIEIRA DA SILVA GAMA	SUBTEN-I	01/05/2026
483.	11206446	1	NEILSON LOPES DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/08/2026
484.	11210699	1	NELVY RODRIGUES COSTA	3SGT-E	01/08/2026
485.	11206616	1	NERIVALDO MENDES BATISTA DE SOUZA	3SGT-E	01/08/2026
486.	1144707	2	NEUCILENE SANTOS VIEIRA	3SGT-E	01/08/2026
487.	697865	1	NIELSON ALVES NOGUEIRA	SUBTEN-J	01/05/2026
488.	1050087	1	NILSON LOURENCO DAS NEVES	SUBTEN-H	01/05/2026
489.	1079840	1	NILTON JOSE PEREIRA DE SOUZA	SUBTEN-I	01/05/2026
490.	11209879	1	NOBERTO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	3SGT-E	01/08/2026
491.	11206578	1	NYASHE LIMA CAMPOS	3SGT-E	01/08/2026
492.	1258826	2	NYRON NYON SKHYTZ BEZERRA SOUSA	3SGT-E	01/08/2026
493.	11207035	1	ODCLEYSON PEREIRA DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
494.	1022040	1	ORLANDO ALENCAR CREMONES	SUBTEN-I	01/05/2026
495.	807798	1	ORLANDO ANTONIO DE FREITAS NETTO	SUBTEN-I	01/05/2026
496.	1272020	2	OTAVIO OLIVEIRA BRINGEL BEZERRA	3SGT-E	01/08/2026
497.	11207108	1	PABLIANE MARTINS DE MELO FARIAS	3SGT-E	01/08/2026

498.	61600	1	PATRICIO CUNHA DAMACENO NOGUEIRA	SUBTEN-H	01/05/2026
499.	11206608	1	PATRICIO PINTO CASTRO DE AQUINO	3SGT-E	01/08/2026
500.	922812	1	PAULO DA ROCHA SILVA	SUBTEN-I	01/09/2026
501.	1056689	1	PAULO EUGENIO DE SOUZA E SILVA	SUBTEN-I	01/05/2026
502.	11209810	1	PAULO HENRIQUE DA ROCHA	3SGT-E	01/08/2026
503.	11207132	1	PAULO HENRIQUE MOREIRA DA COSTA	3SGT-E	01/08/2026
504.	1272160	2	PAULO HENRIQUE SILVEIRA SANTOS LISBOA	3SGT-E	01/08/2026
505.	11212519	1	PAULO IGOR DA SILVA ROCHA	3SGT-E	01/08/2026
506.	11211130	1	PAULO RAFAEL DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
507.	11211210	1	PAULO RICARDO RODRIGUES CANTUARIO	3SGT-E	01/08/2026
508.	11210567	1	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
509.	11207230	1	PAULO SILVA DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
510.	897982	2	PAULO VALADARES DOS SANTOS	1SGT-I	01/12/2026
511.	11210206	1	PEDRO HENRIQUE MEDINA XAVIER	3SGT-E	01/08/2026
512.	11208686	1	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO COSTA	3SGT-E	01/08/2026
513.	75131	1	PEDRO SOARES DA SILVA	SUBTEN-H	01/05/2026
514.	11206667	1	POLLIANY CAMELO DA SILVA MARINHO	3SGT-E	01/08/2026
515.	11211512	1	RAFAEL FERREIRA MARTINS	3SGT-E	01/08/2026
516.	11207361	1	RAFAEL MENEZ DUTRA	CB-E	01/08/2026
517.	11206705	1	RAIANE DA SILVA FERREIRA	3SGT-E	01/08/2026
518.	11211202	1	RAILSON CAMPOS RIBEIRO	3SGT-E	01/08/2026
519.	11211105	1	RAILSON DE SOUZA ALVES	3SGT-E	01/08/2026
520.	11210958	1	RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
521.	11210818	1	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	3SGT-E	01/08/2026
522.	888580	7	RAIMUNDO RENILDO OLIVEIRA DE SOUZA	SUBTEN-J	01/05/2026
523.	11210338	1	RAISON FERREIRA DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
524.	11206780	1	RAUL DA COSTA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
525.	11209062	1	RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS	3SGT-E	01/08/2026
526.	11210451	1	RAYSNARA ADRIANA DE MENEZES BARBOSA	3SGT-E	01/08/2026
527.	831375	1	REGINALDO COSTA DA SILVA	SUBTEN-I	01/05/2026
528.	11207507	1	REGINALDO LOPES MAGALHAES RODRIGUES	3SGT-E	01/08/2026
529.	998683	1	REINALDO PEREIRA DE SOUSA	1SGT-I	01/05/2026
530.	11207531	1	RENAN FERNANDES SECUNDES	3SGT-E	01/08/2026
531.	1146874	2	RENATA GOMES UCHOA	3SGT-E	01/08/2026
532.	11150530	3	RENATO BARROS DA COSTA	3SGT-E	01/08/2026
533.	995852	1	RENATO DE MIRANDA BARROS	SUBTEN-I	01/05/2026
534.	1049259	1	RENATO FERREIRA DE LIMA	SUBTEN-I	01/05/2026
535.	352278	1	RENATO MASCAREN DA SILVA	1SGT-I	01/11/2026
536.	1003860	2	RENIVALDO TAVARES DE CARVALHO FILHO	SUBTEN-I	01/05/2026
537.	11206403	1	RENNAN RICARDO SOUZA GARCIA	3SGT-E	01/08/2026
538.	11211113	1	RHOVIO ARAUJO DIAS	3SGT-E	01/08/2026
539.	81465	1	RICARDO BENEDITO DE OLIVEIRA	SUBTEN-H	01/05/2026
540.	1022652	1	RICARDO CERQUEIRA LIMA	1SGT-I	01/05/2026
541.	1049275	1	RICARDO DE OLIVEIRA COSTA	SUBTEN-I	01/05/2026
542.	11210028	1	RICARDO FEITOSA RODRIGUES	3SGT-E	01/08/2026
543.	1049623	1	RICARDO GONCALVES BARTZ	SUBTEN-H	01/05/2026
544.	1281453	3	RICARDO LUCENA CRUZ	3SGT-E	01/08/2026
545.	829575	1	RICK BUENO DE ASSIS	1SGT-G	01/05/2026
546.	1009435	1	ROBERTA ARAUJO ALVES REIS	SUBTEN-H	01/05/2026
547.	11211938	1	ROBERTO ALEXANDRE AGRIPINO DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
548.	11206624	1	ROBERTO DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
549.	11150610	3	ROBERTO FERREIRA PINHEIRO	3SGT-E	01/08/2026
550.	60735	1	ROBERTO SAMPAIO ALVES	1SGT-G	01/02/2026
551.	80655	1	ROBISON PEREIRA DA ROCHA	2SGT-H	01/09/2026
552.	11212055	1	ROBSON DE CASTRO DIAS	3SGT-E	01/08/2026
553.	11211075	1	ROBSON FERREIRA VARANDA	3SGT-E	01/08/2026
554.	1018779	1	ROBSON JOSE MATOS DA COSTA	1SGT-I	01/09/2026
555.	1068210	1	ROBSON LUIZ DIAS FURTADO	SUBTEN-J	01/11/2026
556.	917051	1	ROBSON MARTINS DA LUZ	1SGT-I	01/05/2026
557.	1056395	1	ROBSON RIBEIRO LOPES	SUBTEN-I	01/09/2026
558.	11206411	1	RODOLFO DIAS TAVARES	3SGT-E	01/08/2026
559.	11211067	1	RODRIGO AGUIAR DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/08/2026
560.	11208929	1	RODRIGO AIRES ALLEBRANDT	3SGT-E	01/08/2026
561.	1040472	1	RODRIGO CARVALHO TELES	1SGT-I	01/05/2026
562.	11208678	1	RODRIGO DA COSTA DANTAS	3SGT-E	01/08/2026
563.	11210192	1	RODRIGO WESTPHAN BARBOSA DE JESUS	CB-E	01/08/2026
564.	814481	1	ROGERIO BARROS DOS SANTOS	SUBTEN-H	01/05/2026
565.	11212780	1	ROGERIO LAGO E SILVA	3SGT-E	01/08/2026
566.	11207841	1	ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/08/2026
567.	1038915	1	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	SUBTEN-H	01/05/2026
568.	11207795	1	ROMARIO MESQUITA DO NASCIMENTO	3SGT-E	01/08/2026
569.	11209933	1	ROMAYSON SANTANA BRAUNA OLIVEIRA	3SGT-E	01/08/2026
570.	32776	2	ROMERSON DE MIRANDA	SUBTEN-J	01/05/2026
571.	11211970	1	ROMILSON COSTA FERREIRA	3SGT-E	01/08/2026
572.	11210419	1	RONAILTON BEZERRA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
573.	50626	1	RONEY GOMES DE CARVALHO	SUBTEN-H	01/05/2026
574.	922850	1	RONEY MORAIS DE AZEVEDO	SUBTEN-J	01/05/2026
575.	11206985	1	RONILDO PEREIRA DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
576.	1009150	1	RONIVALDO COUTINHO TORRES	1SGT-J	01/05/2026
577.	956585	2	RONIVALDO ROCHA NUNES	SUBTEN-I	01/05/2026
578.	11210621	1	RONIVALDO VIEIRA ROSA	3SGT-E	01/08/2026
579.	50500	1	RONNE WELBER PENHA DE ALMEIDA	SUBTEN-I	01/09/2026
580.	11206551	1	RONYERE BATISTA LIRA	CB-E	01/08/2026
581.	829617	1	ROSIANE GOMES TEIXEIRA CAVALCANTE	SUBTEN-J	01/05/2026
582.	895675	4	ROSILEIA DIAS CARNEIRO	SUBTEN-I	01/05/2026
583.	1022679	1	ROSIMEIRE HONORATO DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/05/2026
584.	11212667	1	RUAN GUSTAVO REIS ARAUJO	3SGT-E	01/08/2026
585.	11207884	1	RUBEM PEREZ DA SILVA RESENDE	3SGT-E	01/08/2026
586.	11211954	1	RUBENS DA SILVA ALENCAR	3SGT-E	01/08/2026
587.	728692	1	RUBERVAL SANTOS FONSECA	SUBTEN-J	01/12/2026
588.	11210311	1	RUBSOM ALVES DE ARAUJO	3SGT-E	01/08/2026
589.	11206764	1	RYTNEY IGOR RODRIGUES NEPOMUCENO	3SGT-E	01/08/2026
590.	11210257	1	SAMUEL CHAVES APINAGES	3SGT-E	01/08/2026
591.	11207027	1	SAMUEL DA SILVA PIMENTA	3SGT-E	01/08/2026
592.	11207060	1	SAMUEL DE SOUSA FRANCA	3SGT-E	01/08/2026
593.	11207922	1	SAMUEL MARCOS MARINHO LEAL E CARVALHO	3SGT-E	01/08/2026
594.	11207523	1	SAMUEL MOURA TAVARES	3SGT-E	01/08/2026
595.	11213078	1	SAMUEL SOARES DE ALMEIDA	CB-E	01/08/2026
596.	1161393	2	SEBASTIAO REIS AGUIAR NETO	3SGT-E	01/08/2026
597.	11207965	1	SEBASTIAO RIBEIRO QUINTANILHA NETO	3SGT-E	01/08/2026
598.	11211318	1	SERGIO DANNILLO ALVES	3SGT-E	01/08/2026
599.	114884	1	SERGIO DAVI OLIVEIRA DA SILVA	SUBTEN-J	01/05/2026
600.	1284258	5	SERGIO EDUARDO PIRES E SILVA	3SGT-E	01/08/2026
601.	988641	1	SERGIO GILMARIO REIS DE OLIVEIRA	SUBTEN-H	01/05/2026
602.	877648	2	SIDCLEITON TIAGO SOARES	SUBTEN-J	01/12/2026
603.	169850	1	SIDNEY GOMES DO NASCIMENTO	SUBTEN-I	01/11/2026
604.	11207990	1	SILAS JERONIMO DOS SANTOS JUNIOR	3SGT-E	01/08/2026
605.	494784	2	SILDONY SANTAREM PEREIRA COSTA	SUBTEN-J	01/05/2026
606.	65691	1	SILLAS PEREIRA DA SILVA	SUBTEN-H	01/05/2026
607.	99068	1	SILVANO COSTA LOPES JUNIOR	SUBTEN-H	01/05/2026
608.	11210427	1	SILVESTRE VIEIRA DE FARIAS FILHO	CB-E	01/08/2026
609.	1059033	2	SILVIO FERREIRA DE SOUZA	SUBTEN-I	01/05/2026
610.	865476	1	SIMONE GALVAO GOMES DE SOUSA	SUBTEN-J	01/06/2026
611.	926076	1	SONIA REGINA SARAIVA COELHO	SUBTEN-J	01/06/2026
612.	11210141	1	STANLEY PEIXOTO NOLASCO	3SGT-E	01/08/2026
613.	967042	1	SUSANIA PIRES DA SILVA	SUBTEN-I	01/11/2026
614.	61405	1	TACIO NUNES BORGES	SUBTEN-H	01/05/2026
615.	11210095	1	TAINAN FERNANDES CARNEIRO	3SGT-E	01/08/2026
616.	11210249	1	TALITA MIE GONCALVES COSTA	3SGT-E	01/08/2026
617.	1021303	1	TARCISIO HERBERT TOMADAO MICHELS	SUBTEN-J	01/08/2026
618.	1060074	1	TAYMES RODRIGO DE ALMEIDA	SUBTEN-I	01/05/2026
619.	1043803	1	TAYRONE CIRQUEIRA CARDOSO	SUBTEN-H	01/05/2026
620.	11208058	1	TEISLEY DIAS MELO	3SGT-E	01/08/2026
621.	401137	1	TENISON AUGUSTO SOARES	SUBTEN-H	01/05/2026
622.	11147903	3	THAIS LUANA DA SILVA ANANIAS MARQUES	3SGT-E	01/08/2026
623.	1195085	2	THALES WILKE SILVA DE CASTRO	3SGT-E	01/08/2026
624.	11211920	1	THALYS DUARTE DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
625.	11209860	1	THIAGO ALVES PEREIRA	3SGT-E	01/08/2026
626.	11211490	1	THIAGO CARMO BRAVERES	3SGT-E	01/08/2026
627.	810529	2	THIAGO MARIANO DUARTE PERES	SUBTEN-J	01/07/2026
628.	11211334	1	TIAGO DA CUNHA REIS	3SGT-E	01/08/2026
629.	55302	2	TIAGO PEREIRA BORGES	3SGT-E	01/08/2026

630.	11208031	1	TULIO RODRIGUES E SILVA	3SGT-E	01/08/2026
631.	991536	1	UDISON ABREU RIBEIRO	SUBTEN-J	01/11/2026
632.	1168754	3	UESLEI TAIVAN SILVA NASCIMENTO	3SGT-E	01/08/2026
633.	11211687	1	ULYSSES MARTINS DE BRITTO	3SGT-E	01/08/2026
634.	930948	2	VAL PORTUGAL PIRES CAMPELO	SUBTEN-I	01/05/2026
635.	89610	2	VALCI RIBEIRO DOS SANTOS	SUBTEN-H	01/05/2026
636.	832306	1	VALCILEIDE DA CRUZ ALVES	SUBTEN-H	01/05/2026
637.	983205	1	VALDEILSON MACEDO DA SILVA	SUBTEN-H	01/05/2026
638.	71113	1	VALDEJUNIOR GOMES LIMA	1SGT-H	01/05/2026
639.	1081942	1	VALDI RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR	SUBTEN-H	01/05/2026
640.	11210060	1	VALDIK JUNIOR SOARES REIS	CB-E	01/08/2026
641.	11212381	1	VALDIVINO ARCANJO DE OLIVEIRA JUNIOR	3SGT-E	01/08/2026
642.	951915	2	VALERIA SOUZA MAIA	SUBTEN-J	01/08/2026
643.	11209275	1	VANDERLEI VARGAS DA COSTA OLIVEIRA	3SGT-E	01/08/2026
644.	1167642	2	VANDERLEIA RIBEIRO LIMA	3SGT-E	01/08/2026
645.	82962	1	VANESSA ALVES PEREIRA ALECRIM	SUBTEN-H	01/09/2026
646.	1089285	1	VANESSA ARAUJO JACH LIRA	SUBTEN-I	01/12/2026
647.	1244604	5	VANESSA SANTOS CAVALCANTE	3SGT-E	01/08/2026
648.	11211989	1	VICTOR HUGO COSTA	3SGT-E	01/08/2026
649.	11211300	1	VICTOR NEYLLONE GOMES DOS SANTOS	3SGT-E	01/08/2026
650.	11210940	1	VILSIMAR PEREIRA GOMES	3SGT-E	01/08/2026
651.	1092880	1	VILSON LEANDRO GONCALVES	SUBTEN-H	01/05/2026
652.	11212039	1	VINICIUS RAFAEL GOMES DOS SANTOS	CB-E	01/08/2026
653.	1095447	1	VITALINO CARDOSO DA SILVA NETO	SUBTEN-I	01/05/2026
654.	11211830	1	VITOR GONCALVES FERREIRA	3SGT-E	01/08/2026
655.	770933	1	VIVIANE MAGALHAES	SUBTEN-H	01/05/2026
656.	68643	2	VONI RIBEIRO GOMES	SUBTEN-H	01/05/2026
657.	82792	3	VONILSON LOPES DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
658.	46738	1	WADSON BARROS COIMBRA	SUBTEN-I	01/05/2026
659.	1077767	1	WAGNER AGUIAR DA SILVA	SUBTEN-H	01/05/2026
660.	731939	1	WAGNER GOMES PEREIRA	SUBTEN-J	01/05/2026
661.	11208953	1	WAGNER PIRES DA SILVA	3SGT-E	01/08/2026
662.	36757	1	WALACE MONTEIRO PARENTE	SUBTEN-I	01/05/2026
663.	11124911	4	WALICON ALVES RODRIGUES	3SGT-E	01/08/2026
664.	53720	1	WALIDSON LIMA DE ARAUJO	SUBTEN-H	01/05/2026
665.	11208350	1	WALLETYS VINICIUS LEOCADIO PARRIAO	1SGT-E	01/08/2026
666.	1012622	1	WALNEY DA SILVA CARNEIRO	SUBTEN-I	01/05/2026
667.	1014560	1	WALTER LELLIS DE ANDRADE	SUBTEN-H	01/09/2026
668.	1009273	1	WANDERLY GOMES PEREIRA	SUBTEN-I	01/05/2026
669.	34761	1	WANDERSON DA COSTA OLIVEIRA	3SGT-H	01/05/2026
670.	11212578	1	WANDERSON DE SOUSA SARDOTE	3SGT-E	01/08/2026
671.	41005	1	WANDERSON DOS SANTOS LEANDRO	SUBTEN-H	01/05/2026
672.	1271610	2	WANDERSON FERREIRA CORDEIRO	3SGT-E	01/08/2026
673.	11208325	1	WANDERSON NUNES PARENTE	3SGT-E	01/08/2026
674.	11211270	1	WEGYLLA DE SOUSA XAVIER	3SGT-E	01/08/2026
675.	1131516	2	WELTON BARBOSA RIBEIRO	3SGT-E	01/08/2026
676.	11208210	1	WENDEL ALVES DE DEUS	3SGT-E	01/08/2026
677.	997113	1	WERLES DE MORAES SOUZA	SUBTEN-H	01/05/2026
678.	48504	2	WERLLEY SOARES DA SILVA	SUBTEN-H	01/05/2026
679.	1081063	1	WESLEI MARTINS FERREIRA	1SGT-H	01/12/2026
680.	685188	3	WESLEY CLAYTON BARBOSA SILVA	SUBTEN-J	01/05/2026
681.	1273167	2	WESLEY GOMES DA COSTA	3SGT-E	01/08/2026
682.	11211121	1	WESLEY OLIVEIRA DA CRUZ	3SGT-E	01/08/2026
683.	11208171	1	WESLLEY DA SILVA BRAGA	3SGT-E	01/08/2026
684.	1065009	1	WESLYYANE RODRIGUES DA SILVA	1SGT-I	01/05/2026
685.	11208139	1	WESYON OLIVEIRA SALES BEZERRA	3SGT-E	01/08/2026
686.	674208	1	WIDERLAN ARAUJO COSTA	SUBTEN-J	01/07/2026
687.	1053191	1	WILDEMAR RIBEIRO DA SILVA	1SGT-I	01/08/2026
688.	65216	1	WILDINEY ALVES DE FIGUEIREDO	SUBTEN-H	01/07/2026
689.	1039105	1	WILIAN JOSE PIRES DA SILVA CARVALHO	SUBTEN-J	01/12/2026
690.	42423	1	WILLDEGLAN GOMES DA SILVA	SUBTEN-H	01/05/2026
691.	11212527	1	WILLIAM CAMPOS MARINHO ACIOLY	3SGT-E	01/08/2026
692.	11211180	1	WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/08/2026
693.	11210478	1	WILLIAM KEYLON GONCALVES LOPES	3SGT-E	01/08/2026
694.	11209305	1	WILLIAN PEREIRA GOMES	3SGT-E	01/08/2026
695.	880404	1	WILLROBSON DOS SANTOS	SUBTEN-J	01/05/2026
696.	11209313	1	WILSON MOURA MARTINS	3SGT-E	01/08/2026
697.	865075	1	WILTON AZEVEDO ADORNO	SUBTEN-J	01/09/2026
698.	38043	1	WILTON COUTINHO LIMA	1SGT-I	01/08/2026
699.	995645	1	WIRIS ALVES DE SANTANA	1SGT-H	01/05/2026
700.	11211008	1	WISNEY ALVES DE LISBOA	3SGT-E	01/08/2026
701.	908475	2	WISTON CARVALHO DE JESUS	SUBTEN-J	01/05/2026
702.	11209372	1	ZAQUEU CORREIA DE CARVALHO	3SGT-E	01/08/2026
703.	1065017	1	ZILOMAR SANTANA DE SOUZA	SUBTEN-I	01/09/2026
704.	11210974	1	CLAUDIO ROBERTO NUNES GOMES	SD - D	01/08/2026
705.	11207116	1	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	SD - D	01/08/2026
706.	957280	2	ZULEIDE NOLETO BRITO	SUBTEN-J	01/05/2026

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria, será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 298/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
	ST QPPM	GILVAN PEREIRA DE MORAIS	855306-3	18/05/2026	CRP-2/5ª CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, aos 21 de maio de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 299/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	1º TEN QOA	MAURÍLIO BARBOSA DA SILVA	807786-1	19/05/2026	CRP-3/7ª CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, aos 19 de maio de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 301/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM¹
1.	1º TEN QOA	RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	658811-1	18/05/2026	CPE/GRAER

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, aos 19 de maio de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 303/2026 - GAMP/DGP

Reverte policial militar agregado e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando que o Militar requereu o retorno ao serviço ativo na Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme Ofício S/Nº/2026 SGD: 2026/09039/044399.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação para reserva remunerada, a partir da respectiva data, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	CEL QOPM	OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA	411118-1	19/05/2026

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, aos 19 de maio de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 305/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	1º TEN QOA	LAERSON JOSE NUNES	820201-1	19/05/2026	CRP-1/5º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, aos 19 de maio de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 309/2026 - GAMP/DGP

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	1º TEN QOA	LIVALDO RODRIGUES DA SILVA	571468-1	21/05/2026	CRP-2/9º BPM
2.	1º TEN QOA	HÉLIO SILVA JÚNIOR	758362-1	21/05/2026	CRP-2/14º BPM
3.	1º TEN QOA	SEBASTIAO ALVES MIRANDA	831478-1	21/05/2026	CRP-2/15º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, nos lugares que até então ocupavam, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras das situações;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para as UPMs, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens nas Unidades de origens, deverão regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, aos 21 de maio de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 310/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	1º TEN QOA	CHIRNEI SIZINO DE ARAÚJO	841575-1	21/05/2026	CPE/BPMA

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, aos 21 de maio de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 311/2026 - GAMP/DGP

Retifica em parte Portaria que concede licença para frequentar Curso de formação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que houve alteração no cronograma do curso conforme informa o Ofício nº 109/2026-P/1-3ºBPM (2026/09039/042294).

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 061/2026 - GAMP/DGP, publicada no BG Nº 019 de 29 de janeiro de 2026, as partes especificadas abaixo:

Onde se lê:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM¹	PERÍODO
1	SD QPPM	JOSÉ DOS SANTOS MARTINS DE MOURA JÚNIOR	11771623-1	CRP-1/3º BPM	27/01/2026 a 22/05/2026

Leia-se:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM¹	PERÍODO
1.	SD QPPM	JOSÉ DOS SANTOS MARTINS DE MOURA JÚNIOR	11771623-1	CRP-1/3º BPM	27/01/2026 a 17/06/2026

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, aos 22 de maio de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 312/2026 - GAMP/DGP

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	1º TEN QOA	JULIO REIS SILVA	59654-1	22/05/2026	CRP-2
2.	1º TEN QOA	ADENILDE RODRIGUES DOS SANTOS	881410-1	22/05/2026	CAMIL
3.	ST QPPM	IRINEU CARVALHO AMORIM	737723-1	22/05/2026	CAMIL

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, nos lugares que até então ocupavam, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras das situações;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para as UPMs, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens nas Unidades de origens, deverão regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, aos 25 de maio de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 318/2026 - GAMP/DGP

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	1º TEN QOA	SINVAL VIANA DOS SANTOS	738715-1	25/05/2026	CRP-3/4º BPM
2.	1º TEN QOA	JAIRO GOMES AQUINO	878150-1	26/05/2026	CRP-3/10º BPM
3.	1º TEN QOA	MANOEL MARQUES DA SILVA ARAUJO	658951-1	26/05/2026	CRP-1/16º BPM
4.	1º TEN QOA	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	807683-1	26/05/2026	CPC/6º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, nos lugares que até então ocupavam, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras das situações;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para as UPMs, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens nas Unidades de origens, deverão regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, aos 26 de maio de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 319/2026 - GAMP/DGP

Concede licença ao policial militar para frequentar curso de formação em razão de aprovação em Concurso Público e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o inciso VII do art. 90 e art. 91-A da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público;

Considerando também o inciso XVII do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação de policial militar em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença, a pedido, para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM¹	PERÍODO
1.	3º SGT QPPM	JORGE NETO COSTA LIMA	11213051-1	9º BPM	08/05/2026 a 08/01/2028

Art. 2º AGREGAR, retroativo a 08 de maio de 2026, em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público, o Policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM¹
1.	3º SGT QPPM	JORGE NETO COSTA LIMA	11213051-1	9º BPM

Parágrafo único. O policial militar deve se reapresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM) tão logo encerre o curso.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, aos 26 de maio de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 333/2026 - GAMP/DGP

Reverte policial militar agregado e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Considerando o Ofício nº 011/2026-P/1-3ºBPM SGD: 2026/09039/005234, que encaminha requerimento do SD QPPM RIKELVEN CUSTÓDIO DA SILVA,

Considerando a Ata nº 40/2026 DSPS - JMCS SGD: 2026/09039/045189 que concede dispensa-saúde temporária de algumas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado a sua agregação em razão de finalização de licença para frequentar curso de formação por aprovação em outro concurso público, a partir da respectiva data, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	SD QPPM	RIKELVEN CUSTÓDIO DA SILVA	11773685-1	08/05/2026

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2025/09030/000723.
CONTRATO Nº 000168/2026.
ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL.
CONTRATADO: SIG SAUER - INSCRITA TAX NUMBER: 02 0528156.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 000168/2026, correspondente à aquisição adicional de 47 (quarenta e sete) armas de fogo tipo Carabina calibre 5,56x45mm.

VALOR: R$ 263.350,50 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), o que corresponde a US$ 44.635,67 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco dólares e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.1170
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 754.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
CLÁUDIO THOMAZ COÊLHO DE SOUZA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO.
MARCELO SILVEIRA DA COSTA - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE SUSPENSÃO DE ATO ADMINISTRATIVO NA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA E PROSSEGUIMENTO DE DEMAIS ETAPAS POR DECISÃO JUDICIAL

Cargo de Aluno Praça do Quadro de Praças (QPPM)

O Coronel QOPM Jaime Porfírio de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, diante da autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual por meio do Ofício nº 001/2023-PM1-EMG, de 6 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2026/PM1/EM (publicada no DOE nº 7042, de 17 de abril de 2026).

Em cumprimento à decisão liminar de antecipação de tutela recursal proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0009945-27.2026.8.27.2700/TO (Processo Originário nº 0018189-52.2026.8.27.2729/TO), em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que determinou a imediata suspensão dos efeitos do ato que considerou o candidato inapto na fase de avaliação médica do concurso público (Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO), bem como assegurou seu direito de participar das demais fases do certame, em igualdade de condições com os outros candidatos, até o julgamento final do recurso ou deliberação judicial ulterior, TORNA PÚBLICO que:

1. Ficam suspensos os efeitos do ato administrativo que declarou inapto na etapa de Avaliação Médica e Odontológica e eliminou do certame o candidato abaixo identificado:

Nome	Inscrição
Maike Ferreira Dias	238027214

2. Ao candidato acima relacionado fica assegurada a participação nas demais etapas do concurso público em caráter *sub judice*, até ulterior deliberação judicial.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 1º de junho de 2026.

Jaime Porfírio de Souza - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE JULGAMENTO DISCIPLINAR Nº 23/2026/ GABSEC/CGE, DE 01/06/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/09041/000028, que julgou procedente a denúncia de abandono de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, a partir do dia 1º de dezembro de 2022, o servidor MAICON FERREIRA DA SILVA, número funcional 11199806/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Estadual da Educação, em razão da prática do ilícito administrativo de abandono de cargo público, tipificado no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 1º de junho de 2026.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 33/2026/GABSEC, DE 01/06/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED) dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-68	654489-1	Arlene Suelma de Oliveira	100,00	2023
2	XXX.XXX.X84-72	802697-1	Chirleide Carlos Gurgel	100,00	2025
3	XXX.XXX.X84-72	802697-1	Chirleide Carlos Gurgel	100,00	2024
4	XXX.XXX.X81-53	401939-3	Clarice Giglio Sardinha Machado	100,00	2025
5	XXX.XXX.X01-44	895470-2	Claudio Barbosa da Silva	97,13	2025
6	XXX.XXX.X11-68	1016660-3	Henrique Aires Loureiro	99,80	2025
7	XXX.XXX.X11-02	11601701-1	Laianny Bueno dos Santos	100,00	2024
8	XXX.XXX.X01-87	1005863-2	Laiany Alves de Oliveira Teodoro	100,00	2025
9	XXX.XXX.X51-80	1153161-3	Luciano Alves Ribeiro Filho	100,00	2024
10	XXX.XXX.X91-68	1002929-5	Rogerio Noleto Coelho	100,00	2023
11	XXX.XXX.X31-08	1282603-1	Tatiane Dias Medeiros	100,00	2025

PORTARIA Nº 34/2026/GABSEC, DE 01/06/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e o artigo 16, inciso I, alínea "d", item 1, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019; e com fundamento nos artigos 2º e 20 do Decreto Estadual nº 6.105, de 3 de junho de 2020 e artigos 173 e 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõem sobre os ritos processuais aplicáveis subsidiariamente aos processos administrativos disciplinares de responsabilização;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade promover a apuração da responsabilidade administrativa das pessoas jurídicas que contratam com a Administração Pública Estadual, diante da possível ocorrência de irregularidades, observando-se, no processo disciplinar de responsabilização, os mesmos princípios de segurança jurídica, devido processo legal, contraditório e ampla defesa que regem o processo judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CPAR), em razão da nomeação de novo integrante.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir 1º de março de 2026, os servidores a abaixo nominados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CPAR), da Corregedoria-Geral do Estado:

I - MARCILENE DIVINA SOARES DOS SANTOS, Presidente, nº funcional 874234-3;

II - FÁBIO PEREIRA LIMA, 1º Membro, nº funcional 726932-3;

III - ROGÉRIO SILVA LEITE, 2º Membro, nº funcional 11145099-1.

Art. 2º Autorizar o Corregedor-Geral do Estado a convocar para atuar como suplentes, servidores efetivos lotados no quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de afastamento legal, impedimento, suspeição ou outras ausências devidamente justificadas, observado o disposto na Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Compete à Comissão exercer as atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, na legislação federal e estadual aplicável à matéria, especialmente na Lei Estadual nº 1.818/2007 e nas Leis Federais nº 9.784/1999, nº 12.846/2013 e nº 14.133/2021.

Art. 4º A atuação da Comissão possui caráter prioritariamente voltado aos procedimentos de responsabilização de entes privados, sem prejuízo do exercício excepcional de atribuições em procedimentos administrativos disciplinares envolvendo agentes públicos, quando regularmente designada pela autoridade competente, nos termos do inciso II do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 78/2025/GABSEC, de 13/11/2025, publicada no DOE. nº 6.942, de 17 de novembro de 2025, a partir de 1º março de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 907/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, na Lei nº 3.901, de 31 de março 2022 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELY REGINA OLIVEIRA DA COSTA, número funcional 585029/1, auxiliar administrativo, CPF nº XXX.XXX.202-78, a Portaria nº 582/2026/GASEC, de 19/2/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.010, de 3/3/2026.

Art. 2º RETIFICAR, na parte em que especifica a servidora pública ELY REGINA OLIVEIRA DA COSTA, número funcional 585029/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.202-78, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, a Portaria nº 288/2026/GASEC, de 22/1/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.990, de 30/1/2026, para:

ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-H	-	VI-H	28/05/2024	01/06/2024

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-H	VII-K	VIII-K	28/05/2024	01/06/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1386/2026/GASEC, DE 6 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2026/17010/000570, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELLEN MARIA FERNANDES MOREIRA, número funcional 347763/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.181-91, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025;

II - Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

III - Portaria nº 1407/2026/GASEC, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constante na tabela III, do anexo I, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IX-K	-	X-K	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	X-K	-	X-L	01/03/2022	01/04/2022
Vertical	X-L	-	XI-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1528/2026/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinada com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO, ainda a Portaria 1458/2026/GASEC, de 12/5/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.059, de 14/5/2026, que cumpre a determinação judicial contida nos autos nº 0039440-39.2020.8.27.2729,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público aposentado MANOEL MATOS DA SILVA, número funcional 872973/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.341-49, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31/3/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1/4/2022;

II - Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/3/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/3/2024;

III - Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais do servidor público aposentado MANOEL MATOS DA SILVA, número funcional 872973/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.341-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais especificadas, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	V-H	VIII-I	VIII-J	1/3/2019	1/3/2019
Horizontal	VIII-J	-	VIII-K	1/3/2021	1/3/2021
Vertical	VIII-K	-	IX-K	1/3/2023	1/3/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1542/2026/GASEC, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/020598, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, ROSELY JUSTINO PINTO, número funcional 626263-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.641-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

I - Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

II - Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

III - Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

IV - Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

V - Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

VI - Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora pública, posicionando-a nos correspondentes níveis/ referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1543/2026/GASEC, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/029618, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, SANDRA DE SOUSA LIMA, número funcional 875482-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.871-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

I - Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

II - Portaria nº 50/2022/GASEC, de 18/01/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.010, de 18/01/2022;

III - Portaria nº 218/2022/GASEC, de 21/02/2021, publicada no Diário Oficial nº 6.036, de 23/02/2022;

IV - Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

V - Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

VI - Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora pública, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/01/2012	01/01/2012
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/01/2015	01/01/2015
VERTICAL	PBG-I-C	PBG-II-C	15/05/2015	15/05/2015
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/01/2018	01/01/2018
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/01/2021	01/01/2021
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/01/2024	01/01/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1544/2026/GASEC, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/021221, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público SANDRO SOUSA OLIVEIRA, número funcional 758039-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

I - Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

II - Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

III - Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

IV - Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

V - Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

VI - Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora pública, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	12/05/2008	12/05/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	12/05/2011	12/05/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	12/05/2014	12/05/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	12/05/2017	12/05/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	12/05/2020	12/05/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	12/05/2023	12/05/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1545/2026/GASEC, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/021061, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, SILVANI DA CRUZ MARTINS BEZERRA, número funcional 757229-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.601-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

I - Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

II - Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

III - Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

IV - Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

V - Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora pública, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2017	01/08/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2023	01/08/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1546/2026/GASEC, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/021061, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, SILVANI DA CRUZ MARTINS BEZERRA, número funcional 757229-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.601-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

I - Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

II - Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

III - Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

IV - Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

V - Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora pública, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2017	01/08/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2023	01/08/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1547/2026/GASEC, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/020919, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, VILMA PEREIRA DA ROCHA CASTRO, número funcional 614182-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.731-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

I - Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

II - Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

III - Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.030, de 15/02/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora pública, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/10/2008	01/10/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	03/11/2014	03/11/2014
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	03/11/2017	03/11/2017
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	03/11/2020	03/11/2020

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1548/2026/GASEC, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/020558, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, VILMA PEREIRA DA ROCHA CASTRO, número funcional 614182-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.731-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

I - Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12/08/2015;

II - Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

III - Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

IV - Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora pública, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	26/05/2013	26/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	26/05/2016	26/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	26/05/2019	26/05/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	24/07/2024	24/07/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1607/2026/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2026.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da sentença constante nos autos da Ação Judicial nº 0016096-74.2025.8.27.2722, ajuizada em 17/11/2025,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público THIAGO LEITE FLORENÇO MAIA, número funcional 11790245/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.931-60, a Portaria nº 1394/2026/GASEC, de 6/5/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 7/5/2026.

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao referido servidor público, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	08/4/2025	1º/5/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1682/2026/GASEC, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/001729.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa M & M - CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.698.158/0001-54, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.064, de 21 de maio de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa M & M - CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.698.158/0001-54, para prestação de serviços na categoria Clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1687/2026/GASEC, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à solicitação oriunda da Secretaria Executiva da Governadoria, OFÍCIO Nº 599/2026/SEGOV, de 29 de maio de 2026, SGD nº 2026/09019/009119 e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 306/2026/GASEC/SECAD, de 21 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.066, de 25 de maio de 2026, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Analista III, do ex-servidor ENALDO ANTONIO DA SILVA LOPES, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
ENALDO ANTONIO DA SILVA LOPES Nº FUNCIONAL 352280/2, função Analista III, a partir de 21 de maio de 2026.	ENALDO ANTONIO DA SILVA LOPES Nº FUNCIONAL 352280/2, função Analista III, a partir de 10 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1688/2026/GASEC, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Educação, por meio do Ofício nº 2539/2026/GABSEC/SEDUC, de 27 de maio de 2026, SGD nº 2026/27009/137817, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 248/2026/GASEC/SECAD, de 5 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.054, de 07 de maio de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	1035630/15	MARA LUCIA CARNEIRO DOURADO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	160453

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1689/2026/GASEC, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 000784/2026
Processo nº 2026/23000/004836
Contratada: LIMA E LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista, em relação aos HONORÁRIOS MÉDICOS, para realização da cirurgia de RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA EM ETAPAS: ETAPA 1: CAPSULECTOMIA (REMOÇÃO COMPLETA DA CÁPSULA FIBROSA PATOLÓGICA), RETIRADA DA PRÓTESE PREEXISTENTE E COLOCAÇÃO DE EXPANSOR TECIDUAL; ETAPA 2: (APÓS 6 MESES): LIPOENXERTIA - MAMA ESQUERDA, TROCA DO EXPANSOR POR PRÓTESE MAMA ESQUERDA, FINALIZAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO COM IMPLANTE DEFINITIVO E MASTOPEXIA COM IMPLANTE - MAMA DIREITA (SIMETRIZAÇÃO CONTRALATERAL), Autos nº 0009046-39.2026.8.27.2729.
Fiscal do Contrato:
Titular: Isabela Castro Gomes - matrícula nº 11905549
Suplente: Gelka de Sousa Ramalho - matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - matrícula nº 11728604
Suplente: Alyne Oliveira de Matos - matrícula nº 11695781/3

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 344/2026/GASEC/SECAD, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11708590/4	NAYARA VIRGINIA FERREIRA DOS SANTOS	ANALISTA II	2026/23000/008696	01/06/2026	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02	11805501/3	MARISSANDRA DE SOUSA ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/008698	28/05/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11768851/3	THAYS TELES GUIMARAES	ANALISTA III	2026/23000/008701	14/05/2026	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
04	11746882/4	MARIA DE FATIMA RODRIGUES FERNANDES	ASSISTENTE III	2026/23000/008673	23/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11945168/3	WENY ARAUJO DE SOUZA	ASSISTENTE IV	2026/23000/008672	23/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	37890/9	HAYELA PEREIRA DA SILVA SOARES	ANALISTA II	2026/23000/008718	29/05/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07	11543221/3	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/008705	28/05/2026	SECRETARIA DO TURISMO
08	12011940/1	GISELLE LEAL PARENTE CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/008706	28/05/2026	SECRETARIA DO TURISMO
09	1201280/4	SILLENE PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/008707	28/05/2026	SECRETARIA DO TURISMO
10	11901047/2	YUNGLY FARIAS MORENO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/008709	28/05/2026	SECRETARIA DO TURISMO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 345/2026/GASEC/SECAD, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11927429/3	POLLYANNA JOSE PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2026/23000/008471	22/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11868147/2	DALIA REBECA LIMA TRAJANO	FISIOTERAPEUTA	2026/23000/008339	11/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11680865/5	GUSTAVO CHRISTIAN ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/008740	29/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	12054437/1	KARITA KAMILLY DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/008549	26/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	416906/11	MARIA DE JESUS GONCALVES ROCHA PASSOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/008486	01/06/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 347/2026/GASEC/SECAD, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11977000/1	CAUA DE ARAUJO NAVES	AUXILIAR III	2026/23000/008757	01/06/2026	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11570733/3	LAIS DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE III	2026/23000/008741	01/06/2026	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11833459/4	KARILLA KELLY CARNEIRO DE CASTRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/008750	01/06/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
04	12020842/2	KATHLEEN RAIANE FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/008753	01/06/2026	SECRETARIA DO TURISMO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 348/2026/GASEC/SECAD, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12069728/1	MARISA ABDALA MOTA DE SOUZA	ASSISTENTE III	2026/23000/008722	27/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11617799/8	THAINA RAIOL DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/008737	27/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11933445/2	BIANCA GOMES MAINARDI	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/008739	04/05/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
04	11643676/6	ADRIANA CRISTINE COSTA JAENISCH	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/008720	25/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11884142/3	GEOVANNA CARVALHO DIAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/008733	01/06/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
06	11964154/1	LUCAS MATHEUS RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/008734	01/06/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1882/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/003681
INTERESSADA: MARIA NADILZA AIRES GALVÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 634788/2
CPF: XXX.XXX.781-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, às fls. 9/10.

Assim, considerando a manifestação expressa da interessada e inexistindo prejuízo ao interesse público, ao erário ou a terceiros, resolvo tornar sem efeito o Despacho nº 634, de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.517, de 23 de fevereiro de 2024, que concedeu à servidora MARIA NADILZA AIRES GALVÃO a contagem em dobro da licença-prêmio por assiduidade não usufruída, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, correspondente ao período aquisitivo de 16.07.1992 a 15.07.1997.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2025/23000/002585
CONTRATO Nº: 000083/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26001377
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: OSAS Tecnologia da Informação S.A
CNPJ: 22.762.200/0001-14
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Sustentação e Suporte Técnico da Suíte de Software Ellos ECM
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2487.04.126.1172.4242
2310.04.126.1166.1140
2495.04.126.1100.4241
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE DETALHADA:
1.759.0000242
1.759.0000240
1.500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante; Wallace Teixeira da Silva e Abel Diniz Arrivabene - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/23000/004836
CONTRATO Nº 000784/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26001259
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: LIMA E LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 22.390.932/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista, em relação aos HONORÁRIOS MÉDICOS, para realização da cirurgia de RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA EM ETAPAS: ETAPA 1: CAPSULECTOMIA (REMOÇÃO COMPLETA DA CÁPSULA FIBROSA PATOLÓGICA), RETIRADA DA PRÓTESE PREEXISTENTE E COLOCAÇÃO DE EXPANSOR TECIDUAL; ETAPA 2: (APÓS 6 MESES): LIPOENXERTIA - MAMA ESQUERDA, TROCA DO EXPANSOR POR PRÓTESE MAMA ESQUERDA, FINALIZAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO COM IMPLANTE DEFINITIVO E MASTOPEXIA COM IMPLANTE - MAMA DIREITA (SIMETRIZAÇÃO CONTRALATERAL), Autos nº 0009046-39.2026.8.27.2729.
VALOR DO CONTRATO: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta meses), nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.
Jonas Eraldo de Lima Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/003023
CONTRATO Nº 000732/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000929
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A): A dos S Dias Med
CPF/CNPJ: 47.351.319/0001-25
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços prestados serão remunerados conforme os valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Adriana dos Santos Dias - Representante Legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/003464
CONTRATO Nº 000743/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000931
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A): Diagnosis Centro Médico Laboratorial LTDA
CPF/CNPJ: 38.137.741/0001-91
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços prestados serão remunerados conforme os valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Marco Antônio Antunes da Cruz - Representante Legal da Credenciada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 59/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato nº 2.391 - NM, publicado no DOE nº 6.961, de 12 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Marcos Vargas Cortes	1279211-1	XXX.XXX.180-48	Dir. de Agrotecn. Tecnologia Sociais e Biodiversidade	Gerência de Agricultura de Baixo Carbono	14/04/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 89/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.391 - NM, publicado no DOE nº 6.961, de 12 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover os servidores, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Caio Costa Carvalho	12065641-1	XXX.XXX.041-83	Gerência Geral de Administração	Gabinete do Secretário	16/04/26
Reginaldo de Menezes Brito Júnior	11802448-2	XXX.XXX.901-09	Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio	Diretoria de Administração e Finanças	27/05/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Pamas, aos 2 dias do mês de junho de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 400, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento de suprimento de fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PROCESSO	Nº 2026/17010/000931
PORTARIA	Nº 400/2026/SECIJU
CONCEDENTE:	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça
SUPRIDO:	EVANDRO SOUZA DA SILVA - 1122620-1
ATESTADOR:	AMANDA RODRIGUES COSTA - 1140809-3
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	18910.14.422.1164.4291
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30 - 33.90.39
VALOR CONCEDIDO:	8.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO:	60 (sessenta dias)
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	30 (trinta) dias corridos
FINALIDADE:	Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUE: R$ 400,00 (quatrocentos reais) 5% do valor.

Art. 2º O prazo para aplicação dos recursos será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o término do prazo de aplicação.

Art. 4º fica designado o servidor AMANDA RODRIGUES COSTA, número funcional 1140809-3, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, mediante aposição de carimbo no verso dos documentos comprobatórios, certificando que o material foi recebido ou o serviço devidamente prestado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 401, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos discriminados no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 401, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X22-20	1186167-2	Abdil Nazareno Rodrigues Ferreira	100,00	2025
2.	XXX.XXX.X75-15	11577835-1	Abraao Rezende Valenca	100,00	2025
3.	XXX.XXX.X41-49	1225677-2	Acacio Lopes Soares	100,00	2025
4.	XXX.XXX.X21-44	11581271-1	Acassio Cardoso Da Silva	100,00	2025
5.	XXX.XXX.X71-91	11655810-1	Adailson Sousa Wanderley	99,80	2025
6.	XXX.XXX.X92-53	11584394-1	Adalberto Barbosa Dos Reis	100,00	2025
7.	XXX.XXX.X72-34	917660-10	Adalberto De Santana Da Silva	99,60	2025
8.	XXX.XXX.X71-53	1065254-4	Adamo Tadeu Povoa Mello	100,00	2025
9.	XXX.XXX.X71-34	11796804-1	Adao Da Silva Magalhaes	100,00	2025
10.	XXX.XXX.X61-49	11651067-1	Adao Martins Matias	99,20	2025
11.	XXX.XXX.X73-46	11460156-2	Adayane Sousa Da Silva Costa Freitas	100,00	2025
12.	XXX.XXX.X31-57	11654139-1	Adeliene Dias Pereira Barros	100,00	2025
13.	XXX.XXX.X71-00	11657316-1	Adelson Nascimento Braga Leite	100,00	2025
14.	XXX.XXX.X13-15	11580429-1	Adenilson Barros Nascimento	100,00	2025
15.	XXX.XXX.X71-32	11202548-3	Adilon Braga Dos Santos	100,00	2025
16.	XXX.XXX.X31-61	11586176-1	Adilson Brandao De Queiroz Junior	100,00	2025
17.	XXX.XXX.X51-61	11584980-1	Adjane Ribeiro Barreira Rocha	100,00	2025
18.	XXX.XXX.X31-87	11579307-1	Adriano Alves Dos Santos De Lima	100,00	2025
19.	XXX.XXX.X61-04	11653922-1	Adriano Buarque De Vasconcelos	100,00	2025
20.	XXX.XXX.X21-42	11581603-1	Adriano Cardoso Ribeiro	100,00	2025
21.	XXX.XXX.X91-49	11578955-1	Adriano Cirqueira Costa	100,00	2025
22.	XXX.XXX.X51-83	11654082-1	Adriano De Sousa Almeida	100,00	2025
23.	XXX.XXX.X81-72	11586800-1	Adriano Francisco De Lima	98,60	2025
24.	XXX.XXX.X01-89	11791110-1	Adriano Lira De Oliveira	99,80	2025
25.	XXX.XXX.X31-00	11790164-1	Adriano Pereira Araujo	100,00	2025
26.	XXX.XXX.X95-33	11149124-3	Adriano Santos Da Silva	100,00	2025
27.	XXX.XXX.X01-00	11582995-1	Adrierre Ribeiro Silva	100,00	2025
28.	XXX.XXX.X16-75	11510196-2	Aender Bandeira De Melo Souza	100,00	2025
29.	XXX.XXX.X51-29	11520450-3	Afonso Filho Pereira Ramos Da Silva	100,00	2025
30.	XXX.XXX.X81-68	11582243-1	Agnaldo Gomes Santos	99,20	2025
31.	XXX.XXX.X12-00	341967-7	Aguinaldo Dias De Souza	100,00	2025
32.	XXX.XXX.X41-48	11578483-1	Ailton Araujo Nogueira De Melo	100,00	2025
33.	XXX.XXX.X71-53	1072919-9	Ailton Carvalho De Sousa	100,00	2025
34.	XXX.XXX.X42-72	11585374-1	Ailton Teixeira E Silva	100,00	2025
35.	XXX.XXX.X61-58	11584661-1	Airton Junior Da Cunha Vasconcelos	100,00	2025
36.	XXX.XXX.X01-04	11582960-1	Aladino Reis	100,00	2025
37.	XXX.XXX.X21-04	11590769-1	Alain Freitas Vitorino	100,00	2025
38.	XXX.XXX.X71-60	11583142-1	Alan Francisco Dos Santos	100,00	2025
39.	XXX.XXX.X81-86	11177101-3	Alan Vinicius De Lima Santos	100,00	2025
40.	XXX.XXX.X09-69	1163035-3	Alcelides Batista	100,00	2025
41.	XXX.XXX.X13-04	11584742-1	Alcimar Franklin Amaral Veloso	100,00	2025
42.	XXX.XXX.X11-22	11217308-1	Aldeir Martins Dos Santos	100,00	2025
43.	XXX.XXX.X21-87	11795883-1	Aldemir Taveira Silva	100,00	2025
44.	XXX.XXX.X61-63	11745630-2	Alessandra Pereira De Freitas Sousa	100,00	2025
45.	XXX.XXX.X01-49	11580526-1	Alessandro Da Silva Figueredo	100,00	2025
46.	XXX.XXX.X71-12	11577606-1	Alessandro De Souza Rodrigues	100,00	2025
47.	XXX.XXX.X41-60	1139797-2	Alessandro Gomes Cordeiro Aguiar	100,00	2025
48.	XXX.XXX.X03-00	11579854-1	Alessandro Pereira De Sousa	100,00	2025
49.	XXX.XXX.X21-73	11578866-1	Alexandre Abreu Da Conceicao	100,00	2025
50.	XXX.XXX.X53-00	11217430-1	Alexandre Alcantara	100,00	2025
51.	XXX.XXX.X81-98	11585960-1	Alexandre Barbosa Da Silva	100,00	2025
52.	XXX.XXX.X81-34	11790466-1	Alexandre Batista Paz Lima	97,60	2025
53.	XXX.XXX.X11-27	11585439-1	Alexandre Francisco Alves	100,00	2025
54.	XXX.XXX.X31-53	1004484-3	Alexandre Vaz Gomes	100,00	2025
55.	XXX.XXX.X92-00	11581786-1	Alexandro Rodrigues Da Silva	100,00	2025
56.	XXX.XXX.X61-18	46064-2	Alex Avelino Da Silva Pereira	100,00	2025
57.	XXX.XXX.X01-49	975646-6	Alex Batista Nogueira	100,00	2025
58.	XXX.XXX.X15-10	1271628-4	Alexsandro Pereira Lima Araujo	100,00	2025
59.	XXX.XXX.X54-30	11580283-1	Alexsey Franklin Bezerra De Aquino	100,00	2025
60.	XXX.XXX.X01-83	11577940-1	Aline Oliveira Batista Tavares	100,00	2025
61.	XXX.XXX.X91-24	120010-4	Alinne Rodrigues De Queiroz Medeiros	100,00	2025
62.	XXX.XXX.X81-99	11586486-1	Alison Araujo Bueno	100,00	2025
63.	XXX.XXX.X31-96	11654660-1	Allain Dihego Calazans De Jesus	100,00	2025
64.	XXX.XXX.X21-20	11577843-1	Allyson Kylder Ferreira	99,80	2025

65.	XXX.XXX.X91-04	11578971-1	Almir Pereira Da Silva	100,00	2025
66.	XXX.XXX.X21-72	11582332-1	Aloisio Francisco De Lima	100,00	2025
67.	XXX.XXX.X81-87	11578580-1	Amadeu Ferreira Lima	100,00	2025
68.	XXX.XXX.X31-39	11488328-4	Amazilio Correia Rodrigues Filho	100,00	2025
69.	XXX.XXX.X51-53	11581743-1	Amilton Jose Monteiro Carvalho	100,00	2025
70.	XXX.XXX.X23-15	11217790-2	Ana Angelica Gomes Rodrigues	100,00	2025
71.	XXX.XXX.X01-02	11583061-1	Ana Beatriz Ferreira Bezerra Santos	99,87	2025
72.	XXX.XXX.X51-37	11583053-1	Ana Carolina Brasileiro Pereira	100,00	2025
73.	XXX.XXX.X01-30	11656344-1	Anailton Delmondes Da Silva	100,00	2025
74.	XXX.XXX.X83-29	11656662-1	Ana Karine Pereira Rodrigues Aragao	100,00	2025
75.	XXX.XXX.X31-53	11658282-1	Ana Kelubia Batista Viana Ferreira	100,00	2025
76.	XXX.XXX.X43-77	11578521-1	Ana Maria Sousa Araujo	100,00	2025
77.	XXX.XXX.X31-05	11793414-1	Ana Paula Carvalho Araujo	100,00	2025
78.	XXX.XXX.X81-81	11654252-1	Ana Paula Gomes Roque Da Silva	100,00	2025
79.	XXX.XXX.X74-97	11654686-1	Anderson Francisco Lima De Vasconcelos	100,00	2025
80.	XXX.XXX.X21-02	11578742-1	Anderson Furtado	100,00	2025
81.	XXX.XXX.X51-49	11581077-1	Anderson Miranda Moreira	100,00	2025
82.	XXX.XXX.X11-17	11520809-2	Anderson Ribeiro Da Cruz	100,00	2025
83.	XXX.XXX.X81-72	11657723-1	Anderson Silva Dias	100,00	2025
84.	XXX.XXX.X21-83	11654732-1	Andre Coutinho Barbosa	100,00	2025
85.	XXX.XXX.X42-15	11544732-2	Andre Da Silva Vales	98,20	2025
86.	XXX.XXX.X32-49	11659874-1	Andre Luiz Da Costa Oliveira	100,00	2025
87.	XXX.XXX.X62-20	11581689-1	Andressa Elvira Bruch Dutra	100,00	2025
88.	XXX.XXX.X11-51	11596309-1	Andressa Noleto Arruda	100,00	2025
89.	XXX.XXX.X01-52	1278193-2	Andre Vieira Rocha	100,00	2025
90.	XXX.XXX.X81-50	11581468-1	Andrey Viana Gomes	100,00	2025
91.	XXX.XXX.X78-01	11654430-1	Andrinni De Vasconcelos Ferreira	100,00	2025
92.	XXX.XXX.X71-03	11690739-2	Aniel Ribeiro Da Silva	100,00	2025
93.	XXX.XXX.X01-49	11582308-1	Anilson Messias Dos Santos	100,00	2025
94.	XXX.XXX.X81-91	11141964-3	Anivaldo Palmeira De Souza	100,00	2025
95.	XXX.XXX.X01-21	11578815-1	Anna Beatriz Costa Cardoso	100,00	2025
96.	XXX.XXX.X61-79	11790520-1	Antonio Andre Carvalho Monteiro	99,20	2025
97.	XXX.XXX.X21-60	11655062-1	Antonio Carlos De Sousa Araujo	100,00	2025
98.	XXX.XXX.X41-43	1163450-2	Antonio Carlos Pereira De Souza	100,00	2025
99.	XXX.XXX.X23-00	11578920-1	Antonio Claudio Cardoso Jorge	100,00	2025
100.	XXX.XXX.X01-33	11584890-1	Antonio Da Conceicao Costa	100,00	2025
101.	XXX.XXX.X01-15	988975-11	Antonio Evando De Melo Silva	96,80	2025
102.	XXX.XXX.X23-72	11193611-3	Antonio Francisco Dos Santos Conceicao	94,40	2025
103.	XXX.XXX.X71-06	11584718-1	Antonio Gutemberge De Souza	100,00	2025
104.	XXX.XXX.X61-20	11218550-1	Antonio Jose Martins De Franca	99,87	2025
105.	XXX.XXX.X41-19	11226480-1	Joao Antonio Rodrigues Dos Santos Moreira	99,47	2025
106.	XXX.XXX.X21-15	363392-2	Jose Alcino Martins Lemos	100,00	2025
107.	XXX.XXX.X61-20	622130-1	Jose Carlos Ribeiro De Souza	100,00	2025
108.	XXX.XXX.X02-87	268140-5	Jose Mendes Da Silva	100,00	2025
109.	XXX.XXX.X71-49	1022903-4	Antonio Marcos Silva Feitosa	100,00	2025
110.	XXX.XXX.X23-68	11579552-1	Antonio Rogerio Gaia De Sousa	100,00	2025
111.	XXX.XXX.X61-15	1260154-2	Ariadna Carlos Martins Silveira	100,00	2025
112.	XXX.XXX.X31-89	11579277-1	Ariel Amaranten Laguna D Almeida	100,00	2025
113.	XXX.XXX.X55-20	11653949-1	Arthur Denison Cesar Batista Viana	100,00	2025
114.	XXX.XXX.X91-20	11796049-1	Atila Duarte Da Silva	100,00	2025
115.	XXX.XXX.X11-97	11580151-1	Aurir Santana De Almeida	100,00	2025
116.	XXX.XXX.X61-53	678913-2	Aurivania De Paula Carvalho	100,00	2025
117.	XXX.XXX.X31-60	11592427-1	Ayrton Cunha Cardoso	100,00	2025
118.	XXX.XXX.X11-38	11790008-1	Beatriz Herbst Dos Anjos	99,80	2025
119.	XXX.XXX.X01-53	467460-2	Benedito Alves Dourado	100,00	2025
120.	XXX.XXX.X31-01	11790024-1	Ben Hur Tomaz Almeida	100,00	2025
121.	XXX.XXX.X33-72	11585315-1	Bernardo De Sousa Oliveira Filho	100,00	2025
122.	XXX.XXX.X01-02	11580887-1	Bernardo Siqueira Campos Neto	100,00	2025
123.	XXX.XXX.X11-20	1253310-3	Bionor Vaz Teixeira	100,00	2025
124.	XXX.XXX.X81-94	11579110-1	Bismarck Miranda Sousa	100,00	2025
125.	XXX.XXX.X11-34	1274929-2	Bonfim Dos Anjos Pereira Dos Reis E Sena	100,00	2025
126.	XXX.XXX.X41-73	11795565-1	Braz Rafael Neto	100,00	2025
127.	XXX.XXX.X11-04	1092588-3	Breno Aires Silva	100,00	2025
128.	XXX.XXX.X91-43	11580500-1	Bruna Vieira Lira	100,00	2025
129.	XXX.XXX.X51-04	11788933-1	Bruno Coelho Cerqueira	99,80	2025
130.	XXX.XXX.X01-49	11580356-1	Bruno De Azevedo Vaz	100,00	2025
131.	XXX.XXX.X44-30	11657251-1	Bruno Edson Silva De Oliveira	100,00	2025
132.	XXX.XXX.X21-12	11143460-3	Bruno Gomes	99,60	2025
133.	XXX.XXX.X97-30	11180668-2	Bruno Goncalves	100,00	2025
134.	XXX.XXX.X71-29	11579323-1	Bruno Sales Morais	100,00	2025
135.	XXX.XXX.X41-32	11581247-1	Bryan Rocha Friedriszick	100,00	2025
136.	XXX.XXX.X41-52	11580038-1	Caio Pereira Borges	100,00	2025
137.	XXX.XXX.X51-95	11583924-2	Caique Fernando Rigoli	100,00	2025
138.	XXX.XXX.X51-35	11579072-1	Carla Cintia Saraiva Macedo	100,00	2025
139.	XXX.XXX.X51-91	11791721-1	Carleano Francisco Alves Do Nascimento	100,00	2025
140.	XXX.XXX.X71-83	11580399-1	Carlesandro Ferreira Gaspar	100,00	2025
141.	XXX.XXX.X67-02	11793759-1	Carlindo Ferreira Santos	99,80	2025
142.	XXX.XXX.X43-49	920116-2	Carlito Pereira Santos	96,00	2025
143.	XXX.XXX.X82-00	1189964-3	Carlos Alberto Portela	100,00	2025
144.	XXX.XXX.X01-91	11581662-1	Carlos Eduardo Augusto Nunes	100,00	2025
145.	XXX.XXX.X41-98	1126725-10	Carlos Fabio Silva Santos	100,00	2025
146.	XXX.XXX.X21-91	11793805-1	Carlos Henrique Alves Machado	100,00	2025
147.	XXX.XXX.X62-91	11578203-1	Carlos Henrique De Araujo	100,00	2025
148.	XXX.XXX.X41-26	11577916-1	Carlos Henrique De Souza Castro	100,00	2025
149.	XXX.XXX.X21-72	1291939-2	Carlos Leonardo Mesquita Oliveira	100,00	2025
150.	XXX.XXX.X91-15	11219521-1	Carlos Rita Alves De Souza	100,00	2025
151.	XXX.XXX.X81-01	11579145-1	Carlos Ruiter Araujo De Castro	100,00	2025
152.	XXX.XXX.X01-97	1202472-6	Carlos Venner Barreira De Sousa	100,00	2025
153.	XXX.XXX.X08-46	11790407-1	Caroline Batista Soalleiro	100,00	2025
154.	XXX.XXX.X41-34	11578629-1	Catia Machado Carneiro	100,00	2025
155.	XXX.XXX.X41-53	11654406-1	Celesrobson Da Conceicao Silva	100,00	2025
156.	XXX.XXX.X01-04	11791187-1	Celio De Araujo Barbosa	100,00	2025
157.	XXX.XXX.X01-50	11593652-1	Celio Queiroz Grzybowski	100,00	2025
158.	XXX.XXX.X61-82	11654015-1	Cezar Augusto Rodrigues Miranda	100,00	2025
159.	XXX.XXX.X61-35	11583010-1	Cezar Luiz Dos Santos Filho	100,00	2025
160.	XXX.XXX.X61-31	11578726-1	Charles Nunes De Oliveira	100,00	2025
161.	XXX.XXX.X21-20	11596210-1	Cicero Alexandre De Lacerda	100,00	2025
162.	XXX.XXX.X83-04	544570-4	Cicero Paulo Da Costa	96,80	2025
163.	XXX.XXX.X71-04	11580925-1	Cirlon Coelho Alencar Silva	100,00	2025
164.	XXX.XXX.X51-09	128111-2	Clarice De Sousa Silva	100,00	2025
165.	XXX.XXX.X11-04	11582421-1	Claudio Alves De Oliveira	100,00	2025
166.	XXX.XXX.X81-21	11625325-2	Claudio Amado Da Silva	100,00	2025
167.	XXX.XXX.X63-68	11579897-1	Claudio Evandro Da Silva Fontenele	100,00	2025
168.	XXX.XXX.X53-49	11580364-1	Claudio Souza Fontinele	99,80	2025
169.	XXX.XXX.X91-33	11578904-1	Cleane Guimaraes Silva	100,00	2025
170.	XXX.XXX.X61-34	11581522-1	Clebenilson Pereira Salgado	100,00	2025
171.	XXX.XXX.X21-69	11139064-2	Cleber Dos Santos Solano	100,00	2025
172.	XXX.XXX.X03-44	11220090-1	Cleber Santana Silva	100,00	2025
173.	XXX.XXX.X21-91	11139285-2	Clebio Pereira Da Silva	100,00	2025
174.	XXX.XXX.X01-78	998920-2	Cleia Azevedo Gloria	100,00	2025
175.	XXX.XXX.X21-97	11793848-1	Cleidson Vogado De Almeida	100,00	2025
176.	XXX.XXX.X31-90	1114450-2	Cleiton De Oliveira Torres	100,00	2025
177.	XXX.XXX.X61-34	995761-5	Cleiton Leite Freire Arantes	100,00	2025
178.	XXX.XXX.X61-65	11581514-1	Cleonice Carvalho Do Nascimento	100,00	2025
179.	XXX.XXX.X61-53	847036-3	Cleonicio Ferreira Lacerda Lima Filho	100,00	2025
180.	XXX.XXX.X41-61	64698-2	Clesio Gomes Dos Santos	98,60	2025
181.	XXX.XXX.X51-91	11584947-1	Clesio Soares Da Silva	100,00	2025
182.	XXX.XXX.X61-81	11654066-1	Cleverson Dourado Dias Andrade	100,00	2025
183.	XXX.XXX.X31-15	11787651-1	Cleverson Marinho Reboucas	100,00	2025
184.	XXX.XXX.X11-32	11579943-1	Cleyton Francisco De Assis	92,00	2025
185.	XXX.XXX.X31-70	82470-4	Clodes Santos Neto	100,00	2025
186.	XXX.XXX.X61-20	11581484-1	Clodomir Barbosa Junior	100,00	2025
187.	XXX.XXX.X81-91	11580577-1	Clovis Luiz Gomes De Araujo	100,00	2025
188.	XXX.XXX.X61-64	11582235-1	Cristiane Bezerra Leite De Morais	100,00	2025
189.	XXX.XXX.X71-77	11220392-2	Cristiane Rodrigues De Oliveira	100,00	2025
190.	XXX.XXX.X31-48	11655674-1	Cristiane Teixeira Gomes	100,00	2025
191.	XXX.XXX.X01-29	1271539-2	Cristiane Telles De Souza Ribeiro	100,00	2025
192.	XXX.XXX.X61-49	11581557-1	Cristiano Nunes Barros	100,00	2025
193.	XXX.XXX.X01-06	11579730-1	Cristiano Rodrigues Santana	100,00	2025
194.	XXX.XXX.X21-35	11581174-1	Cristovao Rodrigues Lopes	100,00	2025
195.	XXX.XXX.X61-89	1160605-2	Daniel Erick De Freitas Rangel	100,00	2025
196.	XXX.XXX.X91-86	11652179-1	Daniel Lopes Da Silva	100,00	2025

197.	XXX.XXX.X01-78	11659866-1	Daniel Silverio Dos Reis Oliveira	100,00	2025
198.	XXX.XXX.X41-12	1142615-2	Danillo De Moura Santos Feitosa	100,00	2025
199.	XXX.XXX.X31-23	11582227-1	Danilo Guimaraes Sales	100,00	2025
200.	XXX.XXX.X23-10	11579919-1	Danilo Martins Lima	100,00	2025
201.	XXX.XXX.X91-86	11586834-1	Danilo Pinheiro Milagre	100,00	2025
202.	XXX.XXX.X11-05	1157701-2	Danilo Roberto Volpati	100,00	2025
203.	XXX.XXX.X51-04	818851-4	Danireges Nunes Coelho	100,00	2025
204.	XXX.XXX.X03-80	11577789-1	Danubia Oliveira Reis	95,20	2025
205.	XXX.XXX.X11-97	11203544-4	Danuza Rodrigues Da Cunha	100,00	2025
206.	XXX.XXX.X21-15	1226886-10	Dario De Sousa Pinto	100,00	2025
207.	XXX.XXX.X31-00	11142049-3	Darison Matos Da Silva	100,00	2025
208.	XXX.XXX.X61-60	11653965-1	Darley Pereira Da Silva	99,00	2025
209.	XXX.XXX.X78-84	11578319-1	Davi Aparecido Alencar De Souza	100,00	2025
210.	XXX.XXX.X61-11	11582677-1	David De Abreu Silva	100,00	2025
211.	XXX.XXX.X03-72	11791853-1	Dayano Bilio Araujo	100,00	2025
212.	XXX.XXX.X11-31	11580402-1	Deizika Diullia Pereira Soares Machado	100,00	2025
213.	XXX.XXX.X41-43	11656670-1	Delziane Silva Miranda Da Costa	100,00	2025
214.	XXX.XXX.X21-04	1111922-3	Denilson Cardoso Marinho	100,00	2025
215.	XXX.XXX.X21-67	1262718-3	Denismar Da Silva Miranda	100,00	2025
216.	XXX.XXX.X61-11	11797304-1	Denis Nascimento Duarte	100,00	2025
217.	XXX.XXX.X81-01	11656654-1	Dennilton Pereira De Franca	100,00	2025
218.	XXX.XXX.X41-02	11656441-1	Dennys Da Cruz Ferreira	100,00	2025
219.	XXX.XXX.X91-39	11580330-1	Denys Carvalho Araujo	100,00	2025
220.	XXX.XXX.X61-33	11654465-1	Deric Souza Dos Santos	99,20	2025
221.	XXX.XXX.X21-15	11578440-1	Deusiran Brito Reis	100,00	2025
222.	XXX.XXX.X61-62	11659505-1	Deysi Pereira Da Silva	99,07	2025
223.	XXX.XXX.X21-72	11581549-1	Deyvison Martins Dantas	99,80	2025
224.	XXX.XXX.X91-58	11790890-1	Dhiogo Martins Brito De Miranda	100,00	2025
225.	XXX.XXX.X21-05	11582383-1	Dhiogo Rodrigo De Oliveira	100,00	2025
226.	XXX.XXX.X21-20	11792248-1	Diany Cris Santos Leite	100,00	2025
227.	XXX.XXX.X21-01	11500506-3	Diego Aristeu Aires Da Silva	100,00	2025
228.	XXX.XXX.X61-16	11578084-1	Diego Gutierrez Soares Nogueira	100,00	2025
229.	XXX.XXX.X11-23	11583339-1	Diego Jorge Oliveira Araujo	100,00	2025
230.	XXX.XXX.X77-84	11656123-1	Diego Kennedi De Oliveira	100,00	2025
231.	XXX.XXX.X31-80	11791144-1	Diego Martins Da Silva	100,00	2025
232.	XXX.XXX.X21-05	11582987-1	Diego Pereira Da Silva Botelho	100,00	2025
233.	XXX.XXX.X91-64	11585668-1	Diego Ribamar Ferreira Rocha	100,00	2025
234.	XXX.XXX.X13-15	11581310-1	Diego Sudario Da Silva Fernandes	100,00	2025
235.	XXX.XXX.X51-19	11203820-3	Diego William Costa De Almeida	100,00	2025
236.	XXX.XXX.X21-27	11795751-1	Dieime Ribeiro Marques	99,80	2025
237.	XXX.XXX.X02-34	11580712-1	Dilson Da Silva Martins	100,00	2025
238.	XXX.XXX.X51-54	11579501-1	Dilson Rodrigues Noleto Junior	100,00	2025
239.	XXX.XXX.X51-34	11587598-1	Dimas Silva Sousa	99,60	2025
240.	XXX.XXX.X31-45	11582022-1	Diogo Souza Dias	99,20	2025
241.	XXX.XXX.X71-81	11581840-1	Dionisio Da Mata Barroso Pinto	100,00	2025
242.	XXX.XXX.X51-53	11582871-1	Divar Carmo De Matos	95,20	2025
243.	XXX.XXX.X11-95	41297-2	Domingas Xavier Da Silva Pereira Cavalcante	100,00	2025
244.	XXX.XXX.X51-23	103369-3	Douglas Alves Da Silva	100,00	2025
245.	XXX.XXX.X21-39	11584327-1	Douglas De Azevedo Batista Silva	100,00	2025
246.	XXX.XXX.X11-09	11580194-1	Douglas Luan Pires Botelho	100,00	2025
247.	XXX.XXX.X31-70	11579544-1	Douglas Martins Macedo	100,00	2025
248.	XXX.XXX.X93-84	11580135-1	Douglas Melo Rodrigues	100,00	2025
249.	XXX.XXX.X81-90	11561831-2	Eder Pereira Batista	99,33	2025
250.	XXX.XXX.X89-29	11186054-2	Edevaldo Rodrigues Coito	100,00	2025
251.	XXX.XXX.X23-53	508503-2	Edilson Ferreira Tavares	100,00	2025
252.	XXX.XXX.X65-20	11591331-1	Edilton Dias De Assuncao	99,80	2025
253.	XXX.XXX.X72-15	11790512-1	Edilvan Lopes Da Silva	97,60	2025
254.	XXX.XXX.X61-68	11583193-1	Edimar Jose Luiz	100,00	2025
255.	XXX.XXX.X21-34	1013696-2	Edinaldo Vasconcelos De Moraes	100,00	2025
256.	XXX.XXX.X01-81	1271326-2	Edionayr Cabral Silva	99,80	2025
257.	XXX.XXX.X01-00	11656514-1	Edivaldo Pereira Da Rocha	100,00	2025
258.	XXX.XXX.X51-00	1219871-2	Edivaldo Vieira Da Conceicao	100,00	2025
259.	XXX.XXX.X43-23	11584629-1	Edivanio Pereira Silva	100,00	2025
260.	XXX.XXX.X91-99	11583223-1	Edmar Rodrigues Teixeira Junior	100,00	2025
261.	XXX.XXX.X41-34	11579773-1	Edmar Vieira De Goes	100,00	2025
262.	XXX.XXX.X81-68	11221895-2	Edney Barros Batista	100,00	2025
263.	XXX.XXX.X41-33	11188375-2	Edson Alves De Souza	100,00	2025
264.	XXX.XXX.X41-25	11654040-1	Edson Bonfim De Souza Oliveira	100,00	2025
265.	XXX.XXX.X91-76	11581425-1	Edson Dias Da Silva Fontes Azevedo	100,00	2025
266.	XXX.XXX.X21-53	1292331-2	Edson Feitosa Da Silva	100,00	2025
267.	XXX.XXX.X51-40	11655666-1	Edson Moreira Dos Santos	100,00	2025
268.	XXX.XXX.X02-25	11580569-1	Edson Rodrigues De Almeida	99,20	2025
269.	XXX.XXX.X41-09	65150-3	Eduardo Bernardes Portilho	99,33	2025
270.	XXX.XXX.X61-65	11221984-1	Eduardo Botelho Santana	100,00	2025
271.	XXX.XXX.X71-11	11578645-1	Eduardo Dantas Torres Lima	100,00	2025
272.	XXX.XXX.X11-12	1248626-3	Eduardo Pereira Do Nascimento	100,00	2025
273.	XXX.XXX.X81-30	11580380-1	Eduardo Pereira Dos Santos	99,87	2025
274.	XXX.XXX.X41-24	11177209-3	Eduardo Vieira Ruela	100,00	2025
275.	XXX.XXX.X45-13	11656417-1	Edvilson Martins Da Silva	100,00	2025
276.	XXX.XXX.X81-37	11578033-1	Elaine Borges Valadares	99,60	2025
277.	XXX.XXX.X78-44	11798963-1	Elaine Cristina Borges Arruda	100,00	2025
278.	XXX.XXX.X61-99	11655291-1	Elaine Lourenco De Oliveira	100,00	2025
279.	XXX.XXX.X71-40	11580771-1	Elberth Bezerra De Albuquerque Souto	100,00	2025
280.	XXX.XXX.X61-65	11580020-1	Elcimar Cardoso Valadares	100,00	2025
281.	XXX.XXX.X21-53	1224867-6	Eldison Arruda Cunha	100,00	2025
282.	XXX.XXX.X11-89	1276212-2	Eliakim De Sousa Moraes	100,00	2025
283.	XXX.XXX.X13-32	11791020-1	Eliandro Da Conceicao	100,00	2025
284.	XXX.XXX.X61-02	11579633-1	Eliasibe Ferreira Rosa	100,00	2025
285.	XXX.XXX.X53-68	11579790-1	Elias Soares De Sousa Junior	100,00	2025
286.	XXX.XXX.X91-52	11581166-1	Elienay Ferreira De Souza	100,00	2025
287.	XXX.XXX.X41-00	11654155-1	Eliene Bernarda Pereira	100,00	2025
288.	XXX.XXX.X41-06	11578637-1	Eliezer Pereira Barbosa	100,00	2025
289.	XXX.XXX.X42-53	1228536-7	Eli Jarede Dangelo Viana	100,00	2025
290.	XXX.XXX.X42-49	11582090-1	Elimarques Alves Cardoso	100,00	2025
291.	XXX.XXX.X41-58	69945-5	Elio Barboza Aguiar Junior	100,00	2025
292.	XXX.XXX.X51-34	1229176-3	Elisangela Felipe Dos Anjos Araujo	100,00	2025
293.	XXX.XXX.X71-00	11579331-1	Elisangela Santos Reis De Oliveira	100,00	2025
294.	XXX.XXX.X71-01	34189-2	Eliseu Antonio Hirsch	100,00	2025
295.	XXX.XXX.X78-45	11578963-1	Elisiano Alves Camelo	100,00	2025
296.	XXX.XXX.X51-64	11222271-1	Elizangela Bittencourt Da Silva Luz	100,00	2025
297.	XXX.XXX.X23-23	11579218-1	Elson De Moura Oliveira	99,73	2025
298.	XXX.XXX.X61-53	11790610-1	Elson Vieira De Carvalho Junior	99,00	2025
299.	XXX.XXX.X56-33	11580054-1	Elter Wagner Alves Correa	93,60	2025
300.	XXX.XXX.X83-53	1230026-5	Eltinan Messias Cavalcante	100,00	2025
301.	XXX.XXX.X51-31	11654457-1	Emanuel Pereira Montelo	100,00	2025
302.	XXX.XXX.X51-56	11584505-1	Emerson Machado Costa	100,00	2025
303.	XXX.XXX.X31-68	11791403-1	Emidio Neto Veloso Lima	100,00	2025
304.	XXX.XXX.X61-04	11787791-1	Emivan De Souza Porto	100,00	2025
305.	XXX.XXX.X91-65	45965-3	Emylia Alyne De Oliveira Santos	100,00	2025
306.	XXX.XXX.X81-53	11580674-1	Enedino Marinho Dos Santos Junior	100,00	2025
307.	XXX.XXX.X81-20	11582758-1	Enezio Viana Neto	100,00	2025
308.	XXX.XXX.X81-92	1169564-2	Enis Percy Bandeira Vieira Neto	100,00	2025
309.	XXX.XXX.X93-20	11164891-2	Erbete Oliveira Goncalves	99,20	2025
310.	XXX.XXX.X01-06	811601-10	Erick Bruno Inacio Valadao	100,00	2025
311.	XXX.XXX.X41-75	11578807-1	Erik Alberto Castro Negre	100,00	2025
312.	XXX.XXX.X41-68	11581859-1	Erivaldo Belo Macedo	97,20	2025
313.	XXX.XXX.X61-60	11582707-1	Erivelton Alves Dias	100,00	2025
314.	XXX.XXX.X11-91	1221876-3	Erlon Carvalho Dos Santos	100,00	2025
315.	XXX.XXX.X23-72	11654350-1	Ernande Franca Dos Reis	100,00	2025
316.	XXX.XXX.X01-04	11579641-1	Ernatan Cardoso Da Silva	100,00	2025
317.	XXX.XXX.X11-00	939691-6	Eufrazio Jose De Carvalho	100,00	2025
318.	XXX.XXX.X31-30	11167890-3	Eulisangela Rodrigues De Almeida	99,80	2025
319.	XXX.XXX.X31-53	879219-3	Evania Alves De Sousa Silva	100,00	2025
320.	XXX.XXX.X03-97	11579862-1	Ezequiel Barbosa Da Silva Neto	100,00	2025
321.	XXX.XXX.X61-71	11762179-2	Fabiano Francisco De Morais	100,00	2025
322.	XXX.XXX.X13-18	11585447-1	Fabio Araujo Guimaraes	100,00	2025
323.	XXX.XXX.X11-25	11584637-1	Fabio Campos De Melo	99,73	2025
324.	XXX.XXX.X11-91	11586044-1	Fabio De Paula Oliveira	100,00	2025
325.	XXX.XXX.X51-50	1137786-3	Fabio De Sousa Costa	100,00	2025
326.	XXX.XXX.X61-29	11579285-1	Fabio De Sousa Rocha	100,00	2025
327.	XXX.XXX.X21-12	11654007-1	Fabio Dos Santos Araujo	100,00	2025
328.	XXX.XXX.X91-13	1126768-8	Fabio Florencio De Sousa	100,00	2025

329.	XXX.XXX.X41-68	11578467-1	Fabio Gomes Soares	100,00	2025
330.	XXX.XXX.X91-56	11581018-1	Fabio Henrique Vieira Dos Santos Araujo	100,00	2025
331.	XXX.XXX.X79-03	11580992-1	Fabiola Dias Dalla Corte	100,00	2025
332.	XXX.XXX.X83-27	11586460-1	Fabio Laurindo Da Silva	97,60	2025
333.	XXX.XXX.X21-87	11727039-1	Fabio Sousa De Oliveira	100,00	2025
334.	XXX.XXX.X42-91	11581590-1	Fabio Torres Dos Santos Morais	100,00	2025
335.	XXX.XXX.X61-34	11579986-1	Fabricio Dos Santos Silva	100,00	2025
336.	XXX.XXX.X81-72	11579404-1	Fabricio Medrado Barros	100,00	2025
337.	XXX.XXX.X31-80	11578050-1	Fabrizzio Fernandes Ribeiro	100,00	2025
338.	XXX.XXX.X01-67	11581387-1	Fausto Aires Dos Santos	100,00	2025
339.	XXX.XXX.X91-68	11582910-1	Fausto De Assis Barbosa	100,00	2025
340.	XXX.XXX.X31-83	1145576-2	Felipe Reis Pimentel	100,00	2025
341.	XXX.XXX.X41-54	11787708-1	Fernanda Cristina Gomes Ferreira Silva	100,00	2025
342.	XXX.XXX.X11-91	11579048-1	Fernanda Goncalves Nogueira	100,00	2025
343.	XXX.XXX.X71-19	11577738-1	Fernando Augusto Das Chagas Fernandes	100,00	2025
344.	XXX.XXX.X21-87	824620-5	Fernando Bonifacio Moura	100,00	2025
345.	XXX.XXX.X61-34	823378-4	Fernando Chaves Montelo Moreira	100,00	2025
346.	XXX.XXX.X43-43	11587270-1	Fernando Dos Santos Ribeiro	100,00	2025
347.	XXX.XXX.X13-71	11696710-1	Fernando Gomes Da Silva	100,00	2025
348.	XXX.XXX.X71-48	1126962-3	Fernando Muller Oliveira Da Silva	100,00	2025
349.	XXX.XXX.X51-24	1134981-4	Fernando Nicanor Silva Oliveira	100,00	2025
350.	XXX.XXX.X01-13	11585307-1	Fernando Ribeiro Tomaz	100,00	2025
351.	XXX.XXX.X24-00	11583428-1	Filipe Marques Dos Santos	100,00	2025
352.	XXX.XXX.X21-13	11654856-1	Filipe Tomazi Fagundes	100,00	2025
353.	XXX.XXX.X21-10	11791705-1	Flanke Menegucce Barbosa	100,00	2025
354.	XXX.XXX.X01-03	11582057-1	Flavia De Sousa Pereira	94,40	2025
355.	XXX.XXX.X93-72	11583118-1	Francinildo Felix Oliveira	100,00	2025
356.	XXX.XXX.X93-34	11578386-1	Francisco Alves Pereira	100,00	2025
357.	XXX.XXX.X81-25	11580933-1	Francisco Dalvan De Oliveira	100,00	2025
358.	XXX.XXX.X31-48	11580313-1	Francisco De Assis Oliveira Da Silva	100,00	2025
359.	XXX.XXX.X21-86	11580240-1	Francisco De Moura Lima	100,00	2025
360.	XXX.XXX.X11-09	11580690-1	Francisco Eleuterio Vieira Marques	99,80	2025
361.	XXX.XXX.X91-15	11578688-1	Francisco Eudes Vieira Marques	100,00	2025
362.	XXX.XXX.X81-04	11654279-1	Francisco Ferreira Pinheiro	100,00	2025
363.	XXX.XXX.X01-63	11790733-1	Francisco Gomes De Lima Junior	100,00	2025
364.	XXX.XXX.X33-03	11656140-1	Francisco Juliano De Sousa Almeida	100,00	2025
365.	XXX.XXX.X21-53	1221426-2	Francisco Oliveira Leao Neto	100,00	2025
366.	XXX.XXX.X71-71	11580984-1	Francisco Silva Filho	100,00	2025
367.	XXX.XXX.X53-30	11579439-1	Francisco Silverio Saboia Marques	100,00	2025
368.	XXX.XXX.X51-09	11658193-1	Francivaldo Dorta Ferreira	100,00	2025
369.	XXX.XXX.X01-00	11515066-2	Franklin Da Silva Cardoso	99,20	2025
370.	XXX.XXX.X91-70	11149604-3	Frederico Campos Nunes	100,00	2025
371.	XXX.XXX.X61-87	1079298-2	Frederico Neves Buarque De Gusmao	100,00	2025
372.	XXX.XXX.X13-11	11578823-1	Gardner Barbosa Castro	100,00	2025
373.	XXX.XXX.X51-34	11223960-1	Gedson Da Rocha Silva	100,00	2025
374.	XXX.XXX.X71-34	11582979-1	Geferson Jose Fernandes	100,00	2025
375.	XXX.XXX.X82-34	11585048-1	Gelliard Ribas Coelho	100,00	2025
376.	XXX.XXX.X31-40	11519185-4	Gel Reis Carreiro De Oliveira	100,00	2025
377.	XXX.XXX.X31-20	11543191-3	Genivaldo Carreiro Chaves	100,00	2025
378.	XXX.XXX.X31-00	825727-2	Genivaldo Ferreira Dos Santos	99,87	2025
379.	XXX.XXX.X91-69	11653981-1	Genivaldo Pereira Da Costa	100,00	2025
380.	XXX.XXX.X01-82	11579781-1	Gentil Goncalves Figueira	100,00	2025
381.	XXX.XXX.X01-05	11578165-1	Genus Lopes Da Silva	100,00	2025
382.	XXX.XXX.X31-68	11586125-1	George Alex Sousa Santos Cerqueira	99,80	2025
383.	XXX.XXX.X43-60	11577770-1	Geovanildo Pereira De Sousa	99,73	2025
384.	XXX.XXX.X83-04	1267523-7	Gerson Fernando Dos Santos Carvalho	98,40	2025
385.	XXX.XXX.X51-69	11581409-1	Gerson Rodrigues Oliveira Gonzaga	100,00	2025
386.	XXX.XXX.X61-49	11224088-2	Gerusa Neves Silva	100,00	2025
387.	XXX.XXX.X61-19	11656247-1	Gessica Josefa Melo Wanderley	100,00	2025
388.	XXX.XXX.X11-86	11656115-1	Gessica Nayara Dias Bezerra	100,00	2025
389.	XXX.XXX.X51-91	1054350-5	Getsemany Everton Da Silva	100,00	2025
390.	XXX.XXX.X36-72	619090-5	Getulio Vieira Nunes	99,80	2025
391.	XXX.XXX.X53-04	690627-10	Gezilea Saraiva Ferreira Milhomem	99,20	2025
392.	XXX.XXX.X14-86	11593598-1	Gilberto Barros De Melo Junior	100,00	2025
393.	XXX.XXX.X81-13	11578882-1	Gilberto Martins Costa	98,40	2025
394.	XXX.XXX.X71-89	11672153-1	Gilberto Moura De Oliveira	100,00	2025
395.	XXX.XXX.X01-19	11585498-1	Gilliarde Ribeiro Do Nascimento	100,00	2025
396.	XXX.XXX.X91-79	11654937-1	Gilmar Rodrigues Lopes	100,00	2025
397.	XXX.XXX.X01-65	11584289-1	Gilmar Tavares De Lima	100,00	2025
398.	XXX.XXX.X81-20	1262106-13	Gilson Batista Alves	100,00	2025
399.	XXX.XXX.X21-68	1274481-2	Gilson Ferreira Da Silva	100,00	2025
400.	XXX.XXX.X71-49	11790415-1	Gilson Rodrigues Lima	100,00	2025
401.	XXX.XXX.X53-49	11654767-1	Gilson Santos Alves	100,00	2025
402.	XXX.XXX.X71-49	11578670-1	Gilvan Da Luz Alves De Olivera	100,00	2025
403.	XXX.XXX.X41-06	11139358-2	Girlei Barros De Oliveira	100,00	2025
404.	XXX.XXX.X41-71	1099876-7	Gisane Silva Primo	100,00	2025
405.	XXX.XXX.X51-83	11656328-1	Gladly Gladstone Santos Silva	100,00	2025
406.	XXX.XXX.X31-72	11577932-1	Glauck Dooglas Alves Lacerda	100,00	2025
407.	XXX.XXX.X81-56	1121774-7	Gleicy Da Silva Costa	100,00	2025
408.	XXX.XXX.X21-30	11578211-1	Gleidson Alexander Cunha	100,00	2025
409.	XXX.XXX.X11-89	1155580-2	Gleydson Moreira Neves Dos Santos	100,00	2025
410.	XXX.XXX.X39-15	11224398-2	Gleysi Cardoso Duarte Muller	100,00	2025
411.	XXX.XXX.X71-91	867849-4	Golda Meir Brito Da Luz Gomes	100,00	2025
412.	XXX.XXX.X11-00	11791420-1	Guilherme Alves Aguiar	99,80	2025
413.	XXX.XXX.X41-25	11654163-1	Guilherme Dos Santos Vieira	100,00	2025
414.	XXX.XXX.X31-60	11577878-1	Guilherme Martins Silva	100,00	2025
415.	XXX.XXX.X61-83	11593458-1	Guilherme Pereira Aguiar	100,00	2025
416.	XXX.XXX.X81-49	11654651-1	Gustavo Lima De Freitas	100,00	2025
417.	XXX.XXX.X71-32	11578351-1	Gustavo Pinheiro Ribeiro	100,00	2025
418.	XXX.XXX.X01-37	11535636-2	Gutembergi Bento Gomes	100,00	2025
419.	XXX.XXX.X41-74	1285696-3	Harrissom Foor Parreira De Miranda	100,00	2025
420.	XXX.XXX.X31-91	1038362-2	Heder Almeida Do Nascimento	100,00	2025
421.	XXX.XXX.X51-88	11215488-2	Heitor Kassio Lopes Silva	100,00	2025
422.	XXX.XXX.X11-20	11578610-1	Helio Soares Barbosa	100,00	2025
423.	XXX.XXX.X61-20	11582065-1	Henrique Ramos Ferreira	100,00	2025
424.	XXX.XXX.X44-10	11580321-1	Henry De Souza Leite	100,00	2025
425.	XXX.XXX.X93-39	11579994-1	Herberson Vieira De Sousa	100,00	2025
426.	XXX.XXX.X21-92	11583819-1	Herjne Lourenco Fernandes Faria	100,00	2025
427.	XXX.XXX.X21-68	11584904-1	Hermeson Castro Martins	100,00	2025
428.	XXX.XXX.X41-78	11654120-1	Hernandes Araujo Barboza	100,00	2025
429.	XXX.XXX.X91-52	11581050-1	Hernandes Pereira Dos Santos	95,00	2025
430.	XXX.XXX.X91-53	11473770-2	Hidelbrando Bras Da Silva Reis	100,00	2025
431.	XXX.XXX.X91-46	11581395-1	Higo Borges Silva	100,00	2025
432.	XXX.XXX.X51-47	11143533-4	Hiroyuki Andre Fonseca Isogai	100,00	2025
433.	XXX.XXX.X01-82	11585293-1	Hisak Jose Moreira Costa	100,00	2025
434.	XXX.XXX.X83-03	11581778-1	Hitalo Araujo Lima	100,00	2025
435.	XXX.XXX.X21-03	1146181-7	Hugo Alves Dos Santos	100,00	2025
436.	XXX.XXX.X97-65	11578912-1	Hugo Da Silva Costa Rios	99,00	2025
437.	XXX.XXX.X85-11	11578092-1	Iago Oliveira Aguiar Lermen	100,00	2025
438.	XXX.XXX.X71-35	11791438-1	Iara Regina Da Silveira E Silva	100,00	2025
439.	XXX.XXX.X21-70	11787473-1	Icaro Feitosa Pereira	100,00	2025
440.	XXX.XXX.X71-33	11653990-1	Idelvon Pereira Dos Reis	100,00	2025
441.	XXX.XXX.X63-70	11580542-1	Idenilde Bezerra Lima	100,00	2025
442.	XXX.XXX.X31-61	11579951-1	Igor Felipe Dos Santos	98,87	2025
443.	XXX.XXX.X51-41	11787570-1	Igor Jassen Feitosa Pereira	100,00	2025
444.	XXX.XXX.X11-75	11654171-1	Ilana Barbosa Moura	100,00	2025
445.	XXX.XXX.X61-49	1024949-4	Iracy Barroso Da Silva Morais	100,00	2025
446.	XXX.XXX.X01-97	1270087-2	Iranilton De Sousa Aragao	100,00	2025
447.	XXX.XXX.X01-59	1247344-2	Irineu Honorato Da Silva Filho	100,00	2025
448.	XXX.XXX.X51-10	11213442-3	Isaac Ribeiro Miranda	100,00	2025
449.	XXX.XXX.X41-34	840303-5	Isac Goncalves Rodrigues	100,00	2025
450.	XXX.XXX.X41-91	11793929-1	Isaias Manoel Do Nascimento	95,20	2025
451.	XXX.XXX.X61-07	11175729-2	Isis Carolina Rodrigues Pires Moraes	100,00	2025
452.	XXX.XXX.X13-27	11579536-1	Isleilton Silva Chaves	96,80	2025
453.	XXX.XXX.X81-72	11654384-1	Ismael Farias Rocha	100,00	2025
454.	XXX.XXX.X11-97	1281291-2	Israel Augusto Pimentel Dos Santos	99,20	2025
455.	XXX.XXX.X51-08	11654031-1	Israel Santos Silva	100,00	2025
456.	XXX.XXX.X31-42	11582847-1	Italo Danyel Amorim Goncalves Dos Santos	100,00	2025
457.	XXX.XXX.X91-29	11581883-1	Italo Dos Santos Fialho	100,00	2025
458.	XXX.XXX.X71-77	11587032-1	Itamar De Sousa Coelho	100,00	2025
459.	XXX.XXX.X71-49	1220128-2	Ivo Vieira Da Cunha	100,00	2025
460.	XXX.XXX.X03-30	11658339-1	Jackson Costa Pereira	100,00	2025

461.	XXX.XXX.X01-34	1087215-2	Jackson Pereira Gomes	100,00	2025
462.	XXX.XXX.X41-39	11792230-1	Jadson Rodrigues De Sousa	100,00	2025
463.	XXX.XXX.X61-20	11578661-1	Jaime Fabricio Ribeiro Nogueira	100,00	2025
464.	XXX.XXX.X01-49	11578700-1	Jairo Ferreira Da Costa	100,00	2025
465.	XXX.XXX.X51-68	11586311-1	Jairo Timote Dos Reis	100,00	2025
466.	XXX.XXX.X01-39	11457066-2	Jalles Rodrigues Cardoso	100,00	2025
467.	XXX.XXX.X71-00	1227262-3	Janivaldo Carvalho Rocha	99,87	2025
468.	XXX.XXX.X51-29	11159715-2	Jardel Dias Pereira	100,00	2025
469.	XXX.XXX.X13-91	11579196-1	Jarles Sousa Moraes	93,60	2025
470.	XXX.XXX.X81-65	1130757-2	Jaziel Coutinho Lima	100,00	2025
471.	XXX.XXX.X11-35	1150049-4	Jean Lima Alves	95,20	2025
472.	XXX.XXX.X71-36	1118978-2	Jeferson Silva Marinho	100,00	2025
473.	XXX.XXX.X11-23	11579684-1	Jefferson De Melo Oliveira	100,00	2025
474.	XXX.XXX.X93-97	11580003-1	Jefferson Dias Da Silva	100,00	2025
475.	XXX.XXX.X11-18	11578424-1	Jenaldo Taveiro Santos	100,00	2025
476.	XXX.XXX.X61-75	11581034-1	Jessica De Arruda Pinto Guilherme	97,60	2025
477.	XXX.XXX.X11-00	11654295-1	Jessica Lopes Abreu Coelho	100,00	2025
478.	XXX.XXX.X81-47	11578378-1	Jessica Moreira Soares	100,00	2025
479.	XXX.XXX.X91-69	1161679-2	Jessica Soares Cardoso Gracia	100,00	2025
480.	XXX.XXX.X51-52	11578149-1	Jessica Sousa Nascimento	100,00	2025
481.	XXX.XXX.X31-82	11579480-1	Jhames Alem Pereira De Barros	100,00	2025
482.	XXX.XXX.X31-90	11584785-1	Jhonattas Barbosa Brito	98,20	2025
483.	XXX.XXX.X71-37	11654970-1	Jhon Lenon Cardoso Silva	100,00	2025
484.	XXX.XXX.X81-03	11578530-1	Joadson De Sousa Silva	100,00	2025
485.	XXX.XXX.X11-34	987971-5	Joanice Ferreira Dos Santos	100,00	2025
486.	XXX.XXX.X31-54	11580844-1	Joanilton Silva Ferreira	100,00	2025
487.	XXX.XXX.X33-59	1285777-2	Joan Melo Da Costa	98,47	2025
488.	XXX.XXX.X83-15	11578130-1	Joao Batista Dos Santos Silva	97,60	2025
489.	XXX.XXX.X75-30	11137800-2	Joao Batista Silva Dos Santos	100,00	2025
490.	XXX.XXX.X61-53	11593660-1	Joao De Araujo Pereira	99,87	2025
491.	XXX.XXX.X41-67	11578335-1	Joao De Deus Lemos Alencar	100,00	2025
492.	XXX.XXX.X51-58	11578432-1	Joao Guilherme Araujo Nunes	100,00	2025
493.	XXX.XXX.X81-05	11579226-1	Joao Holanda	100,00	2025
494.	XXX.XXX.X91-72	782390-4	Joao Messias Sirilo	100,00	2025
495.	XXX.XXX.X21-10	11578750-1	Joao Paulo Aguiar De Almeida	100,00	2025
496.	XXX.XXX.X81-79	11578122-1	Joao Paulo Cafe De Oliveira	100,00	2025
497.	XXX.XXX.X01-19	11581638-1	Joao Pereira Neto	100,00	2025
498.	XXX.XXX.X51-07	1125915-3	Joaquim Lopes Paz	99,00	2025
499.	XXX.XXX.X11-34	901020-4	Joatan Curcino Da Costa	100,00	2025
500.	XXX.XXX.X71-53	11581581-1	Job Cavalcanti De Araujo Neto	97,40	2025
501.	XXX.XXX.X01-06	869068-9	Joel Sousa Paixao	100,00	2025
502.	XXX.XXX.X61-07	11791934-1	Jonas Aguiar De Sousa	100,00	2025
503.	XXX.XXX.X91-68	935958-4	Jonatas Ribeiro De Sousa	100,00	2025
504.	XXX.XXX.X21-03	11655178-1	Jonh Cleves Fernandes Goncalves	99,40	2025
505.	XXX.XXX.X02-72	11739924-1	Jordan Souza Silva	98,20	2025
506.	XXX.XXX.X72-53	11792710-1	Jorge Alves Fontes	100,00	2025
507.	XXX.XXX.X11-47	11578238-1	Jorge Da Silva Lopes	100,00	2025
508.	XXX.XXX.X91-91	11651350-1	Jose Alves Da Cruz	100,00	2025
509.	XXX.XXX.X51-53	965537-3	Joseanne Betania De Freitas	89,00	2025
510.	XXX.XXX.X51-73	11578114-1	Jose Antonio Menezes Marinho	100,00	2025
511.	XXX.XXX.X81-78	11795700-1	Jose Augusto Flores Martins	100,00	2025
512.	XXX.XXX.X33-68	11584688-1	Jose Bonifacio Paz De Sousa	98,67	2025
513.	XXX.XXX.X71-26	11579749-1	Jose Carvalho Goncalves Junior	100,00	2025
514.	XXX.XXX.X05-60	11584041-1	Jose De Oliveira Dos Santos	100,00	2025
515.	XXX.XXX.X41-04	262290-6	Jose De Ribamar Aires Gomes	100,00	2025
516.	XXX.XXX.X71-26	11579102-1	Jose De Souza Brito Neto	100,00	2025
517.	XXX.XXX.X04-94	11797720-1	Jose Diego Nogueira De Herminio	100,00	2025
518.	XXX.XXX.X21-20	1213318-3	Jose Domingos Da Silva	100,00	2025
519.	XXX.XXX.X43-87	11579960-1	Jose Ezequias Da Silva	100,00	2025
520.	XXX.XXX.X51-20	902746-2	Jose Francisco Pereira Da Silva Filho	100,00	2025
521.	XXX.XXX.X41-23	11580496-1	Jose Gomes De Almeida Junior	100,00	2025
522.	XXX.XXX.X81-16	11654490-1	Jose Henrique Ferreira Marques	100,00	2025
523.	XXX.XXX.X51-87	11585854-1	Joselton Coelho De Brito	100,00	2025
524.	XXX.XXX.X01-63	11579625-1	Jose Marcos Bandeira Tavares	100,00	2025
525.	XXX.XXX.X63-30	11654317-1	Jose Maria Sousa Costa	100,00	2025
526.	XXX.XXX.X11-04	11654376-1	Jose Neto Neres Rodrigues	100,00	2025
527.	XXX.XXX.X83-04	11582391-1	Josenilson Silva Correa	93,60	2025
528.	XXX.XXX.X21-43	11581620-1	Jose Osvaldo Fontinelle Barbosa Filho	100,00	2025
529.	XXX.XXX.X31-00	11142600-4	Jose Roberto Cardoso Almeida	100,00	2025
530.	XXX.XXX.X13-15	11579978-1	Jose Roberto Lima Cerqueira	97,60	2025
531.	XXX.XXX.X72-17	11579293-1	Jose Silva Do Nascimento	100,00	2025
532.	XXX.XXX.X34-91	11656212-1	Josias Moreira Da Silva	99,20	2025
533.	XXX.XXX.X21-87	11582251-1	Josimar Carlos De Matos	100,00	2025
534.	XXX.XXX.X31-91	11580070-1	Josivaldo Ferreira De Almeida	100,00	2025
535.	XXX.XXX.X12-49	11586915-1	Joverson Dos Santos Oliveira	100,00	2025
536.	XXX.XXX.X31-53	11578556-1	Jucilene De Carvalho Araujo	100,00	2025
537.	XXX.XXX.X41-05	1282379-2	Julianna Cardoso Moura Frota	100,00	2025
538.	XXX.XXX.X51-73	11581824-1	Julio Cezar Jose Do Nascimento Netto	100,00	2025
539.	XXX.XXX.X01-78	11654821-1	Junilson Borges Valadares	100,00	2025
540.	XXX.XXX.X71-62	11655267-1	Junior Guedes Ferreira	97,47	2025
541.	XXX.XXX.X31-10	11790598-1	Kainnan Andrade Almeida Pereira	100,00	2025
542.	XXX.XXX.X43-15	11584580-1	Kariane Pereira Barros Santos Rosal	100,00	2025
543.	XXX.XXX.X61-63	11580607-1	Kassia Denise Da Silva Marinho	100,00	2025
544.	XXX.XXX.X71-20	820500-7	Kellen Leal Barros	100,00	2025
545.	XXX.XXX.X63-72	11579234-1	Kelly Cristina Dos Santos Lima	99,87	2025
546.	XXX.XXX.X01-51	1124544-2	Kelme Mourao Da Costa	100,00	2025
547.	XXX.XXX.X61-78	11578181-1	Kelry Raianny Da Silva Aguiar	100,00	2025
548.	XXX.XXX.X03-58	11655860-1	Kennedy Adriano Franco De Sousa	100,00	2025
549.	XXX.XXX.X01-80	11631716-4	Klailton Pinheiro De Sousa	100,00	2025
550.	XXX.XXX.X81-76	11654309-1	Kleber Pinheiro Justo	100,00	2025
551.	XXX.XXX.X71-06	11582413-1	Kleyton Rodrigues Da Cruz	100,00	2025
552.	XXX.XXX.X41-03	11658517-1	Lara Chrystiny Marques Stival Metzka	98,80	2025
553.	XXX.XXX.X21-85	1121219-2	Lauran Lima Dos Santos	100,00	2025
554.	XXX.XXX.X91-91	11583827-1	Laurimar Bispo Dos Santos	100,00	2025
555.	XXX.XXX.X71-47	11186810-2	Layanne Meirele Dutra Da Silva	100,00	2025
556.	XXX.XXX.X11-67	11655399-1	Lazaro Ferreira De Assis	100,00	2025
557.	XXX.XXX.X11-17	11578459-1	Leandro Amorim Da Silva	100,00	2025
558.	XXX.XXX.X01-06	1239929-4	Leandro Coelho Fonseca	81,20	2025
559.	XXX.XXX.X11-20	116649-3	Leandro Gomes Da Silva	99,20	2025
560.	XXX.XXX.X71-20	11583975-1	Leandro Goncalves De Brito	99,73	2025
561.	XXX.XXX.X91-75	11579269-1	Leandro Jose De Oliveira	100,00	2025
562.	XXX.XXX.X71-24	11651121-1	Leandro Mauriz De Franca	100,00	2025
563.	XXX.XXX.X71-87	943931-2	Leandro Monteiro Da Silva Neto	100,00	2025
564.	XXX.XXX.X81-01	11577720-1	Leandro Rocha Da Silva	98,40	2025
565.	XXX.XXX.X61-34	987235-2	Leiliane De Souza Muller	100,00	2025
566.	XXX.XXX.X01-17	11585277-1	Leonan Candido Hortegal	100,00	2025
567.	XXX.XXX.X31-27	1282263-2	Leonardo Araujo	100,00	2025
568.	XXX.XXX.X81-54	11578858-1	Leonardo Batista Bubolz	100,00	2025
569.	XXX.XXX.X91-91	11656336-1	Leonardo Bruno Fernandes De Oliveira	100,00	2025
570.	XXX.XXX.X63-80	11579820-1	Leonardo Conceicao Cruz	100,00	2025
571.	XXX.XXX.X71-24	11579412-1	Leonardo Costa Vieira	100,00	2025
572.	XXX.XXX.X91-23	11181958-2	Leonardo Ferreira Bezerra	100,00	2025
573.	XXX.XXX.X25-40	11580372-1	Leonel Lucas Dos Santos Ribeiro	100,00	2025
574.	XXX.XXX.X41-41	11714603-3	Leonice Santos Rodrigues	100,00	2025
575.	XXX.XXX.X51-15	11655879-1	Leonidio Abrante Sarmento	100,00	2025
576.	XXX.XXX.X71-20	11655208-1	Leonnardo Coelho De Carvalho	100,00	2025
577.	XXX.XXX.X71-46	11681497-3	Leticia Ribeiro Da Silva	100,00	2025
578.	XXX.XXX.X71-72	704020-2	Leuquimar Sousa Costa	100,00	2025
579.	XXX.XXX.X41-08	11535431-5	Lia Raquel Chaves Cardoso Barreto	100,00	2025
580.	XXX.XXX.X48-00	11153903-2	Licius Barreira De Vasconcelos	100,00	2025
581.	XXX.XXX.X08-07	11579676-1	Lidia Nara Gomes Malagoli	100,00	2025
582.	XXX.XXX.X03-35	11580062-1	Lilian De Cassia Cirqueira Santos Moreira	100,00	2025
583.	XXX.XXX.X81-21	11463988-2	Luana Tamara Delazeri	100,00	2025
584.	XXX.XXX.X61-00	11582812-1	Luan Carvalho Ramos	100,00	2025
585.	XXX.XXX.X41-07	11578076-1	Luann Milhomem Maranhao Da Silva	100,00	2025
586.	XXX.XXX.X51-69	11583258-1	Luaschardy Michelton Tavares Costa	100,00	2025
587.	XXX.XXX.X51-29	11581476-1	Lucas Daniel Souza Paiva	100,00	2025
588.	XXX.XXX.X39-80	11142812-3	Lucas Estevao Dos Santos Pereira	100,00	2025
589.	XXX.XXX.X11-60	11196092-2	Lucas Gabriel Santos Rabelo	100,00	2025
590.	XXX.XXX.X21-97	11579390-1	Lucas Gomes Rodrigues	100,00	2025
591.	XXX.XXX.X01-09	11586893-1	Lucas Martins Neves	100,00	2025
592.	XXX.XXX.X63-12	11229381-2	Lucas Mota Costa	100,00	2025

593.	XXX.XXX.X11-56	1168215-2	Lucas Pazolini Coelho Rodrigues	100,00	2025
594.	XXX.XXX.X01-70	11654392-1	Lucas Rabelo Dorneles Vieira	100,00	2025
595.	XXX.XXX.X21-51	11577592-1	Lucelia Fontinele Santos	100,00	2025
596.	XXX.XXX.X51-27	11139250-2	Luciano Alves Feitosa	100,00	2025
597.	XXX.XXX.X31-72	11186860-2	Luciano Ferreira Martins	100,00	2025
598.	XXX.XXX.X13-80	11579153-1	Luciano Guedes Silva	99,20	2025
599.	XXX.XXX.X01-63	11584424-1	Luciano Hilario Da Silva	100,00	2025
600.	XXX.XXX.X31-20	1222686-5	Luciano Milhomem Ceresoli	100,00	2025
601.	XXX.XXX.X21-45	1272390-2	Luciano Ribeiro Louzeiro	100,00	2025
602.	XXX.XXX.X81-58	11578998-1	Luciene Silva Dos Santos	100,00	2025
603.	XXX.XXX.X91-04	1031996-5	Lucilene Nunes Dos Santos	100,00	2025
604.	XXX.XXX.X41-87	11596953-1	Lucilia Reis Silva	100,00	2025
605.	XXX.XXX.X51-60	11229578-2	Lucineia Brito Lima	100,00	2025
606.	XXX.XXX.X81-71	11582561-1	Lucio Mota Duarte	100,00	2025
607.	XXX.XXX.X41-72	441706-4	Luis Carlos Alves Do Nascimento	100,00	2025
608.	XXX.XXX.X43-20	11584564-1	Luis Carlos Rosal Da Paixao	100,00	2025
609.	XXX.XXX.X80-09	11791616-1	Luis Eduardo Dos Santos	100,00	2025
610.	XXX.XXX.X21-87	619726-4	Luis Fabiano Florenciano Riquelme	100,00	2025
611.	XXX.XXX.X61-31	11791055-1	Luis Fernando Guilherme Lemos Cutini	98,20	2025
612.	XXX.XXX.X08-02	272350-3	Luis Fernando Martins	100,00	2025
613.	XXX.XXX.X03-10	11578157-1	Luis Mauro Miranda De Sousa	100,00	2025
614.	XXX.XXX.X70-40	11582634-1	Luis Otavio De Castro Cortes	96,00	2025
615.	XXX.XXX.X61-15	11584815-1	Luis Otavio Nogueira	99,80	2025
616.	XXX.XXX.X02-20	11795174-1	Luiz Almeida Lira	100,00	2025
617.	XXX.XXX.X51-84	11654481-1	Luiz Carlos Taveira De Aquino	100,00	2025
618.	XXX.XXX.X60-31	11229764-2	Luiz Eduardo Veloso Lopes	100,00	2025
619.	XXX.XXX.X43-59	11579510-1	Macgilone Pereira Bonfim Ii	100,00	2025
620.	XXX.XXX.X91-89	11581492-1	Maciana Feitoza Da Costa	100,00	2025
621.	XXX.XXX.X01-13	11580780-1	Madson Alan Santana Silva	100,00	2025
622.	XXX.XXX.X63-72	11582219-1	Manasses Da Silva Oliveira	100,00	2025
623.	XXX.XXX.X21-87	1207717-4	Manoel Do Carmo Ferreira De Souza	100,00	2025
624.	XXX.XXX.X72-53	11790130-1	Manoel Matos Da Silva	100,00	2025
625.	XXX.XXX.X11-04	928802-6	Manoel Messias Carvalho Reis	98,40	2025
626.	XXX.XXX.X62-91	1264524-8	Manoel Pedro Da Conceicao Filho	100,00	2025
627.	XXX.XXX.X61-53	1244710-4	Marcelia Lucia Dias Cunha Da Cruz	100,00	2025
628.	XXX.XXX.X31-72	974540-13	Marcella Souza Da Silva	100,00	2025
629.	XXX.XXX.X91-91	11578840-1	Marcelo Maciel Menuceli	100,00	2025
630.	XXX.XXX.X61-80	11153342-2	Marcelo Moreira Dos Reis	100,00	2025
631.	XXX.XXX.X51-87	970259-4	Marcia Devina Marques Da Silva Oliveira	100,00	2025
632.	XXX.XXX.X41-25	11163895-4	Marcio Andre Souza Gomes	100,00	2025
633.	XXX.XXX.X41-34	11577908-1	Marcio Aurelio Pereira Da Silva	100,00	2025
634.	XXX.XXX.X41-00	11584955-1	Marcio Avila Ferreira	99,80	2025
635.	XXX.XXX.X33-00	11577983-1	Marcio Fernandes Coelho	100,00	2025
636.	XXX.XXX.X02-06	11790768-1	Marcio Ferreira Dos Santos	97,60	2025
637.	XXX.XXX.X14-39	11579668-1	Marcio Isaquiel Da Costa Bezerra	100,00	2025
638.	XXX.XXX.X41-04	1290622-2	Marcio Jose Batista Ferreira	100,00	2025
639.	XXX.XXX.X43-34	1288920-2	Marcio Roberto Dos Santos Mendes	100,00	2025
640.	XXX.XXX.X21-00	11580470-1	Marco Aurelio Pires Chaves	99,20	2025
641.	XXX.XXX.X81-05	11577860-1	Marcondes Marques Marciano	100,00	2025
642.	XXX.XXX.X31-49	11198885-2	Marcos Antonio Alves Candido	100,00	2025
643.	XXX.XXX.X11-50	11581450-1	Marcos Antonio Bonifacio Ciqueira	100,00	2025
644.	XXX.XXX.X61-22	11579595-1	Marcos Cicero Rodrigues De Souza	100,00	2025
645.	XXX.XXX.X91-42	11530111-3	Marcos De Jesus Alves Dos Santos	100,00	2025
646.	XXX.XXX.X81-94	11793872-1	Marcos De Souza Silva	100,00	2025
647.	XXX.XXX.X41-98	11697075-1	Marcos Gomes De Sousa Junior	98,60	2025
648.	XXX.XXX.X91-59	11655534-1	Marcos Jose Mendanha	100,00	2025
649.	XXX.XXX.X91-30	11160390-2	Marcos Oliveira Guedes	100,00	2025
650.	XXX.XXX.X19-44	11585587-1	Marcos Roberto Valle	100,00	2025
651.	XXX.XXX.X01-63	11585358-1	Marcos Rodrigues Porto	99,80	2025
652.	XXX.XXX.X41-70	11208970-2	Marcos Vinicius Almeida Ribeiro	100,00	2025
653.	XXX.XXX.X71-99	113958-3	Marcos Vinicius Feitosa	100,00	2025
654.	XXX.XXX.X91-13	11583851-1	Marcos Wesley Dos Santos Silva	100,00	2025
655.	XXX.XXX.X01-25	11791829-1	Marcus Aurelio Jacinto Da Silva	100,00	2025
656.	XXX.XXX.X41-00	11791225-1	Marcus De Franca Silva	100,00	2025
657.	XXX.XXX.X04-59	11584076-1	Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz	98,00	2025
658.	XXX.XXX.X31-75	11581697-1	Maria Edla Bastos Menezes	100,00	2025
659.	XXX.XXX.X91-47	11654236-1	Maria Madalena Dias Pereira Costa	100,00	2025
660.	XXX.XXX.X02-04	503037-2	Maria Nilva Pimentel Oliveira	100,00	2025
661.	XXX.XXX.X51-20	820511-3	Maria Waytina Borges Leite	100,00	2025
662.	XXX.XXX.X41-15	11578734-1	Marileide De Souza E Silva	100,00	2025
663.	XXX.XXX.X61-23	93900-5	Marinalva Silva Vieira	100,00	2025
664.	XXX.XXX.X21-97	11577894-1	Mario Rogerio Da Silva	98,40	2025
665.	XXX.XXX.X61-53	1042912-4	Marlon Campelo De Paula	100,00	2025
666.	XXX.XXX.X41-41	11580917-1	Matheus Barcelo Da Silva	100,00	2025
667.	XXX.XXX.X51-93	11578246-1	Matheus Felipe Foggia Albernaz	100,00	2025
668.	XXX.XXX.X51-27	11585137-1	Matheus Santos Goncalves	100,00	2025
669.	XXX.XXX.X33-10	1278851-2	Mauricio Cardoso Chaves	100,00	2025
670.	XXX.XXX.X91-10	11179724-2	Mauricio Da Silva Laurindo	98,40	2025
671.	XXX.XXX.X21-41	11791241-1	Mauricio Dias Silva	100,00	2025
672.	XXX.XXX.X18-91	11640944-1	Mauricio Ferreira Guimaraes	100,00	2025
673.	XXX.XXX.X71-35	11579080-1	Mauricio Soares Araujo	100,00	2025
674.	XXX.XXX.X91-04	11593024-1	Mauro Celso Hoffmann Da Silva	100,00	2025
675.	XXX.XXX.X61-12	11578343-1	Mauro Gomes Cerqueira Junior	100,00	2025
676.	XXX.XXX.X61-70	11579137-1	Mauro Januario Vieira	100,00	2025
677.	XXX.XXX.X31-62	11727144-1	Maxsuel Da Silva Oliveira Mesquita	100,00	2025
678.	XXX.XXX.X51-83	11182229-2	Mayara Soares Dias Coelho	100,00	2025
679.	XXX.XXX.X11-14	11580011-1	Mercio Souza De Oliveira	100,00	2025
680.	XXX.XXX.X92-20	11581140-1	Michel Fabiano Raiol Alves	100,00	2025
681.	XXX.XXX.X24-32	11671181-1	Mikaelly Teixeira Felix	100,00	2025
682.	XXX.XXX.X01-74	11580640-1	Miller Paulo De Azevedo	100,00	2025
683.	XXX.XXX.X51-49	11579935-1	Miranilton Pereira Borges	100,00	2025
684.	XXX.XXX.X51-96	11793058-1	Mislane Ferreira De Souza	100,00	2025
685.	XXX.XXX.X21-19	11790865-1	Mizael Moreira Rocha	100,00	2025
686.	XXX.XXX.X31-15	11231858-1	Moisemar Siqueira Costa	100,00	2025
687.	XXX.XXX.X81-90	11583916-1	Moises Alves Da Silva	99,80	2025
688.	XXX.XXX.X41-52	85926-6	Moises Lustosa Bezerra	100,00	2025
689.	XXX.XXX.X86-92	11586346-1	Morino De Oliveira Campos Neto	100,00	2025
690.	XXX.XXX.X01-87	11581794-1	Mozer Calixto Farias	100,00	2025
691.	XXX.XXX.X51-23	11584092-1	Murilo Amaral Da Silva	100,00	2025
692.	XXX.XXX.X21-90	11231980-2	Muryllo Fernandes Divino Soares	100,00	2025
693.	XXX.XXX.X31-57	11577975-1	Mykael Nascimento Goncalves	100,00	2025
694.	XXX.XXX.X71-59	11582294-1	Myller Bispo De Assis	100,00	2025
695.	XXX.XXX.X41-78	11651253-1	Naa Gomes Menezes De Abreu	100,00	2025
696.	XXX.XXX.X81-78	1165674-2	Nadia Guedes Matos De Paula	100,00	2025
697.	XXX.XXX.X21-26	11727101-1	Nady De Melo Pereira	100,00	2025
698.	XXX.XXX.X13-87	11581093-1	Natal Carvalho Pereira	100,00	2025
699.	XXX.XXX.X71-08	11581263-1	Natan Araujo Borges	100,00	2025
700.	XXX.XXX.X81-48	11580658-1	Nattan Roberto Da Silva Galvao	100,00	2025
701.	XXX.XXX.X11-10	83644-3	Nayara Gracielle Alves Abreu Horst	100,00	2025
702.	XXX.XXX.X28-50	11659025-1	Neide Borges Do Nascimento	100,00	2025
703.	XXX.XXX.X41-00	11579170-1	Neurislene Carvalho De Souza Manduca	100,00	2025
704.	XXX.XXX.X02-15	1274805-3	Neuziel Da Mota Sousa	100,00	2025
705.	XXX.XXX.X62-00	11579650-1	Neyvaldo Alves Da Costa	100,00	2025
706.	XXX.XXX.X61-87	11580631-1	Nielton Alves De Oliveira	100,00	2025
707.	XXX.XXX.X01-04	11578793-1	Nizan Pereira Dos Santos	100,00	2025
708.	XXX.XXX.X41-93	11791411-1	Noel Barbosa De Carvalho	100,00	2025
709.	XXX.XXX.X81-49	886480-7	Norton Rodrigues De Castro Netto	100,00	2025
710.	XXX.XXX.X11-13	11580879-1	Nurian Miranda Pereira	100,00	2025
711.	XXX.XXX.X01-52	11578360-1	Obede Batista Barbosa	100,00	2025
712.	XXX.XXX.X73-57	11587075-1	Oliudo William Pereira De Carvalho	98,40	2025
713.	XXX.XXX.X33-91	876140-6	Orleanes De Sousa Alves	100,00	2025
714.	XXX.XXX.X31-35	11580461-1	Oseias Costa Rego	100,00	2025
715.	XXX.XXX.X11-77	11182334-2	Osiel Pereira Dos Santos	100,00	2025
716.	XXX.XXX.X41-68	669651-2	Osires Alves De Oliveira	100,00	2025
717.	XXX.XXX.X91-34	11585323-1	Osmar Da Silva	99,80	2025
718.	XXX.XXX.X51-30	11579200-1	Osmar Pereira Dos Santos	100,00	2025
719.	XXX.XXX.X51-31	11654708-1	Osvaldo Sousa Sa Filho	100,00	2025
720.	XXX.XXX.X71-82	11581530-1	Otacilio Alencar Martins	100,00	2025
721.	XXX.XXX.X71-40	11594926-1	Ovanir Custodio De Andrade Junior	95,80	2025
722.	XXX.XXX.X41-78	11579757-1	Pablo Gomes Barros	100,00	2025
723.	XXX.XXX.X92-00	11579374-1	Padria De Paula Bucar Moromizato	100,00	2025
724.	XXX.XXX.X11-30	11578025-1	Paolo Willian De Souza	100,00	2025

725.	XXX.XXX.X06-87	1238825-3	Patricia Rezende Silveira	100,00	2025
726.	XXX.XXX.X31-29	11580593-1	Patricio Rodrigues De Sousa	100,00	2025
727.	XXX.XXX.X01-91	791791-6	Paulino Pereira Dos Santos	100,00	2025
728.	XXX.XXX.X41-72	11654147-1	Paulo Cesar De Sousa Lopes	100,00	2025
729.	XXX.XXX.X41-01	11580852-1	Paulo De Sousa Freitas	100,00	2025
730.	XXX.XXX.X92-15	11585480-1	Paulo Dourado Lima	100,00	2025
731.	XXX.XXX.X97-48	11654783-1	Paulo Guedes Lins Junior	100,00	2025
732.	XXX.XXX.X91-82	11577673-1	Paulo Henrique Alves Dias	100,00	2025
733.	XXX.XXX.X83-67	11578599-1	Paulo Henrique Pinto Pereira	100,00	2025
734.	XXX.XXX.X71-06	11579706-1	Paulo Henrique Vieira De Sousa	100,00	2025
735.	XXX.XXX.X11-26	11581905-1	Paulo Jean Silveira Da Silva	99,60	2025
736.	XXX.XXX.X58-84	436036-4	Paulo Ricardo Lima Almeida	100,00	2025
737.	XXX.XXX.X31-76	11580666-1	Paulo Ricardo Sousa Reis	100,00	2025
738.	XXX.XXX.X01-70	11580267-1	Paulo Sergio Lendengues Gaita	100,00	2025
739.	XXX.XXX.X82-87	11796995-1	Paulo Vitor Alves Bezerra	100,00	2025
740.	XXX.XXX.X52-00	11582278-1	Pedro Correa Dias	100,00	2025
741.	XXX.XXX.X81-24	11579455-1	Pedro Luiz De Souza E Silva Junior	100,00	2025
742.	XXX.XXX.X31-68	11587466-1	Pedro Moraes Santos	100,00	2025
743.	XXX.XXX.X11-01	11617624-1	Pedrosino Freire Ribeiro	100,00	2025
744.	XXX.XXX.X21-99	11580763-1	Perkos Farias Viana	100,00	2025
745.	XXX.XXX.X81-37	1278568-2	Plinio Azevedo De Paula	99,87	2025
746.	XXX.XXX.X11-20	11579420-1	Plinio Costa Noleto	100,00	2025
747.	XXX.XXX.X11-44	11139404-2	Polyana Lopes Rocha	100,00	2025
748.	XXX.XXX.X21-20	983825-5	Prudencio Alves Pires Neto	100,00	2025
749.	XXX.XXX.X51-01	1270630-2	Pryscilla Da Costa Oliveira	100,00	2025
750.	XXX.XXX.X53-46	11579005-1	Purim Lucas Amarante Da Conceicao	100,00	2025
751.	XXX.XXX.X31-20	11654961-1	Rafael Bezerra Gouveia	100,00	2025
752.	XXX.XXX.X41-07	11656638-1	Rafael De Souza Veras	100,00	2025
753.	XXX.XXX.X31-72	11598484-2	Rafael Dos Santos Gaspio	100,00	2025
754.	XXX.XXX.X01-57	11582898-1	Rafael Farias Rocha	98,40	2025
755.	XXX.XXX.X01-00	11577649-1	Rafael Leite Coelho	100,00	2025
756.	XXX.XXX.X55-09	11578106-1	Rafael Leoni Guimaraes E Silva	100,00	2025
757.	XXX.XXX.X41-55	11581816-1	Rafael Marques De Souza	100,00	2025
758.	XXX.XXX.X13-07	11579927-1	Rafael Oliveira Da Silva Lima	100,00	2025
759.	XXX.XXX.X91-76	11579030-1	Rafael Resende Santos	100,00	2025
760.	XXX.XXX.X63-55	11581980-1	Rafael Santos Lira	100,00	2025
761.	XXX.XXX.X13-04	11790059-1	Raimundo Da Conceicao Alves	100,00	2025
762.	XXX.XXX.X81-53	1214233-2	Raimundo Fidelio Marinho	100,00	2025
763.	XXX.XXX.X81-34	11655216-1	Raimundo Nonato Bacelar Mendes Neto	100,00	2025
764.	XXX.XXX.X81-51	11233508-1	Raimundo Nonato Barbosa Turibio Filho	100,00	2025
765.	XXX.XXX.X31-36	11791462-1	Raimundo Nonato Da Silva Sousa	100,00	2025
766.	XXX.XXX.X31-20	543333-19	Raimundo Nonato De Araujo Sousa	100,00	2025
767.	XXX.XXX.X31-56	11585420-1	Raimundo Nonato Dias De Almeida	100,00	2025
768.	XXX.XXX.X11-20	794160-5	Raimundo Nonato Pereira Barros	100,00	2025
769.	XXX.XXX.X71-00	762020-2	Raimundo Nonato Rodrigues Lopes	100,00	2025
770.	XXX.XXX.X21-28	105925-4	Ramilson Barnabe Rodrigues	100,00	2025
771.	XXX.XXX.X51-31	11578980-1	Rangel Gomes Carneiro	100,00	2025
772.	XXX.XXX.X51-30	89725-2	Raphael Bernard Da Paixao Gama	100,00	2025
773.	XXX.XXX.X03-64	11580410-1	Raymaks Pires Brandao Cirqueira	100,00	2025
774.	XXX.XXX.X41-45	11593407-1	Raymon Chrystion Matos Rocha	100,00	2025
775.	XXX.XXX.X21-26	11578564-1	Regina Gomes De Franca	100,00	2025
776.	XXX.XXX.X31-87	11654473-1	Reginaldo Coutinho Da Silva Ferreira	100,00	2025
777.	XXX.XXX.X11-91	11726415-2	Regivaldo Reis Da Silva	99,00	2025
778.	XXX.XXX.X81-20	11580747-1	Reinaldo Barbosa Braga	100,00	2025
779.	XXX.XXX.X51-25	11587130-1	Renan Aires Pessoa	100,00	2025
780.	XXX.XXX.X01-03	11578505-1	Renata Bezerra Barbosa	100,00	2025
781.	XXX.XXX.X41-97	11792060-1	Renato Araujo Lima	100,00	2025
782.	XXX.XXX.X31-72	11587571-1	Rener Soares Nunes	100,00	2025
783.	XXX.XXX.X21-45	1120620-2	Renne Pereira Dos Santos	100,00	2025
784.	XXX.XXX.X01-20	11579587-1	Rhomenyng De Sousa Afonso	100,00	2025
785.	XXX.XXX.X81-44	11150564-3	Ricardo De Oliveira Ferreira	100,00	2025
786.	XXX.XXX.X81-90	11654449-1	Ricardo Germano De Lima	100,00	2025
787.	XXX.XXX.X01-72	1087061-6	Ricardo Lima Dias	100,00	2025
788.	XXX.XXX.X13-32	1158465-2	Ricardo Samarony Duarte Da Silva	100,00	2025
789.	XXX.XXX.X01-25	11790547-1	Rivael Alves De Oliveira	100,00	2025
790.	XXX.XXX.X82-68	11790113-1	Rivaldo Da Conceicao Furtado	100,00	2025
791.	XXX.XXX.X81-15	929636-2	Rivelino Fernandes Da Silva	100,00	2025
792.	XXX.XXX.X61-96	1154788-4	Robert Alves Barbosa Aires	100,00	2025
793.	XXX.XXX.X31-43	11654201-1	Roberto Coelho Carneiro	100,00	2025
794.	XXX.XXX.X81-10	1167448-2	Roberto Da Silva Aires	100,00	2025
795.	XXX.XXX.X41-53	11580232-1	Roberto Da Silva Ferreira	100,00	2025
796.	XXX.XXX.X31-11	1270494-3	Roberto De Oliveira Silva	100,00	2025
797.	XXX.XXX.X01-81	11656425-1	Roberto Jorge Soares Martins	89,80	2025
798.	XXX.XXX.X71-20	11579250-1	Robledo Da Silva Guimaraes	100,00	2025
799.	XXX.XXX.X01-96	11161655-2	Robson Cavalcante De Sousa	100,00	2025
800.	XXX.XXX.X21-15	815205-2	Robson Dante Gonzaga Santana	100,00	2025
801.	XXX.XXX.X41-78	11790253-1	Robson Jonatielle Brito Barbosa Dos Santos	100,00	2025
802.	XXX.XXX.X91-83	11578041-1	Robson Leonardo De Amorim Barroso	100,00	2025
803.	XXX.XXX.X91-15	11579471-1	Robson Pereira Fonseca	100,00	2025
804.	XXX.XXX.X51-04	11583908-1	Rodrigo Batista Da Silva	99,80	2025
805.	XXX.XXX.X81-45	11584386-1	Rodrigo De Sousa Oliveira	100,00	2025
806.	XXX.XXX.X61-54	11792922-1	Rodrigo Fernandes Da Silva Souza	100,00	2025
807.	XXX.XXX.X16-54	11579315-1	Rodrigo Hiroshi Sakurai Morisugi	100,00	2025
808.	XXX.XXX.X91-09	11579463-1	Rodrigo Madureira Barbosa	100,00	2025
809.	XXX.XXX.X41-64	11654104-1	Rodrigo Nascimento Rocha	100,00	2025
810.	XXX.XXX.X13-86	11579560-1	Rodrigo Vieira Silveira	100,00	2025
811.	XXX.XXX.X01-67	1158414-3	Rogerio Anderson Leite Alves	100,00	2025
812.	XXX.XXX.X21-09	11578874-1	Rogerio Aparecido De Pinho	100,00	2025
813.	XXX.XXX.X81-20	11653892-1	Rogerio Gomes Miranda	100,00	2025
814.	XXX.XXX.X81-78	11580836-1	Rogerio Jose De Sousa	100,00	2025
815.	XXX.XXX.X91-15	11585650-1	Rogerio Resplandes De Abreu	100,00	2025
816.	XXX.XXX.X61-76	11580445-1	Rogerio Rodrigues Porto	100,00	2025
817.	XXX.XXX.X91-81	11577746-1	Rograciano Gomes Da Silva	99,80	2025
818.	XXX.XXX.X71-79	11578491-1	Romario Araujo Guimaraes	100,00	2025
819.	XXX.XXX.X81-70	11789964-1	Romario Henrique Custodio Duarte	100,00	2025
820.	XXX.XXX.X21-76	11654805-1	Romero De Oliveira Carneiro	100,00	2025
821.	XXX.XXX.X23-86	11653973-1	Romildo Nascimento Santos	100,00	2025
822.	XXX.XXX.X61-49	11586028-1	Romuel Murada Rodrigues	100,00	2025
823.	XXX.XXX.X31-48	11686197-1	Ronaldo Alves De Oliveira	100,00	2025
824.	XXX.XXX.X21-44	11789972-1	Ronaldo Coelho Alves	100,00	2025
825.	XXX.XXX.X71-87	11658720-1	Ronaldo De Lima Domingues	100,00	2025
826.	XXX.XXX.X81-49	11138149-2	Ronaldo Luiz De Alcantara	100,00	2025
827.	XXX.XXX.X43-04	11582340-1	Ronaldo Martins De Sousa	100,00	2025
828.	XXX.XXX.X01-01	11582693-1	Ronaldo Ribeiro Da Silva	100,00	2025
829.	XXX.XXX.X71-38	11653906-1	Ronan De Sousa Gabriel	100,00	2025
830.	XXX.XXX.X21-90	11579609-1	Roneis Cavalcante Da Silva	100,00	2025
831.	XXX.XXX.X81-72	11580178-1	Roney Mario Dias Da Silva	100,00	2025
832.	XXX.XXX.X23-20	11581379-1	Ronildo De Lima Loura	100,00	2025
833.	XXX.XXX.X81-04	11671521-1	Ronipeperson Ribeiro De Souza	100,00	2025
834.	XXX.XXX.X01-10	11674830-3	Ronise Pereira Santos	100,00	2025
835.	XXX.XXX.X91-88	11580089-1	Ronne Cleito Magalhaes De Sousa	100,00	2025
836.	XXX.XXX.X33-89	11659459-1	Ronny Erisson Barbosa Morais	100,00	2025
837.	XXX.XXX.X41-18	11579340-1	Rosangela Maria Dos Santos Gomes	100,00	2025
838.	XXX.XXX.X41-73	11654260-1	Rosilda De Carvalho Costa Mota	100,00	2025
839.	XXX.XXX.X21-87	11150688-3	Rosimar Cirino Dos Santos	100,00	2025
840.	XXX.XXX.X71-14	54371-2	Rosival Siqueira Barros	100,00	2025
841.	XXX.XXX.X63-50	1285629-2	Royanderson Alves Ribeiro	100,00	2025
842.	XXX.XXX.X11-53	11795620-1	Rubens Beltrao De Oliveira	100,00	2025
843.	XXX.XXX.X31-99	11697237-1	Rubens Dos Santos Silva Goncalves	100,00	2025
844.	XXX.XXX.X51-36	11584033-1	Rubens Willian Ferreira Lima	100,00	2025
845.	XXX.XXX.X51-55	11791373-1	Rudhiery Barbosa De Oliveira	100,00	2025
846.	XXX.XXX.X01-02	1273469-2	Sakai Simonsen De Oliveira Filho	100,00	2025
847.	XXX.XXX.X61-97	11653957-1	Salomao Ferreira De Paula Neto	100,00	2025
848.	XXX.XXX.X11-29	11581417-1	Samuel Alves Fonseca	97,60	2025
849.	XXX.XXX.X61-72	11573406-5	Samuel Assucao Monteiro Da Silva	100,00	2025
850.	XXX.XXX.X11-29	1258648-2	Samuell Oliveira Martins	100,00	2025
851.	XXX.XXX.X41-73	11578068-1	Samuel Maciel Campos Batista	100,00	2025
852.	XXX.XXX.X31-53	914189-6	Sandra Nazare Carneiro Veloso	100,00	2025
853.	XXX.XXX.X71-51	11242000-2	Sandro Delfino Dos Santos	100,00	2025
854.	XXX.XXX.X41-34	11580259-1	Sandro Felipe Inacio	100,00	2025
855.	XXX.XXX.X02-49	11790091-1	Sandro Marcio De Sousa Santos	100,00	2025
856.	XXX.XXX.X01-04	1275127-3	Sannatiel Pereira Coelho	100,00	2025

857.	XXX.XXX.X31-20	11581190-1	Satrio Portilho Calixto	100,00	2025
858.	XXX.XXX.X81-49	11582820-1	Sebastiao Barbosa Ramos Neto	100,00	2025
859.	XXX.XXX.X03-78	422335-3	Sebastiao Coelho De Sousa	99,80	2025
860.	XXX.XXX.X71-15	11791691-1	Sebastiao Jose Ramos	100,00	2025
861.	XXX.XXX.X51-68	11593296-1	Sebastiao Moreira De Oliveira	99,60	2025
862.	XXX.XXX.X81-27	11517344-3	Sergio Antonio Aguiar Silva	100,00	2025
863.	XXX.XXX.X91-72	11580119-1	Sergio De Souza Leite	100,00	2025
864.	XXX.XXX.X01-96	122947-3	Sergio Felipe Oliveira Rodrigues	100,00	2025
865.	XXX.XXX.X73-91	11580097-1	Sergio Rodrigo Barbosa De Araujo	96,00	2025
866.	XXX.XXX.X91-63	11214350-3	Shalom Bezerra Da Cunha	100,00	2025
867.	XXX.XXX.X71-45	11657677-1	Sharles Bezerra Passos	100,00	2025
868.	XXX.XXX.X21-00	1271148-2	Shayly Marcos Dias De Almeida	100,00	2025
869.	XXX.XXX.X01-00	11791250-1	Sheila Cristina Magalhaes De Morais	100,00	2025
870.	XXX.XXX.X73-00	11593318-1	Shirlay Cromwell E Sousa	92,60	2025
871.	XXX.XXX.X43-28	11791071-1	Shirlene Da Silva Vieira	100,00	2025
872.	XXX.XXX.X42-91	1273817-2	Silvana Conceicao Dos Reis	100,00	2025
873.	XXX.XXX.X66-91	624369-6	Silveira Fagundes Da Silva	100,00	2025
874.	XXX.XXX.X96-20	11583045-1	Silverinha Fagundes Da Silva	99,80	2025
875.	XXX.XXX.X61-58	11582642-1	Silvestre Boaventura Da Silva Junior	95,60	2025
876.	XXX.XXX.X43-00	11524529-3	Silvia Alyne Soares De Sousa	100,00	2025
877.	XXX.XXX.X31-00	11658207-1	Silvia Gomes Pereira Carvalho	100,00	2025
878.	XXX.XXX.X11-04	677490-3	Silvio Farias De Souza	100,00	2025
879.	XXX.XXX.X61-54	11582324-1	Silvio Leal De Sousa	100,00	2025
880.	XXX.XXX.X63-15	11585560-1	Silvio Pereira De Sousa	100,00	2025
881.	XXX.XXX.X81-97	11654287-1	Simara Patricia Da Silva	100,00	2025
882.	XXX.XXX.X31-00	965720-3	Simone Cordeiro Fernandes	100,00	2025
883.	XXX.XXX.X41-72	933470-8	Simony Macedo De Oliveira	100,00	2025
884.	XXX.XXX.X21-14	74345-2	Taffarel Oliveira Da Silva Santos	100,00	2025
885.	XXX.XXX.X11-09	11582502-1	Talisson Gustavo Santos De Morais	100,00	2025
886.	XXX.XXX.X61-66	11654074-1	Tania Lopes Ferreira Silva	100,00	2025
887.	XXX.XXX.X61-46	11580100-1	Tarcisio Alves Coelho Filho	100,00	2025
888.	XXX.XXX.X81-03	1122339-2	Tarcisio Alves De Sousa	100,00	2025
889.	XXX.XXX.X55-89	11654228-1	Tatiana Da Silva Campos	99,20	2025
890.	XXX.XXX.X51-43	11579021-1	Tatiane De Souza Mendonca	100,00	2025
891.	XXX.XXX.X63-68	11581115-1	Teresa Cristina De Jesus Ribeiro Mota	100,00	2025
892.	XXX.XXX.X41-41	11582316-1	Thais Santos Vicenal	100,00	2025
893.	XXX.XXX.X41-10	11655143-1	Thaua Muller Asevedo Calaco	96,40	2025
894.	XXX.XXX.X31-10	11654880-1	Thiago Alves Silva	100,00	2025
895.	XXX.XXX.X01-99	11587180-1	Thiago Da Silva Serpa	100,00	2025
896.	XXX.XXX.X71-85	11578602-1	Thiago Goncalves Silva Dias	100,00	2025
897.	XXX.XXX.X21-90	11596120-1	Thiago Henrique De Moura Oliveira	100,00	2025
898.	XXX.XXX.X91-93	11578254-1	Thiago Henrique Pinto Oliveira	100,00	2025
899.	XXX.XXX.X31-60	11790245-1	Thiago Leite Florenco Maia	84,00	2025
900.	XXX.XXX.X51-45	11583894-1	Thiago Maciel Nunes	100,00	2025
901.	XXX.XXX.X88-76	1286846-3	Thiago Oliveira Sabino De Lima	99,00	2025
902.	XXX.XXX.X01-69	11792353-1	Thiago Piccoli De Souza	100,00	2025
903.	XXX.XXX.X81-43	11580801-1	Thiago Ribeiro Coelho	97,60	2025
904.	XXX.XXX.X51-09	11585862-1	Thiago Rosal Silva	100,00	2025
905.	XXX.XXX.X83-90	11580798-1	Tiago Lopes Monteiro	100,00	2025
906.	XXX.XXX.X93-18	11584670-1	Tiago Rodrigues Cavalcante	100,00	2025
907.	XXX.XXX.X61-54	11547243-2	Uelder Goncalves Torres Aguiar	100,00	2025
908.	XXX.XXX.X91-49	11584750-1	Ulisses Ferreira Pereira	100,00	2025
909.	XXX.XXX.X41-70	11581212-1	Ulysses Barbosa Lopes Lima	100,00	2025
910.	XXX.XXX.X41-04	11581441-1	Valber Januario Vieira	100,00	2025
911.	XXX.XXX.X33-22	11236752-2	Valber Silva Coelho	100,00	2025
912.	XXX.XXX.X32-00	11654198-1	Valeria Lima Vieira	100,00	2025
913.	XXX.XXX.X81-87	890653-9	Valmira Saraiva De Sousa	100,00	2025
914.	XXX.XXX.X21-72	1274023-2	Valmiria Da Silva Freitas Fonseca	100,00	2025
915.	XXX.XXX.X91-64	11584645-1	Valquiria Martins Volpati	100,00	2025
916.	XXX.XXX.X11-53	1012614-4	Valteni Filgueiras Martins	100,00	2025
917.	XXX.XXX.X11-20	11655100-1	Valter Antunes De Franca Junior	100,00	2025
918.	XXX.XXX.X31-37	11578890-1	Veronica Guimaraes Feitosa	100,00	2025
919.	XXX.XXX.X31-16	11582014-1	Vicente Furst Villas Boas	100,00	2025
920.	XXX.XXX.X11-24	11580186-1	Victor Hugo Carvalho David	100,00	2025
921.	XXX.XXX.X31-07	11577630-1	Victor Marcel Povoa Coelho	100,00	2025
922.	XXX.XXX.X31-34	873126-3	Vilmar Barros Da Silva	100,00	2025
923.	XXX.XXX.X11-00	1210580-2	Vilson Pereira Dos Santos	100,00	2025
924.	XXX.XXX.X71-71	11570695-3	Vinicius Moura Barcelos	100,00	2025
925.	XXX.XXX.X35-06	11658150-1	Vinicius Ribeiro Patez	100,00	2025
926.	XXX.XXX.X41-35	11655887-1	Vitalino Pereira Domingues	100,00	2025
927.	XXX.XXX.X03-00	11790830-1	Viterson Goulart Da Costa	100,00	2025
928.	XXX.XXX.X31-37	11580275-1	Vivian Maria Matheus Rodrigues	100,00	2025
929.	XXX.XXX.X41-38	11139498-2	Wagner Augusto Da Silva	100,00	2025
930.	XXX.XXX.X91-20	11790792-1	Wagner De Lima Catarino	100,00	2025
931.	XXX.XXX.X81-04	11653930-1	Wagner Jose Pires	100,00	2025
932.	XXX.XXX.X68-30	234830-4	Walace Emerson Carneiro	96,33	2025
933.	XXX.XXX.X03-98	11579811-1	Waldiney Costa Gondinho	99,20	2025
934.	XXX.XXX.X61-00	11581670-1	Wali Da Silva	100,00	2025
935.	XXX.XXX.X61-00	11665424-1	Walison Rodrigues Da Silva	100,00	2025
936.	XXX.XXX.X61-30	1260910-6	Walker Alves Costa	100,00	2025
937.	XXX.XXX.X11-26	11655224-1	Walker De Oliveira Bendor	99,87	2025
938.	XXX.XXX.X41-65	11577614-1	Wallas Lima De Azevedo	100,00	2025
939.	XXX.XXX.X52-93	11791861-1	Wallyson Gomes Ramos	100,00	2025
940.	XXX.XXX.X23-67	11581875-1	Walyson Nascimento Dos Santos	100,00	2025
941.	XXX.XXX.X41-72	11655275-1	Wander Costa Da Silva	100,00	2025
942.	XXX.XXX.X13-62	11578947-1	Wanderson Goncalves Dos Santos	100,00	2025
943.	XXX.XXX.X41-34	986073-3	Wanderson Paulo Machado Santos	100,00	2025
944.	XXX.XXX.X71-65	11580216-1	Wanderson Silva Veras	100,00	2025
945.	XXX.XXX.X01-00	11584025-1	Wanderson Tavares Da Silva	100,00	2025
946.	XXX.XXX.X51-93	63165-3	Weberson Rodrigues De Souza	100,00	2025
947.	XXX.XXX.X81-98	11577800-1	Weilly Lorranny Rodrigues De Melo	100,00	2025
948.	XXX.XXX.X41-20	11580437-1	Wellington Barros Souza	100,00	2025
949.	XXX.XXX.X11-16	11581182-1	Wellinton Ferreira Dos Santos	100,00	2025
950.	XXX.XXX.X61-96	1280147-2	Wellyngton Cassio Ferreira De Souza Oliveira	100,00	2025
951.	XXX.XXX.X31-67	1282905-2	Wellyton Rodrigues Moreira	100,00	2025
952.	XXX.XXX.X93-34	11586400-1	Wendell Lopes Ferro	100,00	2025
953.	XXX.XXX.X01-00	11580160-1	Wenderson Ribeiro De Oliveira Pinheiro	100,00	2025
954.	XXX.XXX.X22-34	11580720-1	Wendley Araujo Martins	100,00	2025
955.	XXX.XXX.X91-56	11580941-1	Wermesson Ferreira Silva	100,00	2025
956.	XXX.XXX.X32-68	11656166-1	Wesley Araujo Martins	100,00	2025
957.	XXX.XXX.X91-00	11237961-2	Wesley Cantuaria Teixeira	100,00	2025
958.	XXX.XXX.X71-12	11579056-1	Wesley Da Silva Amorim	100,00	2025
959.	XXX.XXX.X81-09	11580968-1	Wesley Oliveira Torres	98,80	2025
960.	XXX.XXX.X01-10	11580143-1	Wesley Rodrigues Feitosa	100,00	2025
961.	XXX.XXX.X81-00	11201207-2	Wesley Santos Pires	100,00	2025
962.	XXX.XXX.X71-63	11578513-1	Wesley Thamilson Barbosa Da Paz	94,40	2025
963.	XXX.XXX.X51-96	11581735-1	Weudes Taveira Araujo	100,00	2025
964.	XXX.XXX.X41-00	11238020-1	Whenrys Henrique Pinheiro	100,00	2025
965.	XXX.XXX.X33-91	11585072-1	Wilami Almeida De Sousa	100,00	2025
966.	XXX.XXX.X31-72	11580518-1	Willand Diano Dos Santos	100,00	2025
967.	XXX.XXX.X01-78	1033115-2	William Nepunuceno Da Costa	100,00	2025
968.	XXX.XXX.X61-71	11238062-2	Willian Alcantara Queiroz	100,00	2025
969.	XXX.XXX.X21-45	11579366-1	Willian De Araujo Campos	100,00	2025
970.	XXX.XXX.X21-40	11580348-1	Willian De Sousa Ferreira	99,20	2025
971.	XXX.XXX.X81-85	38780-3	Willian Ferreira Da Cruz	100,00	2025
972.	XXX.XXX.X61-03	1116703-2	Willian Goncalves De Sousa Borges	100,00	2025
973.	XXX.XXX.X81-69	11587016-1	Willian Paz Da Costa	100,00	2025
974.	XXX.XXX.X91-37	1280996-2	Williasmar Marques Amaral Da Silva	99,20	2025
975.	XXX.XXX.X61-88	11584653-1	Wiria Ranger Da Silva	100,00	2025
976.	XXX.XXX.X61-91	11582944-1	Wirley Pires Machado	100,00	2025
977.	XXX.XXX.X51-88	1161016-4	Wisllon Cipriano Barbosa	100,00	2025
978.	XXX.XXX.X88-41	11579242-1	Wotson Cassio Goncalves	100,00	2025
979.	XXX.XXX.X71-00	1283022-2	Yarlla Martins Goncalves Silva	100,00	2025
980.	XXX.XXX.X81-80	1136968-2	Yuri Vinicius Rodrigues Gomes	100,00	2025
981.	XXX.XXX.X61-68	817070-7	Zairo Aires Santana	100,00	2025
982.	XXX.XXX.X61-00	11790679-1	Zenilson Silva Duarte	100,00	2025

EXTRATO DE 7º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

PROCESSO Nº 2018/17010/000234 - 2020/17010/001143.
CONTRATO Nº 072/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.
CONTRATADO: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA.
CNPJ: 04.675.771.0001-30
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste contratual referente à prestação de serviços contínuos de fornecimento de refeições prontas destinadas ao Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins. O reajuste corresponde ao percentual de 4,024840%, apurado com base na variação do índice IPC-Brasil (FGV), relativa ao período de março de 2024 a fevereiro de 2025, em conformidade com as disposições do Contrato nº 072/2020, constante dos autos do Processo nº 2018.17010.000234.
FUNDAMENTO LEGAL: O reajuste embasado na aplicação do índice de reajustamento IPC-BRASIL (FGV), está previsto na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 072/2020, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001.
VALOR TOTAL: R$ 1.447.866,79 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).
FIRMADO EM: 29/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92
FONTE: 0500
SIGNATÁRIOS:
Hélio Pereira Marques, pela Contratante.
Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro e Frederico Augusto de Moraes Valente, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2026

PROCESSO Nº 2024/17010/001578
CONTRATO Nº 35/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26001326
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Condor S/A Indústria Química.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a aquisição de munições menos letais/químicos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.,
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Compras.Gov.BR nº 90034/2025
VALOR: R$ 390.279,92 (trezentos e noventa mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
FIRMADO EM: 28/05/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, observando o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 712
SIGNATÁRIOS:
Hélio Pereira Marques, pela Contratante.
Luiz Cristiano Vallim Monteiro, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 2026/17010/000649
DEVEDORA: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.
CNPJ: 05.553.216/0001-06
CREDOR: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 04.675.771.0002-10
OBJETO: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior, no montante de R$ 122.987,99 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente aos valores retroativos decorrentes da aplicação de reajuste contratual do Contrato nº 14/2020, apurado com base no índice IPC Brasil (FGV), relativo ao período de março de 2023 a fevereiro de 2025, firmado com a empresa Vogue - Alimentação e Nutrição LTDA., para a prestação contínua de serviços de fornecimento de alimentação, compreendendo o preparo e a disponibilização de refeições prontas destinadas às unidades do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins. Os valores referem-se a obrigações regularmente constituídas durante a execução e vigência contratual, encerrada em 01/04/2025, decorrentes de reajuste contratual devido à contratada, cujo pagamento não foi processado oportunamente pela Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e o art. 21 do Decreto Estadual nº 6.898/2025, enquanto a Lei nº 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 122.987,99 (cento e vinte e dois mil reais, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).
FIRMADO EM: 01/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 30.90.92
FONTE: 1500
SIGNATÁRIOS:
Hélio Pereira Marques, pela Devedora.
Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro e Frederico Augusto de Moraes Valente, pelos Credores.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 29, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, registrada sob o nº 2026/17010/000930 , em razão dos fatos mencionados no Oficio nº 36/2026/NADEP/NDDH/DPETO, SGD 2026/17019/035411, onde consta que o custodiado Thiago da Silva Nogueira, foi vítima de agressões físicas, quando da sua prisão no dia 31 de março do corrente ano, e nas dependências da Unidade Penal Regional de Araguaína/TO, onde os servidores têm o dever de preservar a integridade física dos custodiados, visando os esclarecimentos das circunstâncias das agressões, bem como individualiza a autoria para responsabilização administrativa em ação omissiva/comissiva por parte de servidores, lotados na unidade penal e de serviço no dia dos fatos, o que, em tese, pode configurar infração disciplinar, prevista na Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 576, de 18/09/2025 e alterada pela Portaria Seciju nº 729, de 25/11/2025, publicada no DOE nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 33/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 1º de junho de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F. A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.010.21-0001649	123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	26.669.170/0001-57
2.	17.001.002.21-0001786	123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	26.669.170/0001-57
3.	17.001.010.14-0034141	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	07.207.996/0001-50
4.	17.001.003.22-0009298	BANCO ORIGINAL S/A	92.894.922/0001-08
5.	17.001.002.20-0002246	COLÉGIO OLIMPO PALMAS LTDA	12.322.587/0001-34
6.	17.001.002.20-0001668	G8 COLCHOES LTDA	21.489.725/0001-65
7.	17.001.002.21-0011133	GM COM. DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	29.755.259/0004-77
8.	17.001.002.22-0005989	H M VIANA COMERCIO LTDA	36.988.908/0001-00
9.	17.001.002.22-0008023	IBERIA LINEAS AEREAS DE ESPANA SOCIEDAD ANONIMA OPERADORA	13.115.840/0001-41
10.	17.001.003.22-0014589	JOSE RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	42.722.019/0001-91
11.	17.001.010.20-0023548	MARCELO LIMEIRA NEVES	21.741.080/0001-06
12.	17.001.010.22-0000030	MEDICINCARD CONVENIO MEDICO LTDA	31.937.554/0001-43
13.	17.001.001.21-0005690	R MOTOS LTDA	04.162.874/0002-87
14.	17.001.002.22-0009309	TABOSA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	26.903.465/0001-46
15.	17.001.010.22-0009023	TREVIZANI ENSINO LTDA	21.804.876/0002-41
16.	17.001.002.22-0008023	V. R. LEITE	04.145.767/0001-60

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 34/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 1º de junho de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F. A./NA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.22-0014021	ALEPARR SOLUCOES LTDA	29.534.462/0001-70
2.	24.12.0030.001.00026-3	CELSON AMORIM FERREIRA	48.790.776/0001-89
3.	17.001.002.22-0012265	D. C. A. GOBBI SUPLEMENTOS	39.326.247/0001-38
4.	17.001.002.18-0031788	DELZUITA FIALES RIBEIRO	12.296.860/0001-01
5.	24.12.0030.003.00525-3	E K M FRAGA LTDA	30.079.667/0001-92
6.	17.001.002.20-0007256	ELIZABETE DE SOUZA PEDROSA VERISSIMO	32.578.028/0001-05
7.	17.001.002.19-0034205	G F REIS	19.064.335/0001-00
8.	17.001.002.19-0015465	GUSTAVO CARVALHO CIRQUEIRA ROCHA	26.823.154/0001-77
9.	17.001.003.21-0000520	IVAN NEVES DE ABREU	36.325.239/0001-89
10.	17.001.001.21-0005352	K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	09.126.572/0001-96
11.	17.001.002.14-0043038	LUZIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	CPF:697.60X.XXX-XX
12.	17.001.002.21-0009593	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	03.361.252/0001-34
13.	24.11.0030.003.00.335-3	INOVA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS DE ELETRONICOS LTDA	08.406.281/0001-99
14.	17.001.002.22-0004386	REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	01.945.637/0002-02
15.	17.001.002.14-0043038	S C SILVA AIRES	05.422.668/0001-40
16.	17.001.002.19-0008101	SALO DE SOUZA MILHOMENS	25.079.732/0001-40
17.	17.001.004.22-0006337	TREVO INVESTIMENTOS E ADMINISTRACAO DE FUNDOS LTDA	34.866.651/0001-80
18.	17.001.002.20-0019051	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/27000/022944
CONTRATO Nº 000718/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: P.P.A. CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 24.359.682/0001-91
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações de projetos complementares, para a execução de obra de reforma parcial (referente a pintura geral da escola, manutenção nos telhados, reforma nos banheiros e projeto elétrico para a climatização), construção de 4 blocos de dormitórios, caixa d'água, subestação 225 kva e projeto de combate a incêndio da Escola Estadual Agrícola David França, em Arraias - TO.
VALOR: R$ 3.517.550,00 (três milhões, quinhentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540.0000.000
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos trabalhos será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço pela Secretaria Estadual da Educação.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.
Philippe Pablo Arantes Pinheiro - Representante Legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO.
CNPJ: 37.790.723/0001-41.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 46.093,00 (quarenta e seis mil e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcely Moreira Domingues Araújo.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Carlos de Carvalho Azevedo.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PROFESSOR
JOÃO ALVES BATISTA

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026
Contrato nº 04/2026
Fiscal do Contrato: Helida Ruth da Silva Rolim, matrícula nº 11920769-1
Substituto de Fiscal: Wikaynan Karoline Marinho Silva, matrícula nº 11844477-3
Objeto do Contrato: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva de freezer(s) e geladeira(s) pertencentes a esta Unidade Escolar, destinado a atender a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA do município Araguaína/TO.
Contratada: 59.XXX.472 JOSUE DUARTE VIEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 59.885.472/0001-11

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA
CONTRATADA: 59.XXX.472 JOSUE DUARTE VIEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 59.885.472/0001-11
OBJETO: Contratação da empresa 59.XXX.472 JOSUÉ DUARTE VIEIRA DE OLIVEIRA especializada na prestação de serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva de freezer(s) e geladeira(s) pertencentes a esta Unidade Escolar, destinado a atender a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA do município Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
KATIA BEZERRA FERRARI - Representante Legal da Contratante.
PAULO LEÃO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Jorge Amado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo P-45 - botijão de 45 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - P-45 - botijão de 45 kg em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Quero Gás e Água LTDA	24.605.447/0001-52	R$ 10.776,00
VALOR TOTAL		R$ 10.776,00

VANDA BALDUINO DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 9002/2026

PROCESSO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: BORGES DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA E ATACADO LTDA
CNPJ: 18.637.326/0001-79
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda desta Unidade no ano de 2026.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.932,55 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Darques Lopes M da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Silvana Borges da Cruz

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 9002/2026

PROCESSO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: VRN SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.159.013/0001-58
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda desta Unidade no ano de 2026.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.921,35 (Cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Darques Lopes M da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Reinaldo Amaral Neres

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 9002/2026

PROCESSO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: E F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda desta Unidade no ano de 2026.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.858,44 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Darques Lopes M da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 9002/2026

PROCESSO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI ME
CNPJ: 22.382.705/0001-53
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda desta Unidade no ano de 2026.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.429,24 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Darques Lopes M da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Giancarlo Malvezzi Gulla

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 9002/2026

PROCESSO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: PAPEL & CIA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda desta Unidade no ano de 2026.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.267,82 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Darques Lopes M da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antônio Fernandes Alencar Filho

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 9002/2026

PROCESSO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 63.129.821/0001-42
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda desta Unidade no ano de 2026.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 330,80 (trezentos e trinta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Darques Lopes M da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Brunna Monique Guidi

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 9002/2026

PROCESSO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda desta Unidade no ano de 2026.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 646,32 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Darques Lopes M da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alvaro Afonso de Lima Queiroz

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

PROCESSO Nº 008/2026
CONTRATO Nº 22/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: BORGES DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA E ATACADO LTDA
CNPJ: 18.637.326/0001-90
OBJETO: Aquisição de material de expediente para manutenção da Unidade Escolar Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.932,55 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Darques Lopes Mouzinho da Silva - Representante Legal da Contratante.
Silvana Borges da Cruz - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

PROCESSO Nº 008/2026
CONTRATO Nº 23/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: VRN SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.159.013/001-58
OBJETO: Aquisição de material de expediente para manutenção da Unidade Escolar Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.921,35 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Darques Lopes Mouzinho da Silva - Representante Legal da Contratante.
Reinaldo Amaral Neres - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

PROCESSO Nº 008/2026
CONTRATO Nº 24/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de material de expediente para manutenção da Unidade Escolar Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.858,44 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Darques Lopes Mouzinho da Silva - Representante Legal da Contratante.
Edina Fernandes Ferreira - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

PROCESSO Nº 008/2026
CONTRATO Nº 25/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.382.705/0001-53
OBJETO: Aquisição de material de expediente para manutenção da Unidade Escolar Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.429,24 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Darques Lopes Mouzinho da Silva - Representante Legal da Contratante.
Giancarlo Malvezzi Gulla - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

PROCESSO Nº 008/2026
CONTRATO Nº 26/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: PAPEL & CIA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de material de expediente para manutenção da Unidade Escolar Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.267,82 (mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Darques Lopes Mouzinho da Silva - Representante Legal da Contratante.
Antônio Fernandes Alencar Filho - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

PROCESSO Nº 008/2026
CONTRATO Nº 27/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: nº 63.129.821/0001-42
OBJETO: Aquisição de material de expediente para manutenção da Unidade Escolar Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz.
VALOR DO CONTRATO: R$ 330,80 (trezentos e trinta reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Darques Lopes Mouzinho da Silva - Representante Legal da Contratante.
Brunna Monique Guidi - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

PROCESSO Nº 008/2026
CONTRATO Nº 28/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
OBJETO: Aquisição de material de expediente para manutenção da Unidade Escolar Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz.
VALOR DO CONTRATO: R$ 646,32 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Darques Lopes Mouzinho da Silva - Representante Legal da Contratante.
Alvaro Afonso de Lima Queiroz - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 010, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 08/2026
Número dos Contratos: 22 a 28/2026.
Fiscal dos Contratos: Clarete Viera Diniz, matrícula nº 757242/4
Substituto de Fiscal: Osielma Assis Maranhão, matrícula nº 1245198/12
Objeto dos Contratos: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
Contratadas:
BORGES DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA E ATACADO LTDA - CNPJ nº 18.637.326/0001-79
VRN SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 42.159.013/0001-58
E F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 51.581.727/0001-40
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME - CNPJ nº 22.382.705/0001-53
PAPEL & CIA PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 05.625.982/0001-20
GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 63.129.821/0001-42
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 23.496.174/0001-92

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 90001/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: Distribuidora Líder LTDA- Me
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Anaides Brito Miranda por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.621,14 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 90001/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL
CNPJ: 23.635.068/0001-42
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Anaides Brito Miranda por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA :R$ 1.636,00 (mil seiscentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Amarildo de Sousa Vidal.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: Distribuidora Líder LTDA-ME.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.918,32 (vinte e quatro mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante Legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 90001/2026
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL
CNPJ:23.635.068/0001-42
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.636,00 (mil seiscentos e trinta e seis reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante Legal da Contratante.
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante Legal da Contratada.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA

PORTARIA Nº 03, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da Associação Comunitária De Apoio Da Escola Estadual de Muricilândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026
Contrato nº 6/2026
Fiscal do Contrato: Tamirys de Souza Rosa, matrícula nº 11872888-4
Substituto de Fiscal: Helieny Pereira de Oliveira, matrícula nº 11897864-4
Objeto do Contrato: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) do tipo P-13 (botijão de 13 kg) para a demanda do ano letivo de 2026.
Contratada: M. Leão Borba Transportes LTDA
CNPJ nº 08.096.852/0001-36

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação De Apoio Da Escola Estadual De Muricilândia sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação De Apoio Da Escola Estadual De Muricilândia para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação De Apoio Da Escola Estadual De Muricilândia, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL FILHO BORGES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O(a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual de Muricilândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e P-13, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - P13 em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual de Muricilândia, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
M. Leão Borba Transportes LTDA	08.096.852/0001-36	R$ 7.980,00
VALOR TOTAL		R$ 7.980,00

MANOEL FILHO BORGES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA
CONTRATADA: M. LEÃO BORBA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) do tipo P-13 (botijão de 13 kg).
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Manoel Filho Borges - Representante Legal da Contratante.
Magda Leão Borba - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FILHO BORGES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
UASG 928888

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, localizada no município de Araguaína/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.403/0001-94, por meio da pregoeira Elcineia Coutinho Rodrigues, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha. Data de abertura: 18/06/2026, às 08 horas.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99283-7404 e através do e-mail: cepsilvandira@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 29 de maio de 2026.

LUANA RODRIGUES PAZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 13/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Supermercado Lider Ltda- ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 37.087,76 (trinta e sete mil, oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
INÊS VIANA COSTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

PROCESSO Nº 90005/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Inês Viana Costa
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e limpeza destinados para o funcionamento da Escola Estadual Inês Viana Costa e ao atendimento de seus alunos, por meio do Programa Gestão Compartilhada Escolar, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.612,56 (nove mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Péricles Baltazar Lima

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

PROCESSO Nº 90005/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Inês Viana Costa
CONTRATADA: J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA.
CNPJ:07.055.864/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e limpeza destinados ao funcionamento da Escola Estadual Inês Viana Costa e ao atendimento de seus alunos, por meio do Programa Gestão Compartilhada Escolar, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.890,50 (mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Ribamar Ribeiro

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

PROCESSO Nº 90005/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Inês Viana Costa
CONTRATADA: SUELLEN ALENCAR SANTOS DE SÁ
CNPJ: 56.873.750/0001-22
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e limpeza destinados ao funcionamento da Escola Estadual Inês Viana Costa e ao atendimento de seus alunos, por meio do Programa Gestão Compartilhada Escolar, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.193,88 (mil cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suellen Alencar Santos de Sá

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

PROCESSO Nº 90005/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Inês Viana Costa
CONTRATADA: COMERCIAL BOA SORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ:37.418.591/0001-16
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e limpeza destinados ao funcionamento da Escola Estadual Inês Viana Costa e ao atendimento de seus alunos, por meio do Programa Gestão Compartilhada Escolar, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 468,80 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Paulo da Rocha

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

PROCESSO Nº 90005/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Inês Viana Costa
CONTRATADA: M.M DE SOUZA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 21.685.840/0001-05
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e limpeza destinados ao funcionamento da Escola Estadual Inês Viana Costa e ao atendimento de seus alunos, por meio do Programa Gestão Compartilhada Escolar, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Mauricio Martins de Souza

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

PROCESSO Nº 90005/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Inês Viana Costa
CONTRATADA: R. F DA SILVEIRA.
CNPJ: 53.271.330.0001/-88
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e limpeza destinados ao funcionamento da Escola Estadual Inês Viana Costa e ao atendimento de seus alunos, por meio do Programa Gestão Compartilhada Escolar, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.953,60 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um)ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rudney Felipe da Silva Silveira

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GUNNAR VINGREN

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Associação de Apoio a Escola Estadual Gunnar Vingren, CNPJ sob o nº 05.537.107/0001-97, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de higiene, limpeza, utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras BNC (Bolsa Nacional de Compras), no link: https://bnc.org.br. Data da abertura: 19/06/2026, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99300-4994 e através do e-mail: financeirogunnarvingren@outlook.com.

Colinas do Tocantins/TO, 27 de maio de 2026.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

PORTARIA Nº 18, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 06/2026
Número do Contrato: 13/2026
Fiscal do Contrato: Liander Diniz Chaves, matrícula: 803793-2
Substituto de Fiscal: Rafaella Cunha da Silva, matrícula: 12052051-1
Objeto do Contrato: aquisição de açúcar e café para atender aos servidores do Colégio Estadual Antônio Carlos de França.
Contratada: COMERCIAL BOA VISTA - CNPJ: 48.592.210/0001-42

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM
CONTRATADA: CASA MAIS MÓVEIS LTDA
CNPJ: 66.437.398/0001-36
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e recreativos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026
SIGNATÁRIOS: Suzimar Vieira Neves Cirqueira - Representante Legal da Contratante
Fernanda Cleia Santos Quadros Costa - Representante Legal da Contratada

SUZIMAR VIEIRA NEVES CIRQUEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM
CONTRATADA: LGL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 63.912.361/0001-24
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e recreativos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.441,49 (mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Suzimar Vieira Neves Cirqueira - Representante Legal da Contratante.
Fábio Ferreira Silva - Representante Legal da Contratada

SUZIMAR VIEIRA NEVES CIRQUEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM
CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 59.702.123/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e recreativos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.949,41 (mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Suzimar Vieira Neves Cirqueira - Representante Legal da Contratante.
Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante Legal da Contratada

SUZIMAR VIEIRA NEVES CIRQUEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 39, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 19/2026
Número dos Contratos: 26 de 2026 e 27 de 2026
Fiscal dos Contratos: Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula: 1061437-2
Substituto de Fiscal: Elyeda Fernandes Bandeira, matrícula: 939654-4
Objeto dos Contratos: Aquisição de Materiais de Expedientes Diversos destinados a manutenção da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.
Contratadas:
Firmino & Cordeiro Ltda Me - CNPJ: 35.986.505/0001-51
Pioneira Gráfica e Papelaria Ltda- CNPJ: 04.032.163/0001-07

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO 23/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº 23/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: TO TACTICAL ARTIGOS MILITARES LTDA
CNPJ: 40.709.001/0001-24
OBJETO: Aquisição de uniformes e bandeiras para serem utilizados no Jet's, destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida para o ano letivo 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante
Daniela Barros da Silva Luz - Representante Legal da Contratada

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATO Nº 24/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: SPORT FISHING COMERCIO DE ARTIGO ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 36.947.772/0001-82
OBJETO: A aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das atividades de treinamento em preparação para o JETS, destinados a atender os alunos do Colégio Militar Do Estado Do Tocantins Agostinho De Almeida para o ano letivo 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.052,50 (três mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante.
Maria Assunção Nazareno Pinto - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

A Associação de Apoio à Escola Estadual Deoclides Muniz torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 03/2026, firmada com a empresa SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE, inscrita no CNPJ nº 29.474.674/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 16/2025.

Almas/TO, 26 de maio de 2026.

ANA ANDREZA ARAÚJO SERPA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

PROCESSO Nº 09/2026
CONTRATO Nº 26/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: LUCAS SALES
CNPJ: 58.425.092/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização (dois ciclos) e limpeza de caixa d'água (um ciclo).
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.037,72 (seis mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026
SIGNATÁRIOS:
DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante
LUCAS SALES - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CENTRO DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO PÓVOA

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CENTRO DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO PÓVOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026
Número do Contrato: 23 de 2026.
Fiscal do Contrato: Claúdia Santana de França Melo, matrícula: 1052276-3
Substituto de Fiscal: Simone de Souza Ferreira, matrícula: 11970014-1
Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de manutenção de extintores para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
Contratada: Extinporto Comercio de Extintores - CNPJ: 23.783.252/0001-30

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CENTRO DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO PÓVOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CENTRO DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO PÓVOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CENTRO DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO PÓVOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D' ABREU

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu, CNPJ sob o nº 05.059.617/0001-04, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais pedagógicos diversos, destinados ao uso da Associação de Apoio ao Colégio João d' Abreu vinculado à rede pública de ensino, do município de Dianópolis/TO, por meio do Portal da BNC, no link: www.bnc.org.br. Data da abertura: 15/06/2026, das 08h30min às 09h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 14h às 18h, pelo telefone (63) 99109-2205 e/ou através do e-mail: financeiro.joaodabreu@seduc.to.gov.br.

Dianópolis/TO, 19 de maio de 2026.

VERA LUCIA COSTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Especial Deus é Fiel, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026
Contrato nº 07/2026
Fiscal do Contrato: Railane de Sousa Arruda Mendes, matrícula: 11953926-2
Substituto de Fiscal: Lenimar Alves Carneiro, matrícula: 468724-6
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, destinados as demandas da Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
Contratada: Veras Advogados Sociedade de Advogado - CNPJ: 59.574.372/0001-74

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA A ESPECIAL DEUS É FIEL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
UASG 928752

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, localizada no município de Colmeia/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.330/0001-00, por meio da pregoeira Helen Maria Coelho Miranda Araújo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-13 (botijão de 13 kg), para suprir as necessidades da Unidade Escolar. Data de abertura: 19/06/2026, às 08h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h e através do e-mail: serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br.

Colmeia/TO, 29 de maio de 2026.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Material Hidráulico e Elétrico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de Hidráulico e Elétrico, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MNB - LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA	29.831.800/0001-36	R$ 47.514,43
VALOR TOTAL		R$ 47.514,43

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de Limpeza Higienização e conservação, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de materiais de Limpeza, Higienização e Conservação em questão, por meio da Associação Educacional Presidente Costa e Silva, para contratação das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
F DE O Pires Distribuidora Popular LTDA	45.152.383/0001-51	R$ 4.265,30
Casa Mais Moveis LTDA	66.437.398/0001-36	R$ 8.044,69
Elizabete de O Brito Pires LTDA	45.152.193/0001-34	R$ 2.375,35
Prapel Comércio de Papel LTDA	10.460.274/0001-17	R$ 734,85
C O C Comércio de Produtos LTDA	55.836.533/0001-08	R$ 1.507,90
Ebenezer Comércio de Variedades LTDA	26.775.416/0001-75	R$ 8.291,35
VALOR TOTAL		R$ 25.219,44

ANA PAULA GOMIDES RESENDE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

PROCESSO Nº 10/2026
CONTRATO Nº 25/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.
CONTRATADA: FELICIANO CANDIDO FERNANDES.
CNPJ: 18.472.425/0001-69
OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem e pequenos reparos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante.
FELICIANO CANDIDO FERNANDES - Representante Legal da Contratado.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.
CONTRATADA: Arruda & Aguiar Ltda
CNPJ: 10.855.248-0001-98
OBJETO: Carne moída de 2ª: Fresca sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante
ITEM CANCELADO:
Item 8: Carne moída de 2ª: Fresca sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante
JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Palmeirópolis - TO, 11/05/2026.

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura
CONTRATADA: ARRUDA & AGUIAR
CNPJ: 10.855.248/0001-98
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL DO Contrato Nº 004/2026, celebrado com a empresa Arruda & Aguiar LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.855.248/0001-98, tendo por objeto a Carne moída de 2ª Fresca sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante.
DISTRATO: O Contrato nº 004/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Narla Cristina Souza Oliveira - Representante Legal da Contratante
Elineide Martins Aguiar Marques - Representante Legal da Contratada

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade Contratação de Empresa Especializada Para Reforma do Muro Perimetral e Substituição do Telhado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2026 com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Obras e serviços de engenharia R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Para Reforma do Muro Perimetral e Substituição do Telhado, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA ALVES	47.591.865/0001-33	R$ 128.486,68
VALOR TOTAL		R$ 128.486,68

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL
CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA DOURADA
CNPJ: 33.653.260/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL
VALOR DO CONTRATO: R$ 863,20 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela a SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026.
SIGNATÁRIOS: EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO - Representante Legal da Contratante.
AUTO POSTO SERRA DOURADA - Representante Legal da Contratada.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026

PROCESSO Nº 02/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL
CONTRATADA: HOTEL CASTELO DO NESMAG LTDA
CNPJ: 37.310.851/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender os alunos participantes da feira agropecuária AGROTINS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela a SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026.
SIGNATÁRIOS:
EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO - Representante Legal da Contratante.
HOTEL CASTELO DO NESMAG LTDA - Representante Legal da Contratada.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 03/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL
CONTRATADA: FRANCK DE ARAÚJO SILVA
CNPJ: 58.669.095/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação para atender os alunos participantes da feira agropecuária AGROTINS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela a SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026.
SIGNATÁRIOS: EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO - Representante Legal da Contratante.
FRANCK DE ARAÚJO SILVA - Representante Legal da Contratada.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 04/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL
CONTRATADA: MALU TURISMO E EXCURÇÕES LTDA
CNPJ: 54.498.516/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte terrestre, mediante locação de veículo com motorista com objetivo de viabilizar o deslocamento dos alunos matriculados no Colégio Agrícola Dom Bosco para participação na AGROTINS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela a SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026.
SIGNATÁRIOS: EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO - Representante Legal da Contratante.
HOTEL CASTELO DO NESMAG LTDA - Representante Legal da Contratada.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026
Número do Contrato: 07 de 2026.
Fiscal do Contrato: Karen Dantas Aguiar, matrícula: 11927135-1
Substituto de Fiscal: Valeria Rodrigues, matrícula: 12020192-2
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação/restaurante para fornecimento de refeições destinadas aos alunos participantes da Agrotins, incluindo almoço e jantar, conforme necessidade da Unidade Escolar, visando garantir alimentação adequada, segura e de qualidade durante a permanência dos mesmos na feira da Agrotins, para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Tavares Martins, por meio do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
Contratada: FRANCK DE ARAUJO SILVA - CNPJ: 58.669.095/0001-10

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola da Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026
Número do Contrato: 05 de 2026
Fiscal do Contrato: Karen Dantas Aguiar, matrícula: 11927135-1
Substituto de Fiscal: Valeria Rodrigues, matrícula: 12020192-2
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da unidade, garantindo acesso contínuo, estável e de qualidade para execução das atividades institucionais, para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Tavares Martins, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
Contratada: MEGA NE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MILTIMIDIA LTDA/ME - CNPJ: 19.972.394/001-79

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO: 001/2025
Nº CONTRATO: 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 003/2026, previsto na Cláusula Sexta.
DO REAJUSTE: O valor do contrato que inicialmente era de R$ 46.571,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R$ 48.985,32 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois e centavos).
FONTE DO RECURSO: Programa Nacional de Alimentação Escolar
Data da assinatura: 28/05/2026
SIGNATÁRIO:
Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLÓVIS DE ASSIS

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2026

A Associação de Apoio a Escola Especial Clóvis de Assis, CNPJ sob o nº 09.327.390/0001-83, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza e higiene para demanda do ano letivo de 2026 da Associação de Apoio a Escola Especial Clóvis de Assis, no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da abertura: 17/06/2026, horário:08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3362-1182 e através do e-mail: clovisdeassis@ue.seduc.to.gov.br.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 27 de maio de 2026.

WIDES CRUZ PINHEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

PORTARIA Nº 007, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de Limpeza e Higienização de Caixas D'água, Dedetização e Desratização, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 003/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de Limpeza e Higienização de Caixas D'água, Dedetização e Desratização, por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA	18.760.388/0001-94	R$ 6.720,00
VALOR TOTAL		R$ 6.720,00

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de serviço de recarga de extintores da U.E, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 09/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços e serviços de engenharia.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de serviço de recarga de extintores da U.E em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	08.737.642/0001-80	R$1.160,00
VALOR TOTAL		R$1.160,00

Palmas - TO, 28 de maio de 2026.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A(O) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Palmas - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JOELMA PEREIRA LUZ - matrícula nº 11872594-3;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ADENILSON MATIAS NASCIMENTO - matrícula nº 11902060-4;

II - CARLA ROBERTA ALVES DE A. SANTANA - matrícula nº 11968044-3;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 33, de 13 de novembro de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

PORTARIA Nº 004, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio A Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de Material de Limpeza e Higiene da Unidade Escolar, para atender as necessidades da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ nº 10.460.274/0001-17, SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.778.439/0001-88 e a empresa: W.M. COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.814.906/0001-33, visando à contratação de Aquisição de Material de Limpeza e Higiene da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

NOME	CNPJ	VALOR
PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA	10.460.274/0001-17	R$ 11.637,88
SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	45.778.439/0001-88	R$ 4.842,20
W.M. COMERCIAL LTDA	26.814.906/0001-33	R$ 12.970,07
VALOR TOTAL		R$ 29.450,15

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio A Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de Material de Expediente da Unidade Escolar, para atender as necessidades da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: PAPELARIA EDB LTDA CNPJ nº 09.913.003/0001-90, PAPELARIA MODERNA LTDA CNPJ nº 07.410.578/0001-65, e a empresa: R. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.206.138/0001-59, visando à contratação de Aquisição de Material de Expediente da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

NOME	CNPJ	VALOR
PAPELARIA EDB LTDA	09.913.003/0001-90	R$ 5.745,75
PAPELARIA MODERNA LTDA	07.410.578/0001-65	R$ 11.663,48
R. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.206.138/0001-59	R$ 18.638,76
VALOR TOTAL		R$ 36.042,00

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS

PORTARIA Nº 5, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Material de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição Material de Expediente, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA	10.460.274/0001-17	R$ 42.807,03
VALOR TOTAL		R$ 42.807,03

ELIZANGELA ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

CONTRATO Nº 41/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: GRUPO SERVIR E PURIFICAÇÕES.
CNPJ: 53.058.159/0001-23
OBJETO: Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção corretiva/reparos emergenciais da Associação De Apoio À Comunidade Escolar Da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro no município de Palmas - TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.085,64 (trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 12 meses tendo finalização em 31 de maio de 2027.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Revson Tolintino de Oliveira
Representante Legal da Contratada: Sebastião Pereira de Sá

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA SETOR SUL

EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA SETOR SUL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.405,20 (dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: Palmas - TO, 28 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: Werky Silva Noleto - Representante Legal da Contratante
Roberto Carlos Oliveira Da Silva - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2026

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
CONTRATADA: TESLA COMERCIO E SERVIÇOS INTELIGENTES
CNPJ: 38.093.988/0001-53
OBJETO: A compra de equipamentos de câmeras de vigilância.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.846,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (Programa Gestão Compartilhada Estadual.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 3 meses, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: Werky Silva Noleto - Representante Legal da Contratante
Victor Arthur França - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH
CONTRATADA: CERRADO CONECTA LTDA.
CNPJ: 60.375.738/0001-65
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Instituto Presbiteriano Educacional e Social, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.575,48 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Maria de Miranda Figueiredo.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Daniel Firmino de Medeiros

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da: Associação Do Conselho Escolar Da Escola Estadual Vila União, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de dos serviços de engenharia para adequação das instalações elétricas e implantação/ regularização do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços e serviços de engenharia.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais e mão de obra para a realização serviços de engenharia para adequação das instalações elétricas e implantação/regularização do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico em questão, por meio da Associação Do Conselho Escolar Da Escola Estadual Vila União para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ZNO ENGENHARIA	53.713.372/0001-21	R$ 128.725,45
VALOR TOTAL		R$ 128.725,45

LUCIANA MARQUES MESQUITA DE MENEZES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

PROCESSO: 12/2026
CONTRATO Nº 29/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES
CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA.
CNPJ: 18.760.388/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização, destinado a atender as necessidades do Centro de Ensino Médio Tiradentes.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.460,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial do contrato será, a partir do dia 19 de maio de 2026, até 18 de maio de 2027, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante
TAYNARA DE ARAUJO CORREIA MAZARON - Representante Legal da Contratada

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente diversos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de expediente diversos em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA	53.558.020/0001-49	R$ 2.741,60
VALOR TOTAL		R$ 2.741,60

Palmas/TO, 06 de maio de 2026.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente diversos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de expediente diversos em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Papelaria Imperial LTDA	03.531.132/0001-38	R$ 7.509,20
VALOR TOTAL		R$ 7.509,20

Palmas/TO, 06 de maio de 2026.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente diversos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de expediente diversos em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Prapel Comercio de Papel LTDA	10.460.274/000-17	R$ 25.695,21
VALOR TOTAL		R$ 25.695,21

Palmas/TO, 06 de maio de 2026.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
C O C Comercio de Produtos LTDA	55.836.533/0001-08	R$ 4.064,25
VALOR TOTAL		R$ 4.064,25

Palmas/TO, 15 de maio de 2026.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
CVR Central Engenharia LTDA	57.225.415/0001-80	R$ 940,00
VALOR TOTAL		R$ 940,00

Palmas/TO, 15 de maio de 2026.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA	53.558.020/0001-49	R$ 15.765,40
VALOR TOTAL		R$ 15.765,40

Palmas/TO, 15 de maio de 2026.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Ebenezer Comercio de Variedades LTDA	26.775.416/0001-75	R$ 12.735,15
VALOR TOTAL		R$ 12.735,15

Palmas/TO, 15 de maio de 2026.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO
CONTRATADA: F A DA SILVA EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 20.337.108/0001.81
OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes a reforma a Reforma da Cobertura do Colégio, segundo a Lei 14.133/2021, do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 129.834,38 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 07 meses tendo finalização em 28 de dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Representante legal Contratada: LUCAS ANDRADE DA SILVA

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 007/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos
CONTRATADA: HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA - ME
CNPJ: 07.594.306/0001-62
OBJETO: Aquisição de materiais de comunicação visual, incluindo bandeiras oficiais, painéis de anúncio, carimbos, placas de identificação e faixas, destinados ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.912,70 (cinco mil, novecentos e doze reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marivone Guedes Freire
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marivaldo Manoel do Nascimento

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 007/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos
CONTRATADA: REED7 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 62.547.5270001-98
OBJETO: Aquisição de materiais de comunicação visual, incluindo bandeiras oficiais, painéis de anúncio, carimbos, placas de identificação e faixas, destinados ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 200,00 (duzentos reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marivone Guedes Freire
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Weber da Costa

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 007/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos
CONTRATADA: R.I. VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Aquisição de materiais de comunicação visual, incluindo bandeiras oficiais, painéis de anúncio, carimbos, placas de identificação e faixas, destinados ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.179,90 (mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marivone Guedes Freire
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Isabela Martins Andrade

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
UASG 928747

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.233.716/0001-00, por meio da pregoeira Ana Angela Martins da Silva Daude, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-13 (botijão de 13 kg) para demanda do período julho do ano de 2026 a julho de 2027, destinados a atender as necessidades do Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Data de abertura: 22/06/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h. Tel.: (63) 99112-9087 e através do e-mail: financeiro.josenezio@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 29 de maio de 2026.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 928756

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS, localizada no município de Divinópolis/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.296.363/0001-89, por meio da pregoeira Letícia Gomes Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, esportivos, artesanais e de apoio administrativo essenciais ao desenvolvimento das atividades da Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas para demanda do ano letivo de 2026. Data de abertura: 22/06/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Dona Cândida de Freitas. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3531-1134 e através do e-mail: candidadefreitas@ue.seduc.to.gov.br.

Divinópolis/TO, 29 de maio de 2026.

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

PORTARIA Nº 018, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 006/2026.
Número do Contrato: 020 de 2026.
Fiscal do Contrato: Amanda Santos Pinheiro Marinho, matrícula: 11523441-7
Substituto de Fiscal: Samara Caldeira Walter Mota, matrícula: 11173378-6
Objeto do Contrato: Aquisição de bens permanentes, destinados a atender as necessidades administrativas e pedagógicas da UE, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
Contratada: JN Comércio de Informática e Papelaria LTDA
CNPJ: 07.193.828/0001-52

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
UASG 928661

A Associação de Apoio às Escolas Estadual Santa Maria, localizada no município de Santa Maria do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 02.087.933/0001-93, por meio do pregoeiro (a) Angelita da Silva Reinke, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19 de junho de 2026, às 08:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Associação de Apoio às Escolas Estadual Santa Maria. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h30min. Telefone: (63) 3441-1174 e através do e-mail: girassolmaria@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Maria do Tocantins/TO, 27 de maio de 2026.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PROCESSO: 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para oferta da Alimentação Escolar aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus.
ITENS CANCELADOS:
Item nº 11 - Aveia em Flocos Finos;
Item nº 17 - Cacau em Pó 100%;
Item nº 30 - Enroladinho de Queijo;
Item nº 44 - Laranja Pêra;
Item nº 63 - Pão de Hot Dog;
Item nº 65 - Pão de Trigo Francês;
Item nº 66 - Pão Doce.
JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Centenário - TO, 28 de maio de 2026.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

A Associação de Apoio à Escola Estadual Irmã Aspásia, CNPJ sob o nº 01.136.022.0001/46, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo P 45 - botijão de 45kg, no município de Porto Nacional - TO, a ser realizado na Escola Estadual Irmã Aspásia. Data da abertura: 16/06/2026, horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3363 5364/(63) 99261 9211 e através do e-mail: irmaaspasia@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 01 de junho de 2026.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

A Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, CNPJ sob o nº 03.495.455/0001-13, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Serviços de Manutenções Predial: reparos, elétrica, hidráulica e demais necessidades referentes ao prédio da unidade escolar, no município Porto Nacional - TO, a ser realizado na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires. Data da abertura: 12 de junho de 2026, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas na Escola Professora Alcides Rodrigues Aires das 08h às 17h, ou Telefone: (63) 98429-9152 e através do professoraaires@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO,14 de maio de 2026.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 102/2026/DPC-SEJU/SEJU, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000006 e Convênio 79010.000031/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - MATRÍCULA: 11813148-2
Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro-MATRÍCULA: 11882468-2
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Convenente: INSTITUTO NAÇÃO RAP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO INSTITUTO NAÇÃO RAP EM PALMAS/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000031/2026

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - INSTITUTO NAÇÃO RAP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO INSTITUTO NAÇÃO RAP EM PALMAS/TO.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.
Vigência: 27/05/2026 - 30/09/2026
Dotação Orçamentária: 2026DD000254
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS - FRAUDNEIS FIOMARE ROSA SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS ESPORTES E JUVENTUDE e FENANDO LEAL.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 473, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, Economista, nº funcional 962500-2, da Agência de Atendimento de Augustinópolis para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, a partir de 1º de junho de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 486, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MANOEL DIANICÁCIO ALVES DE ARAÚJO, nº funcional 727020-1, Contador, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos do titular TOMAZ CAFÉ DE OLIVEIRA NETO, nº funcional 248220-1, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 487, DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RAFAELLA LOPES REIS ALVES, nº funcional 52064-6, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tocantínia, durante os impedimentos ou afastamentos da titular FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHA, nº funcional 730170-1, no período de 25/05/2026 a 08/06/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 488, DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SOLANGE ALVES DIAS, nº funcional 11235640-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Santa Maria do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ELCIMAR ALVIM DA SILVA, nº funcional 57839-2, no período de 18/05/2026 a 16/06/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 491/2026/GABSEC, DE 01/06/2026.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2026/2550/500009:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
GRANOL INDÚSTRIA E COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A	29.465.383-0	2.919/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 90021/2026
PROCESSO Nº 2023/31000/002345

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material permanente (coletes balísticos), para o dia 17.06.2026 às 09h00min (horário de Brasília), para adequações no Termo de Referência.

Palmas/TO, 02 de junho de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA N° 72/GABSEC, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Republicada por correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.955, de 06 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 40, inciso XI da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o projeto se consolida como uma iniciativa estratégica para o desenvolvimento econômico do norte do Tocantins, fortalecendo o agronegócio e integrando negócios, turismo, esporte, cultura e ações sociais. A EXPOARA 2026 destaca-se pela tradicional cavalgada, pelo incentivo à inovação e pela promoção de emprego, renda e investimentos, consolidando Araguaína como um importante polo regional de desenvolvimento e competitividade;

CONSIDERANDO a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 07/2026 (SGD 2026 19019 005907) e seu respectivo extrato, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 7.068, página 98, de 27 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer “SPA” nº 785/2026, exarado pela Procuradoria- Geral do Estado (PGE), que se manifesta pela legalidade do procedimento, com fulcro no art. 31 da Lei 13.019/2014, que normatiza, entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, objetivando o repasse de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Araguaína, inscrito no CNPJ n° 01.834.183/0001-03, no valor de R$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), visando apoiar a realização do projeto "58ª EXPOARA 2026", conforme informações constantes no Projeto nº 010300.00332/2026, disponível no site https://transfere.to.gov.br/.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 75/2026/GABSEC/SICS, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, Ato nº 3.160 - DSG de 06 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.955/2025 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercerem as funções de Gestor e Fiscais do contrato abaixo elencado:

Nº Processo	2026/19011/000023
N. Projeto	010300.00332/2026
Nº do Fomento	06/2026
Objeto	Projeto "58ª Exposição Agropecuária de Araguaína EXPOARA 2026".
Gestor	Luiz Carlos Carneiro Matricula: 11664037-3
Fiscais	Simone Batista Martins Matricula: 463570-6
	Atos Gabriel Guida Karvat Matrícula: 12070033-1

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de Contratos, dentre outras:

I. Zelar pela adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II. Manter sob sua guarda os processos de contratação;

III. Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV. Controlar o prazo de vigência do contrato e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V. Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira, até o mês de novembro de cada exercício, os pedidos de empenho referentes aos contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII. Tratar das questões relativas à prorrogação ou aos acréscimos e supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de termos aditivos, junto à unidade requisitante, os quais devem ser providenciados antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII. VIII. Comunicar à contratada eventuais glosas nas faturas referentes aos serviços não prestados;

IX. Verificar a regularidade do recolhimento das obrigações tributárias, bem como dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X. Aferir as certidões de regularidade fiscal e verificar sua validade dentro do período de pagamento;

XI. Zelar para que o início e o término da prestação dos serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII. Comunicar formalmente à área requisitante a necessidade de abertura de novo processo licitatório, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII. Conferir e verificar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN estão devidamente destacados nas faturas ou notas fiscais e em conformidade com a incidência aplicável ao objeto contratual, bem como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas respectivas contas-depósito vinculadas.

Art. 3º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu substituto, dentre outras atribuições:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, definindo prazo para a devida correção;

IV. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, a fim de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas e os melhores resultados para a Administração, realizando a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para pagamento e, após a verificação, proceder ao ateste, bem como elaborar os relatórios necessários à certificação do recebimento provisório ou definitivo do objeto contratado, encaminhando-os ao gestor de contrato para ratificação;

VII. Instruir o processo com toda documentação fiscal, precedida dos atestes das notas fiscais aos pagamentos, bem como com os demais relatórios que se fizerem necessários ao longo da vigência contratual, no âmbito de sua competência;

VIII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou eventual prorrogação contratual;

IX. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o fiscal setorial;

X. Auxiliar o gestor do contrato, com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;

XI. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 77/GABSEC, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.955, de 06 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o projeto visa fomentar novas oportunidades de negócios, o desenvolvimento dos micro e pequenos negócios rurais, a prática do empreendedorismo no campo, a disseminação de novas tecnologias de produção, bem como a comercialização de insumos, máquinas, implementos, veículos e animais, gerando impactos positivos na produtividade rural, tanto durante a realização das feiras agropecuárias do Tocantins quanto no período posterior a cada exposição;

CONSIDERANDO a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2026 (SGD 2026 19019 004515) e seu respectivo extrato, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 7051, página 94, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 693/2026, exarado pela Procuradoria- Geral do Estado (PGE), que se manifesta pela legalidade do procedimento, com fulcro no art. 31 da Lei 13.019/2014, que normatiza, entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, objetivando o repasse de recursos financeiros à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins (FAET), inscrita no CNPJ nº 25.092.230/0001-59, no valor de R$ 4.406.345,30 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), visando apoiar a realização do projeto "Exposições Agropecuárias do Tocantins 2026", conforme informações constantes no Projeto nº 010300.00253/2026, disponível no site https://transfere.to.gov.br/

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 78/2026/GABSEC/SICS, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, Ato nº 3.160 - DSG de 06 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.955/2025 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercerem as funções de Gestor e Fiscais do contrato abaixo elencado:

Nº Processo	2026/19011/000020
N. Projeto	010300.00253/2026
Nº do Fomento	04/2026
Objeto	Projeto "Feiras Agropecuárias do Tocantins 2026".
Gestor	Luiz Carlos Carneiro Matrícula: 11664037-3
Fiscais	Simone Batista Martins Matrícula: 463570-6
	Ronaldo Moraes da Silva Matrícula: 12048461
	Atos Gabriel Guida Karvat Matrícula: 12070033-1

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de Contratos, dentre outras:

I. Zelar pela adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II. Manter sob sua guarda os processos de contratação;

III. Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV. Controlar o prazo de vigência do contrato e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V. Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira, até o mês de novembro de cada exercício, os pedidos de empenho referentes aos contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII. Tratar das questões relativas à prorrogação ou aos acréscimos e supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de termos aditivos, junto à unidade requisitante, os quais devem ser providenciados antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII. VIII. Comunicar à contratada eventuais glosas nas faturas referentes aos serviços não prestados;

IX. Verificar a regularidade do recolhimento das obrigações tributárias, bem como dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X. Aferir as certidões de regularidade fiscal e verificar sua validade dentro do período de pagamento;

XI. Zelar para que o início e o término da prestação dos serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII. Comunicar formalmente à área requisitante a necessidade de abertura de novo processo licitatório, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII. Conferir e verificar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN estão devidamente destacados nas faturas ou notas fiscais e em conformidade com a incidência aplicável ao objeto contratual, bem como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas respectivas contas-depósito vinculadas.

Art. 3º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu substituto, dentre outras atribuições:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, definindo prazo para a devida correção;

IV. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, a fim de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas e os melhores resultados para a Administração, realizando a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para pagamento e, após a verificação, proceder ao ateste, bem como elaborar os relatórios necessários à certificação do recebimento provisório ou definitivo do objeto contratado, encaminhando-os ao gestor de contrato para ratificação;

VII. Instruir o processo com toda documentação fiscal, precedida dos atestes das notas fiscais aos pagamentos, bem como com os demais relatórios que se fizerem necessários ao longo da vigência contratual, no âmbito de sua competência;

VIII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou eventual prorrogação contratual;

IX. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o fiscal setorial;

X. Auxiliar o gestor do contrato, com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;

XI. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2026/GABSEC/SICS, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 3.160 - NM, de 06/12/2025, publicado DOE nº 6.955, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço para participação do Estado do Tocantins, por meio de estande institucional, durante o evento AQUISHOW 2026, que será realizado na cidade de Uberlândia/MG, entre os dias de 09 a 11 de junho de 2026.

Considerando que o supracitado evento é um dos maiores eventos do setor de piscicultura e aquicultura da América Latina. Nela estarão representadas as principais players do supracitado setor com atuação global e grandes fornecedores de produtos e serviços. No espaço, serão apresentadas as principais tendências em tecnologia, equipamentos, softwares e outros produtos ligados aos setor de piscicultura e aquicultura, além de dados sobre investimentos e gestão.

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 47/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado ao ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES EM ÁGUAS PAULISTAS E DA UNIÃO - PEIXE SP, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.499.033/0001-77, para fornecimento de “LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO EVENTO AQUISHOW 2026”, no valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). conforme os autos nº 2026/19010/000268.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 80/2026/GABSEC/SICS, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

<table>
<tr><td>Contrato</td><td>Processo nº</td><td>Contratada</td><td>Objeto</td></tr>
<tr><td>Nº 000787/2026</td><td>2026/19010/000268</td><td>ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES EM ÁGUAS PAULISTAS E DA UNIÃO - PEIXE SP</td><td>Contratação de empresa especializada em locação de área medindo 35 m2, para AQUISHOW 2026.</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">Fiscal do Contrato
Suplente:</td><td>Titular:</td><td>Walisson Felipe Ferreira Tavares Raydan Bittencourt - Mat. 12042005-1</td></tr>
<tr><td>Andrea Bíscaro de Castro Luz Murakami - Mat. nº 1024019-2</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">Gestor do Contrato</td><td colspan="2">Sergio Noleto Barbosa - Mat. nº 11836679-3</td></tr>
</table>

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II. anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021/2021;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

XII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

XIII. exercer ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidades com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II. opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/19010/000268
CONTRATO Nº 000787/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 26001294
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: PEIXE SP - ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES EM ÁGUAS PAULISTAS E DA UNIÃO
CNPJ: 07.499.033/0001-77
OBJETO: Contratação de serviço de locação de área temporária de 35m2, no evento intitulado AQUISHOW 2026, que ocorrerá dias 09 a 11 de junho 2026, na cidade de Uberlândia-MG, que visa a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional.
VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 dias adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026
SIGNATÁRIOS: MILTON NERIS DE SANTANA - Representante da Contratante
Marilsa Patrício Fernandes - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

PORTARIA-CGEMC/TO Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 4º, do Decreto nº 6.907, de 27 de fevereiro de 2025, na conformidade do §1º do art. 6º do Regimento Interno do Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6.841, de 24 de junho de 2025, e

CONSIDERANDO o deliberado na 2ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins - CGEMC, quanto à aprovação do calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o calendário de reuniões ordinárias do Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins - CGEMC para o ano de 2026, conforme as seguintes datas:

I. 3ª Reunião Ordinária, em 30 de setembro de 2026; e

II. 4ª Reunião Ordinária, em 25 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Coordenador

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 171, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a 2ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 1º incisos “c”, “e” e “f” da Lei nº 2.089/2009 e suas alterações, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 2 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, segundo o qual os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: I - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; II - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privadas com intuitos não lucrativos respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, segundo o qual os recursos do FERH/TO devem ser aplicados da seguinte forma: Parágrafo único. Para aplicação em projetos especificados no inciso I do artigo 1º desta Lei, é destinado o percentual mínimo de 20% dos recursos do FERH/TO;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 7º da Lei Estadual nº 2.089, de 09 de julho de 2009, compete a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos elaborar e apresentar anualmente ao Conselho o Plano de Aplicação do Recursos do FERH;

CONSIDERANDO o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2024/2027, o qual é previsto no artigo nº 165 da Constituição Federal e no artigo nº 80 da Constituição Estadual do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para o exercício de 2026, em razão da frustração parcial da receita inicialmente estimada a título de superávit financeiro, bem como da redução dos repasses do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, circunstâncias que impõem a revisão das prioridades orçamentárias e da capacidade de execução das ações previstas;

CONSIDERANDO que a presente readequação tem por finalidade promover o remanejamento e o ajuste de dotações entre ações orçamentárias do Plano de Aplicação vigente, sem prejuízo da continuidade das ações estratégicas da política estadual de recursos hídricos, de modo a compatibilizar a execução financeira do exercício com a disponibilidade real de recursos, assegurar a manutenção de despesas prioritárias de custeio e fortalecer a estrutura operacional do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 3/2026/CERH-CTPFERH, SGD 2026/39009/004933, acostado às fls. 172/179, de 30 de abril de 2026, e o Parecer Jurídico nº 4/2026/CERH-CTPAJ, SGD 2026/39009/005989, acostado às fls. 188/192, de 13 de maio de 2026, que emitiram pareceres recomendando a aprovação da 2ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2026, referente ao processo sob SGD nº 2025/39001/000076.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins, para o exercício financeiro de 2026, conforme deliberação ocorrida na 11ª Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de maio de 2026, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 171,
DE 26 DE MAIO DE 2026.

UG: 4059 - 2ª READEQUAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026		
18.544.1150.4504 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R$
3.3.90.93	Indenização	1.417.500,00
Sub Total		1.417.500,00
3.3.90.93	TED para o Corpo de Bombeiro Militar visando a contratação de brigadistas para atender os incendios florestais no estado.	

18.544.1150.3021 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R$
3.3.50.41	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	180.000,00
3.3.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	38.249,82
3.3.90.30	Material de Consumo	156.750,18
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	20.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
Sub Total		2.075.000,00
3.3.50.41	Celebração de Convênio para dar suporte aos CBHs	
3.3.90.40	Fornecimento de internet via satélite de baixa órbita	
3.3.90.14	Diárias para servidores e membros do SEGERH	
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo	
3.3.90.33	Aquisição de passagens áreas	
3.3.90.36	Contratação de serviços de pessoas físicas	
3.3.90.39	Contratação de serviço	
3.3.90.47	Pagamentos de Tributos, taxas, Contribuições Sociais, PIS/PASSEP, Cofins, Etc.	
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	

18.544.1150.3023 Execução de Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R$
3.3.90.30	Material de Consumo	107.500,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.142.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Sub Total		1.654.500,00
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo para custear os viveiros de produção de mudas nativas (CRAD'S); Suprimento de Fundos para CRAD's	
3.3.90.14	Pagamento de diárias aos servidores na execução do Projeto Plantando Água	
3.3.90.36	Pagamento de diárias para colaboradores eventuais (manutenção dos CRAD's)	
3.3.90.39	Contratação de serviço de recuperação de 200 APP de nascentes degradadas - Plantio de Mudas (Empresa Progaia - Contrato nº 17/2024)	
3.3.90.39	Suprimento de fundos para CRAD's	
3.3.90.39	Contratação de serviço para gerenciar sistema de recebimento e coleta de dados, relatórios, alertas, interface e disponibilzação de dados para diferentes níveis de usuários na bacia do Rio Formoso.	
18.544.1150.4503 Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R$
33.90.14	Diárias- Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.15	Diárias-Militar	20.000,00
Sub Total		100.000,00
3.3.90.14	Diárias para servidores visando a execução de Projetos referentes a Educação Ambiental	
3.3.90.15	Pagamento de diárias a militares para realizar ações de educação ambiental	
18.544.1150.3040 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R$
3.3.90.30	Materiais de Consumo	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.50.41	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos	400.000,00
Sub Total		440.000,00
3.3.90.30	Suprimento de fundos para atender a Hidrometeorologia	
3.3.90.39	Suprimento de fundos para atender a hidrometeorologia	
3.3.50.41	Celebração de Convênio para análise de qualidade da água	
18.544.1150.2458 Fortalecimento da Gestão de Resíduos Sólidos nos municípios Tocantinenses		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Sub Total		50.000,00
3.3.90.39	Contratação de serviço para realizar a coleta seletiva na Agrotins.	
UG 4059 -		
TOTAL	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
R$ 5.737.000,00 (Cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil reais)		

SECRETARIA DA MULHER

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAREM DO PLEITO ELEITORAL EDITAL Nº 01/2026/ CEDIM-TO

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2026/CEDIM-TO, torna pública a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAREM DO PLEITO ELEITORAL para escolha das representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, biênio 2026/2028.

A presente homologação final decorre da análise das inscrições realizadas no prazo estabelecido no Edital, da publicação da homologação preliminar das inscrições, do transcurso do prazo previsto para apresentação de pedido de reconsideração e da análise final pela Comissão Eleitoral, observadas as regras editalícias aplicáveis.

Nos termos do Edital nº 01/2026/CEDIM-TO, ficam homologadas, em caráter final, as entidades abaixo relacionadas, consideradas aptas a participarem da Assembleia de Eleição:

Nº	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01	Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM/TO	APTA
02	Associação de Mulheres Independentes Gerando Amor e Solidariedade - AMIGAS	APTA
03	Associação Comercial e Industrial de Araguaína - ACIARA	APTA
04	Instituto Mulheres Plantando Amor	APTA
05	Instituto Mulher do Estado do Tocantins	APTA
06	Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas	APTA
07	Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins	APTA
08	Igreja Assembleia de Deus Ministério Nação Madureira	APTA
09	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE	APTA
10	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins - OAB/TO	APTA
11	Instituto Anita Luiza	APTA
12	Federação das Associações Comunitárias de Moradores do Tocantins	APTA
13	Associação Feira das Manas de Palmas do Tocantins - AFMPTO	APTA
14	Associação de Mulheres em Ação de Palmas - AMAP	APTA
15	Associação de Feiras de Luzimangues - AFALUZ	APTA
16	Instituto Buritizal	APTA

Registra-se que somente as entidades acima relacionadas estão habilitadas a participar do pleito eleitoral, nos termos do Edital nº 01/2026/CEDIM-TO, por meio de sua representante legal ou procuradora regularmente constituída, sendo vedada a participação por meio eletrônico ou remoto.

As entidades aptas deverão observar integralmente as regras estabelecidas no Edital, especialmente quanto ao credenciamento de sua representante, apresentação de documento oficial de identificação com foto e participação presencial na Assembleia de Eleição.

Reitera-se que a eleição para escolha das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO será realizada exclusivamente de forma presencial, no dia 11 de junho de 2026, das 9h às 12h, no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, em Palmas/TO.

Por fim, ficam mantidas as demais disposições previstas no Edital nº 01/2026/CEDIM-TO, especialmente aquelas relativas à organização da Assembleia de Eleição, votação, apuração, proclamação do resultado e posterior indicação das representantes titular e suplente pelas entidades eleitas.

Palmas - TO, 02 de junho de 2026.

Stella Noeme Bueno Pedroso do Nascimento
Presidente da Comissão Eleitoral

Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos
Membro

Simone Ferreira e Souza Pacini
Membro

Alessandra Bacelar de Abreu Adrian
Membro

Débora Cardoso Mesquita
Membro

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 51/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora VIVIAN DIAS DINIZ, número funcional 822880-4, Superintendente de Gestão da Captação de Recursos, a partir de 1º a 30 de junho de 2026, período aquisitivo 2025/2026, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 52/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 18 (dezoito) dias de férias do servidor CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, número funcional 612896-2, Diretor de Gerenciamento de Projetos Estratégicos, a partir de 26 de maio a 12 de junho de 2026, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 53/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, número funcional 612896-2, Diretor de Gerenciamento de Projetos Estratégicos, a partir de 16 de junho a 15 de julho de 2026, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 187/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº.: 2025/30550/010372
CONTRATO Nº 000343/2026
EMPRESA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços da Especialidade de Cirurgia Ginecológica, padronizados destinados aos hospitais do estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90069/2025.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Edilon Medrados Silva Mat.: 11594756-2	Sandra Pires da Silva Mat.: 1232215-1	Marcos Martins Bueno Mat.:364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º. São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 212/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº.: 2025/30550/006994
CONTRATO Nº 000310/2026
EMPRESA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoração pessoal de trabalhadores ocupacionalmente expostos, com fornecimento de dosímetros individuais, para medição de radioatividade a que ficam expostos os técnicos de radiologia, médicos e equipe de enfermagem da hemodinâmica e médicos da radioterapia, nos hospitais do estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS - HGP	Luciana Vilela Rodrigues Mat.: 147592-2	Virgínia Carvalho de Almeida Mat.: 152630-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1157321
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	Joao Luís Coelho Silva Mat.: 444677-2	Antônio Maia Junior Mat.: 752300-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI - HRG	Lourival Oliveira Miranda Mat.: 1225626-2	Sidney Alves Fernandes Mat.: 11190035-5	Mariana da Silva Coelho Mat.: 12035173-1
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA - HMDR	Tereza Cristina Martins Araújo Mat.: 1111876-9	Glauciene Vieira De Souza Mat.: 1200642-4	Joselma Patrícia Dias Silva Mat.: 11590947-8
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS - HRAUG	Enilton Silva Gomes Mat.: 708954-4	Adriana da Silva Santos Barros Mat.: 774239-2	Marcos Martins Bueno Mat.: 364608-2
HOSPITAL REFERÊNCIA DE DIANÓPOLIS - HRD	Juliana Guedes da Silva Mat.: 11159101	Andreia Barbosa dos Santos Mat.: 11399161	Lourrainny Carvalho Pereira Cella Mat.: 11618426-3
HOSPITAL REGIONAL DE GUARAÍ	Jose Luiz Alves Ferreira Mat.: 606057-3	Aurélio Coelho Miranda Mat.: 10110816-1	Geyany Ferreira da Paixão Santos Mat.: 66385-8
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA- HRM	Roberta Gomes Correa Mat.: 990040-4	Luciany Alves Coelho Mat.: 1023870-7	Thiago Alves Pereira Mat.: 11723289-2
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Edson Rodrigues da Silva Mat.: 454506-4	Roger Farias Giongo Mat.: 1279807-2	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat.: 961994-2
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ - HMITD	Eneias Almeida Oliveira Mat.: 1244990-1	Dazinete Francisca Silva Mat.: 663831-1	Sirleyde dos Santos Paolini Mat.: 1132407-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ALVORADA	Saulo Oliveira Costa Mat.: 5737262	Silvânia Ferreira Bezerra Mat.: 118356052	Janistela Pereira da Silva Maracaipe Mat.: 9287356
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÇU	Erlanes Ribeiro Borges Mat.: 1241559-1	Fernanda Gomes de Araújo Mat.: 11590831-6	Isabella Carolina Aguiar Lustosa Mat.: 1275704-5
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA	Ângela Miranda Costa Mat.: 11127031-2	André Luiz Félix da Cunha Mat.: 1233840-1	Iria Ferreira da Cunha Mat.: 11863641-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARRAIAS	Almir Luiz Vidal Mat.: 10691791	Valdivino Teixeira Silva Mat.: 10390087	Carla Adriana Oliveira Teixeira Barreto Mat.: 119721221
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Reinaldo Fraga Siqueira Amorim Mat.: 597111-2	Francisco Teylon Rodrigues Nunes Mat.: 1136887-1	Rosimar Lopes Sampaio Mat.: 1289411-3
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	Adeuvane Pereira Macedo Mat.: 1068369-10	Fabiana Fernandes de Oliveira Mat.: 1245627-1	Juliana Forgiairni Mat.: 11904607-1
HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ	Sylvya Monica Ribeiro de Sousa Mat.: 975026-2	Dionatan Francisco Borges Mat.: 1232720-1	Giovana Silva Alencar Mat.: 120345711-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de maio do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 272/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei N° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2026/30550/002248
CONTRATO N°000612/2026
EMPRESA: INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS DO TOCANTINS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto contratual estabelecido neste instrumento abrangerá, além dos procedimentos dialíticos (hemodiálise e diálise peritoneal), os procedimentos referentes ao cuidado e tratamento do paciente acometido pela doença renal crônica e agudo, a exemplo de confecção dos acessos vasculares para diálise, procedimentos de intervenção em acessos vasculares, exames laboratoriais e de imagem incluindo a fase pré e pós-dialítica) ficando, também incluso, os procedimentos requeridos na assistência aos pacientes com doença renal crônica, tratados ambulatoriamente e a nível hospitalar, de forma a prestar a execução do objeto no Estado do Tocantins, conforme Portaria Nº 389/2014 e procedimentos contraentes na tabela SIGTAP.

	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE.	FISCAL ADMINISTRATIVO	Christiano Cabral Paiva	894154-9
	FISCAL ADM. SUPLENTE	Ana Caroline Costa Moura	11973340-1
	FISCAL TÉCNIC	Camila Tavares Rodrigues	12035777-1
	FISCAL TÉC. SUPLENTE	Rízia Lúcia Soares Lima Barbosa	12074438-1
	GESTOR	Hájussa Fernandes Garcia	1113054-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4° São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação dofornecimento/ execução do objeto.

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 618/2026/SES/GASEC

Institui o Grupo Condutor Estadual do Programa Agora Têm Especialistas, (GCE-PATE), no âmbito do estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista o disposto no Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Levando em consideração a Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Tendo em mente a Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Atentando à Portaria GM/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Levando em conta a Portaria GM/MS Nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024, a qual dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Tendo em consideração a Portaria GM/MS Nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, a qual institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Atentando à Portaria GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que institui o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Tendo em mente a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de se instituir Grupo Condutor Estadual para acompanhar, monitorar, apoiar e avaliar a implantação do Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do estado do Tocantins, respeitando as particularidades dos territórios.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do estado do Tocantins o Grupo Condutor Estadual do Programa Agora tem Especialista (GCE-PATE).

Art. 2º O GCE-PATE tem como objetivo acompanhar, monitorar, apoiar e avaliar o Programa no âmbito estadual, macrorregional e regional, respeitando as particularidades dos territórios.

Parágrafo único. O Programa Agora tem Especialista compreende os seguintes componentes:

I - Componente Ambulatorial;

II - Componente Cirúrgico;

III - Componente Acesso à Radioterapia;

IV - Componentes Créditos Financeiros;

V - Componente Ressarcimento ao SUS;

VI - Componente de Provimento, Aprimoramento e Formação pelo Trabalho, Fixação e Gestão da Força de Trabalho Especializada;

VII - Componente SUS Digital; e

VIII - Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar.

Art. 3º O GCE-PATE será coordenado pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), por intermédio da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (SPAS), e terá a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO):

Setor	Nome	Matrícula
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Tatiane Alves da Silva Oliveira	1266837-4
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Milena Fernandes Mascarenhas	5836421-1
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Bento Ribeiro Ferreira	944182 -1
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Pollyana de Souza. Carvalho	11139960-1
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Luciana Alves de Araujo Marques	1204785-10
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Ivo Dias de Oliveira Junior	963115-6
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Hájussa Fernandes Garcia	1113054 -1
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Andréa Cristina Alves da Silva	986334-9
Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	Victor Ferreira Diniz	11237139
Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	Fernando Sousa Silva	11749270-4
Superintendência da Hemorrede	Carmen Ruth Santana Araujo	627670-2
Superintendência da Hemorrede	Silvia Fernanda Porto de Oliveira Sousa	900208-1
Superintendência de Vigilância em Saúde	Mary Ruth Batista Gloria Maia	854247-3
Superintendência de Vigilância em Saúde	Gracinete de Lima Frutuoso	11502193-1
Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Luiza Regina Dias Noleto	781037-4
Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Ana Maria Kappes	145352-1
Superintendência Gestão Profissional e Educação na Saúde	Allana Lima Moreira	11978244-1
Superintendência Gestão Profissional e Educação na Saúde	Robson José da Silva	227940-2
Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde	Samara Fernandes Alves	12006068 -1
SUS Digital	Paulo de Sousa Burgue	61715-1

II - Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (COSEMS-TO):

Instituição	Nome	CPF
COSEMS-TO	Luana Pereira de Carvalho Protasio	***.***.251-53
COSEMS- TO	Anderson Fazolo Watte	***.***.611-14
COSEMS-TO	Sherlla M. M. B. Ramos	***.***.331-20

III - Representantes dos Gestores Municipais de Saúde - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (COSEMS-TO):

Região de Saúde	Nome do Gestor Municipal	CPF
Macrorregião Norte		
Bico do Papagaio	Maria da Conceição Marinho De Farias Rêgo	***.***.761-34
Médio Norte Araguaia	Ruy Matos Oliveira	***.***.591-68
	Dênia Rodrigues Chagas	***.***.702-82
Cerrado Tocantins-Araguaia	Ronisvaldo da Silva Pinho	***.***.563-49
	Jair Pereira Lima	***.***.711-87
	Clésio Alves da Silva	***.***.601-00
Macrorregião Centro Sul		
Amor Perfeito	Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral	***.***.411-72
	Sinvaldo dos Santos Moraes	***.***.731-91
Capim Dourado	Dhieine Caminski	***.***.419-39
	Wanderson Barbosa da Costa	***.***.081- 84
Ilha do Bananal	Ricardo da Silva de Jesus	***.***.213-14
	Edvaldo Rocha Carlos	***.***.511-80
Cantão	Dione Ribeiro da Silva	***.***.771-45
	Arllérico André Silva	***.***.041-96
Médio Norte Araguaia	Mikael Aparecido Peixoto	***.***.591- 07
Sudeste	Jacinta de Almeida Pinheiro	***.***.065-71
	Sabrina Rodrigues Cunha de Jesus	***.***.331-28

IV - Representantes dos Gestores Municipais de Saúde por Região de Saúde:

Região de Saúde	Nome do Apoiador Regional	CPF
Amor Perfeito	Matheus Carneiro Lima Vaz	***.***.521-22
Bico do Papagaio	Catia Martins dos Santos	***.***.991-20
Capim Dourado	Carlos Alberto Zondoná	***.***.030-87
Cerrado Tocantins-Araguaia	Sherlla Monsione Moreira B. Ramos	***.***.331-20
Ilha do Bananal	Carlos Alberto Zondoná	***.***.030-87
Cantão	Catia Martins dos Santos	***.***.991-20
Médio Norte Araguaia	Mikael Aparecido Peixoto	***.***.591-07
Sudeste	Océlio Gama da Silva	***.***.941-04

V - Representantes do Ministério da Saúde (MS) no Tocantins:

Instituição	Nome	Matrícula /CPF
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins (SEMS-TO)	Relmivam Rodrigues Milhomem	2040764
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins (SEMS-TO)	Ivanezilia Ferreira Noleto	467612
Apoiador Institucional do MS para o PATE	Soraia Roges Jordy Sant'ana Apoiadora Estadual do PATE	***.***.737-91
Apoiador Institucional do MS para o PATE	Anna Crystina Mota Brito Bezerra Apoiadora Loco Regional do PATE	***.***.737-91
Distrito Sanitário Especial Indígena Tocantins (DSEI-TO)	Aurimar Gonçalves Sousa	285176

VI - Representantes do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins (CES-TO):

Instituição	Nome	CPF
CES-TO	Jules Rimet Trajano Silva (CUT/TO)	***.***.543-49
CES-TO	Paulo Maria Batista SEET/TO	***.***.371-87

Art. 4º O GCE-PATE estabelecerá cronograma de trabalho e poderá incluir no desenvolvimento do Programa, quando necessário, técnicos da SES-TO, do COSEMS-TO e do Ministério da Saúde.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 371/2025/SES/GASEC, de 31 de março de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 620/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01405/2026 visando o Custeio da Saúde - Processo Nº 2026/30551/000209.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Nos termos da Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº. 099, de 20 de maio de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da emenda Parlamentar Estadual nº 010423.01405/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01405/2026, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, conforme previsto no Plano de Trabalho, os quais serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202623; Nº da NE 11244 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 621/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Paranã a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01230/2026 visando o Custeio hospitalar do município - Processo Nº 2026/30551/0000179.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Nos termos da Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 099, de 20 de maio de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da emenda Parlamentar Estadual nº 010404.01230/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Paranã a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01230/2026, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme previsto no Plano de Trabalho, os quais serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202604; Nº da NE 2026NE009350, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 622/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01336/2026 visando o Custeio da Saúde - Processo Nº 2026/30551/000195.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Nos termos da Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 099, de 20 de maio de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01336/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01336/2026, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, conforme previsto no Plano de Trabalho, os quais serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202604; Nº da NE 11436 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 623/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o objeto da contratação compreende, além dos procedimentos dialíticos (hemodiálise e diálise peritoneal), os procedimentos referentes ao cuidado e tratamento do paciente acometido pela doença renal crônica e agudo, a exemplo de confecção dos acessos vasculares para diálise, procedimentos de intervenção em acessos vasculares, exames laboratoriais e de imagem incluindo a fase pré e pós-dialítica) ficando, também incluso, os procedimentos requeridos na assistência aos pacientes com doença renal crônica, tratados ambulatoriamente e a nível hospitalar, de forma a prestar a execução do objeto no Estado do Tocantins, conforme Portaria Nº 389/2014 e procedimentos contraentes na tabela SIGTAP.

Considerando que o sistema de credenciamento é um procedimento auxiliar de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

Considerando, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 79, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Lei Estadual Nº 2.980, de 8 de julho de 2015, para fins de contratação direta, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Considerando que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

Considerando, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, observando-se que a participação da iniciativa privada ocorre de forma complementar ao SUS, nos termos da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação direta, por meio do procedimento auxiliar de credenciamento, com fundamento no art. 79, I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 3º da Lei Estadual Nº 2.980, de 8 de julho de 2015, visando à contratação da empresa RENAL VIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente habilitada no procedimento de credenciamento, a ser formalizada por meio do Contrato: 000785/2026, inscrita no CNPJ sob Nº 42.912.553/0001-60, no valor de R$ 47.361.393,60 (quarenta e sete milhões trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), tem como objeto além dos procedimentos dialíticos (hemodiálise e diálise peritoneal), os procedimentos referentes ao cuidado e tratamento do paciente acometido pela doença renal crônica e agudo, a exemplo de confecção dos acessos vasculares para diálise, procedimentos de intervenção em acessos vasculares, exames laboratoriais e de imagem incluindo a fase pré e pós-dialítica) ficando, também incluso, os procedimentos requeridos na assistência aos pacientes com doença renal crônica, tratados ambulatoriamente e a nível hospitalar, de forma a prestar a execução do objeto no Estado do Tocantins, conforme Portaria Nº 389/2014 e procedimentos contraentes na tabela SIGTAP.

Art. 2º Fica expressamente consignado que a contratação decorre do Aviso de Chamamento para Credenciamento do 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.831, dia 6 de junho de 2025, e do Julgamento/Homologação, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 7.041, dia 16 de abril de 2026, vinculadas ao Processo Nº 2026/30550/002691.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL Nº 1/2026/SES/GASEC

COMUNICADO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 25.053.117/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Ambientais (Licença Prévia e a Licença de Instalação) do Hospital Regional de Pedro Afonso localizado na Rua Numeriano de Castro, Setor Aeroporto, Pedro Afonso-TO.

O empreendimento se enquadra nas Resoluções nº 01/86 e nº 237/97 do CONAMA e na Resolução nº 07/2005 da COEMA/TO, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000400/2026

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2026/30550/002049;
CONTRATO: 000400/2026;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de kits de diagnóstico molecular para atender as necessidades do setor de Biologia Molecular 2 e Bacteriologia Clínica do Laboratório de Saúde Pública do Tocantins - LACEN-TO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90163/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os Artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações.
Fonte de Recursos: 600. 3110.250
Classificação Orçamentária: 30.550.10.305.1165.4534
Natureza da Despesa: 33.90.30.38
VALOR: R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026.
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000310/2026

PROCESSO Nº 2025/30550/006994;
CONTRATO: 000310/2026;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA;
OBJETO: Prestação de serviços de monitoração pessoal de trabalhadores ocupacionalmente expostos, com fornecimento de dosímetros individuais, para medição de radioatividade a que ficam expostos os técnicos de radiologia, médicos e equipe de enfermagem da hemodinâmica e médicos da radioterapia, nos hospitais do estado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo vedada a sua prorrogação, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fonte de Recursos: 500.1002.102 / 600.0000.250
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 33.90.39
VALOR: R$ 56.496,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000612/2026

PROCESSO Nº: 2026/30550/002248;
CONTRATO: 000612/2026;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Instituto De Doenças Renais Do Tocantins LTDA;
OBJETO: O objeto contratual estabelecido neste instrumento abrangerá, além dos procedimentos dialíticos (hemodiálise e diálise peritoneal), os procedimentos referentes ao cuidado e tratamento do paciente acometido pela doença renal crônica e agudo, a exemplo de confecção dos acessos vasculares para diálise, procedimentos de intervenção em acessos vasculares, exames laboratoriais e de imagem incluindo a fase pré e pós-dialítica) ficando, também incluso, os procedimentos requeridos na assistência aos pacientes com doença renal crônica, tratados ambulatoriamente e a nível hospitalar, de forma a prestar a execução do objeto no Estado do Tocantins, conforme Portaria Nº 389/2014 e procedimentos contraentes na tabela SIGTAP.

VIGÊNCIA: A contratação dos serviços terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração Pública, até o limite estabelecido na forma dos artigos 106 e 107 da Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Fonte de Recursos: 600.0000.250 / 500.1002.102;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4528 / 30550.10.302.1165.4539 / 30550.10.302.1165.4537;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
VALOR: R$ 53.656.216,20 (cinquenta e três milhões seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
José Aluisio Vieira P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/008176
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/002946
CONTRATO Nº 132/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Convig Vigilância e Segurança em Recuperação Judicial LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 6 (seis meses). Referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada , nas dependências e Instalação da Secretaria de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539 e 10.122.1100.4200.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 500.1002.102, 635.0000.000, 501.0000.260 e 600.0000.250.
VALOR: R$ 3.638.738,99 (três milhões e seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 01/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Convig Vigilância e Segurança em Recuperação Judicial LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 60/2026/SES/GASEC

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019/30550/004355
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004286
CONTRATO N°: 043/2021
Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 043/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a pessoa física João Batista Rodrigues dos Santos, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste anual, conforme memória de cálculo acostada ao SGD Nº 2026/30559/150795 (Despacho Nº 639/2026/SES/SAEL/DMC), do Processo Nº 2024/30550/004286, às fls. 327-329.
Fica o Contrato Nº 043/2021 reajustado no percentual de 7,021170%, com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (FGV), referente ao período de cálculo dos meses de Junho de 2024 a Maio de 2025, com valor correspondente R$ 1.243,44 (mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com reflexo financeiro a partir de junho de 2025, passando o valor mensal do contrato para R$ 1.579,49 (mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), resultando no valor anual total que passará para R$ 18.953,88 (dezoito mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026
SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS - P/ CONTRATADA
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 273/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, ANA MARIA KAPPES, Analista Técnico-Administrativo / Diretora de Desenvolvimento e Políticas de Saúde, Matrícula Nº 145352/1, CPF: XXX.XXX. 436-37, relativa ao período aquisitivo, 2025/2026, previstas para o dia 07.05.2026 a 21.05.2026, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2026.

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde substituta

CORREGEDORIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 19/2026/SES/GASEC/CORSAUD

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29/01/2026, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 19/2026/SES/GASEC/CORSAUD, celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2023/30550/008283, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.
COMPROMISSÁRIA: W.C. DE S.
DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula Nº 997460-7.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o elenco de deveres, princípios e proibições a que esta sujeita enquanto servidor público, notadamente os previstos nos art. 133, incisos I, II, III, V e XI, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual Nº 1.818/2007).

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90000/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90000, de 02 de março de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.863.955/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	115.200	GRAMA	Complemento alimentar para paciente fenilcetonúrico maior de um ano - fórmula de aminoácidos isenta de fenilalanina - apresentação em lata	CMW VIOMED	R$ 0,99	R$ 114.048,00
VALOR TOTAL						R$ 114.048,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação de quantitativo registrado, mantendo se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.863.955/0001-12

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90000/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90000, de 02 de março de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIOR$	VALOR TOTAL R$
10	360	AMPOLA	Pamidronato dissódico 60 mg injetável (por frasco)	CRISTALIA	R$ 104.39	R$ 37.580,40
VALOR TOTAL						R$ 37.580,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

c) A prorrogação da Ata poderá ocasionar a renovação de quantitativo registrado, mantendo se as condições previamente estabelecidas.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2026
site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi suspensa "Sine Die", a data da abertura do certame supracitado, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços da especialidade de cirurgia neurovascular. A referida suspensão se faz necessária para correção do descritivo por meio de errata a pedido da área técnica. Processo Administrativo (2025/30550/002825).

Palmas, capital do estado, no 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90000/2026 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/003081, conforme segue:

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.863.955/0001-12, o valor adjudicado R$ 114.048,00.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R$ 37.580,40.

ITEM SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 11.

O valor total adjudicado R$ 151.628,40. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de maio de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 - Processo Administrativo Nº. 2024/30550/006556, conforme segue:

ITEM SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 11

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 328, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que 10 (dez) dias das férias do servidor EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, oficial investigador de polícia, matrícula nº 11148195-2, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, foram suspensos, por necessidade do serviço, por meio da Portaria Nº 364, de 23/06/2025, publicada no Boletim Interno Nº 704 SSP/TO de 24/06/2026 e Diário Oficial nº 6.842, de 25/06/2025 e retificada pela Portaria Nº 470, de 11/08/2025, publicada no Boletim Interno Nº 722 SSP/TO de 12/08/2025 e Diário Oficial nº 6.877, de 13/08/2025;

Considerando a necessidade de regularizar no sistema ERGON as férias já usufruídas pelo referido servidor no mês de março/2026,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com efeito retroativo a 05/03/2026, o servidor EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, oficial investigador de polícia, matrícula nº 11148195-2, a usufruir 10 (dez) dias das férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 05/03/2026 a 14/03/2026.

Palmas/TO, 14 de maio de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 336, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, através do OFÍCIO Nº 59/2026-CIOPAER - SGD Nº 2026/31009/054665, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada, visando a alteração da PORTARIA SSP Nº 765/2025, publicada no Boletim Interno SSP/TO Nº 770, de 31/12/2025 e no Diário Oficial Nº 6.972, de 06/01/2026 e republicada no Diário Oficial Nº 7.068, de 27/05/2026, na parte que trata da data de usufruto das férias suspensas de JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE, primeiro tenente QOBM-A, matrícula nº 815436-2, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA SSP Nº 765/2025, publicada no Boletim Interno SSP/TO Nº 770, de 31/12/2025 e republicada para correção no Diário Oficial Nº 7.068, de 27/05/2026, na parte que trata da data de usufruto das férias suspensas de JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE, primeiro tenente QOBM-A, matrícula nº 815436-2, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017,

Onde se lê: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 16/06/2026 a 30/06/2026;

Leia-se: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 06/07/2026 a 20/07/2026.

Palmas/TO, 28 de maio de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 175, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar titular e suplentes para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - quadriênio 2024-2028, conforme estabelece a Lei nº 3.582, de 17 de dezembro de 2019.

Francisco Damiana	Conselheiro titular do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda-CETER, indicado pela Bancada do Governo, representante da Secretaria da Educação - SEDUC.
André Luiz Aires Gomes	Conselheiro titular do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda-CETER, indicado pela Bancada do Governo, representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.
João Pedro Oliveira	Conselheiro suplente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda-CETER, indicado pela Bancada do Governo, representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 176, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ADELINA MOREIRA SOUSA, Cargo: Assistente Especializado II, Nº Funcional: 1133888-10, CPF: XXX.XXX.871-79, do Gabinete da Secretária para a Secretaria-Geral, a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 2º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora KÉLITA SOUZA SILVA, Cargo: Assistente Especializado II, Nº Funcional: 11870630-3, CPF: XXX.XXX.901-92, do Gabinete da Secretária para a Secretaria-Geral, a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 3º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MARIA DE JESUS PEREIRA REIS, Cargo: Analista II, Nº Funcional: 11674261-6, CPF: XXX.XXX.631-19, do Gabinete da Secretária para a Secretaria-Geral, a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 21 de maio de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 181, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora Adriene Gomes Teixeira Fernandes, Cargo: Analista II, nº Funcional: 11681721-4, CPF Nº XXX. XXX.XXX-XX, da Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios para a Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, a partir de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, 1º de junho de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 80, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da composição da Câmara Técnica Permanente para implantação, estruturação e acompanhamento da oferta qualitativa dos Serviços Regionalizados da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no Estado do Tocantins.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial de nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 57, de 23 de junho de 2025, publicada no D.O.E., Edição nº 6.847, em 02 de julho de 2025, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO previsão do art. 8º, inciso III, arts. 20 e 21 do Regimento Interno da CIB/TO;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-SETAS/TO nº 72, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a criação de Câmara Técnica Permanente para implantação, estruturação e acompanhamento da oferta qualitativa dos Serviços Regionalizados da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no Estado do Tocantins, publicada no D.O.E., Edição nº 6.970, em 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 176ª Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2026;

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Câmara Técnica Permanente para tratar da implantação, estruturação e acompanhamento da oferta qualitativa dos Serviços Regionalizados da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no Estado do Tocantins, sob a coordenação de Amilson Rodrigues Silva, passando a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Ruth da Silva Sampaio	Gerente da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade/ SETAS
Alynne Ferreira Rocha	Técnica da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade/ SETAS
Cássia Texeira de Almeida Queiroz	Técnica da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade/ SETAS
Katilvânia de Souza Guedes	Gerente da Proteção Social Básica Bolsa Família e Benefícios/SETAS
Lílian Praigida Feitosa	Técnica da Proteção Social Básica Bolsa Família e Benefícios/SETAS
Débora Francisca Dutra	Presidente do COEGEMAS/Secretária Municipal da Assistência Social do município de Cristalândia - TO
Deusivan Sousa dos Santos Oliveira	2ª Vice-presidente do COEGEMAS-TO/Secretária Municipal da Assistência Social do município de Angico - TO
Chardison Silva Aguiar	2º Secretário do COEGEMAS-TO/Secretário Municipal da Assistência Social do município de Xambioá - TO
Amilson Rodrigues Silva	Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Palmas - TO
Átila Braga da Rocha	Secretário Executivo do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Tocantins - COEGEMAS.

Art. 2º Compete à Câmara Técnica Permanente e ao Órgão Gestor Estadual da Assistência Social - SETAS/TO comparecer e apresentar, semestralmente, nas reuniões ordinárias da CIB/TO, relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito da finalidade descrita no art. 1º desta Resolução, conforme segue:

I - A Câmara Técnica Permanente deverá apresentar Relatório dos trabalhos realizados no exercício de suas atribuições;

II - O Setor Financeiro da SETAS/TO deverá apresentar Relatório da execução dos recursos financeiros em conta, com a devida especificação dos pagamentos efetuados, devendo realizar até a implantação da Regionalização;

III - A Superintendência do SUAS da SETAS/TO apresentará Relatório situacional sobre a implantação dos serviços regionalizados, contemplando o andamento e a execução dos processos;

IV - O Setor de Proteção Social Especial da SETAS/TO apresentará Relatório do andamento da implantação, estruturação e oferta qualitativa dos Serviços da Regionalização dos serviços da Proteção Especial até o alcance da finalidade da Regionalização, conforme preconiza a Lei nº 3.387 de 30/07/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 81, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a consolidação do Plano de Regionalização da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no Estado do Tocantins.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial de nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 57, de 23 de junho de 2025, publicada no D.O.E., Edição nº 6.847, em 02 de julho de 2025, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 17, de 3 de outubro de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

CONSIDERANDO a Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

CONSIDERANDO as transferências de sede de alguns municípios alterando sua vinculação na prestação dos serviços regionalizados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e de Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 176ª Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a consolidação do Plano de Regionalização da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no Estado do Tocantins, em decorrência das alterações oriundas da transferência de sede de municípios, contando atualmente com 6 (seis) Unidades de Serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e 08 (oito) Unidades de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes - SFA, nos termos da planilha anexa a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

ANEXO I:

8 (OITO) UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SFA:	
MUNICÍPIO SEDE:	MUNICÍPIOS VINCULADOS:
PONTE ALTA DO TOCANTINS Regional centro leste 9 municípios	Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Mateiros, Novo Acordo, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Rio Sono, Santa Tereza do Tocantins e São Félix do Tocantins.
TAGUATINGA Regional Sudeste 9 Municípios	Arraias, Aurora do Tocantins, Combinado, Conceição do Tocantins, Lavandeira, Novo Alegre, Paranã, Ponte Alta do Bom Jesus e Taguatinga.
XAMBIOÁ Regional Norte II 9 Municípios	Ananás, Angico, Cachoeirinha, Carmolândia, Darcinópolis, Piraquê, Riachinho, Wanderlândia e Xambioá.
PORTO NACIONAL Regional Centro Oeste 11 municípios	Brejinho de Nazaré, Fátima, Ipueiras, Lagoa da Confusão, Monte do Carmo, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Porto Nacional, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins e Silvanópolis.
GURUPI Regional Sudoeste 11 Municípios	Aliança do Tocantins, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, São Salvador do Tocantins, São Valério e Sucupira.
DIANÓPOLIS Regional Sudeste 8 Municípios	Almas, Chapada da Natividade, Dianópolis Natividade, Novo Jardim, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição e Taipas do Tocantins.
AXIXÁ Regional Norte I 11 Municípios	Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Esperantina, Praia Norte, Sampaio, São Bento do Tocantins, São Sebastião e Sitio Novo.
DIVINÓPOLIS Regional Centro Oeste 10 Municípios	Abreulândia, Araguacema, Caseara, Chapada de Areia, Goianorte, Marianópolis, Monte Santo, Pium, Pugmil e Divinópolis.
06 (SEIS) UNIDADES DE SERVIÇO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS:	
MUNICÍPIO SEDE:	MUNICÍPIOS VINCULADOS:
PONTE ALTA DO TOCANTINS Regional centro leste 11 municípios	Aparecida do Rio Negro, Ipueiras, Lagoa do Tocantins, Mateiros, Monte do Carmo, Novo Acordo, Ponte Alta do Tocantins, Rio Sono, Santa Tereza do Tocantins, Silvanópolis e São Félix do Tocantins.
PEDRO AFONSO Regional Norte III 11 Municípios	Bom Jesus do Tocantins, Centenário, Colméia, Itapiratins, Itacajá, Pedro Afonso, Recursolândia, Rio dos Bois, Santa Maria do Tocantins, Tabocão e Tupirama.
TAGUATINGA Regional Sudeste 11 Municípios	Arraias, Aurora do Tocantins, Conceição do Tocantins, Combinado, Lavandeira, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranã, Ponte Alta do Bom Jesus, Taipas do Tocantins e Taguatinga.
GURUPI Regional Sudoeste 11 Municípios	Araguaçu, Dueré, Formoso do Araguaia, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, Sandolândia, São Salvador do Tocantins, São Valério, Sucupira e Talismã.
AXIXÁ Regional Norte I 11 Municípios	Axixá do Tocantins, Carrasco Bonito, Buriti do Tocantins, Esperantina, Itaguatins, Maurilândia do Tocantins, Praia Norte, Sampaio, São Miguel do Tocantins, São Bento do Tocantins e Sitio Novo do Tocantins.
WANDERLÂNDIA Regional Norte III 11 Municípios	Aguiarnópolis, Aragominas, Araguanã, Babaçulândia, Carmolândia, Darcinópolis, Muricilândia, Palmeiras do Tocantins, Piraquê, Santa Fé do Araguaia e Wanderlândia.

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 82, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de Câmara Técnica do cofinanciamento para os municípios prioritários na prestação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial de nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 57, de 23 de junho de 2025, publicada no D.O.E., Edição nº 6.847, em 02 de julho de 2025, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO previsão do art. 8º, inciso III, arts. 20 e 21 do Regimento Interno da CIB/TO;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 11/2026/COEGEMAS-TO, que trata da solicitação de inclusão de ponto de pauta na CIB/TO para discussão e pactuação de cofinanciamento estadual dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV nos municípios prioritários;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 176ª Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Câmara Técnica com a finalidade de analisar, junto ao órgão gestor e, se necessário, perante outros órgãos e entidades da Administração Pública, a viabilidade de cofinanciamento estadual para a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV nos municípios prioritários que atualmente executam os serviços sem o correspondente repasse do cofinanciamento do FNAS, de recursos específicos.

Art. 2º A Câmara Técnica será composta por representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS/TO e do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/TO, com os seguintes membros:

NOME/MEMBROS:	FUNÇÃO:
Francisca de Oliveira Pereira Neta Castanheira	Técnica da Gerência dos Programas de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/ SETAS.
Luiz Eraldo Nunes Póvoa Filho	Técnico da Gerência dos Programas de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/ SETAS.
Cássia Teixeira de Almeida Queiroz	Técnica da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade/ SETAS.
Mirian Martins Alencar Ponte	Técnica da Gerencia de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios/SETAS.
Orleandro de Sousa Pascoal	Técnico da Gerencia de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios/SETAS.
Ana Paula Santos Borges	Secretária Municipal de Assistência Social de Bandeirantes - TO
Alcides Filho Rodrigues	Secretário Municipal de Assistência Social de Araguaína e 2º vice-presidente do COEGEMAS/TO
Débora Francisca Dutra	Secretária Municipal de Assistência Social de Cristalândia e Presidente do COEGEMAS/TO
Tânia Alves Ferreira Brasil	Secretária Municipal de Assistência Social de Couto Magalhães - TO
Silvana Barros Amorim	Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Tocantins - TO

Parágrafo único. Poderão ser convidados técnicos, especialistas e representantes de setores pertinentes para contribuir com os trabalhos.

Art. 3º Compete à Câmara Técnica e ao Órgão Gestor Estadual de Assistência Social - SETAS/TO:

I - À Câmara Técnica:

a) realizar estudos técnicos, financeiros, administrativos e orçamentários acerca da viabilidade de cofinanciamento estadual dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

b) promover interlocução junto ao órgão gestor estadual e, se necessário, perante outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando à análise de alternativas do cofinanciamento;

c) Elaborar projeto técnico para a captação de recursos do FECOEP/TO para apoio ao cofinanciamento dos serviços;

d) elaborar relatório técnico conclusivo contendo diagnóstico, análises e encaminhamentos para apreciação e deliberação da CIB/TO;

e) exercer outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

II - Ao Órgão Gestor:

a) prestar condições técnicas necessárias para os membros da câmara técnica para a elaboração do projeto técnico com a finalidade de captar os recursos para o cofinanciamento.

A) apresentar Relatório de estudo preliminar sobre a viabilidade de cofinanciamento com recursos próprios para a prestação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

b) Sugerir e levantar alternativas de fontes de recursos para cofinanciamento dos referidos serviços;

c) Atuar em conjunto com a Câmara Técnica para cumprimento de sua finalidade.

Parágrafo único. Compete à Câmara Técnica e ao Órgão Gestor comparecer às reuniões ordinárias da CIB/TO para apresentar, trimestralmente, Relatórios das atividades desenvolvidas, contendo o andamento dos estudos e encaminhamentos realizados.

Art. 4º A Câmara Técnica terá o prazo de 1 (um) ano, contados da publicação desta Resolução, para apresentação de relatório conclusivo à CIB/TO, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 83, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a definição de prazo para encaminhamento à Secretaria Executiva das matérias a serem apresentadas nas Reuniões Ordinárias da CIB/TO.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial de nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 57, de 23 de junho de 2025, publicada no D.O.E., Edição nº 6.847, em 02 de julho de 2025, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO previsão do Inc. VII, do art. 14 do Regimento Interno desta Comissão, o qual dispõe que na apresentação das matérias os membros ou técnicos convidados devem enviar com antecedência para a secretaria executiva o material a ser utilizado via e-mail da CIB;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 176ª Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias corridos de antecedência da data da Reunião Ordinária desta Comissão para o encaminhamento de matérias enviadas pelas bancadas da SETAS ou COEGEMAS a serem apresentadas para pactuação em Plenária.

§1º O prazo estabelecido no *caput* justifica-se pela necessidade de assegurar conhecimento prévio e tempo hábil para exame do material pelos seus membros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 276/2026/GABSEC/SETUR, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção de Empresas interessadas em participar do estande da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins na 53ª ABAV EXPO 2026.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, torna público o Edital de chamamento para seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras, no estande da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins, na 53ª ABAV EXPO, que será realizada no Expo Center Norte, São Paulo - SP, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de empresas interessadas em participar como expositoras na 53ª ABAV EXPO, no Rio de Janeiro-RJ, no estande do estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a participação do trade turístico do Tocantins, na referida feira potencializa a divulgação e a comercialização dos produtos turísticos do Estado, o que justifica o interesse público na presente seleção;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de Agências de viagens e/ou operadoras de turismo (receptivo), através de chamamento público;

CONSIDERANDO que para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de empresas interessadas em participar do estande da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins na 53ª ABAV EXPO, em São Paulo - SP, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Jackeline Morais Vasconcelos	11629770-7	Presidente
2.	Leila Suely Reis da Silva	112286679-1	Vice Presidente
3.	João Júnior Oliveira Lima	11936282-2	Membro Titular
4.	Gabriel da Luz	1274210-2	Membro Titular
5.	Aníbal Ermício Barreira da Silva	1059050-6	Membro Titular

Parágrafo único. Compete aos componentes desta comissão:

I - Receber e analisar as inscrições e a documentação das empresas interessadas;

II - Selecionar os interessados em classificandos ou não classificados;

III - Receber e analisar os recursos, que porventura sejam apresentados e, emitir parecer com o resultado final.

IV - Organizar, baixar e consolidar toda a documentação apresentada pelos inscritos, procedendo à devida anexação ao processo vinculado ao edital.

V - Cabe, ainda, à Comissão analisar os relatórios encaminhados pelos selecionados, os quais deverão conter dados estatísticos referentes, no mínimo, à quantidade de pacotes e/ou produtos comercializados, destinos mais demandados, origem dos compradores, número de atendimentos com perspectiva de venda futura, contatos realizados, observações adicionais e valores envolvidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, aos 02 de junho de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 277/2026/GABSEC/SETUR, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção de empresas interessadas em participar do estande da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins na 19ª Expocatólica 2026.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, torna público o Edital de seleção de empresas do Tocantins interessadas em participar, como coexpositoras, no estande da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins, durante a 19ª Expocatólica, a ser realizada no Pro Magno - Centro de Eventos, São Paulo - SP, no período de 23 a 26 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras na 19ª Expocatólica, em São Paulo - SP, no estande do estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a participação do trade turístico do Tocantins, na referida feira potencializa a divulgação e a comercialização dos produtos turísticos do Estado, o que justifica o interesse público na presente seleção;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de Agências de viagens (receptivo), através de Edital de chamamento público;

CONSIDERANDO que para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de empresas interessadas em participar como coexpositoras, no estande da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins, durante a 19ª Expocatólica, a ser realizada no Pro Magno - Centro de Eventos, São Paulo - SP, no período de 23 a 26 de julho de 2026.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Tânia Márcia Gomes Borges de Roure	590281-3	Presidente
2.	Graziela Macedo Cortez	515167-2	Vice Presidente
3.	Jackeline Morais Vasconcelos	11629770-7	Membro Titular
4.	Mayna Miranda Bezerra	816696-2	Membro Titular
5.	Wald Jany Alencar Assis Arruda	981051-1	Membro Titular

Parágrafo único. Compete aos componentes desta comissão:

I - Receber e analisar as inscrições e a documentação das empresas interessadas;

II - Selecionar os interessados em classificandos ou não classificados;

III - Receber e analisar os recursos, que porventura sejam apresentados e, emitir parecer com o resultado final.

IV - Organizar, baixar e consolidar toda a documentação apresentada pelos inscritos, procedendo à devida anexação ao processo vinculado ao edital.

V - Cabe, ainda, à Comissão analisar os relatórios encaminhados pelos selecionados, que deverão conter dados estatísticos referentes, no mínimo, à quantidade e descrição de pacotes e/ou produtos comercializados, tarifário praticado, destinos mais demandados, origem dos compradores, número de atendimentos, prospecção de venda, contatos realizados e observações adicionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, aos 02 de junho de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2026/GABSEC/SETUR

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR COMO COEXPOSITORAS NO ESTANDE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS NA 53ª ABAV EXPO EM SÃO PAULO - SP.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, torna público o Edital de chamamento para seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras, no estande da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins, na 53ª ABAV EXPO, que será realizada no Expo Center Norte, São Paulo - SP, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras, no estande da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins, na 53ª ABAV EXPO, que será realizada no Expo Center Norte, São Paulo - SP, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026.

1.2 Poderão participar deste edital: Agências de Viagens e/ou Operadoras de Turismo (Receptivo) do Tocantins;

1.3 Os prestadores de serviços selecionados farão atendimento, especificamente, nos espaços destinados para a comercialização do destino Tocantins.

2. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

2.1 A inscrição deverá ser feita pelo formulário constante nos endereços abaixo e seguirá os respectivos prazos:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público nos sites: https://www.to.gov.br/setur https://diariooficial.to.gov.br	03/06/2026
Publicação de portaria constituindo a Comissão de Avaliação e Seleção nos sites: https://diariooficial.to.gov.br https://www.to.gov.br/setur	03/06/2026

Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida: https://forms.gle/hwBEcADSGkGhfFDn9	04/06/2026 a 23/06/2026
Análise e avaliação das inscrições.	24/06/2026 a 26/06/2026
Divulgação da lista provisória no site: https://www.to.gov.br/setur	29/06/2026
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: editais@setur.to.gov.br	29/06/2026 a 30/06/2026
Prazo para análise de recurso.	01/07/2026 a 02/07/2026
Divulgação da lista definitiva da seleção no site: https://www.to.gov.br/setur	03/07/2026

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 A comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, será criada por meio de Portaria e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sendo composta por 05 (cinco) membros da Secretaria de Estado do Turismo.

3.2 Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos, terá início o processo de habilitação, que será realizado pela Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e links.

3.3 O papel da comissão é: analisar os dados constantes no formulário de inscrição e as comprovações solicitadas, de acordo com os critérios de pontuação, bem como analisar recursos e emitir parecer com o resultado final.

3.4 Organizar, baixar e consolidar toda a documentação apresentada pelos inscritos, procedendo à devida anexação ao processo vinculado ao edital.

3.5 Cabe, ainda, à Comissão analisar os relatórios encaminhados pelos selecionados, que deverão conter dados estatísticos referentes, no mínimo, à quantidade e descrição de pacotes e/ou produtos comercializados, tarifário praticado, destinos mais demandados, origem dos compradores, número de atendimentos, prospecção de venda, contatos realizados e observações adicionais.

3 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 Só serão habilitadas para participar do critério de pontuação as empresas que atenderem as exigências contidas no item 4 do presente edital.

3.2 No ato da inscrição as empresas interessadas em participar da seleção, deverão submeter os seguintes documentos:

a) Certificado CADASTUR com data vigente;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Contrato Social (exceto MEI)

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/);

e) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

f) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ;

g) Documento oficial com foto, contendo RG e CPF, do responsável legal da empresa;

h) Comprovante de endereço, recente, da sede da empresa;

i) A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá enviar a Procuração (Anexo I), indicando quem a representará na feira;

j) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II);

k) Termo de Compromisso (Anexo III).

4 DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação das empresas selecionadas para a 53ª ABAV EXPO, será isenta de pagamentos de credenciais como coexpositoras.

4.2. As despesas com diárias, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação e transporte de material promocional, ficarão a cargo de cada empresa e NÃO serão custeadas pela SETUR.

5 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1 Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.

5.2 Para fins de comprovação, todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados/enviados por meio do formulário de inscrição do google forms, em formato PDF.

5.3 As empresas que não atenderem os itens 1 e 4 não passarão para fase de classificação deste edital. Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.

5.4 A empresa participante deverá obter, no mínimo 40% da pontuação total na soma dos critérios de avaliação para ser classificada.

5.5 A análise e a classificação dos interessados em participar da 53ª ABAV EXPO, tratados no presente Edital seguirão os critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

AGÊNCIA DE VIAGENS E/OU OPERADORAS DE TURISMO (RECEPTIVO)

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Documentos Comprobatórios
1	Site promocional Site promocional em outro idioma (inglês, espanhol entre outros) Site promocional com plataforma de comercialização Site promocional com plataforma de comercialização em outro idioma (inglês, espanhol entre outros)	5 ponto 10 pontos 20 pontos 30 pontos	Enviar o link do site da empresa. Site com aviso de "em construção" ou "em manutenção" não serão considerados para atribuição da pontuação.
2	Material promocional apenas em português Material promocional em outro idioma	10 ponto por cada tipo de material (máximo 30 pontos) 10 pontos por cada tipo de material (máximo 30 pontos)	Possuir material promocional em versão português. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas. Possuir material promocional em outro idioma. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas.
3	Divulgação em plataformas digitais como: Youtube, Instagram, TikTok e Google Meu Negócio.	10 pontos por plataforma (máximo 30 pontos)	Enviar os links da(s) plataforma(s) informada(s).
4	Participação em feiras nacionais e/ou internacionais de turismo.	20	Enviar links de postagens em redes sociais, comprovando a participação na feira nos últimos 3 (três) anos.
5	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos - 10 pontos 6 a 10 anos - 20 pontos Acima de 10 anos - 30 pontos	Apresentar matéria ou postagens em redes sociais (facebook, instagram, tripadvisor, youtube) ou participação como expositor, em feiras de turismo.
6	Tarifário	10	Encaminhar tarifário em PDF no ato de inscrição.
7	Vídeo promocional	20	Possuir vídeo promocional dos produtos/roteiros/serviços comercializados no estado do Tocantins. Encaminhar link de acesso ao material.
8	Ações promocionais de forma independente. Exemplo: famtour, roadshows e/ou press trip.	10	Enviar link de release, matérias jornalísticas, ou postagens em redes sociais, comprovando as ações realizadas no período de 2021 a 2024.
9	Empresas lideradas por mulheres - em conformidade com o artigo 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de incentivo à equidade de gênero	10	Enviar PDF da ATA de Eleição da Diretoria: • Ata registrada em cartório indicando mulher como presidente ou dirigente máxima; • Comprovação de mandato vigente.
10	A empresa deverá comprovar que possui, em seu quadro funcional, profissional com certificação em curso oficial de normas técnicas para os segmentos de Ecoturismo e Turismo de Aventura, promovido no âmbito do Programa Tocantins Recebe Bem, mediante apresentação de certificado válido.	1 curso - 10 pontos 2 curso - 20 pontos 3 curso - 30 pontos	Enviar o certificado em formato PDF, acompanhado de declaração assinada pelo representante legal da empresa, atestando que o profissional certificado integra o quadro de funcionários da instituição e encontra-se em efetivo exercício de suas atividades.
TOTAL			220

5.5 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

Critério de desempate para Agências de Turismo e/ou Operadoras de Turismo	
1.	Maior tempo de atuação no mercado turístico do Tocantins.
2.	*Site* promocional com versão em outro idioma.

5.6 Caso nenhum dos critérios acima elencados promova o desempate, será realizado sorteio com os representantes das empresas que obtiveram a mesma nota, por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet.

6 DAS VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

6.1 Ao todo serão distribuídas 30 (trinta) vagas para participação como coexpositor no estande do estado do Tocantins.

6.2 Somente será permitida a participação de 01 (um) representante por empresa.

6.3 As empresas deverão seguir o cronograma de revezamento apresentado pela SETUR.

6.4 O funcionamento da feira será conforme abaixo:

DATA	HORÁRIO
30/09 quarta-feira	13:00 às 20:00
01/10 quinta-feira	13:00 às 20:00
02/10 sexta-feira	13:00 às 20:00

6.5 Havendo necessidade, haverá revezamento do horário da feira por turno. Neste caso, o sorteio será realizado pela SETUR, sendo:

DATA	HORÁRIO
30/09 quarta-feira	13:00 às 16:30
30/09 quarta-feira	16:30 às 20:00
01/10 quinta-feira	13:00 às 16:30
01/10 quinta-feira	16:30 às 20:00
02/10 sexta-feira	13:00 às 16:30
02/10 sexta-feira	16:30 às 20:00

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS INTERESSADAS APROVADAS (COEXPOSITORAS)

7.1 As empresas selecionadas com participação confirmada deverão estar presentes nos dias e horários de funcionamento da feira, conforme cronograma apresentado pela SETUR.

7.2 As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 01 (um) ano.

7.3 A coexpositora somente poderá realizar a divulgação de destinos e produtos comercializados do Tocantins, conforme especificado no objeto deste edital.

7.4 A coexpositora deverá cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento, conforme manual do expositor que será encaminhado após a seleção.

7.5 Os selecionados deverão participar de reuniões prévias de planejamento para participação na feira.

7.6 As prestadoras de serviços turísticos, deverão apresentar formas de pagamento (pix, cartão de crédito/débito, dinheiro, boleto bancário, transferência bancária, etc) para a venda de seus serviços/ produtos turísticos.

7.7 A prestadora de serviço turístico, declara, sob pena de responsabilização e aplicação das cominações legais, que possui capacidade jurídica e técnica para praticar os atos pertinentes a este instrumento e se obriga a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem assim a legislação que rege a espécie, além de não violar direta ou indiretamente a moral, os bons costumes e os direitos de terceiros.

7.8 Deverão cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento.

7.9 Caso não sejam preenchidas as 30 (trinta) vagas disponibilizadas, os participantes aprovados deverão cumprir o horário integral da feira.

7.10 A prestação dos serviços comercializados é de inteira responsabilidade da empresa ofertante e será regida pelo Código de Defesa do Consumidor. A SETUR não se responsabiliza por eventuais falhas ou não cumprimento do serviço ofertado.

7.11 Ao término do evento, as empresas selecionadas deverão fornecer à SETUR dados estatísticos relativos à quantidade de pacotes/ produtos vendidos, destino mais procurado, origem do comprador e a quantidade de atendimentos com venda futura, sugestões, contatos, observações adicionais e valores, no prazo de 04 (quatro) dias úteis enviados em uma tabela para o e-mail: editais@setur.to.gov.br

7.12 Em caso de desistência em participar do referido evento, a empresa selecionada fica obrigada a comunicar à SETUR com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis.

8 DOS RECURSOS

8.1 O prazo dos recursos deste Chamamento Público é 02 dias corridos, após o resultado provisório.

8.2 Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório deverão utilizar o formulário Anexo IV e encaminhar assinado pelo representante legal ao e-mail: editais@setur.to.gov.br com o ASSUNTO: RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 4/2026.

8.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção para decisão final do Gestor da Pasta.

8.4 O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As questões não previstas neste edital serão decididas pela SETUR.

9.2 Caso o total de vagas previstas (30) não seja preenchido, estas serão ocupadas pelas empresas que obtiverem as maiores pontuações, mesmo que não tenham alcançado o mínimo de 40% da pontuação total nos critérios estabelecidos.

9.3 O presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas por este Edital.

9.6 Nos critérios de classificação, em caso de pontuação zero, a empresa será desclassificada.

9.7 As empresas selecionadas, declaram ter ciência da responsabilidade e da aplicação de penalidades pertinentes a este instrumento, e se obrigam a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem como as penalidades da Lei 14.133/2021, quando cabível.

9.8 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

9.9 A SETUR não se responsabiliza por quaisquer gastos para participaçãoem decorrência de cancelamento/adiamento do evento por parte dos organizadores.

9.10 O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

9.11 A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital será precedida de notificação formal, assegurando-se ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.12 O presente Chamamento Público não se rege pela Lei nº 13.019/2014, uma vez que não envolve a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nem a formalização de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, tratando-se de seleção pública de empresas e profissionais para fins de fomento institucional e promoção turística.

9.13 Todo o processo de seleção ficará disponível no site institucional da SETUR: www.to.gov.br/setur .

9.14 Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail: editais@setur.to.gov.br.

Palmas - TO, 02 de junho de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado de Turismo

ANEXO I
PROCURAÇÃO
(PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Chamamento Público nº 4/2026/GABSEC/SETUR, nomeia e constitui como seu representante no estande da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins na 53ª ABAV EXPO, que será realizada no Expo Center Norte, São Paulo - SP, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no estado do Tocantins, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE: Empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua,_____ _____ número_____, bairro_____, cidade_____, estado_____, _____, neste ato representada por seu representante legal, (Nome):_____ _ (Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____ (Profissão) _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado a _____ _____.

_____, ___ de _____de 2026.

_____
(Assinatura do outorgante)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu,_____, RG_____ CPF_____, representante da razão social (nome da entidade)_____, com o nome fantasia,_____ Nº do CNPJ _____ residente no endereço _____, na cidade de _____, caso seja selecionado(a), para participar no estande da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins da 53ª ABAV EXPO, que será realizada no Expo Center Norte, São Paulo - SP, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026, no estande do estado do Tocantins, autorizo que a SETUR divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SETUR, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ___ de _____de 2026.

_____
(Assinatura do responsável pessoa fisíca)

_____
(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

(PESSOA JURÍDICA)

Empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua,__ _____ número_____, bairro_____, cidade_____, estado_____, _____, neste ato representada por seu representante legal, (Nome):_____ _____ (Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____(Profissão) _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado a _____ _____. caso seja selecionado (a) para comercializar meus produtos/serviços turísticos no estande da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins na 53ª ABAV EXPO, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 3/2026/ GABSEC/SETUR, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de participação na feira supracitada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. Os meus materiais promocionais serão expostos em espaço compartilhado, no estande do estado do Tocantins e serão por mim comercializados segundo as orientações da SETUR.

2. Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos durante o período da feira.

3. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ___ de _____de 2026.

_____
(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 4/2026/ GABSEC/SETUR PARA PARTICIPAR COMO COEXPOSITOR NO ESTANDE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS NA 53ª ABAV EXPO,QUE SERÁ REALIZADA NO EXPO CENTER NORTE, SÃO PAULO - SP, NO PERÍODO DE 30 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2026.

(PESSOA JURÍDICA)

Eu,_____razão social (nome da entidade),_____ com o nome fantasia,_____, portador do documento CNPJ:_____, efetivei minha inscrição para concorrer a 01 (uma) vaga para a participação 53ª ABAV EXPO, conforme condições apresentadas no edital do Chamamento Público nº 3/2026/GABSEC/SETUR , apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

_____
_____
_____
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, ___ de _____de 2026.

_____
Assinatura do candidato (a)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026/GABSEC/SETUR

SELEÇÃO DE EMPRESAS DO TOCANTINS INTERESSADAS EM PARTICIPAR COMO COEXPOSITORAS, NO ESTANDE DA SECRETARIA DO TURISMO NA 19ª EXPOCATÓLICA EM SÃO PAULO-SP.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, torna público o Edital de seleção de empresas do Tocantins interessadas em participar, como coexpositoras, no estande da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins, na 19ª Expocatólica, a ser realizada no Pro Magno - Centro de Eventos, São Paulo - SP, no período de 23 a 26 de julho de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de empresas do Tocantins interessadas em participar, como coexpositoras, no estande da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins, na 19ª Expocatólica, a ser realizada no Pro Magno - Centro de Eventos, São Paulo - SP, no período de 23 a 26 de julho de 2026.

1.2. Poderão participar deste edital:

I - Agências de viagens que comercializem roteiros de fé no Tocantins.

1.3. As prestadoras de serviços habilitadas farão atendimento com equipamento próprio em espaço de trabalho físico a ser disponibilizado pela SETUR no período de 23 a 26 de julho de 2026.

2. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário constante no endereço eletrônico apresentado abaixo e seguirão os respectivos prazos constantes na tabela:

2.2. Inscrição para Agências de viagens que comercializem roteiros de fé no Tocantins: disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/XMXVAum5n7iAwq2ZA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público nos sites: https://www.to.gov.br/setur https://diariooficial.to.gov.br	03/06/2026
Publicação de portaria constituindo a Comissão de Avaliação e Seleção nos sites: https://diariooficial.to.gov.br https://www.to.gov.br/setur	03/06/2026
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida: https://forms.gle/XMXVAum5n7iAwq2ZA	04/06/2026 a 23/06/2026
Análise e avaliação das inscrições.	24/06/2026 a 26/06/2026
Divulgação da lista provisória no site: https://www.to.gov.br/setur	29/06/2026
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: editais@setur.to.gov.br	29/06/2026 a 30/06/2026
Prazo para análise de recurso.	01/07/2026 a 02/07/2026
Divulgação da lista definitiva da seleção no site: https://www.to.gov.br/setur	03/07/2026

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. A comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, será criada por meio de Portaria e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sendo composta por 05 (cinco) membros da Secretaria de Estado do Turismo.

3.2. Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos, terá início o processo de habilitação, que será realizado pela Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e links.

3.3. O papel da comissão é: analisar os dados constantes no formulário de inscrição e as comprovações solicitadas, de acordo com os critérios de pontuação, bem como analisar recursos e emitir parecer com o resultado final.

3.4. Organizar, baixar e consolidar toda a documentação apresentada pelos inscritos, procedendo à devida anexação ao processo vinculado ao edital.

3.5. Cabe, ainda, à Comissão analisar os relatórios encaminhados pelos selecionados, que deverão conter dados estatísticos referentes, no mínimo, à quantidade e descrição de pacotes e/ou produtos comercializados, tarifário praticado, destinos mais demandados, origem dos compradores, número de atendimentos, prospecção de venda, contatos realizados e observações adicionais.

4. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Serão habilitadas as empresas que atenderem as exigências contidas nos itens 4 do presente edital.

4.2. Não poderão concorrer a este Edital, empresa que tenha em seu quadro societário servidores da SETUR, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau.

4.3. As empresas deverão submeter os seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Certificado CADASTUR / MTUR com data vigente;

c) Contrato Social (exceto para MEI);

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual https://www.to.gov.br/sefaz/cnd-certidao-negativa-de-debitos/7h3xx8lr88vg

e) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS https://certidoes.cgu.gov.br/

f) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

g) Documento oficial com foto, contendo RG e CPF, do responsável legal da empresa;

h) Comprovante de endereço recente, da sede da empresa;

i) Procuração Pessoa Jurídica (Anexo I);

j) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II);

k) Termo de Compromisso (Anexo III);

5. DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação das empresas selecionadas para a 19ª Expocatólica, será isenta de pagamentos de credencial para expositor.

5.2. As despesas com diárias, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação e elaboração, impressão e transporte de material promocional ficarão a cargo de cada empresa e NÃO serão custeadas pela SETUR.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.

6.2. Para fins de comprovação, todos os documentos solicitados no item 4 deverão ser anexados/enviados por meio do formulário de inscrição do google forms, em formato PDF.

6.3. As empresas que não atenderem os itens 2 e 4 não passarão para fase de classificação deste edital. Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.

6.4. A empresa participante deverá obter, no mínimo 20% da pontuação total na soma dos critérios de avaliação para ser classificada.

5.1 A análise e a classificação dos interessados em participar da 19ª Expocatólica, tratados no presente edital seguirão os critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

TABELA II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AGÊNCIA DE VIAGENS E/OU OPERADORAS DE TURISMO (RECEPTIVO)

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Documentos Comprobatórios
1	Site promocional Site promocional em outro idioma (inglês, espanhol entre outros) Site promocional com plataforma de comercialização Site promocional com plataforma de comercialização em outro idioma (inglês, espanhol entre outros)	5 ponto 10 pontos 20 pontos 30 pontos	Enviar o link do site da empresa. Site com aviso de "em construção" ou "em manutenção" não serão considerados para atribuição da pontuação.
2	Material promocional apenas em português Material promocional em outro idioma	10 ponto por cada tipo de material (máximo 30 pontos) 10 pontos por cada tipo de material (máximo 30 pontos)	Possuir material promocional em versão português. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas. Possuir material promocional em outro idioma. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas.
3	Divulgação em plataformas digitais como: Youtube, Instagram, TikTok e Google Meu Negócio.	10 pontos por plataforma (máximo 30 pontos)	Enviar os links da(s) plataforma(s) informada(s).
4	Participação em feiras nacionais e/ou internacionais de turismo.	20	Enviar links de postagens em redes sociais, comprovando a participação na feira nos últimos 3 (três) anos.
5	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos - 10 pontos 6 a 10 anos - 20 pontos Acima de 10 anos - 30 pontos	Apresentar matéria ou postagens em redes sociais (facebook, instagram, tripadvisor, youtube) ou participação como expositor, em feiras de turismo.
6	Tarifário	10	Encaminhar tarifário em PDF no ato de inscrição.
7	Vídeo promocional	20	Possuir vídeo promocional dos produtos/ roteiros/serviços comercializados no estado do Tocantins. Encaminhar link de acesso ao material.
8	Ações promocionais de forma independente. Exemplo: famtour, roadshows e/ou press trip.	10	Enviar link de release, matérias jornalísticas, ou postagens em redes sociais, comprovando as ações realizadas no período de 2021 a 2024.
9	Empresas lideradas por mulheres - em conformidade com o artigo 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de incentivo à equidade de gênero	10	Enviar PDF da ATA de Eleição da Diretoria: • Ata registrada em cartório indicando mulher como presidente ou dirigente máxima; • Comprovação de mandato vigente.
TOTAL			190

Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

Critério de desempate para Agências de Turismo e/ou Operadoras de Turismo	
1.	Maior tempo de atuação no mercado turístico do Tocantins.
2.	*Site* promocional com versão em outro idioma.

5.5 Caso nenhum dos critérios acima promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a data e hora de inscrição da empresa/associação. Sendo o vencedor quem tiver realizado a inscrição em primeiro lugar.

6 DAS VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

6.1 Ao todo serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para participação como coexpositor no estande do Estado do Tocantins, da seguinte forma:

I - 06 (seis) vagas destinadas às agências de viagens que comercializem roteiros de fé no Tocantins.

6.2 Somente será permitida a participação de 01 (um) representante por empresa.

6.3 As empresas deverão seguir o cronograma de revezamento apresentado pela SETUR.

6.4 O funcionamento da feira será conforme abaixo:

DATA	HORÁRIO
23/07 quinta-feira	10:00 às 19:00
24/07 sexta-feira	10:00 às 19:00
25/07 Sábado	10:00 às 19:00
26/07 Domingo	10:00 às 17:00

6.5 Havendo necessidade, haverá revezamento do horário da feira por turno. Neste caso, o sorteio será realizado pela SETUR, sendo:

DATA	HORÁRIO
23/07 quinta-feira	10:00 às 14:00
23/07 quinta-feira	14:00 às 19:00
24/07 sexta-feira	10:00 às 14:00
24/07 sexta-feira	14:00 às 19:00
25/07 Sábado	10:00 às 14:00
25/07 Sábado	14:00 às 19:00
26/07 Domingo	10:00 às 13:30
26/07 Domingo	13:30 às 17:00

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS INTERESSADAS APROVADAS (COEXPOSITORAS)

7.1 As empresas selecionadas com participação confirmada deverão estar presentes nos dias e horários de funcionamento da feira, conforme cronograma apresentado pela SETUR.

7.2 As ofertas das empresas classificadas deverão ser de fato diferenciadas, com descontos reais sobre o valor de mercado praticado no período de comercialização, podendo ser oferecidas outras vantagens exclusivas por ocasião do evento a critério e responsabilidade do fornecedor.

7.3 As prestadoras de serviços turísticos, deverão apresentar formas de pagamento (pix, cartão de crédito/débito, dinheiro, boleto bancário, transferência bancária, etc) para a venda de seus serviços/ produtos turísticos.

7.4 A prestadora de serviço turístico, declara, sob pena de responsabilização e aplicação das cominações legais, que possui capacidade jurídica e técnica para praticar os atos pertinentes a este instrumento e se obriga a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem assim a legislação que rege a espécie, além de não violar direta ou indiretamente a moral, os bons costumes e os direitos de terceiros.

7.5 As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 01 (um) ano.

7.6 A coexpositora somente poderá realizar a divulgação de destinos e produtos comercializados do Tocantins, conforme especificado no objeto deste edital.

7.7 A coexpositora deverá cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento, conforme manual do expositor que será encaminhado após a seleção.

7.8 Os selecionados deverão participar de reuniões prévias de planejamento para participação na feira.

7.9 Deverão cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento.

7.10 Caso não sejam preenchidas as 06 (seis) vagas disponibilizadas, os participantes aprovados deverão cumprir o horário integral da feira.

7.11 A prestação dos serviços comercializados é de inteira responsabilidade da empresa ofertante e será regida pelo Código de Defesa do Consumidor. A SETUR não se responsabiliza por eventuais falhas ou não cumprimento do serviço ofertado.

7.12 Ao término do evento, as empresas selecionadas deverão fornecer à SETUR dados estatísticos relativos à quantidade de pacotes/ produtos vendidos, destino mais procurado, origem do comprador e a quantidade de atendimentos com venda futura, sugestões, contatos, observações adicionais e valores, no prazo de 04 (quatro) dias úteis enviados em uma tabela para o e-mail: editais@setur.to.gov.br

7.13 Em caso de desistência em participar do referido evento, a empresa selecionada fica obrigada a comunicar à SETUR com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis.

8 DAS PENALIDADES

8.1 As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 01 (um) ano, permitindo ampla defesa e contraditório.

8.2 A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital será precedida de notificação formal, assegurando-se ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9 DOS RECURSOS

10.1 O prazo dos recursos deste Chamamento Público é 02 dias corridos, após o resultado provisório.

9.2 Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório deverão utilizar o formulário Anexo IV e encaminhar assinado pelo representante legal ao e-mail: editais@setur.to.gov.br com o ASSUNTO: RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 3/2026.

9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção para decisão final do Gestor da Pasta. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As questões não previstas neste edital serão decididas pela Comissão da SETUR.

10.2 Caso o total de vagas previstas 06 (seis) não seja preenchido, serão ocupadas pelas empresas que obtiverem as maiores pontuações, mesmo que não tenham alcançado o mínimo de 20% da pontuação total nos critérios estabelecidos.

10.3 Caso as vagas ofertadas por 01 (uma) modalidade não sejam preenchidas, serão redistribuídas para demais modalidades, a critério da SETUR.

10.4 Nos critérios de classificação, em caso de pontuação zero, a empresa será desclassificada.

10.5 O presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.

10.8 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

10.9 O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

10.10 As empresas selecionadas, declaram ter ciência da responsabilidade e da aplicação de penalidades pertinentes a este instrumento, e se obrigam a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem como as penalidades da Lei 14.133/2021, quando cabível.

10.11 O presente Chamamento Público não se rege pela Lei nº 13.019/2014, uma vez que não envolve a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nem a formalização de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, tratando-se de seleção pública de empresas e profissionais para fins de fomento institucional e promoção turística.

10.12 A relação das empresas selecionadas ficará disponível no site institucional da SETUR: www.to.gov.br/setur

10.13 Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail: editais@setur.to.gov.br.

Palmas - TO, 03 de junho de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado de Turismo

ANEXO I
PROCURAÇÃO
(PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Edital de Chamamento Público nº 4/2026/GABSEC/SETUR, nomeia e constitui como seu representante na 19ª Expocatólica, a ser realizada no Pro Magno - Centro de Eventos, São Paulo - SP, no período de 23 a 26 de julho de 2026.

Sendo o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no estado do Tocantins, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE: Empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua,_____ _____número_____, bairro_____, cidade_____, estado_____, _____, neste ato representada por seu representante legal, (Nome):_____ (Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____(Profissão) _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado a _____ _____.

_____, ___ de _____de 2026.

_____
(Assinatura do outorgante)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu,_____, RG_____ CPF_____, representante da razão social (nome da entidade)_____, com o nome fantasia,_____ Nº do CNPJ_____ residente no endereço _____, na cidade de _____, caso seja selecionado(a), para participar da 19ª Expocatólica, a ser realizada no Pro Magno - Centro de Eventos, São Paulo - SP, no período de 23 a 26 de julho de 2026, no estande do estado do Tocantins, autorizo que a SETUR divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SETUR, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ___ de _____de 2026.

_____
(Assinatura do responsável pessoa física)

_____
(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

(PESSOA JURÍDICA)

Empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua,_____ _____número_____, bairro_____, cidade_____, estado_____, _____, neste ato representada por seu representante legal, (Nome):_____ _ (Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____ (Profissão) _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado a _____ _____. caso seja selecionado (a) para comercializar meus produtos/serviços turísticos na 19ª Expocatólica, a ser realizada no Pro Magno - Centro de Eventos, São Paulo - SP, no período de 23 a 26 de julho de 2026, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 4/2026/GABSEC/SETUR, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de participação na feira supracitada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. Os meus materiais promocionais serão expostos em espaço compartilhado, no estande do estado do Tocantins e serão por mim comercializados segundo as orientações da SETUR.

2. Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos durante o período da feira.

3. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ___ de _____de 2026.

_____
(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 4/2026/GABSEC/SETUR PARA PARTICIPAR DO ESTANDE DA SETUR NA 19ª EXPOCATÓLICA, A SER REALIZADA NO PRO MAGNO - CENTRO DE EVENTOS, SÃO PAULO - SP, NO PERÍODO DE 23 A 26 DE JULHO DE 2026.

(PESSOA JURÍDICA)

Eu,_____ razão social (nome da entidade),_____ com o nome fantasia,_____, portador do documento CNPJ:_____, efetivei minha inscrição para concorrer a 01 (uma) vaga para a participação 19ª EXPOCATÓLICA, conforme condições apresentadas no edital do Chamamento Público nº 4/2026/GABSEC/SETUR , apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):
_____
_____
_____
_____
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, ___ de _____de 2026.

_____
Assinatura do candidato (a)

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 94/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 314/2026, firmado com a empresa CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, como titular o Engenheiro Civil SANDRO ROBSON MIRANDA, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil VALDECI ELVIS CORREA, Matrícula Funcional nº 681160-3 e Registro Profissional - CREA 8033-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução de obra de construção de ponte com extensão de 20 (vinte) metros sobre o Córrego Rio Piranha entre os municípios de Divinópolis/TO e Marianópolis/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/05/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 95/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 596/2026, firmado com a empresa: TOCANTINS LTDA, como titular o Engenheiro Civil SANDRO ROBSON MIRANDA, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil LEON GREGORIO SIQUEIRA GOMES, Matrícula Funcional nº 1264389 e Registro Profissional - RNP 2400655685, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras de duplicação, restauração e implantação de obras de arte especiais (OAE), trecho: Rodovia TO-222, Entroncamento BR-153 - Araguaína - Entroncamento TO-164 - Novo Horizonte, com extensão de 13,1 km.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 96/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhar execução das obras de duplicação, restauração e implantação de obras de arte especiais (OAE), trecho: Rodovia TO-222, Entroncamento BR-153 - Araguaína - Entroncamento TO-164 - Novo Horizonte, com extensão de 13,1 km, contrato nº 596/2026, firmado com a empresa: TOCANTINS LTDA.

Servidor	Matrícula
Manoel Filho Dias Plácido	944522

Art. 2º São atribuições dos Servidores:

I - Acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 2023/38960/000346
CONTRATO Nº 013/2023
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: Consórcio Edeconsil/Jcgontijo
CNPJ: 47.962.927/0001-76
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 013/2023 pelo período de 12 (doze) meses (renovação), bem como a supressão dos quantitativos não executados e do saldo contratual remanescente oriundo da prorrogação anterior, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do estado do Tocantins - lote IV.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 93.084.818,18 (noventa e três milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos).
FIRMADO EM: 29/05/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante; e Fernando Antônio Leitão Cavalcante - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria da Educação torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo 2025/27000/022435 - Uasg: 926164
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90051/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a conclusão da obra do Centro Profissionalizante na cidade de Arraias - TO.
Data/Horário de abertura: 16 de julho de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Josivanda Barreira de Macedo.
A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: https://www.to.gov.br/ageto/, www.gov.br/compras e https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 02 de junho de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AMETO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000429/2026
Republicado para correção

CONTRATO Nº 000429/2026 PROCESSO Nº 2026/10880/000018
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: A M M BARCELAR LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E DEMAIS ITENS PARA EVENTOS.
VIGÊNCIA: 29/04/2026 a 28/04/2027
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preço
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R$ 1.096.320,28 (um milhão e noventa e seis mil e trezentos e vinte reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.663. 1155. 4358
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
FONTE DE RECURSO: 708/0000000.
SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES - Representante da Contratante
ALISOM MACELO MIRANDA BACELAR - Representante da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000433/2026
Republicado para correção

CONTRATO Nº 000433/2026 PROCESSO Nº 2026/10880/000018
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E DEMAIS ITENS PARA EVENTOS.
VIGÊNCIA: 29/04/2026 a 28/04/2027
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preço
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R$ 506.071,09 (quinhentos e seis mil e setenta e um reais e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.663. 1155. 4358
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
FONTE DE RECURSO: 708/0000000.
SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES - Representante da Contratante RAFAEL SOUSA CAVALCANTE - Representante da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000434/2026
Republicado para correção

CONTRATO Nº 000434/2026 PROCESSO Nº 2026/10880/000018
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: TL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E DEMAIS ITENS PARA EVENTOS.
VIGÊNCIA: 29/04/2026 a 28/04/2027
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preço
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R$ 282.279,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.663. 1155. 4358
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
FONTE DE RECURSO: 708/0000000.
SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES - Representante da Contratante
JOÃO VICTOR CARVALHO CUNHA - Representante da Contratada

ATI

PORTARIA ATI Nº 60/2026/GABPRES/ATI, DE 01/06/2026.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARSALL AIRES TURIBIO PIMENTA, Número Funcional 11182210-1, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Diretoria de Suporte e Serviços, durante o período de gozo das férias regulares de seu titular, MICHELLY RIBEIRO GOMES, Número Funcional 1101129-4, no período de 13/07/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 01/06/2026.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO/ENTIDADE ADERENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
PROCESSO DE ADESÃO Nº 2026/38970/000046
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
VALIDADE DA ATA: 15/05/2025 a 15/05/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
FORNECEDOR: A M M BACELAR LTDA
CNPJ: 48.812.656/0001-35
OBJETO DA ADESÃO: Contratação de empresa para fins de serviços, sob demanda, locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem de palcos, tendas, banheiro químico, sonorização, iluminação e serviços correlato para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VALOR DA ADESÃO: R$ 730.731,80 (setecentos e trinta mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000104
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
CONTRATO Nº 000579/2026
DATA DA ADESÃO: 08/05/2026
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 1ºde abril de 2021, e Decreto Estadual nº 6.606,de 28 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante da Contratante.
ALISOM MACELO MIRANDA BACELAR - Representante da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002272/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OMW2G48/TO	DETRAN	MB00056050	28/05/2026	10:31	6920-1
IXU8G24/TO	DETRAN	MB00056051	28/05/2026	10:34	6920-1
QWD4J88/TO	DETRAN	MB00056052	28/05/2026	10:34	6920-1
MVP1D83/TO	DETRAN	MB00056053	28/05/2026	11:06	6920-1
REU5B47/TO	DETRAN	MB00056054	28/05/2026	11:07	6920-1
ATJ6G67/TO	DETRAN	MB00056055	28/05/2026	11:11	6920-1
NDJ0E53/TO	DETRAN	MB00056056	28/05/2026	11:12	6920-1
OKF9F02/TO	DETRAN	MB00056057	28/05/2026	11:15	6920-1
QEA6D14/TO	DETRAN	MB00056058	28/05/2026	11:15	6920-1
PXC7E10/TO	DETRAN	MB00056059	28/05/2026	11:19	6920-1
QWE5D95/TO	DETRAN	MB00056060	28/05/2026	11:26	6920-1
KLZ8H87/TO	DETRAN	MB00056061	28/05/2026	11:27	6920-1
QVM6B28/TO	DETRAN	MB00056062	28/05/2026	11:48	6920-1
RNY2G89/TO	DETRAN	MB00056063	28/05/2026	11:52	6920-1
MWI1E89/TO	DETRAN	MB00056064	28/05/2026	11:54	6920-1
SCY0C45/TO	DETRAN	MB00056065	28/05/2026	11:56	6920-1
EKV9G75/TO	DETRAN	MB00056066	28/05/2026	12:01	6920-1
OLL1E35/TO	DETRAN	MB00056067	28/05/2026	12:20	6920-1
OYA9E66/TO	DETRAN	MB00056068	28/05/2026	12:21	6920-1
ROM0H00/TO	DETRAN	MB00056069	28/05/2026	12:34	6920-1
SIM3J53/TO	DETRAN	MB00056070	28/05/2026	12:43	6920-1
QWA6972/TO	DETRAN	MB00056071	28/05/2026	12:57	6920-1
SGR6H90/TO	DETRAN	MB00056072	28/05/2026	12:59	6920-1
OYA7J93/TO	DETRAN	MB00056073	28/05/2026	13:04	6920-1
EVV2B15/TO	DETRAN	MB00056074	28/05/2026	13:04	6920-1
TCO5H11/TO	DETRAN	MB00056075	28/05/2026	13:07	6920-1
NLM8E43/TO	DETRAN	MB00056076	28/05/2026	13:12	6920-1
MWE5F94/TO	DETRAN	MB00056077	28/05/2026	13:12	6920-1
ESF7E43/TO	DETRAN	MB00056078	28/05/2026	13:16	6920-1
OLH1I55/TO	DETRAN	MB00056079	28/05/2026	13:16	6920-1
OGL4J45/TO	DETRAN	MB00056080	28/05/2026	13:28	6920-1
MVU5C38/TO	DETRAN	MB00056081	28/05/2026	13:35	6920-1
QKB5D10/TO	DETRAN	MB00056082	28/05/2026	13:35	6920-1
SGU0C93/TO	DETRAN	MB00056083	28/05/2026	13:55	6920-1
OYA7J95/TO	DETRAN	MB00056084	28/05/2026	13:56	6920-1
PQG7J77/TO	DETRAN	MB00056085	28/05/2026	13:59	6920-1
AOQ8J11/TO	DETRAN	MB00056086	28/05/2026	14:01	6920-1
JKM2A03/TO	DETRAN	MB00056087	28/05/2026	14:33	6920-1
MXA1G52/TO	DETRAN	MB00056088	28/05/2026	15:38	6920-1
REE7J12/TO	DETRAN	MB00056089	28/05/2026	15:40	6920-1
MVT8B99/TO	DETRAN	MB00056090	29/05/2026	08:06	6920-1
KEP3E74/TO	DETRAN	MB00056091	29/05/2026	08:08	6920-1
NYR1H40/TO	DETRAN	MB00056092	29/05/2026	08:15	6920-1
NZL4J38/TO	DETRAN	MB00056093	29/05/2026	08:57	6920-1
NWY5D05/TO	DETRAN	MB00056094	29/05/2026	08:59	6920-1
OYB3H59/TO	DETRAN	MB00056095	29/05/2026	09:03	6920-1
QMU4G97/TO	DETRAN	MB00056096	29/05/2026	09:09	6920-1
PQM8J34/TO	DETRAN	MB00056097	29/05/2026	09:12	6920-1
MVW8B17/TO	DETRAN	MB00056098	29/05/2026	09:17	6920-1
MWD7049/TO	DETRAN	MB00056099	29/05/2026	09:29	6920-1
QKE7J45/TO	DETRAN	MB00056100	29/05/2026	09:36	6920-1
OLH9H39/TO	DETRAN	MB00056101	29/05/2026	09:44	6920-1
OYA9075/TO	DETRAN	MB00056102	29/05/2026	09:49	6920-1
MVP5F96/TO	DETRAN	MB00056103	29/05/2026	09:50	6920-1
QZW9J36/TO	DETRAN	MB00056104	29/05/2026	09:57	6920-1
QKJ6H27/TO	DETRAN	MB00056105	29/05/2026	10:06	6920-1
MWB9E14/TO	DETRAN	MB00056106	29/05/2026	10:06	6920-1
MWX5G16/TO	DETRAN	MB00056107	29/05/2026	10:14	6920-1
QKI8E32/TO	DETRAN	MB00056108	29/05/2026	10:14	6920-1
PTZ2G91/TO	DETRAN	MB00056109	29/05/2026	10:26	6920-1
KVT8H40/TO	DETRAN	MB00056110	29/05/2026	10:36	6920-1
MWJ0J44/TO	DETRAN	MB00056111	29/05/2026	10:44	6920-1
MXC1493/TO	DETRAN	DTO0066691	29/05/2026	18:02	7269-0
QKJ4I77/TO	DETRAN	DTO0066822	29/05/2026	18:05	6599-2
JFW4A89/TO	DETRAN	DTO0066824	29/05/2026	17:28	5185-1
JUX6838/TO	DETRAN	DTO0067072	29/05/2026	08:48	7633-1
OTX7G89/TO	DETRAN	DTO0067073	29/05/2026	08:53	5185-1
MXD6956/TO	DETRAN	DTO0067074	29/05/2026	08:57	5185-1
MXC9371/TO	DETRAN	DTO0067075	29/05/2026	09:01	5185-1
MWU8871/TO	DETRAN	DTO0067076	29/05/2026	09:02	5185-1
MWN3J85/TO	DETRAN	DTO0066953	29/05/2026	19:04	6599-2
MXB9205/TO	DETRAN	DTO0066954	29/05/2026	19:04	6599-2
OYC9849/TO	DETRAN	DTO0066955	29/05/2026	19:04	6599-2
OTA7J91/TO	DETRAN	DTO0066956	29/05/2026	19:15	5231-1
MWU3H48/TO	DETRAN	DTO0064359	29/05/2026	08:36	5185-1
NJL4D12/TO	DETRAN	DTO0064360	29/05/2026	08:43	5185-1
NKO9J50/TO	DETRAN	DTO0064361	29/05/2026	08:44	5185-1
JUX6838/TO	DETRAN	DTO0064362	29/05/2026	08:48	5185-1
MWU8871/TO	DETRAN	DTO0067077	29/05/2026	09:02	6599-2
MWU8871/TO	DETRAN	DTO0067078	29/05/2026	09:02	6580-0
QKA1637/TO	DETRAN	DTO0067079	29/05/2026	08:48	5185-1
MWA6H98/TO	DETRAN	DTO0066825	29/05/2026	17:07	5819-4
MWA6H98/TO	DETRAN	DTO0066826	29/05/2026	17:07	6602-0
MWA6H98/TO	DETRAN	DTO0066827	29/05/2026	17:07	6653-1
MWA6H98/TO	DETRAN	DTO0066828	29/05/2026	17:07	7340-0
RMV2B47/TO	DETRAN	DTO0067082	29/05/2026	16:13	7633-1
TSC1J43/AM	DETRAN	DTO0067083	29/05/2026	16:15	7633-1
QUU5F23/TO	DETRAN	DTO0067084	29/05/2026	16:16	7633-1
RUJ7H65/TO	DETRAN	DTO0067085	29/05/2026	16:17	5185-1
RSA8G46/TO	DETRAN	DTO0066831	29/05/2026	16:49	7633-2
QKB6931/TO	DETRAN	DTO0067086	29/05/2026	16:27	5185-1
RIN8C70/TO	DETRAN	DTO0067087	29/05/2026	16:27	5185-1
TVB3H66/TO	DETRAN	DTO0067088	29/05/2026	16:19	7633-1
QWC9C19/TO	DETRAN	DTO0066833	29/05/2026	16:46	5185-2
PDL8G91/GO	DETRAN	DTO0067089	29/05/2026	16:22	7633-1
RUQ9J13/TO	DETRAN	DTO0066834	29/05/2026	16:45	5185-2
QSV1B74/SP	DETRAN	DTO0067090	29/05/2026	16:28	7633-1
EJB1516/TO	DETRAN	DTO0067092	29/05/2026	16:48	5185-1
OMN0598/TO	DETRAN	DTO0066836	29/05/2026	16:42	7366-2
TVC2C48/TO	DETRAN	DTO0066837	29/05/2026	16:42	5703-0
KDD2D20/TO	DETRAN	DTO0066838	29/05/2026	16:49	5185-1
TVC6F45/TO	DETRAN	DTO0066839	29/05/2026	16:38	6700-0
QKK8I30/TO	DETRAN	DTO0066840	29/05/2026	16:36	5703-0
GAN2J27/SP	DETRAN	DTO0066841	29/05/2026	16:35	5185-1
PRK2C90/TO	DETRAN	DTO0066957	29/05/2026	19:23	5967-0
PND6365/TO	DETRAN	DTO0066842	29/05/2026	16:34	5185-1
HRP4791/TO	DETRAN	DTO0066850	29/05/2026	15:56	5185-1
PKM7C75/SP	DETRAN	DTO0066851	29/05/2026	15:51	7633-2
QKJ5246/TO	DETRAN	DTO0066958	29/05/2026	20:43	5274-1
NLD3722/TO	DETRAN	DTO0066854	29/05/2026	10:19	5185-1
QKJ5246/TO	DETRAN	DTO0066959	29/05/2026	20:43	6599-2
QKJ5246/TO	DETRAN	DTO0066960	29/05/2026	20:43	5835-0
NST8116/TO	DETRAN	DTO0066855	29/05/2026	10:19	7366-2
QKJ5246/TO	DETRAN	DTO0066961	29/05/2026	20:43	7340-0
NYH4B90/PA	DETRAN	DTO0066856	29/05/2026	10:12	5185-1
MWC1F53/TO	DETRAN	DTO0036606	29/05/2026	20:44	5185-1
QKJ5246/TO	DETRAN	DTO0066962	29/05/2026	20:43	6076-0
HQA9F32/TO	DETRAN	DTO0066857	29/05/2026	09:00	7340-0
RIN0J39/TO	DETRAN	DTO0066963	29/05/2026	20:43	6670-0
JTS8906/TO	DETRAN	DTO0065868	29/05/2026	20:50	6599-2
QKM0E01/TO	DETRAN	DTO0066859	29/05/2026	09:00	6653-1
RIN0J39/TO	DETRAN	DTO0066964	29/05/2026	20:43	7340-0
JTS8906/TO	DETRAN	DTO0065870	29/05/2026	20:50	5118-0
RIN0J39/TO	DETRAN	DTO0066965	29/05/2026	20:43	6602-0
RIN0J39/TO	DETRAN	DTO0066966	29/05/2026	20:43	5010-0
RIN0J39/TO	DETRAN	DTO0066967	29/05/2026	20:43	5118-0
RSE5A73/TO	DETRAN	DTO0066860	29/05/2026	08:59	7340-0
MXA5E97/TO	DETRAN	DTO0066861	29/05/2026	08:57	7340-0
JUB2425/TO	DETRAN	DTO0066968	29/05/2026	21:01	6599-2
JUB2425/TO	DETRAN	DTO0066969	29/05/2026	21:01	6670-0
QKB7B89/TO	DETRAN	DTO0066511	29/05/2026	21:04	6599-2
JUB2425/TO	DETRAN	DTO0066970	29/05/2026	21:01	6610-2
OLM0A90/TO	DETRAN	DTO0066863	29/05/2026	08:57	6602-0
RMB6E78/TO	DETRAN	DTO0066168	29/05/2026	23:08	7340-0
OFM9H96/TO	DETRAN	DTO0057861	29/05/2026	23:11	7579-0
MWS4117/TO	DETRAN	DTO0066996	29/05/2026	22:56	5169-1
QVY3J95/PA	DETRAN	DTO0066169	29/05/2026	23:24	5169-1
OLJ9B31/TO	DETRAN	DTO0061737	29/05/2026	23:27	6599-2
QKC1I48/TO	DETRAN	DTO0066997	29/05/2026	22:56	6599-2
RIM1B55/TO	DETRAN	DTO0057862	29/05/2026	23:26	7579-0
TVD5F67/TO	DETRAN	DTO0064278	29/05/2026	22:50	5010-0
MXG5612/TO	DETRAN	DTO0064279	29/05/2026	23:40	6599-2

MWB9783/TO	DETRAN	DTO0057049	29/05/2026	23:37	5169-1
QWD1B77/TO	DETRAN	DTO0064280	29/05/2026	23:43	5045-0
QKB9104/TO	DETRAN	DTO0064132	29/05/2026	22:58	5169-1
OYA9G46/TO	DETRAN	DTO0063346	29/05/2026	23:42	5169-1
QKC1I48/TO	DETRAN	DTO0067306	29/05/2026	23:06	5169-1
ROI5G85/MA	DETRAN	DTO0057863	30/05/2026	00:33	5010-0
QKG2233/TO	DETRAN	DTO0057050	30/05/2026	00:37	6599-2
KCO9812/TO	DETRAN	DTO0036613	30/05/2026	00:54	5185-1
QWD7H91/TO	DETRAN	DTO0061739	30/05/2026	00:31	6599-2
MWC7100/TO	DETRAN	DTO0036614	30/05/2026	01:06	7633-2
MWC7100/TO	DETRAN	DTO0036615	30/05/2026	01:06	6599-2
OLL6D21/TO	DETRAN	DTO0057051	30/05/2026	01:05	5169-1
OLL6D21/TO	DETRAN	DTO0057052	30/05/2026	01:05	6599-2
QWF0F94/TO	DETRAN	DTO0063992	30/05/2026	01:27	7633-2
QWF0F94/TO	DETRAN	DTO0063993	30/05/2026	01:27	7684-1
RMC2F31/TO	DETRAN	DTO0067308	30/05/2026	02:17	7633-2
EUN1791/SP	DETRAN	DTO0066079	30/05/2026	07:21	6602-0
QWF0A15/TO	DETRAN	DTO0059833	30/05/2026	08:34	7633-1
QWF0A15/TO	DETRAN	DTO0059834	30/05/2026	08:34	5193-0
MWI2770/TO	DETRAN	DTO0066084	30/05/2026	09:06	6580-0
GRA4E26/PA	DETRAN	DTO0066086	30/05/2026	09:06	6602-0
RSA8J57/TO	DETRAN	DTO0065993	30/05/2026	09:42	6041-1
NIG3705/TO	DETRAN	DTO0065994	30/05/2026	09:42	7366-2
MWG3966/TO	DETRAN	DTO0065995	30/05/2026	09:52	6599-2
MWG3966/TO	DETRAN	DTO0065996	30/05/2026	09:52	6602-0
HPI5044/TO	DETRAN	DTO0059835	30/05/2026	10:20	5185-1
RSD4G75/TO	DETRAN	DTO0059836	30/05/2026	10:22	5487-0
JKD4336/DF	DETRAN	DTO0059839	30/05/2026	10:34	5487-0
PBD1750/DF	DETRAN	DTO0059838	30/05/2026	10:25	7633-2
PBD1750/DF	DETRAN	DTO0059837	30/05/2026	10:25	5487-0
NXO4416/TO	DETRAN	DTO0066001	30/05/2026	15:07	6599-2
PBK3E78/TO	DETRAN	DTO0063614	30/05/2026	12:21	5487-0
QKE3H06/TO	DETRAN	DTO0063605	30/05/2026	11:36	5541-1
PZQ1901/TO	DETRAN	DTO0066089	30/05/2026	15:03	6599-2
QKI7461/TO	DETRAN	DTO0066091	30/05/2026	15:03	6602-0
MWI3D53/TO	DETRAN	DTO0063613	30/05/2026	12:20	5541-1
MXF2981/TO	DETRAN	DTO0066093	30/05/2026	15:03	6599-2
MXF2981/TO	DETRAN	DTO0066094	30/05/2026	15:03	5185-1
RSC5B76/TO	DETRAN	DTO0066095	30/05/2026	15:03	5185-1
PVY9A35/TO	DETRAN	DTO0063615	30/05/2026	12:22	5487-0
QKM1D13/TO	DETRAN	DTO0062583	30/05/2026	08:40	5487-0
JEH5238/DF	DETRAN	DTO0062584	30/05/2026	09:55	5185-1
OLJ1590/TO	DETRAN	DTO0062585	30/05/2026	10:34	5487-0
MXE6490/TO	DETRAN	DTO0062586	30/05/2026	10:35	5487-0
RCL4I03/TO	DETRAN	DTO0062587	30/05/2026	10:45	5487-0
JVA6717/TO	DETRAN	DTO0065997	30/05/2026	11:58	7366-2
MWY3I46/TO	DETRAN	DTO0063590	30/05/2026	11:15	6599-2
MWY3I46/TO	DETRAN	DTO0063591	30/05/2026	11:15	6050-3
MWY3I46/TO	DETRAN	DTO0063592	30/05/2026	11:15	7340-0
QKD7159/TO	DETRAN	DTO0063593	30/05/2026	11:18	5541-1
PRW0130/GO	DETRAN	DTO0063598	30/05/2026	11:22	5452-2
RMC1D18/TO	DETRAN	DTO0063594	30/05/2026	11:19	5541-1
MWJ0D23/TO	DETRAN	DTO0063595	30/05/2026	11:20	5487-0
MWK3621/TO	DETRAN	DTO0063596	30/05/2026	11:20	5541-1
QWA3967/TO	DETRAN	DTO0063597	30/05/2026	11:20	7340-0
MWO6A92/TO	DETRAN	DTO0063599	30/05/2026	11:25	5541-1
QKI5D90/TO	DETRAN	DTO0063601	30/05/2026	11:27	5541-1
TFR8C19/GO	DETRAN	DTO0063602	30/05/2026	11:29	5541-1
JVF1I26/TO	DETRAN	DTO0065998	30/05/2026	14:35	6599-2
MWY6101/TO	DETRAN	DTO0063603	30/05/2026	11:29	5541-1
RMA5H76/TO	DETRAN	DTO0063604	30/05/2026	11:29	5541-1
NVW3725/TO	DETRAN	DTO0063606	30/05/2026	11:50	7625-1
MWV0F54/TO	DETRAN	DTO0063607	30/05/2026	11:59	5185-1
QWF1F84/TO	DETRAN	DTO0063608	30/05/2026	12:00	5487-0
QWF1F84/TO	DETRAN	DTO0063609	30/05/2026	12:00	6599-2
RBZ1H05/TO	DETRAN	DTO0063610	30/05/2026	12:01	5487-0
PZQ1901/TO	DETRAN	DTO0066088	30/05/2026	15:03	5185-1
TVD7H50/TO	DETRAN	DTO0063611	30/05/2026	12:02	5541-1
TVD7H50/TO	DETRAN	DTO0063612	30/05/2026	12:02	6408-0
NXO4416/TO	DETRAN	DTO0066000	30/05/2026	15:07	6564-0
QKA1725/TO	DETRAN	DTO0066096	30/05/2026	15:03	6408-0
OTR3210/TO	DETRAN	DTO0066098	30/05/2026	15:03	5185-1
OTR3210/TO	DETRAN	DTO0066099	30/05/2026	15:03	6599-2
PQL4E94/TO	DETRAN	DTO0058892	29/05/2026	11:05	5525-0
PQL4E94/TO	DETRAN	DTO0058893	29/05/2026	11:05	5185-1
JVD7175/TO	DETRAN	DTO0066103	30/05/2026	16:09	6599-2
MXA6A24/TO	DETRAN	DTO0058894	30/05/2026	11:15	5185-1
MWA9440/TO	DETRAN	DTO0058895	30/05/2026	11:15	5185-1
OYA9629/TO	DETRAN	DTO0066107	30/05/2026	16:09	6599-2
OYA9629/TO	DETRAN	DTO0066108	30/05/2026	16:09	6602-0
MWM5477/TO	DETRAN	DTO0066113	30/05/2026	16:09	6599-2
QWC6B72/TO	DETRAN	DTO0066114	30/05/2026	16:09	6599-2
NFS1377/GO	DETRAN	DTO0066116	30/05/2026	16:09	6602-0
MWY6903/TO	DETRAN	DTO0066117	30/05/2026	16:09	6602-0
QKL1367/TO	DETRAN	DTO0066118	30/05/2026	16:09	6599-2
TVC9H84/TO	DETRAN	DTO0066120	30/05/2026	16:09	6408-0
HHM7I06/GO	DETRAN	DTO0066122	30/05/2026	16:09	6599-2
MWK3781/TO	DETRAN	DTO0066127	30/05/2026	16:09	6602-0
MWR9D27/TO	DETRAN	DTO0066126	30/05/2026	16:09	6599-2
MWU9038/TO	DETRAN	DTO0066010	30/05/2026	17:10	6599-2
MWU9038/TO	DETRAN	DTO0066011	30/05/2026	17:10	5819-1
QKF4J72/TO	DETRAN	DTO0062592	30/05/2026	17:18	5185-1
MXG6E41/TO	DETRAN	DTO0066012	30/05/2026	17:32	6599-2
MXG6E41/TO	DETRAN	DTO0066013	30/05/2026	17:32	7684-2
MWR4002/TO	DETRAN	DTO0067626	30/05/2026	17:39	6602-0
RCC7B00/TO	DETRAN	DTO0063395	30/05/2026	17:40	5185-2
MWA7592/TO	DETRAN	DTO0062594	30/05/2026	17:43	6599-2
HNG2875/TO	DETRAN	DTO0066016	30/05/2026	17:32	5185-1
MWQ0059/TO	DETRAN	DTO0063616	30/05/2026	17:53	5010-0
LWK1776/DF	DETRAN	DTO0061786	30/05/2026	17:24	7579-0
RMX8J03/TO	DETRAN	DTO0059840	30/05/2026	17:54	5185-1
MWQ0059/TO	DETRAN	DTO0063617	30/05/2026	17:53	5061-0
MWQ0059/TO	DETRAN	DTO0063618	30/05/2026	17:53	6599-2
MWP0588/TO	DETRAN	DTO0066017	30/05/2026	18:07	6602-0
MWU1504/TO	DETRAN	DTO0066018	30/05/2026	18:07	6602-0
QWD9E16/TO	DETRAN	DTO0063619	30/05/2026	18:06	5010-0
QWD9E16/TO	DETRAN	DTO0063620	30/05/2026	18:06	5061-0
QWD9E16/TO	DETRAN	DTO0063621	30/05/2026	18:06	6599-2
QWD9E16/TO	DETRAN	DTO0063622	30/05/2026	18:06	6580-0
QWD8E52/TO	DETRAN	DTO0065875	29/05/2026	22:33	6769-0
MWU1J62/TO	DETRAN	DTO0067311	30/05/2026	18:47	6599-2
MWU1J62/TO	DETRAN	DTO0067312	30/05/2026	18:47	7633-1
NWV5C83/TO	DETRAN	DTO0061788	30/05/2026	17:37	5010-0
MWA0J08/TO	DETRAN	DTO0067313	30/05/2026	19:13	5967-0
TVC3D01/TO	DETRAN	DTO0036616	30/05/2026	19:22	6017-5
QWA6D55/TO	DETRAN	DTO0059841	30/05/2026	10:44	5487-0
DVC8C31/SP	DETRAN	DTO0059842	30/05/2026	10:48	5541-1
RSB2D46/TO	DETRAN	DTO0067316	30/05/2026	21:01	6599-2
QEV8000/PA	DETRAN	DTO0063396	30/05/2026	11:16	5185-1
QKH1103/TO	DETRAN	DTO0059843	30/05/2026	10:52	5487-0
MXG3F21/TO	DETRAN	DTO0063397	30/05/2026	20:27	5541-2
TVC4J67/TO	DETRAN	DTO0063398	30/05/2026	11:23	7340-0
QKC3H84/TO	DETRAN	DTO0059844	30/05/2026	10:52	5452-5
RSA9E44/TO	DETRAN	DTO0059845	30/05/2026	10:54	5487-0
TVC0D08/TO	DETRAN	DTO0063399	30/05/2026	11:23	5487-0
PQZ4925/TO	DETRAN	DTO0059846	30/05/2026	10:54	5487-0
KAB6213/GO	DETRAN	DTO0059847	30/05/2026	10:54	5487-0
OYB6J84/TO	DETRAN	DTO0059848	30/05/2026	10:54	5487-0
RSA8E27/TO	DETRAN	DTO0059849	30/05/2026	11:51	7625-2
JHK6567/TO	DETRAN	DTO0059850	30/05/2026	11:51	7625-2
RUS4H58/TO	DETRAN	DTO0059851	30/05/2026	11:51	7625-2
HFR4F55/TO	DETRAN	DTO0059852	30/05/2026	11:51	7625-2
RTA0I50/TO	DETRAN	DTO0059853	30/05/2026	12:01	7633-2
KPV7859/PA	DETRAN	DTO0067314	30/05/2026	19:13	6599-2
MXE0I09/TO	DETRAN	DTO0067315	30/05/2026	21:01	5185-1
RSB2D46/TO	DETRAN	DTO0065876	30/05/2026	21:06	6599-2
MWQ3C75/TO	DETRAN	DTO0067317	30/05/2026	21:01	6670-0
OMS3J75/TO	DETRAN	DTO0067318	30/05/2026	21:01	7340-0
RCS1D07/TO	DETRAN	DTO0067319	30/05/2026	21:01	6670-0
RCS1D07/TO	DETRAN	DTO0067320	30/05/2026	21:01	7234-0
RCS1D07/TO	DETRAN	DTO0067321	30/05/2026	21:01	6769-0
DQV9692/TO	DETRAN	DTO0067324	30/05/2026	21:01	6050-3
RMC7E12/TO	DETRAN	DTO0061740	30/05/2026	22:03	7633-2
KKV2251/TO	DETRAN	DTO0061741	30/05/2026	22:59	5010-0
OLH7451/TO	DETRAN	DTO0066440	30/05/2026	22:47	7340-0
MWB4J87/TO	DETRAN	DTO0057865	30/05/2026	22:57	5010-0
MWB4J87/TO	DETRAN	DTO0057866	30/05/2026	22:57	5118-0
QDA1168/PA	DETRAN	DTO0057476	30/05/2026	22:55	6599-2
OLH7451/TO	DETRAN	DTO0066441	30/05/2026	22:47	5169-1
QKD1594/TO	DETRAN	DTO0057867	30/05/2026	23:19	6599-2
QKD1594/TO	DETRAN	DTO0057868	30/05/2026	23:19	5010-0
RMA1I65/TO	DETRAN	DTO0061742	30/05/2026	23:18	5010-0
QKD1594/TO	DETRAN	DTO0057869	30/05/2026	23:19	5118-0
RIN3D70/TO	DETRAN	DTO0057871	30/05/2026	23:39	5118-0
RIN3D70/TO	DETRAN	DTO0057872	30/05/2026	23:39	5169-1
MWI5D86/TO	DETRAN	DTO0057054	30/05/2026	23:48	5169-1
TVB1E08/TO	DETRAN	DTO0057873	30/05/2026	23:57	5010-0
TVB1E08/TO	DETRAN	DTO0057874	30/05/2026	23:57	5118-0
RSE1A52/TO	DETRAN	DTO0066442	30/05/2026	23:52	5169-1
MWR3F64/TO	DETRAN	MB00056112	29/05/2026	10:48	6920-1
QWA0J13/TO	DETRAN	MB00056113	29/05/2026	10:49	6920-1
MXC6E49/TO	DETRAN	MB00056114	29/05/2026	10:53	6920-1

NKY3I77/TO	DETRAN	MB00056115	29/05/2026	10:53	6920-1
QKM7470/TO	DETRAN	MB00056116	29/05/2026	10:54	6920-1
MWI2I27/TO	DETRAN	MB00056117	29/05/2026	10:55	6920-1
QKL6261/TO	DETRAN	MB00056118	29/05/2026	10:57	6920-1
SET8G59/TO	DETRAN	MB00056119	29/05/2026	11:01	6920-1
NEO0J50/TO	DETRAN	MB00056120	29/05/2026	11:03	6920-1
MWK4D49/TO	DETRAN	MB00056121	29/05/2026	11:09	6920-1
SGQ8A37/TO	DETRAN	MB00056122	29/05/2026	11:14	6920-1
OLI4I89/TO	DETRAN	MB00056123	29/05/2026	11:21	6920-1
JJJ3277/TO	DETRAN	MB00056124	29/05/2026	11:25	6920-1
QKB5I77/TO	DETRAN	MB00056125	29/05/2026	11:33	6920-1
TCY0D68/TO	DETRAN	MB00056126	29/05/2026	11:34	6920-1
QKE2H83/TO	DETRAN	MB00056127	29/05/2026	11:37	6920-1
ONR2E12/TO	DETRAN	MB00056128	29/05/2026	11:39	6920-1
MWE1G33/TO	DETRAN	MB00056129	29/05/2026	11:39	6920-1
RMA1H00/TO	DETRAN	MB00056130	29/05/2026	11:45	6920-1
DYD1G58/TO	DETRAN	MB00056131	29/05/2026	11:46	6920-1
QWE7G04/TO	DETRAN	MB00056132	29/05/2026	11:48	6920-1
QKM5H77/TO	DETRAN	MB00056133	29/05/2026	11:48	6920-1
QWF1H25/TO	DETRAN	MB00056134	29/05/2026	11:59	6920-1
QKB2E40/TO	DETRAN	MB00056135	29/05/2026	12:01	6920-1
REM5A08/TO	DETRAN	MB00056136	29/05/2026	12:02	6920-1
QKM5D22/TO	DETRAN	MB00056137	29/05/2026	12:04	6920-1
RSA7A24/TO	DETRAN	MB00056138	29/05/2026	12:07	6920-1
SMB9A82/TO	DETRAN	MB00056139	29/05/2026	12:07	6920-1
QWC8B38/TO	DETRAN	MB00056140	29/05/2026	12:10	6920-1
MWM7D42/TO	DETRAN	MB00056141	29/05/2026	12:28	6920-1
HOU5H19/TO	DETRAN	MB00056142	29/05/2026	12:31	6920-1
RNM9D48/TO	DETRAN	MB00056143	29/05/2026	12:32	6920-1
OYB1E92/TO	DETRAN	MB00056144	29/05/2026	12:37	6920-1
PQA2I56/TO	DETRAN	MB00056145	29/05/2026	12:38	6920-1
MVW5B25/TO	DETRAN	MB00056146	29/05/2026	12:44	6920-1
OLM9B36/TO	DETRAN	MB00056147	29/05/2026	12:47	6920-1
TCG2E60/TO	DETRAN	MB00056148	29/05/2026	12:48	6920-1
JHU1C31/TO	DETRAN	MB00056149	29/05/2026	12:50	6920-1
ONA3B88/TO	DETRAN	MB00056150	29/05/2026	12:51	6920-1
JDW6C35/TO	DETRAN	MB00056151	29/05/2026	12:57	6920-1
RUX1C97/TO	DETRAN	MB00056152	29/05/2026	12:59	6920-1
RSB7E51/TO	DETRAN	MB00056153	29/05/2026	13:49	6920-1
RSA8J97/TO	DETRAN	MB00056154	29/05/2026	13:50	6920-1
QKG7C46/TO	DETRAN	MB00056155	29/05/2026	13:50	6920-1
MVV1D58/TO	DETRAN	MB00056156	29/05/2026	13:50	6920-1
MXD4H49/TO	DETRAN	MB00056157	29/05/2026	13:52	6920-1
JDS2H00/TO	DETRAN	MB00056158	29/05/2026	13:53	6920-1
AOZ7753/TO	DETRAN	MB00056159	29/05/2026	13:55	6920-1
MWG6E79/TO	DETRAN	MB00056160	29/05/2026	14:13	6920-1
ASQ0F74/TO	DETRAN	MB00056161	29/05/2026	14:31	6920-1
ASQ0F73/TO	DETRAN	MB00056162	29/05/2026	14:34	6920-1
QKG4E10/TO	DETRAN	MB00056163	29/05/2026	15:54	6920-1
MWS3I89/TO	DETRAN	MB00056164	29/05/2026	17:13	6920-1
OQL8I40/TO	DETRAN	MB00056165	29/05/2026	17:26	6920-1
OSY1F78/TO	DETRAN	MB00056166	29/05/2026	18:14	6920-1
OMZ4577/TO	DETRAN	MB00056167	29/05/2026	18:25	6920-1
QKL6035/TO	DETRAN	DTO0064112	28/05/2026	10:14	7340-0
QKL6035/TO	DETRAN	DTO0064113	28/05/2026	10:14	6599-2
QGC2J99/TO	DETRAN	DTO0064114	28/05/2026	10:19	5185-1
SIU6F62/TO	DETRAN	DTO0064115	28/05/2026	10:21	7633-2
NWJ1J02/TO	DETRAN	DTO0064116	28/05/2026	10:25	5185-1
OLH6D62/TO	DETRAN	DTO0064117	28/05/2026	10:28	7340-0
OLH6D62/TO	DETRAN	DTO0064118	28/05/2026	10:28	6599-2
MWM1C71/TO	DETRAN	DTO0064119	28/05/2026	10:30	5185-1
OLK4467/TO	DETRAN	DTO0064120	28/05/2026	10:31	7340-0
OLK4467/TO	DETRAN	DTO0064121	28/05/2026	10:31	6599-2
PSI9B82/TO	DETRAN	DTO0064122	28/05/2026	10:34	5185-1
MXB0C84/TO	DETRAN	DTO0064123	28/05/2026	10:36	7340-0
OGR2858/TO	DETRAN	DTO0063522	28/05/2026	10:41	5045-0
MWQ6861/TO	DETRAN	DTO0065332	28/05/2026	11:08	5185-2
JIS4C94/TO	DETRAN	DTO0065333	28/05/2026	11:09	5185-2
TVD8B32/TO	DETRAN	DTO0065334	28/05/2026	11:28	7633-2
NGB3611/PA	DETRAN	DTO0065335	28/05/2026	12:00	7633-2
RSD2J34/TO	DETRAN	DTO0066628	28/05/2026	14:07	5908-0
RSD2J34/TO	DETRAN	DTO0066629	28/05/2026	14:07	6602-0
NLD2J81/TO	DETRAN	DTO0066630	28/05/2026	15:00	5185-1
MXA9591/TO	DETRAN	DTO0066631	28/05/2026	17:22	6599-2
MWW6185/TO	DETRAN	DTO0066633	28/05/2026	17:47	6599-2
QKH1263/TO	DETRAN	DTO0065184	29/05/2026	07:39	6599-2
PBO3I26/TO	DETRAN	DTO0066755	29/05/2026	07:39	5185-1
MWC1406/GO	DETRAN	DTO0066758	29/05/2026	07:46	5185-1
MWW9J24/GO	DETRAN	DTO0066769	28/05/2026	15:56	5185-1
NGK2338/TO	DETRAN	DTO0066771	28/05/2026	16:21	5967-0
OLH2I39/TO	DETRAN	DTO0065191	29/05/2026	08:50	7340-0

QWB6675/TO	DETRAN	DTO0065192	29/05/2026	08:51	7340-0
MXG3F06/TO	DETRAN	DTO0066645	29/05/2026	10:40	7633-2
MWZ3F31/TO	DETRAN	DTO0065202	29/05/2026	10:45	7340-0
QWE1F98/TO	DETRAN	DTO0065204	29/05/2026	10:49	6599-2
PAS9E55/TO	DETRAN	DTO0057292	29/05/2026	11:02	5185-1
TVC5G47/TO	DETRAN	DTO0066646	29/05/2026	13:16	6637-1
MVL1610/TO	DETRAN	DTO0062578	29/05/2026	10:32	5185-1
RSC9J32/TO	DETRAN	DTO0066780	29/05/2026	14:29	5720-0
MWO6284/TO	DETRAN	DTO0065209	29/05/2026	15:49	5185-1
MWO6284/TO	DETRAN	DTO0065210	29/05/2026	15:49	6599-2
RBV4E70/TO	DETRAN	DTO0066785	29/05/2026	09:12	5720-0
FED5B04/TO	DETRAN	DTO0066787	29/05/2026	09:17	5720-0
OLJ1126/TO	DETRAN	DTO0066082	30/05/2026	09:06	6599-2
MWI2770/TO	DETRAN	DTO0066083	30/05/2026	09:06	6599-2
JGQ1080/TO	DETRAN	DTO0066085	30/05/2026	09:06	6599-2
GRA4E26/PA	DETRAN	DTO0066087	30/05/2026	09:06	6599-2
QKJ4I77/TO	DETRAN	DTO0066823	29/05/2026	18:05	6580-0
QPQ5H12/TO	DETRAN	DTO0066829	29/05/2026	17:01	7633-2
PRO4D63/GO	DETRAN	DTO0067081	29/05/2026	08:39	5819-4
OLH6B88/TO	DETRAN	DTO0066830	29/05/2026	16:50	7340-0
PTB3F51/TO	DETRAN	DTO0066832	29/05/2026	16:49	5703-0
QWE6A52/TO	DETRAN	DTO0067091	29/05/2026	16:32	6580-0
OYC0355/TO	DETRAN	DTO0066835	29/05/2026	16:45	7340-0
PND6365/TO	DETRAN	DTO0066843	29/05/2026	16:34	7633-2
RSB8C86/TO	DETRAN	DTO0066844	29/05/2026	16:34	7633-2
RMA3G92/TO	DETRAN	DTO0066845	29/05/2026	16:27	5703-0
RSC6H22/TO	DETRAN	DTO0066846	29/05/2026	16:23	7633-2
RSC6H22/TO	DETRAN	DTO0066847	29/05/2026	16:23	6602-0
SPV7C41/MT	DETRAN	DTO0066848	29/05/2026	16:23	5703-0
QKD1407/TO	DETRAN	DTO0066849	29/05/2026	16:15	5185-2
MWR0C75/TO	DETRAN	DTO0066852	29/05/2026	10:25	7633-2
QKM9G16/TO	DETRAN	DTO0066853	29/05/2026	10:22	7633-2
QKM0E01/TO	DETRAN	DTO0066858	29/05/2026	09:00	7340-0
JTS8906/TO	DETRAN	DTO0065869	29/05/2026	20:50	5010-0
OLM0A90/TO	DETRAN	DTO0066862	29/05/2026	08:57	6653-1
RMB8C85/TO	DETRAN	DTO0066795	29/05/2026	09:33	5720-0
RCD1E64/GO	DETRAN	DTO0066800	29/05/2026	09:42	5720-0
QKM6F02/TO	DETRAN	DTO0066513	29/05/2026	22:16	5010-0
QKM6F02/TO	DETRAN	DTO0066514	29/05/2026	22:16	7030-1
ROI5G85/MA	DETRAN	DTO0057864	30/05/2026	00:33	5118-0
FIZ3B29/TO	DETRAN	DTO0067307	30/05/2026	02:08	5231-1
EUN1791/SP	DETRAN	DTO0066080	30/05/2026	07:21	5185-1
TVE0H57/TO	DETRAN	DTO0065990	30/05/2026	08:33	5185-1
EUN1791/SP	DETRAN	DTO0066081	30/05/2026	07:21	6599-2
JKN6B22/TO	DETRAN	DTO0062593	30/05/2026	17:24	7722-0
NNI6629/TO	DETRAN	DTO0066014	30/05/2026	17:32	5185-1
MWR4002/TO	DETRAN	DTO0067625	30/05/2026	17:39	6599-2
MWC4548/TO	DETRAN	DTO0067627	30/05/2026	11:42	6602-0
MWC4548/TO	DETRAN	DTO0067628	30/05/2026	11:42	6599-2
HNG2875/TO	DETRAN	DTO0066015	30/05/2026	17:32	6580-0
RIN3D70/TO	DETRAN	DTO0057870	30/05/2026	23:39	5010-0
QKC3334/TO	DETRAN	DTO0065991	30/05/2026	09:28	6580-0
QKC3334/TO	DETRAN	DTO0065992	30/05/2026	09:28	6599-2
MWO5670/TO	DETRAN	DTO0062582	30/05/2026	08:39	5185-1
JKM0I71/TO	DETRAN	DTO0062588	30/05/2026	10:52	5452-5
JUT6A47/TO	DETRAN	DTO0062589	30/05/2026	10:52	5452-5
OLK0538/TO	DETRAN	DTO0062590	30/05/2026	10:47	5452-5
FSS7D25/TO	DETRAN	DTO0062591	30/05/2026	10:59	5452-2
JUH3958/TO	DETRAN	DTO0066512	29/05/2026	21:14	6599-2
TVA6A81/TO	DETRAN	DTO0036607	29/05/2026	20:57	5045-0
RSB2E82/TO	DETRAN	DTO0054078	29/05/2026	21:11	5045-0
RMC7A09/TO	DETRAN	DTO0036608	29/05/2026	21:17	7340-0
RIN2F97/TO	DETRAN	DTO0066971	29/05/2026	21:19	6653-1
RIN2F97/TO	DETRAN	DTO0066972	29/05/2026	21:19	5010-0
JUO3866/PA	DETRAN	DTO0064270	29/05/2026	21:18	5185-1
RIN2F97/TO	DETRAN	DTO0066973	29/05/2026	21:19	5118-0
RSB7B68/TO	DETRAN	DTO0064271	29/05/2026	21:23	5185-1
RIN2F97/TO	DETRAN	DTO0066974	29/05/2026	21:19	6602-0
RIN2F97/TO	DETRAN	DTO0066975	29/05/2026	21:19	6610-2
JTS8906/TO	DETRAN	DTO0065871	29/05/2026	20:50	6556-1
PAE6D60/TO	DETRAN	DTO0066796	29/05/2026	09:35	5720-0
SVP0C50/SP	DETRAN	DTO0066797	29/05/2026	09:38	5720-0
SVP0C50/SP	DETRAN	DTO0066798	29/05/2026	09:38	6602-0
QKA1163/TO	DETRAN	DTO0036609	29/05/2026	21:27	6556-1
NXF0E35/TO	DETRAN	DTO0066976	29/05/2026	21:35	6726-1
NXF0E35/TO	DETRAN	DTO0066977	29/05/2026	21:35	6610-2
RVP0I79/TO	DETRAN	DTO0066799	29/05/2026	09:41	5720-0
QKA1163/TO	DETRAN	DTO0036610	29/05/2026	21:27	5010-0
QKA1163/TO	DETRAN	DTO0036611	29/05/2026	21:27	5118-0
RAX2G39/GO	DETRAN	DTO0066801	29/05/2026	13:51	5720-0
ONU8662/TO	DETRAN	DTO0066802	29/05/2026	15:04	5720-0

QDT5577/PA	DETRAN	DTO0064272	29/05/2026	21:40	5010-0
QJL1F47/BA	DETRAN	DTO0066803	29/05/2026	15:07	5878-0
MWD9B61/TO	DETRAN	DTO0065872	29/05/2026	21:39	5010-0
MWT1677/TO	DETRAN	DTO0066978	29/05/2026	21:42	6670-0
MWD9B61/TO	DETRAN	DTO0065873	29/05/2026	21:39	5118-0
MWT1677/TO	DETRAN	DTO0066979	29/05/2026	21:42	6602-0
QVQ4I34/PA	DETRAN	DTO0064273	29/05/2026	21:42	5010-0
OLK1H91/TO	DETRAN	DTO0054079	29/05/2026	21:44	6599-2
QKK7D28/TO	DETRAN	DTO0054080	29/05/2026	21:44	5010-0
QKD0E11/TO	DETRAN	DTO0054081	29/05/2026	21:44	5185-1
OYB7613/TO	DETRAN	DTO0064274	29/05/2026	22:02	5185-1
FJW2800/TO	DETRAN	DTO0066980	29/05/2026	22:00	6599-2
FJW2800/TO	DETRAN	DTO0066981	29/05/2026	22:00	6726-1
MXG2687/TO	DETRAN	DTO0064275	29/05/2026	22:05	5835-0
QKB2751/TO	DETRAN	DTO0054082	29/05/2026	22:13	5010-0
OYA0857/TO	DETRAN	DTO0064276	29/05/2026	22:21	5010-0
JKJ5E94/TO	DETRAN	DTO0066983	29/05/2026	22:16	5185-2
JKJ5E94/TO	DETRAN	DTO0066982	29/05/2026	22:16	6670-0
OLH5370/PA	DETRAN	DTO0066157	29/05/2026	22:26	5185-1
NSS9D87/TO	DETRAN	DTO0066158	29/05/2026	22:27	5185-1
ONE4B00/SP	DETRAN	DTO0064277	29/05/2026	22:33	5185-1
OLJ8339/TO	DETRAN	DTO0066984	29/05/2026	22:38	6599-2
OLJ8339/TO	DETRAN	DTO0066985	29/05/2026	22:38	6602-0
SSY8I81/TO	DETRAN	DTO0036612	29/05/2026	22:39	5185-1
RIM8I66/TO	DETRAN	DTO0066159	29/05/2026	22:41	7340-0
KDD3F60/TO	DETRAN	DTO0066986	29/05/2026	22:38	6670-0
RSE6D24/TO	DETRAN	DTO0064131	29/05/2026	22:35	5045-0
OYA3C84/TO	DETRAN	DTO0066160	29/05/2026	22:47	5010-0
OYA3C84/TO	DETRAN	DTO0066161	29/05/2026	22:47	6599-2
OYC9E46/TO	DETRAN	DTO0057860	29/05/2026	22:36	5169-1
OYB2D18/TO	DETRAN	DTO0057475	29/05/2026	22:42	5169-1
TVD1H75/TO	DETRAN	DTO0066987	29/05/2026	22:56	5010-0
TVD1H75/TO	DETRAN	DTO0066988	29/05/2026	22:56	6610-2
TVD1H75/TO	DETRAN	DTO0066989	29/05/2026	22:56	6726-1
QEC8A12/TO	DETRAN	DTO0054083	29/05/2026	22:48	5010-0
QKC1I48/TO	DETRAN	DTO0066990	29/05/2026	22:56	5010-0
QKC1I48/TO	DETRAN	DTO0066991	29/05/2026	22:56	5118-0
QKC1I48/TO	DETRAN	DTO0066992	29/05/2026	22:56	6602-0
QEC8A12/TO	DETRAN	DTO0054084	29/05/2026	22:48	5169-1
QKC1I48/TO	DETRAN	DTO0066993	29/05/2026	22:56	6610-2
MXF5717/TO	DETRAN	DTO0066163	29/05/2026	23:06	7340-0
TVE1E86/TO	DETRAN	DTO0061735	29/05/2026	22:36	7579-0
RMB6E78/TO	DETRAN	DTO0066164	29/05/2026	23:08	5010-0
MWS4117/TO	DETRAN	DTO0066994	29/05/2026	22:56	6599-2
RMB6E78/TO	DETRAN	DTO0066165	29/05/2026	23:08	6556-4
MWS4117/TO	DETRAN	DTO0066995	29/05/2026	22:56	6670-0
RMB6E78/TO	DETRAN	DTO0066166	29/05/2026	23:08	6637-1
RMB6E78/TO	DETRAN	DTO0066167	29/05/2026	23:08	5274-2
OYC2878/TO	DETRAN	DTO0063600	30/05/2026	11:26	5380-0
MWV8611/TO	DETRAN	DTO0066090	30/05/2026	15:03	6599-2
TVA4G54/TO	DETRAN	DTO0066092	30/05/2026	15:03	5185-1
MWN3666/TO	DETRAN	DTO0066002	30/05/2026	15:18	6530-0
QKA1725/TO	DETRAN	DTO0066097	30/05/2026	15:03	6599-2
RIM9A91/TO	DETRAN	DTO0066003	30/05/2026	15:24	6599-2
RIM9A91/TO	DETRAN	DTO0066004	30/05/2026	15:24	6408-0
RIM9A91/TO	DETRAN	DTO0066005	30/05/2026	15:24	7340-0
RIM9A91/TO	DETRAN	DTO0066006	30/05/2026	15:24	7684-2
JHT1919/DF	DETRAN	DTO0066100	30/05/2026	15:27	6599-2
GTW3977/TO	DETRAN	DTO0066007	30/05/2026	15:45	6599-2
GTW3977/TO	DETRAN	DTO0066008	30/05/2026	15:45	6602-0
JGB2836/TO	DETRAN	DTO0066101	30/05/2026	16:09	6599-2
MWR2887/TO	DETRAN	DTO0066102	30/05/2026	16:09	6599-2
JVK9193/TO	DETRAN	DTO0066105	30/05/2026	16:09	6599-2
EDZ3416/TO	DETRAN	DTO0066104	30/05/2026	16:09	6599-2
KQI3566/TO	DETRAN	DTO0066106	30/05/2026	16:09	6599-2
JUI8837/TO	DETRAN	DTO0066111	30/05/2026	16:09	6599-2
JEJ4811/TO	DETRAN	DTO0066110	30/05/2026	16:09	6599-2
MXD5188/TO	DETRAN	DTO0066109	30/05/2026	16:09	6599-2
JUI8837/TO	DETRAN	DTO0066112	30/05/2026	16:09	6580-0
NFS1377/GO	DETRAN	DTO0066115	30/05/2026	16:09	6599-2
MVR6355/TO	DETRAN	DTO0066119	30/05/2026	16:09	6599-2
QWA0984/TO	DETRAN	DTO0066123	30/05/2026	16:09	6599-2
OLM0G83/TO	DETRAN	DTO0066124	30/05/2026	16:09	5185-1
QKG7267/TO	DETRAN	DTO0066125	30/05/2026	16:09	6599-2
PAP9I49/DF	DETRAN	DTO0066009	30/05/2026	17:00	5185-1
CFW8D71/TO	DETRAN	DTO0061787	30/05/2026	18:06	5185-1
QKA1637/TO	DETRAN	DTO0067080	29/05/2026	08:48	6041-2
CQO5917/TO	DETRAN	DTO0066650	29/05/2026	17:40	5010-0
PKF8A19/TO	DETRAN	DTO0067322	30/05/2026	21:01	6599-2
DQV9692/TO	DETRAN	DTO0067323	30/05/2026	21:01	6599-2
KKV2251/TO	DETRAN	DTO0057053	30/05/2026	23:05	6599-2

NWF4389/TO	DETRAN	DTO0065211	29/05/2026	16:30	7633-2
RBV4H25/GO	DETRAN	DTO0065754	28/05/2026	15:47	7633-2
MIS5I17/TO	DETRAN	DTO0062976	28/05/2026	14:52	7030-1
RMB6G41/TO	DETRAN	DTO0062977	28/05/2026	15:53	5525-0
QQL5E17/MG	DETRAN	DTO0065336	28/05/2026	16:34	5452-2
RSC3A56/TO	DETRAN	DTO0063523	28/05/2026	17:05	5193-0
QTP2A89/TO	DETRAN	DTO0066681	28/05/2026	17:23	6599-2
MWV7465/TO	DETRAN	DTO0066682	28/05/2026	17:26	6599-2
MWT4521/TO	DETRAN	DTO0066683	28/05/2026	17:37	6670-0
QKD6473/TO	DETRAN	DTO0066632	28/05/2026	17:41	6599-2
QWE1I36/TO	DETRAN	DTO0066684	28/05/2026	17:46	6599-2
QWE1I36/TO	DETRAN	DTO0066685	28/05/2026	17:46	6637-1
KVB6157/TO	DETRAN	DTO0066686	28/05/2026	17:46	6599-2
NWL3C80/TO	DETRAN	DTO0066687	28/05/2026	17:57	6599-2
JHR6110/TO	DETRAN	DTO0064124	28/05/2026	17:59	5185-1
QKB3G92/TO	DETRAN	DTO0064125	28/05/2026	18:02	6700-0
QKB5J81/TO	DETRAN	DTO0066434	28/05/2026	18:06	7340-0
QKC1F33/TO	DETRAN	DTO0066435	28/05/2026	18:07	7340-0
TVB2A15/TO	DETRAN	DTO0066436	28/05/2026	18:10	5185-1
RSB6F84/TO	DETRAN	DTO0066437	28/05/2026	18:13	5185-1
TVD4J47/TO	DETRAN	DTO0066438	28/05/2026	18:17	5185-1
QWF5J54/TO	DETRAN	DTO0066439	28/05/2026	18:27	5193-0
BWD6A09/TO	DETRAN	DTO0063338	28/05/2026	10:11	5185-1
JVQ2D44/TO	DETRAN	DTO0063339	28/05/2026	10:20	5185-1
TVE4E27/TO	DETRAN	DTO0063340	28/05/2026	10:23	7340-0
RSD9A78/TO	DETRAN	DTO0063341	28/05/2026	10:29	7340-0
OYC8I99/TO	DETRAN	DTO0063342	28/05/2026	10:34	7633-2
MWL6C63/TO	DETRAN	DTO0063343	28/05/2026	17:55	7340-0
RSF1A15/TO	DETRAN	DTO0066634	28/05/2026	19:21	6408-0
FOX1B29/TO	DETRAN	DTO0063344	28/05/2026	18:12	5185-1
QWA2C51/TO	DETRAN	DTO0063345	28/05/2026	18:21	5185-1
MVT3140/TO	DETRAN	DTO0066635	29/05/2026	07:42	6599-2
IXY2F19/RS	DETRAN	DTO0066756	29/05/2026	07:43	5185-1
IXY2F19/RS	DETRAN	DTO0066757	29/05/2026	07:43	6599-2
MWY2168/TO	DETRAN	DTO0066637	29/05/2026	07:48	6599-2
MVT3140/TO	DETRAN	DTO0066636	29/05/2026	07:42	6602-0
TVC7G75/TO	DETRAN	DTO0066759	29/05/2026	07:46	6602-0
JUR8499/TO	DETRAN	DTO0066638	29/05/2026	07:52	5185-1
PQJ1A41/TO	DETRAN	DTO0066639	29/05/2026	07:53	5185-1
MWX6792/TO	DETRAN	DTO0066640	29/05/2026	07:55	6599-2
RSF5C09/TO	DETRAN	DTO0066760	29/05/2026	07:56	5185-1
TVD6H33/TO	DETRAN	DTO0066761	29/05/2026	07:59	6602-0
TVD6H33/TO	DETRAN	DTO0066762	29/05/2026	07:59	6408-0
OLI0H64/TO	DETRAN	DTO0066763	29/05/2026	08:13	6408-0
OLI0H64/TO	DETRAN	DTO0066764	29/05/2026	08:13	6610-2
OLI0H64/TO	DETRAN	DTO0066765	29/05/2026	08:13	6599-2
KDT6F34/TO	DETRAN	DTO0066766	29/05/2026	08:25	5185-1
NSZ4009/TO	DETRAN	DTO0066767	28/05/2026	15:41	5967-0
MWH2374/TO	DETRAN	DTO0066768	28/05/2026	15:53	5185-1
NHO4F45/TO	DETRAN	DTO0066770	28/05/2026	15:59	7633-2
MWX5A56/TO	DETRAN	DTO0066772	28/05/2026	16:32	6408-0
QKA1B69/TO	DETRAN	DTO0066773	28/05/2026	19:20	6602-0
QKC8082/TO	DETRAN	DTO0065185	29/05/2026	08:40	6599-2
QKA1B69/TO	DETRAN	DTO0066774	28/05/2026	19:20	6599-2
RXE7H91/TO	DETRAN	DTO0065186	29/05/2026	08:42	7633-2
OLM2532/TO	DETRAN	DTO0065187	29/05/2026	08:43	5185-1
MWE1E72/TO	DETRAN	DTO0065188	29/05/2026	08:46	6599-2
MWN4G27/TO	DETRAN	DTO0065189	29/05/2026	08:47	7340-0
MXE9852/TO	DETRAN	DTO0065190	29/05/2026	08:47	6602-0
QWB6675/TO	DETRAN	DTO0065193	29/05/2026	08:51	6599-2
QWF5F51/TO	DETRAN	DTO0065194	29/05/2026	08:52	7340-0
BEC0224/TO	DETRAN	DTO0065195	29/05/2026	08:54	6408-0
OLH0463/TO	DETRAN	DTO0065196	29/05/2026	08:56	7340-0
DIJ6A92/TO	DETRAN	DTO0065197	29/05/2026	08:59	6599-2
MWD1459/TO	DETRAN	DTO0065198	29/05/2026	09:00	6599-2
MWD1459/TO	DETRAN	DTO0065199	29/05/2026	09:00	6602-0
MWG1A26/TO	DETRAN	DTO0066641	29/05/2026	09:04	6599-2
ONI0E30/TO	DETRAN	DTO0065200	29/05/2026	09:05	5185-1
ONI0E30/TO	DETRAN	DTO0065201	29/05/2026	09:05	6599-2
JIY0903/TO	DETRAN	DTO0066642	29/05/2026	09:08	6599-2
DZB7904/TO	DETRAN	DTO0066643	29/05/2026	09:15	6599-2
DZB7904/TO	DETRAN	DTO0066644	29/05/2026	09:15	6076-0
PQC7H99/TO	DETRAN	DTO0065203	29/05/2026	10:47	6599-2
MXF1551/TO	DETRAN	DTO0065205	29/05/2026	10:57	6599-2
ENB6500/TO	DETRAN	DTO0065206	29/05/2026	10:58	6599-2
MWR4789/TO	DETRAN	DTO0065207	29/05/2026	11:02	6599-2
MWR4789/TO	DETRAN	DTO0065208	29/05/2026	11:02	7340-0
MVR2I46/TO	DETRAN	DTO0057274	11/05/2026	06:45	5835-0
MVR2I46/TO	DETRAN	DTO0057273	11/05/2026	06:45	6068-1
PAS9E55/TO	DETRAN	DTO0057293	29/05/2026	11:05	6599-2
OLK5523/TO	DETRAN	DTO0062575	29/05/2026	10:18	5185-1

BZQ1F77/SP	DETRAN	DTO0062576	29/05/2026	10:23	5185-2
ONA4D93/TO	DETRAN	DTO0062577	29/05/2026	10:29	5185-1
OFS3034/PA	DETRAN	DTO0066775	29/05/2026	15:12	5835-0
OFS3034/PA	DETRAN	DTO0066776	29/05/2026	15:12	6599-2
JHV4G75/MA	DETRAN	DTO0062579	29/05/2026	10:34	5185-1
QWE1H28/TO	DETRAN	DTO0062580	29/05/2026	10:34	5185-1
MVW7H24/TO	DETRAN	DTO0066647	29/05/2026	15:20	5185-1
TVC2E85/TO	DETRAN	DTO0066777	29/05/2026	14:26	5720-0
MWE9693/TO	DETRAN	DTO0066779	29/05/2026	14:27	6599-2
GNE2017/TO	DETRAN	DTO0062581	29/05/2026	10:35	5185-1
MWE9693/TO	DETRAN	DTO0066778	29/05/2026	14:27	5720-0
QKL6F01/TO	DETRAN	DTO0066781	29/05/2026	14:32	5720-0
PRQ1H04/TO	DETRAN	DTO0066782	29/05/2026	14:53	5720-0
FXN3E15/TO	DETRAN	DTO0066783	29/05/2026	14:57	5720-0
RSC9G02/TO	DETRAN	DTO0066784	29/05/2026	09:10	5720-0
NSF7J39/PA	DETRAN	DTO0066786	29/05/2026	09:15	5720-0
QKI4B69/TO	DETRAN	DTO0066788	29/05/2026	09:18	5878-0
QJY2F33/TO	DETRAN	DTO0066789	29/05/2026	09:21	5878-0
FJW8344/TO	DETRAN	DTO0066790	29/05/2026	17:13	6599-2
QWD3A10/TO	DETRAN	DTO0066689	29/05/2026	17:14	6599-2
AME5C92/TO	DETRAN	DTO0066791	29/05/2026	17:30	5010-0
AME5C92/TO	DETRAN	DTO0066792	29/05/2026	17:30	5118-0
MWJ8200/TO	DETRAN	DTO0066794	29/05/2026	17:38	5118-0
MWJ8200/TO	DETRAN	DTO0066793	29/05/2026	17:38	5010-0
CQO5917/TO	DETRAN	DTO0066649	29/05/2026	17:40	6599-2
RIN9A01/TO	DETRAN	DTO0066690	29/05/2026	17:14	5010-0
CQO5917/TO	DETRAN	DTO0066651	29/05/2026	17:40	6602-0
CQO5917/TO	DETRAN	DTO0066652	29/05/2026	17:40	6726-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001714/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 03/07/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
PVA0F50/TO	DETRAN	MB00054324	22/04/2026	09:49	6920-1
GES3B51/TO	DETRAN	MB00054339	22/04/2026	10:56	6920-1
RIM4J19/TO	DETRAN	MB00054358	22/04/2026	13:08	6920-1
TUY6G44/TO	DETRAN	MB00054371	22/04/2026	14:01	6920-1
SPI0E98/TO	DETRAN	MB00054387	23/04/2026	08:34	6920-1
OVU5C51/TO	DETRAN	MB00054394	23/04/2026	09:38	6920-1
OYA9C65/TO	DETRAN	MB00054397	23/04/2026	09:54	6920-1
MVX8E03/TO	DETRAN	MB00054421	23/04/2026	11:59	6920-1
MWU6A97/TO	DETRAN	MB00054440	23/04/2026	12:59	6920-1
RSC4I11/TO	DETRAN	SJ00L0H001	22/04/2026	20:09	6599-2
MWD5C32/TO	DETRAN	SJ00MM800C	24/04/2026	18:30	5460-0
OYC7I10/TO	DETRAN	SJ00OW300J	25/04/2026	20:33	6637-2
OYC7I10/TO	DETRAN	SJ00OW300K	25/04/2026	20:41	7340-0
OYC7I10/TO	DETRAN	SJ00OW300M	25/04/2026	20:50	6670-0
TVB3J65/TO	DETRAN	SJ00OW300P	25/04/2026	21:07	5010-0
RSF6H97/TO	DETRAN	SJ00O2H01I	25/04/2026	17:00	5010-0
MXG4926/TO	DETRAN	SJ00GLH001	25/04/2026	21:15	6599-2
RSF6H97/TO	DETRAN	SJ00O2H01J	25/04/2026	17:00	7030-1
MXG4926/TO	DETRAN	SJ00GLH002	25/04/2026	21:29	6580-0
RSF6H97/TO	DETRAN	SJ00O2H01K	25/04/2026	17:00	7340-0
MXG4926/TO	DETRAN	SJ00GLH003	25/04/2026	21:32	5010-0
RSF6H97/TO	DETRAN	SJ00O2H01L	25/04/2026	17:00	5258-3
MWA5H69/TO	DETRAN	SJ00NXE01D	25/04/2026	21:32	5010-0
RSF6H97/TO	DETRAN	SJ00O2H01M	25/04/2026	17:00	6645-0
MWA5H69/TO	DETRAN	SJ00NXE01E	25/04/2026	21:40	6599-2
OLK4D72/TO	DETRAN	SJ00RC102I	25/04/2026	21:54	7048-1
RMB4G49/TO	DETRAN	SJ00N1602M	25/04/2026	21:57	5010-0
TVB9J39/TO	DETRAN	SJ00RC102J	25/04/2026	22:03	6637-1
NEJ8F90/TO	DETRAN	SJ00GVG00P	25/04/2026	22:34	5169-1
NEJ8F90/TO	DETRAN	SJ00GVG00Q	25/04/2026	22:38	6726-1
RMC6B65/TO	DETRAN	SJ00OW300S	25/04/2026	22:44	6726-1
RMC6B65/TO	DETRAN	SJ00OW300T	25/04/2026	22:52	7340-0
RMC6B65/TO	DETRAN	SJ00OW300U	25/04/2026	22:55	6637-2
OXX1918/MA	DETRAN	SJ00PU6005	25/04/2026	23:12	5010-0
OXX1918/MA	DETRAN	SJ00PU6006	25/04/2026	23:23	6912-0
MVX8679/TO	DETRAN	SJ00RR300Q	25/04/2026	23:23	6599-2
QKJ0C37/TO	DETRAN	SJ00PR2087	25/04/2026	23:31	5010-0
MVX5897/TO	DETRAN	SJ00P86001	25/04/2026	23:45	6599-2
QKJ5I21/TO	DETRAN	SJ00LN300A	25/04/2026	23:44	6653-1
MVX5897/TO	DETRAN	SJ00P86002	26/04/2026	00:05	5010-0
QKD7A21/TO	DETRAN	SJ00PU6008	26/04/2026	00:10	6610-2
QKD7A21/TO	DETRAN	SJ00PU6009	26/04/2026	00:21	6653-2
BAU0374/TO	DETRAN	SJ00NXE01F	26/04/2026	00:25	6530-0
NID0156/TO	DETRAN	SJ00P9301B	26/04/2026	00:29	5169-1
JGD0A60/GO	DETRAN	SJ00QB2004	26/04/2026	01:02	6530-0
JHP1D04/BA	DETRAN	SJ00PY400L	26/04/2026	01:15	6530-0
QWA6H24/TO	DETRAN	SJ00MN3003	26/04/2026	01:11	5452-5
ONQ4I71/GO	DETRAN	SJ00OBE00E	25/04/2026	20:35	5010-0
TVC0G48/TO	DETRAN	SJ00GVG00R	26/04/2026	01:31	5010-0
TVC0G48/TO	DETRAN	SJ00GVG00S	26/04/2026	01:42	6637-1
TVC0G48/TO	DETRAN	SJ00GVG00T	26/04/2026	01:54	5835-0
MVV0F53/TO	DETRAN	SJ00QA700F	25/04/2026	16:38	5274-1
TVC0G48/TO	DETRAN	SJ00GVG00U	26/04/2026	01:58	6050-1
OLL7611/TO	DETRAN	SJ00GVG00V	26/04/2026	02:16	5010-0
OLL7611/TO	DETRAN	SJ00GVG00W	26/04/2026	02:22	6599-2
KDP8J87/TO	DETRAN	SJ00PY400M	26/04/2026	02:22	6530-0
KDP8J87/TO	DETRAN	SJ00PY400N	26/04/2026	02:28	5452-1
QKK8587/TO	DETRAN	SJ00L3A00Y	26/04/2026	02:36	7048-1
NID0156/TO	DETRAN	SJ00HW10BQ	25/04/2026	21:09	5010-0
MXD9554/TO	DETRAN	SJ00PW106F	26/04/2026	03:25	5738-0
MWX2052/TO	DETRAN	DTO0059109	22/04/2026	07:51	5185-1
QKB7H56/TO	DETRAN	DTO0059111	22/04/2026	07:51	7340-0
QWF5H96/TO	DETRAN	DTO0059113	22/04/2026	08:37	5010-0
QWF5H96/TO	DETRAN	DTO0059114	22/04/2026	08:37	5126-2
QWF5H96/TO	DETRAN	DTO0059115	22/04/2026	08:37	7340-0
RTB3J07/TO	DETRAN	DTO0060942	22/04/2026	10:07	6580-0
ANA4A14/PR	DETRAN	DTO0059123	22/04/2026	11:05	5720-0
NGX0E50/TO	DETRAN	DTO0059125	22/04/2026	11:05	5720-0
KDX3E66/TO	DETRAN	DTO0062788	22/04/2026	11:06	5185-1
TYE5D56/MG	DETRAN	DTO0059126	22/04/2026	11:05	5720-0
QKD9C29/TO	DETRAN	DTO0059127	22/04/2026	11:05	5720-0
MXF0F86/TO	DETRAN	DTO0062691	23/04/2026	07:20	5185-1
NHD6G64/TO	DETRAN	DTO0062735	24/04/2026	15:34	7633-2
RMU5F96/SC	DETRAN	DTO0062705	23/04/2026	16:12	5185-1
JGQ9033/DF	DETRAN	DTO0062707	23/04/2026	16:20	5185-1
MWV7465/TO	DETRAN	DTO0062713	23/04/2026	18:12	5185-1
OLI2E79/TO	DETRAN	DTO0062721	24/04/2026	06:55	5185-1
QKE4882/TO	DETRAN	DTO0061204	21/04/2026	17:26	5967-0
MVS1728/TO	DETRAN	DTO0062725	24/04/2026	07:05	5185-1
MWP1971/TO	DETRAN	DTO0062804	24/04/2026	07:28	5185-1
NLK3F64/TO	DETRAN	DTO0062297	25/04/2026	11:19	5185-1
MWI5D97/TO	DETRAN	DTO0062301	25/04/2026	11:27	6599-2
NLT9470/TO	DETRAN	DTO0062303	25/04/2026	11:37	5185-1
QKM0793/TO	DETRAN	DTO0058856	24/04/2026	17:27	6599-2
OYO7F03/TO	DETRAN	DTO0058860	24/04/2026	17:31	5452-2
OYB8873/TO	DETRAN	DTO0058869	24/04/2026	17:42	5541-1
TVB5D89/TO	DETRAN	DTO0061663	25/04/2026	18:18	6637-1
PQM0331/GO	DETRAN	DTO0058881	24/04/2026	18:00	7625-2
MVQ3553/TO	DETRAN	DTO0057380	25/04/2026	19:28	6599-2
RMA9F74/TO	DETRAN	DTO0053161	25/04/2026	21:43	6599-2
RMA9F74/TO	DETRAN	DTO0061781	25/04/2026	21:43	5010-0
KDZ8C83/TO	DETRAN	DTO0059208	22/04/2026	07:09	5185-1
RMA8E38/TO	DETRAN	DTO0063151	24/04/2026	09:56	7633-2
QWD6G55/TO	DETRAN	DTO0059209	22/04/2026	07:13	6670-0
QXH9C38/TO	DETRAN	DTO0059204	21/04/2026	18:03	6599-2
QXH9C38/TO	DETRAN	DTO0059203	21/04/2026	18:03	6769-0
OLN4548/TO	DETRAN	DTO0059205	22/04/2026	06:51	6670-0
OLN7904/TO	DETRAN	DTO0059206	22/04/2026	06:55	6670-0
LCG9I29/TO	DETRAN	DTO0059207	22/04/2026	06:58	5185-1
RIN4I64/TO	DETRAN	DTO0060934	22/04/2026	07:00	6602-0
MWI1A58/TO	DETRAN	DTO0059102	22/04/2026	06:55	5010-0
RIN4I64/TO	DETRAN	DTO0060935	22/04/2026	07:00	6599-2
MWI1A58/TO	DETRAN	DTO0059103	22/04/2026	06:55	5118-0
MPX7794/PA	DETRAN	DTO0060936	22/04/2026	07:01	5185-1
MWI1A58/TO	DETRAN	DTO0059104	22/04/2026	06:55	7048-1
MPX7794/PA	DETRAN	DTO0060937	22/04/2026	07:01	6599-2
MUA7758/BA	DETRAN	DTO0060938	22/04/2026	07:07	5185-1
ONW2002/MT	DETRAN	DTO0060939	22/04/2026	07:07	5185-1
ONW2002/MT	DETRAN	DTO0060940	22/04/2026	07:07	6599-2
QWD6G55/TO	DETRAN	DTO0059210	22/04/2026	07:13	6599-2
QKH2413/TO	DETRAN	DTO0059211	22/04/2026	07:17	6670-0
QKH2413/TO	DETRAN	DTO0059212	22/04/2026	07:17	6599-2
QKJ6G41/TO	DETRAN	DTO0059215	22/04/2026	07:23	6599-2
RIN1E36/TO	DETRAN	DTO0059213	22/04/2026	07:21	6670-0
QKJ6G41/TO	DETRAN	DTO0059214	22/04/2026	07:23	6670-0
HXW8E40/MA	DETRAN	DTO0059216	22/04/2026	07:26	6670-0
ROF5A41/TO	DETRAN	DTO0060941	22/04/2026	07:29	5185-1
MWL3G94/TO	DETRAN	DTO0059217	22/04/2026	07:29	6670-0

CCP9J85/TO	DETRAN	DTO0057750	22/04/2026	07:33	6599-2
NSI7056/TO	DETRAN	DTO0062769	22/04/2026	07:36	6599-2
PTX6F10/MA	DETRAN	DTO0059218	22/04/2026	07:37	6670-0
MVY9099/TO	DETRAN	DTO0062770	22/04/2026	07:38	6599-2
MWB7906/TO	DETRAN	DTO0059219	22/04/2026	07:39	6580-0
MWD7E56/TO	DETRAN	DTO0062771	22/04/2026	07:41	6599-2
MWD7E56/TO	DETRAN	DTO0062772	22/04/2026	07:41	5185-2
RSA3D72/TO	DETRAN	DTO0059220	22/04/2026	07:43	6670-0
DBF6953/TO	DETRAN	DTO0059221	22/04/2026	07:46	6599-2
DBF6953/TO	DETRAN	DTO0059222	22/04/2026	07:46	5185-1
TVD1B52/TO	DETRAN	DTO0059105	22/04/2026	07:37	5967-0
QKL1B68/TO	DETRAN	DTO0059106	22/04/2026	07:51	7048-1
QKL1B68/TO	DETRAN	DTO0059107	22/04/2026	07:51	6599-2
NFY7I16/TO	DETRAN	DTO0059108	22/04/2026	07:51	5185-1
CRQ8I80/PR	DETRAN	DTO0062773	22/04/2026	07:59	5185-1
NYF3B55/TO	DETRAN	DTO0059110	22/04/2026	07:51	5185-1
MXE4B36/TO	DETRAN	DTO0062774	22/04/2026	08:04	6599-2
OLI3722/TO	DETRAN	DTO0059112	22/04/2026	07:51	5185-1
TVC0H46/TO	DETRAN	DTO0059619	22/04/2026	08:43	7340-0
ONM9D19/TO	DETRAN	DTO0059116	22/04/2026	08:41	5185-1
ONM9D19/TO	DETRAN	DTO0059117	22/04/2026	08:41	7340-0
NFW3780/PA	DETRAN	DTO0059620	22/04/2026	08:55	5185-1
RNQ1H33/TO	DETRAN	DTO0059118	22/04/2026	08:53	6769-0
RNQ1H33/TO	DETRAN	DTO0059119	22/04/2026	08:53	6599-2
MXE4045/TO	DETRAN	DTO0059621	22/04/2026	09:00	5185-1
MXE4045/TO	DETRAN	DTO0059622	22/04/2026	09:00	6599-2
MWW8915/TO	DETRAN	DTO0059623	22/04/2026	09:04	5185-1
MWW8915/TO	DETRAN	DTO0059624	22/04/2026	09:04	6599-2
CZH1H76/GO	DETRAN	DTO0062775	22/04/2026	09:13	5185-2
MWX3264/TO	DETRAN	DTO0059120	22/04/2026	08:53	6599-2
QKK3523/TO	DETRAN	DTO0062776	22/04/2026	09:24	6599-2
MXA4012/TO	DETRAN	DTO0062777	22/04/2026	09:35	6599-2
KDU6122/TO	DETRAN	DTO0059223	22/04/2026	09:41	6602-0
MWZ9792/TO	DETRAN	DTO0062778	22/04/2026	09:42	6599-2
KDU6122/TO	DETRAN	DTO0059224	22/04/2026	09:41	6599-2
MXA6A86/TO	DETRAN	DTO0062779	22/04/2026	09:46	6599-2
TVA9E18/TO	DETRAN	DTO0059625	22/04/2026	09:47	7340-0
MWI3403/TO	DETRAN	DTO0062780	22/04/2026	09:51	5185-1
QKH6H13/TO	DETRAN	DTO0059225	22/04/2026	09:58	6602-0
MWP3592/TO	DETRAN	DTO0062781	22/04/2026	09:59	6599-2
MJE9C60/TO	DETRAN	DTO0059626	22/04/2026	09:56	5185-1
MWT0E72/TO	DETRAN	DTO0059226	22/04/2026	10:02	7633-1
NFP7755/PA	DETRAN	DTO0059227	22/04/2026	10:12	6769-0
MWC8197/TO	DETRAN	DTO0062782	22/04/2026	10:12	6599-2
MWX1D91/TO	DETRAN	DTO0059627	22/04/2026	10:14	7340-0
MWX1D91/TO	DETRAN	DTO0059628	22/04/2026	10:14	6599-2
RMC1I62/TO	DETRAN	DTO0059629	22/04/2026	10:17	7340-0
JVJ7B86/TO	DETRAN	DTO0059228	22/04/2026	10:15	6580-0
JKB3599/TO	DETRAN	DTO0059630	22/04/2026	10:19	5185-1
JKB3599/TO	DETRAN	DTO0059631	22/04/2026	10:19	6599-2
TGF5J72/GO	DETRAN	DTO0059632	22/04/2026	10:22	5185-1
RIN6C37/TO	DETRAN	DTO0059121	22/04/2026	10:36	5967-0
ASA2D61/TO	DETRAN	DTO0059229	22/04/2026	10:55	6580-0
NXF3230/TO	DETRAN	DTO0062783	22/04/2026	10:47	6599-2
JKM4018/TO	DETRAN	DTO0062784	22/04/2026	10:51	6599-2
MXC0614/TO	DETRAN	DTO0062785	22/04/2026	10:54	7633-1
ASA2D61/TO	DETRAN	DTO0059230	22/04/2026	10:55	6599-2
QKM0919/TO	DETRAN	DTO0062786	22/04/2026	10:59	6599-2
RIN3A38/TO	DETRAN	DTO0059122	22/04/2026	11:05	5720-0
KDX3E66/TO	DETRAN	DTO0062787	22/04/2026	11:06	6599-2
MVX8274/TO	DETRAN	DTO0059124	22/04/2026	11:05	5720-0
QWA6964/TO	DETRAN	DTO0059128	22/04/2026	11:05	5720-0
ROK7C77/TO	DETRAN	DTO0059130	22/04/2026	11:05	5720-0
ROF9J17/MA	DETRAN	DTO0059131	22/04/2026	11:05	5720-0
KDA1D45/TO	DETRAN	DTO0059132	22/04/2026	11:05	5720-0
OGI2204/GO	DETRAN	DTO0059133	22/04/2026	11:05	5720-0
QWC0A62/TO	DETRAN	DTO0059134	22/04/2026	11:05	5720-0
TVC8G44/TO	DETRAN	DTO0059634	22/04/2026	16:56	7340-0
NGZ5610/TO	DETRAN	DTO0059633	22/04/2026	16:43	5185-1
MWW6518/TO	DETRAN	DTO0059635	22/04/2026	17:05	7340-0
OMZ4C73/GO	DETRAN	DTO0059636	22/04/2026	17:49	5185-1
PTB8827/MA	DETRAN	DTO0058434	22/04/2026	08:38	7340-0
MWA5C98/TO	DETRAN	DTO0058435	22/04/2026	08:46	5185-1
HPI3C49/TO	DETRAN	DTO0058436	22/04/2026	08:56	5185-1
MXC2C00/TO	DETRAN	DTO0058437	22/04/2026	08:58	7340-0
RMB5B22/TO	DETRAN	DTO0058438	22/04/2026	09:02	7340-0
ONZ1J31/TO	DETRAN	DTO0058439	22/04/2026	10:30	5185-1
RSE5B13/TO	DETRAN	DTO0058440	22/04/2026	10:36	7366-2
RMA6I49/TO	DETRAN	DTO0059231	23/04/2026	06:33	6637-1
RIN9B73/TO	DETRAN	DTO0062789	23/04/2026	06:34	6599-2
RMA6I49/TO	DETRAN	DTO0059232	23/04/2026	06:33	6599-2
RMA6I49/TO	DETRAN	DTO0059233	23/04/2026	06:33	6610-2
QKK2I44/TO	DETRAN	DTO0059234	23/04/2026	06:41	6670-0
RCI8F31/GO	DETRAN	DTO0062790	23/04/2026	06:38	5185-2
MVQ6774/TO	DETRAN	DTO0059235	23/04/2026	06:45	6670-0
OYA3971/TO	DETRAN	DTO0062791	23/04/2026	06:48	6599-2
MWM1116/TO	DETRAN	DTO0062792	23/04/2026	06:54	6599-2
TVE0G71/TO	DETRAN	DTO0062690	23/04/2026	07:18	7633-2
JVW4H76/TO	DETRAN	DTO0062692	23/04/2026	07:22	5185-1
RMB8E03/TO	DETRAN	DTO0062694	23/04/2026	07:24	5967-0
JVW4H76/TO	DETRAN	DTO0062693	23/04/2026	07:22	6599-2
GUT6362/MG	DETRAN	DTO0062695	23/04/2026	07:23	5185-1
GUT6362/MG	DETRAN	DTO0062696	23/04/2026	07:23	6599-2
HMQ1G74/TO	DETRAN	DTO0062697	23/04/2026	07:28	5185-1
TVA3J44/TO	DETRAN	DTO0062699	23/04/2026	07:38	5720-0
MXB1115/TO	DETRAN	DTO0062700	23/04/2026	07:45	6408-0
MXB1115/TO	DETRAN	DTO0062701	23/04/2026	07:45	6599-2
MXF0318/TO	DETRAN	DTO0062793	23/04/2026	07:44	6599-2
NWO8B77/TO	DETRAN	DTO0059236	23/04/2026	08:03	6769-0
NWO8B77/TO	DETRAN	DTO0059237	23/04/2026	08:05	6599-2
MWY7716/TO	DETRAN	DTO0062794	23/04/2026	08:28	6599-2
OYC0H28/TO	DETRAN	DTO0059238	23/04/2026	08:49	6670-0
MVP3I49/TO	DETRAN	DTO0062795	23/04/2026	08:35	6599-2
MXA1374/TO	DETRAN	DTO0059239	23/04/2026	09:06	6670-0
NSM0226/TO	DETRAN	DTO0062796	23/04/2026	09:07	6599-2
MWL6F19/TO	DETRAN	DTO0063137	23/04/2026	10:02	5185-1
MVY9099/TO	DETRAN	DTO0062797	23/04/2026	10:05	6599-2
OLI6J33/TO	DETRAN	DTO0056587	23/04/2026	10:40	5185-1
RMC3H84/TO	DETRAN	DTO0061106	23/04/2026	10:43	7340-0
NLH6H46/TO	DETRAN	DTO0056588	23/04/2026	10:43	5185-1
TVD0C14/TO	DETRAN	DTO0061107	23/04/2026	10:45	7340-0
NKR3627/TO	DETRAN	DTO0057449	23/04/2026	10:45	5185-1
RSB3H36/TO	DETRAN	DTO0056589	23/04/2026	10:51	5207-0
RIN4J55/TO	DETRAN	DTO0056590	23/04/2026	10:53	6599-2
RIN4J55/TO	DETRAN	DTO0056591	23/04/2026	10:53	5207-0
QKM7783/TO	DETRAN	DTO0061110	23/04/2026	10:55	7340-0
MXC0G50/TO	DETRAN	DTO0056592	23/04/2026	10:56	5185-1
QKM7783/TO	DETRAN	DTO0061111	23/04/2026	10:55	6599-2
QWF4F56/TO	DETRAN	DTO0057450	23/04/2026	10:57	6599-2
MWE3252/TO	DETRAN	DTO0062702	23/04/2026	13:28	5185-1
MWE3252/TO	DETRAN	DTO0062703	23/04/2026	13:28	6599-2
OLI2D18/TO	DETRAN	DTO0062704	23/04/2026	13:37	6637-1
MXF4350/TO	DETRAN	DTO0062798	23/04/2026	14:13	6599-2
JHA7182/TO	DETRAN	DTO0056923	23/04/2026	10:22	5487-0
OYB5D26/TO	DETRAN	DTO0056924	23/04/2026	10:23	5541-1
MWL2A22/TO	DETRAN	DTO0056925	23/04/2026	10:23	5541-1
MWK8949/TO	DETRAN	DTO0056926	23/04/2026	10:26	5541-1
TXQ2G91/MG	DETRAN	DTO0062539	23/04/2026	10:29	5487-0
SCX6D52/TO	DETRAN	DTO0062540	23/04/2026	10:35	5541-1
RMB4C42/TO	DETRAN	DTO0062541	23/04/2026	10:39	5541-1
EOM7F62/TO	DETRAN	DTO0062542	23/04/2026	10:43	5525-0
QWF7J56/TO	DETRAN	DTO0062543	23/04/2026	10:45	5525-0
ROU9I80/MA	DETRAN	SJ00OQ500J	26/04/2026	04:10	5010-0
TAO8B77/PR	DETRAN	DTO0062544	23/04/2026	10:52	5487-0
ROU9I80/MA	DETRAN	SJ00OQ500K	26/04/2026	04:15	6637-1
JUQ3B24/TO	DETRAN	DTO0061112	23/04/2026	15:46	6050-2
RMU5F96/SC	DETRAN	DTO0062706	23/04/2026	16:12	6599-2
JGQ9033/DF	DETRAN	DTO0062708	23/04/2026	16:20	6599-2
ETD9E23/GO	DETRAN	DTO0062709	23/04/2026	16:27	5185-1
RMV2B47/TO	DETRAN	DTO0062710	23/04/2026	16:51	5720-0
RSD5F11/TO	DETRAN	DTO0062711	23/04/2026	18:05	5185-1
RSD5F11/TO	DETRAN	DTO0062712	23/04/2026	18:05	6599-2
MWV7465/TO	DETRAN	DTO0062714	23/04/2026	18:12	6599-2
NFU1656/TO	DETRAN	DTO0063139	23/04/2026	14:27	6599-2
NFU1656/TO	DETRAN	DTO0063138	23/04/2026	14:27	6769-0
QKI2D47/TO	DETRAN	DTO0062715	23/04/2026	18:17	6408-0
QKI2D47/TO	DETRAN	DTO0062716	23/04/2026	18:17	6599-2
RSF9H92/TO	DETRAN	DTO0062717	23/04/2026	18:42	6408-0
RSF9H92/TO	DETRAN	DTO0062718	23/04/2026	18:42	6050-1
KEX7409/TO	DETRAN	DTO0062719	23/04/2026	18:49	6670-0
SCX9A95/GO	DETRAN	DTO0058850	23/04/2026	08:45	5452-1
QKB7077/TO	DETRAN	DTO0063140	24/04/2026	06:34	6670-0
OVT4355/TO	DETRAN	DTO0062800	24/04/2026	06:36	6599-2
MWX7171/TO	DETRAN	DTO0062799	24/04/2026	06:30	6599-2
MWW3491/TO	DETRAN	DTO0063141	24/04/2026	06:41	6670-0
KAD5G36/TO	DETRAN	DTO0062801	24/04/2026	06:42	6599-2
QKJ0187/TO	DETRAN	DTO0063142	24/04/2026	06:45	6599-2
QKJ0187/TO	DETRAN	DTO0063143	24/04/2026	06:45	6670-0
KEM2845/TO	DETRAN	DTO0062720	24/04/2026	06:47	6700-0
GTG1716/MG	DETRAN	DTO0061205	24/04/2026	06:54	5185-1
OLI2E79/TO	DETRAN	DTO0062722	24/04/2026	06:55	6599-2
OLN7904/TO	DETRAN	DTO0063144	24/04/2026	06:55	6670-0

OYA3971/TO	DETRAN	DTO0062723	24/04/2026	06:59	5185-2
OYA3971/TO	DETRAN	DTO0062724	24/04/2026	06:59	6599-2
MWD8266/TO	DETRAN	DTO0063145	24/04/2026	06:59	6670-0
MWD8266/TO	DETRAN	DTO0063146	24/04/2026	06:59	6599-2
MWB6878/TO	DETRAN	DTO0062802	24/04/2026	07:01	6599-2
QKM8I88/TO	DETRAN	DTO0063147	24/04/2026	07:07	6670-0
QKK9167/TO	DETRAN	DTO0062726	24/04/2026	07:12	5720-0
QKK9167/TO	DETRAN	DTO0062727	24/04/2026	07:12	6599-2
MWF7167/TO	DETRAN	DTO0063148	24/04/2026	07:13	6670-0
MVL4G71/TO	DETRAN	DTO0062803	24/04/2026	07:14	6599-2
QWA7F76/TO	DETRAN	DTO0062728	24/04/2026	07:17	6408-0
QWA7F76/TO	DETRAN	DTO0062729	24/04/2026	07:17	6610-2
QKB6706/TO	DETRAN	DTO0063149	24/04/2026	07:21	6599-2
HCF4150/MG	DETRAN	DTO0062730	24/04/2026	07:47	5185-1
TGY7F20/BA	DETRAN	DTO0063150	24/04/2026	07:48	6700-0
MWY1I47/TO	DETRAN	DTO0062805	24/04/2026	07:58	6599-2
SCB6A60/GO	DETRAN	DTO0060115	22/04/2026	16:06	7633-2
BTU8I26/TO	DETRAN	DTO0062731	24/04/2026	09:10	5738-0
RMA3E74/TO	DETRAN	DTO0062732	24/04/2026	09:11	5738-0
MXF7935/TO	DETRAN	DTO0062806	24/04/2026	09:51	6599-2
FCO7B05/PR	DETRAN	DTO0062733	24/04/2026	10:18	5738-0
FCO7B05/PR	DETRAN	DTO0062734	24/04/2026	10:18	6602-0
RMB3E12/TO	DETRAN	DTO0061206	24/04/2026	14:00	7633-2
MWZ4483/TO	DETRAN	DTO0060116	24/04/2026	16:27	7633-2
TAL8D63/PR	DETRAN	DTO0062736	24/04/2026	15:36	5819-4
TVD0A98/TO	DETRAN	DTO0060422	25/04/2026	08:32	7340-0
KEW4C46/TO	DETRAN	DTO0060423	25/04/2026	08:38	7340-0
KEW4C46/TO	DETRAN	DTO0060424	25/04/2026	08:38	6599-2
JGP3E54/TO	DETRAN	DTO0061113	25/04/2026	08:46	5185-1
JGP3E54/TO	DETRAN	DTO0061114	25/04/2026	08:46	5487-0
QKJ6J67/TO	DETRAN	DTO0061115	25/04/2026	08:51	7030-1
TVA8J35/TO	DETRAN	DTO0060425	25/04/2026	08:50	6050-3
QKJ6J67/TO	DETRAN	DTO0061116	25/04/2026	08:51	7633-2
RMA0G08/TO	DETRAN	DTO0060426	25/04/2026	08:56	7340-0
RMA2F83/TO	DETRAN	DTO0061117	25/04/2026	08:59	7633-2
RMA2F83/TO	DETRAN	DTO0061118	25/04/2026	08:59	5185-1
QWB3D09/TO	DETRAN	DTO0060427	25/04/2026	09:02	7340-0
RSC1C46/TO	DETRAN	DTO0061119	25/04/2026	09:11	7340-0
RSC1C46/TO	DETRAN	DTO0061120	25/04/2026	09:11	6599-2
RMB7C26/TO	DETRAN	DTO0060428	25/04/2026	09:12	7340-0
QKJ1I63/TO	DETRAN	DTO0060429	25/04/2026	09:18	7340-0
OLN7E19/TO	DETRAN	DTO0060430	25/04/2026	09:32	5185-1
KKJ9B40/TO	DETRAN	DTO0060431	25/04/2026	09:38	5185-1
MWG2193/TO	DETRAN	DTO0060432	25/04/2026	09:46	5185-1
MWG2193/TO	DETRAN	DTO0060433	25/04/2026	09:46	6599-2
MWZ9551/TO	DETRAN	DTO0061121	25/04/2026	09:55	7633-2
MWZ9551/TO	DETRAN	DTO0061122	25/04/2026	09:55	6599-2
MWZ9551/TO	DETRAN	DTO0061123	25/04/2026	09:55	7340-0
RIM5B64/TO	DETRAN	DTO0060434	25/04/2026	10:21	7340-0
QQM3E40/TO	DETRAN	DTO0060435	25/04/2026	10:24	5185-1
RMC7B26/TO	DETRAN	DTO0060436	25/04/2026	10:37	7340-0
QWC3C70/TO	DETRAN	DTO0062296	25/04/2026	11:09	6122-0
INX5836/TO	DETRAN	DTO0060117	25/04/2026	11:02	6610-2
NLK3F64/TO	DETRAN	DTO0062298	25/04/2026	11:19	6599-2
OCV4F03/TO	DETRAN	DTO0060118	25/04/2026	11:21	5185-1
OBF0F97/TO	DETRAN	DTO0062299	25/04/2026	11:25	5185-1
MWI5D97/TO	DETRAN	DTO0062300	25/04/2026	11:27	5185-1
RSA1D17/TO	DETRAN	DTO0060119	25/04/2026	11:28	5185-2
INX5836/TO	DETRAN	DTO0062302	25/04/2026	11:33	6530-0
RSA1D17/TO	DETRAN	DTO0060120	25/04/2026	11:28	6599-2
QKA7J40/TO	DETRAN	DTO0060437	25/04/2026	15:02	5738-0
MWO5B18/TO	DETRAN	DTO0057373	25/04/2026	16:34	6599-2
MWO5B18/TO	DETRAN	DTO0057374	25/04/2026	16:34	7030-1
OXQ4H27/TO	DETRAN	DTO0060438	25/04/2026	16:47	7340-0
JKO4J99/TO	DETRAN	DTO0060439	25/04/2026	17:05	5185-1
MXA9512/TO	DETRAN	DTO0061655	25/04/2026	17:01	6599-2
MXA9512/TO	DETRAN	DTO0061657	25/04/2026	17:01	7340-0
MXA9512/TO	DETRAN	DTO0061656	25/04/2026	17:01	7030-1
QWE7F26/TO	DETRAN	DTO0061125	25/04/2026	17:12	7340-0
RIN2I63/TO	DETRAN	DTO0061124	25/04/2026	17:10	7340-0
OGS9359/TO	DETRAN	DTO0061126	25/04/2026	17:15	7340-0
RIM2A36/TO	DETRAN	DTO0061127	25/04/2026	17:16	7340-0
RSD6E17/TO	DETRAN	DTO0060440	25/04/2026	17:16	7340-0
QKE6222/TO	DETRAN	DTO0061128	25/04/2026	17:18	7340-0
QWB3A22/TO	DETRAN	DTO0061129	25/04/2026	17:19	7340-0
QKC1798/TO	DETRAN	DTO0060442	25/04/2026	17:22	6599-2
QWB3A22/TO	DETRAN	DTO0061130	25/04/2026	17:19	6599-2
QKC1798/TO	DETRAN	DTO0060441	25/04/2026	17:22	7340-0
QKM7E62/TO	DETRAN	DTO0060443	25/04/2026	17:33	5185-1
QKK3G62/TO	DETRAN	DTO0058851	24/04/2026	17:25	5541-1
QKK3G62/TO	DETRAN	DTO0058852	24/04/2026	17:25	6599-2

QKH5H26/TO	DETRAN	DTO0058853	24/04/2026	17:26	5452-1
MWS6659/TO	DETRAN	DTO0060444	25/04/2026	17:40	5185-1
MWX5I01/TO	DETRAN	DTO0058854	24/04/2026	17:27	5452-1
NKA1353/TO	DETRAN	DTO0060445	25/04/2026	17:44	5185-1
JIJ1196/TO	DETRAN	DTO0061131	25/04/2026	17:44	5185-1
NKA1353/TO	DETRAN	DTO0060446	25/04/2026	17:44	6599-2
JIJ1196/TO	DETRAN	DTO0061132	25/04/2026	17:46	6599-2
QKM0793/TO	DETRAN	DTO0058855	24/04/2026	17:27	5541-1
TVA4E82/TO	DETRAN	DTO0058857	24/04/2026	17:27	5541-1
OTF4062/TO	DETRAN	DTO0061133	25/04/2026	17:51	7323-2
ETE0H37/SP	DETRAN	DTO0062614	25/04/2026	17:51	5185-1
QKB8011/TO	DETRAN	DTO0058858	24/04/2026	17:28	5541-1
QKB8011/TO	DETRAN	DTO0058859	24/04/2026	17:28	6599-2
OYO7F03/TO	DETRAN	DTO0058861	24/04/2026	17:31	6599-2
MWL0915/TO	DETRAN	DTO0058862	24/04/2026	17:33	5541-1
MWL0915/TO	DETRAN	DTO0058863	24/04/2026	17:33	6599-2
OLJ8970/TO	DETRAN	DTO0058864	24/04/2026	17:34	6050-1
QKC4795/TO	DETRAN	DTO0058866	24/04/2026	17:39	5541-1
QKC4795/TO	DETRAN	DTO0058867	24/04/2026	17:39	6599-2
NPF5C43/MT	DETRAN	DTO0058868	24/04/2026	17:41	5541-1
RSC1B87/TO	DETRAN	DTO0060647	25/04/2026	18:20	6599-2
MWE3901/TO	DETRAN	DTO0058441	25/04/2026	09:37	7340-0
MXC7C76/TO	DETRAN	DTO0053808	25/04/2026	18:20	7340-0
OLL6041/TO	DETRAN	DTO0058870	24/04/2026	17:44	5541-1
RSB9I20/TO	DETRAN	DTO0058442	25/04/2026	09:40	7340-0
RTB6F52/MG	DETRAN	DTO0058871	24/04/2026	17:47	5991-0
OLH9F18/TO	DETRAN	DTO0058443	25/04/2026	09:42	7340-0
MWX1E30/TO	DETRAN	DTO0060648	25/04/2026	18:29	6769-0
QWE9J67/TO	DETRAN	DTO0053809	25/04/2026	18:30	5010-0
QKI1I33/TO	DETRAN	DTO0058352	25/04/2026	18:27	5010-0
QWE9J67/TO	DETRAN	DTO0053810	25/04/2026	18:30	7340-0
MWX1E30/TO	DETRAN	DTO0060649	25/04/2026	18:29	5010-0
MWX1E30/TO	DETRAN	DTO0060650	25/04/2026	18:29	6599-2
OLM8C04/TO	DETRAN	DTO0058445	25/04/2026	09:58	7340-0
RSD5D73/TO	DETRAN	DTO0057375	25/04/2026	18:30	6599-2
PMV9214/TO	DETRAN	DTO0058872	24/04/2026	17:48	5541-1
RSD5D73/TO	DETRAN	DTO0057376	25/04/2026	18:30	5010-0
PMV9214/TO	DETRAN	DTO0058873	24/04/2026	17:48	6599-2
RSD5D73/TO	DETRAN	DTO0057377	25/04/2026	18:30	6769-0
IZT4I05/TO	DETRAN	DTO0058446	25/04/2026	17:10	5185-1
RIN2E60/TO	DETRAN	DTO0058874	24/04/2026	17:49	5541-1
QWE8I65/TO	DETRAN	DTO0061660	25/04/2026	18:18	6858-0
QWE8I65/TO	DETRAN	DTO0061659	25/04/2026	18:18	7340-0
QWE8I65/TO	DETRAN	DTO0061661	25/04/2026	18:18	7072-1
TVB5D89/TO	DETRAN	DTO0061664	25/04/2026	18:18	6645-0
QWE8I65/TO	DETRAN	DTO0061662	25/04/2026	18:18	7048-1
QWE8I65/TO	DETRAN	DTO0061658	25/04/2026	18:18	6599-2
TVC4J38/TO	DETRAN	DTO0061207	25/04/2026	18:39	5010-0
RSA9F54/TO	DETRAN	DTO0058875	24/04/2026	17:57	5487-0
RSB3H64/TO	DETRAN	DTO0053811	25/04/2026	18:30	7340-0
NFC2378/TO	DETRAN	DTO0058876	24/04/2026	17:58	7625-1
MWT0338/TO	DETRAN	DTO0053812	25/04/2026	18:30	5010-0
MWT0338/TO	DETRAN	DTO0053813	25/04/2026	18:30	5118-0
OZB4I22/TO	DETRAN	DTO0058877	24/04/2026	17:59	7625-1
MWT0338/TO	DETRAN	DTO0055606	25/04/2026	18:30	7340-0
MWL1H24/TO	DETRAN	DTO0061665	25/04/2026	18:18	6599-2
TVA0A65/TO	DETRAN	DTO0061208	25/04/2026	18:39	5010-0
QKK7357/TO	DETRAN	DTO0057378	25/04/2026	18:49	5010-0
NWB5146/GO	DETRAN	DTO0058878	24/04/2026	17:59	7625-1
RMB3I42/TO	DETRAN	DTO0061666	25/04/2026	18:18	6610-2
ONM8C80/TO	DETRAN	DTO0058879	24/04/2026	17:59	7625-2
MVR8444/TO	DETRAN	DTO0058880	24/04/2026	18:00	7625-2
NVP9452/GO	DETRAN	DTO0058354	25/04/2026	19:00	6599-2
MWQ1C88/TO	DETRAN	DTO0061667	25/04/2026	19:07	6599-2
MWQ1C88/TO	DETRAN	DTO0061668	25/04/2026	19:07	6726-1
NSO5F21/TO	DETRAN	DTO0058883	24/04/2026	18:01	7625-2
RIM9E67/TO	DETRAN	DTO0060653	25/04/2026	19:18	6599-2
QWC4004/TO	DETRAN	DTO0061209	25/04/2026	19:12	5010-0
RIM9E67/TO	DETRAN	DTO0060651	25/04/2026	19:18	5010-0
TVC2C15/TO	DETRAN	DTO0061210	25/04/2026	19:12	5010-0
RIM9E67/TO	DETRAN	DTO0060652	25/04/2026	19:18	6610-2
RMC5H62/TO	DETRAN	DTO0061669	25/04/2026	19:15	7285-0
RMC5H62/TO	DETRAN	DTO0061670	25/04/2026	19:15	6408-0
RMC5H62/TO	DETRAN	DTO0061671	25/04/2026	19:15	6610-2
RSB3F95/TO	DETRAN	DTO0061211	25/04/2026	19:20	5010-0
OLM5D06/TO	DETRAN	DTO0057379	25/04/2026	19:17	5010-0
NFI4F28/TO	DETRAN	DTO0060654	25/04/2026	19:33	5185-1
NFI4F28/TO	DETRAN	DTO0060655	25/04/2026	19:33	6599-2
MVU1617/TO	DETRAN	DTO0060656	25/04/2026	19:36	6599-2
MXD7701/TO	DETRAN	DTO0053155	25/04/2026	17:38	5738-0
MXD7701/TO	DETRAN	DTO0053156	25/04/2026	17:38	6599-2

MWO0H67/TO	DETRAN	DTO0058355	25/04/2026	19:47	6599-2
MWO0H67/TO	DETRAN	DTO0058356	25/04/2026	19:47	6076-0
MWO0H67/TO	DETRAN	DTO0058357	25/04/2026	19:47	5010-0
MWO0H67/TO	DETRAN	DTO0058358	25/04/2026	19:47	6408-0
MWH4059/TO	DETRAN	DTO0053157	25/04/2026	20:44	6599-2
MWH4059/TO	DETRAN	DTO0053158	25/04/2026	20:44	5010-0
KDM2020/TO	DETRAN	DTO0053159	25/04/2026	20:51	6599-2
MWV5192/TO	DETRAN	DTO0062545	25/04/2026	20:51	7196-1
RSF1I89/TO	DETRAN	DTO0062546	25/04/2026	20:57	7340-0
MWS0J95/TO	DETRAN	DTO0058884	25/04/2026	20:57	7579-0
MWK2A97/TO	DETRAN	DTO0062548	25/04/2026	21:19	6599-2
PGE7I77/TO	DETRAN	DTO0058885	25/04/2026	21:22	5010-0
MWN3129/TO	DETRAN	DTO0062549	25/04/2026	21:25	5010-0
PGE7I77/TO	DETRAN	DTO0058886	25/04/2026	21:22	7579-0
MXF2E95/TO	DETRAN	DTO0053160	25/04/2026	21:37	5010-0
OYC0733/TO	DETRAN	DTO0062550	25/04/2026	21:38	6858-0
QWB5406/TO	DETRAN	DTO0058887	25/04/2026	21:48	5010-0
JHB1275/GO	DETRAN	DTO0062551	25/04/2026	21:46	5010-0
QWB5406/TO	DETRAN	DTO0058888	25/04/2026	21:48	6599-2
QWB5406/TO	DETRAN	DTO0058889	25/04/2026	21:48	7579-0
RMA9F74/TO	DETRAN	DTO0061782	25/04/2026	21:43	5169-1
MXG7854/TO	DETRAN	DTO0058890	25/04/2026	22:48	5169-1
QQV3H00/TO	DETRAN	DTO0058891	25/04/2026	20:44	6637-2
GJH5J06/TO	DETRAN	SJ00NHG00P	26/04/2026	07:35	6050-1
HFR7793/MG	DETRAN	SJ00QT2009	26/04/2026	07:35	6599-2
MXC7J92/TO	DETRAN	MB00054566	27/04/2026	08:03	6920-1
OYC3G26/TO	DETRAN	MB00054567	27/04/2026	08:25	6920-1
NGB0H78/TO	DETRAN	MB00054568	27/04/2026	08:31	6920-1
OLI6559/TO	DETRAN	MB00054569	27/04/2026	08:39	6920-1
JDQ3J55/GO	DETRAN	SJ00R7105D	26/04/2026	08:30	6530-0
MWN1A66/TO	DETRAN	MB00054570	27/04/2026	09:00	6920-1
RIM4I40/TO	DETRAN	MB00054571	27/04/2026	09:20	6920-1
NVY7F66/GO	DETRAN	MB00054572	27/04/2026	09:21	6920-1
OFV1I10/TO	DETRAN	MB00054573	27/04/2026	09:34	6920-1
MXA7A72/TO	DETRAN	MB00054574	27/04/2026	09:40	6920-1
QWC3D68/TO	DETRAN	MB00054575	27/04/2026	09:43	6920-1
EDK6J40/TO	DETRAN	MB00054576	27/04/2026	09:47	6920-1
NKI5E61/TO	DETRAN	MB00054577	27/04/2026	09:59	6920-1
TVB9B61/TO	DETRAN	SJ00OW300V	26/04/2026	09:18	5010-0
TVB9B61/TO	DETRAN	SJ00OW300W	26/04/2026	09:32	6637-1
TVB9B61/TO	DETRAN	SJ00OW300X	26/04/2026	09:28	7340-0
RSC1C56/TO	DETRAN	SJ00PD103S	26/04/2026	09:39	5193-0
NSU2G61/MA	DETRAN	MB00054578	27/04/2026	10:08	6920-1
JLS8I74/TO	DETRAN	MB00054579	27/04/2026	10:18	6920-1
KDR1G62/TO	DETRAN	MB00054580	27/04/2026	10:20	6920-1
STN3G74/TO	DETRAN	MB00054581	27/04/2026	10:24	6920-1
SCX6I55/TO	DETRAN	MB00054582	27/04/2026	10:28	6920-1
NSU2D38/TO	DETRAN	MB00054583	27/04/2026	10:33	6920-1
SDS5J33/TO	DETRAN	MB00054584	27/04/2026	10:36	6920-1
SDX7G62/TO	DETRAN	MB00054585	27/04/2026	10:38	6920-1
MWX6J97/TO	DETRAN	MB00054586	27/04/2026	10:39	6920-1
SDX9I13/TO	DETRAN	MB00054587	27/04/2026	10:40	6920-1
RSF6D62/TO	DETRAN	MB00054588	27/04/2026	10:48	6920-1
MWW2J78/TO	DETRAN	MB00054589	27/04/2026	10:54	6920-1
KER2E14/TO	DETRAN	MB00054590	27/04/2026	10:58	6920-1
JGI0216/DF	DETRAN	SJ00X1A001	26/04/2026	10:18	5738-0
PBT0B21/TO	DETRAN	MB00054591	27/04/2026	11:07	6920-1
CCL1G44/TO	DETRAN	MB00054592	27/04/2026	11:08	6920-1
MVS2271/TO	DETRAN	MB00054593	27/04/2026	11:09	6920-1
MXD5I23/TO	DETRAN	MB00054594	27/04/2026	11:11	6920-1
QKE6G10/TO	DETRAN	MB00054595	27/04/2026	11:11	6920-1
TGB5G43/TO	DETRAN	MB00054596	27/04/2026	11:13	6920-1
QWB4F72/TO	DETRAN	MB00054597	27/04/2026	11:16	6920-1
QKH2414/TO	DETRAN	MB00054598	27/04/2026	11:21	6920-1
BBL6286/TO	DETRAN	MB00054599	27/04/2026	11:25	6920-1
SGX1A26/TO	DETRAN	MB00054600	27/04/2026	11:27	6920-1
REV2D32/TO	DETRAN	MB00054601	27/04/2026	11:36	6920-1
QKL0B32/TO	DETRAN	MB00054602	27/04/2026	11:36	6920-1
DBL7J06/TO	DETRAN	MB00054603	27/04/2026	11:36	6920-1
MWO6J10/TO	DETRAN	MB00054604	27/04/2026	11:39	6920-1
SEM2B87/TO	DETRAN	MB00054605	27/04/2026	11:44	6920-1
OOS2E41/TO	DETRAN	SJ00XE1001	26/04/2026	10:08	6530-0
JGE7478/TO	DETRAN	SJ00P9301C	26/04/2026	11:15	5010-0
JGE7478/TO	DETRAN	SJ00P9301D	26/04/2026	11:25	6599-2
OLK8F33/TO	DETRAN	MB00054606	27/04/2026	12:07	6920-1
OTX8H05/TO	DETRAN	MB00054607	27/04/2026	12:17	6920-1
KCD3H50/TO	DETRAN	MB00054608	27/04/2026	12:19	6920-1
QVR2H44/TO	DETRAN	MB00054609	27/04/2026	12:25	6920-1
QWC5A99/TO	DETRAN	MB00054610	27/04/2026	12:26	6920-1
OLI2G78/TO	DETRAN	MB00054611	27/04/2026	12:27	6920-1
QWF7E02/TO	DETRAN	MB00054612	27/04/2026	12:28	6920-1
RIN0J61/TO	DETRAN	MB00054613	27/04/2026	12:32	6920-1
JSL8A95/TO	DETRAN	MB00054614	27/04/2026	12:33	6920-1
MWG2G86/TO	DETRAN	MB00054615	27/04/2026	12:36	6920-1
MWX2H45/TO	DETRAN	MB00054616	27/04/2026	12:45	6920-1
PSM5F53/TO	DETRAN	MB00054617	27/04/2026	12:50	6920-1
QWD8D62/PA	DETRAN	MB00054618	27/04/2026	12:56	6920-1
QWB0D28/TO	DETRAN	MB00054619	27/04/2026	12:56	6920-1
QKB7G34/TO	DETRAN	MB00054620	27/04/2026	12:58	6920-1
NSW1B87/TO	DETRAN	MB00054621	27/04/2026	12:58	6920-1
TVA0D26/TO	DETRAN	SJ00P74001	26/04/2026	12:01	7030-1
TVA0D26/TO	DETRAN	SJ00P74002	26/04/2026	12:09	7048-1
TVA0D26/TO	DETRAN	SJ00P74003	26/04/2026	12:11	7340-0
RUQ4F39/TO	DETRAN	MB00054622	27/04/2026	13:01	6920-1
BYE6H67/TO	DETRAN	MB00054623	27/04/2026	13:04	6920-1
OYA9E50/TO	DETRAN	MB00054624	27/04/2026	13:17	6920-1
NWN1J86/TO	DETRAN	MB00054625	27/04/2026	13:19	6920-1
ORA6I65/TO	DETRAN	MB00054626	27/04/2026	13:20	6920-1
MWZ3A09/TO	DETRAN	MB00054627	27/04/2026	13:21	6920-1
RSC5H88/TO	DETRAN	MB00054628	27/04/2026	13:22	6920-1
ORA6I59/TO	DETRAN	MB00054629	27/04/2026	13:22	6920-1
NWM8A06/TO	DETRAN	MB00054630	27/04/2026	13:24	6920-1
ORA6I71/TO	DETRAN	MB00054631	27/04/2026	13:26	6920-1
NWN1J66/TO	DETRAN	MB00054632	27/04/2026	13:27	6920-1
NVW1I61/TO	DETRAN	MB00054634	27/04/2026	13:39	6920-1
NJY3J77/TO	DETRAN	MB00054635	27/04/2026	13:41	6920-1
MWK5A27/TO	DETRAN	MB00054636	27/04/2026	13:45	6920-1
NFC7H76/TO	DETRAN	MB00054637	27/04/2026	13:57	6920-1
KFJ3G02/TO	DETRAN	MB00054638	27/04/2026	13:59	6920-1
NHF9606/TO	DETRAN	MB00054639	27/04/2026	14:00	6920-1
KAY8D51/TO	DETRAN	MB00054640	27/04/2026	14:05	6920-1
PTB2C80/TO	DETRAN	MB00054641	27/04/2026	15:45	6920-1
ONC4F15/TO	DETRAN	MB00054642	27/04/2026	15:45	6920-1
SFD3A44/MG	DETRAN	SJ00TA6001	26/04/2026	15:07	5010-0
OLN3J47/TO	DETRAN	MB00054643	27/04/2026	16:26	6920-1
RSB7G07/TO	DETRAN	SJ00JS8029	26/04/2026	07:00	5010-0
RSB7G07/TO	DETRAN	SJ00JS802A	26/04/2026	07:00	6599-2
RSF6G38/TO	DETRAN	SJ00MO801Y	26/04/2026	16:25	5010-0
JIE1521/TO	DETRAN	MB00054644	27/04/2026	17:04	6920-1
MXA7I95/TO	DETRAN	SJ00NHG00Q	26/04/2026	17:24	5410-0
NKQ9218/TO	DETRAN	SJ00MM800G	26/04/2026	17:20	5258-3
QKA7H04/TO	DETRAN	MB00054645	27/04/2026	19:20	6920-1
MWN4888/TO	DETRAN	SJ00OW300Y	26/04/2026	19:11	6599-2
RSE7H34/TO	DETRAN	SJ00R7105E	26/04/2026	20:00	5720-0
TVC6H53/TO	DETRAN	SJ00P74004	26/04/2026	20:10	6050-1
OLK1283/TO	DETRAN	SJ00LP400E	26/04/2026	20:48	5010-0
MXF1596/TO	DETRAN	SJ00O2H01N	26/04/2026	21:03	6599-2
MXF1596/TO	DETRAN	SJ00O2H01O	26/04/2026	21:14	6637-1
OLK1283/TO	DETRAN	SJ00LP400F	26/04/2026	21:16	6599-2
RSD7H91/TO	DETRAN	SJ00LN300C	26/04/2026	21:11	5010-0
MWE3F41/TO	DETRAN	SJ00LN300D	26/04/2026	21:32	6599-2
MWE3F41/TO	DETRAN	SJ00LN300E	26/04/2026	21:37	5010-0
PRT9042/GO	DETRAN	SJ00RO3001	26/04/2026	20:45	7030-1
AVR2015/BA	DETRAN	SJ00RO3002	26/04/2026	21:05	6548-0
MWK9846/TO	DETRAN	SJ00UO1007	26/04/2026	21:09	5010-0
OYB4C69/TO	DETRAN	SJ00TA6002	26/04/2026	22:31	5010-0
QWC8A36/TO	DETRAN	SJ00LP400G	26/04/2026	22:44	7285-0
SZH9F17/PA	DETRAN	SJ00OD2007	26/04/2026	22:15	6432-1
RIM5H85/TO	DETRAN	SJ00LN300F	26/04/2026	22:59	5010-0
TVC2G63/TO	DETRAN	SJ00NA1005	26/04/2026	22:58	5010-0
MVP8142/TO	DETRAN	SJ00PD103T	26/04/2026	23:52	5010-0
MVP8142/TO	DETRAN	SJ00PD103U	27/04/2026	00:00	6599-2
MVP8142/TO	DETRAN	SJ00PD103V	27/04/2026	00:07	7030-1
MWL5B81/TO	DETRAN	SJ00L6400B	27/04/2026	00:10	6530-0
RMA5D93/TO	DETRAN	SJ00P74005	27/04/2026	01:20	6408-0
RMA5D93/TO	DETRAN	SJ00P74006	27/04/2026	01:35	6637-1
RMA5D93/TO	DETRAN	SJ00P74007	27/04/2026	01:43	6637-1
RMA5D93/TO	DETRAN	SJ00P74008	27/04/2026	01:45	6769-0
RMA5D93/TO	DETRAN	SJ00P74009	27/04/2026	01:50	7340-0
QKC3F37/TO	DETRAN	SJ00N1602N	26/04/2026	17:12	6653-1
KEI8858/GO	DETRAN	SJ00N1602O	26/04/2026	17:38	6653-1
TVA7E57/TO	DETRAN	SJ00NTC00H	27/04/2026	09:33	5410-0
JVQ8H06/MA	DETRAN	SJ00NTC00I	27/04/2026	09:45	7625-2
QRD6A71/TO	DETRAN	SJ00NTC00J	27/04/2026	09:48	7625-1
MWL2011/TO	DETRAN	SJ00NTC00K	27/04/2026	10:41	6599-2
RSF9F44/TO	DETRAN	SJ00P86003	27/04/2026	10:47	7048-1
MWH6F72/TO	DETRAN	SJ00OQ500L	27/04/2026	16:09	5398-0
NGK7443/GO	DETRAN	SJ00L1202Y	27/04/2026	17:02	6599-2
JFT9253/DF	DETRAN	SJ00MM800H	27/04/2026	17:23	6599-2
TVD1F34/TO	DETRAN	SJ00MR7010	27/04/2026	20:48	5010-0
TVD1F34/TO	DETRAN	SJ00MR7011	27/04/2026	21:08	6580-0
KEV4313/GO	DETRAN	SJ00OBH001	27/04/2026	19:14	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1050, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Antonio Carlos Ferreira da Silva.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 705/2024/GASEC, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.559, de 26 de abril de 2024, em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011498- 85.2021.8.27.2700;

CONSIDERANDO o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 157/2026, de 31 de janeiro de 2026, acolhido pelos Despachos "SPA" nº 153/2026, de 02 de fevereiro de 2026, e "SCE/GAB/DIGITAL" nº 298/2026/ de 03 de fevereiro de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Portaria nº 721, de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, RETIFICADA pela Portaria nº 1771, de 15 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.870, de 22 de junho de 2021, em relação ao segurado PORTARIA Nº 1050 - ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe Especial, Referência F do cargo de Agente Penitenciário, com base no que consta do processo nº 2024.03.00136R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2015.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1051, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Evandro Oliveira de Souza Alves.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023, e nº 579/2023/GASEC, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.336, de 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 494/2026/DIPRE, de 02 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Portaria nº 1020, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.325, de 10 de maio de 2023, em relação ao segurado EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes a Padrão III, Referência D do cargo de Técnico em Radiologia, com base no que consta do processo nº 2023.03.218658R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1063, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a anulação da Portaria de revisão de Pensão por Morte do ex-segurado Roberto Riker Rebelo.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" Nº 1152/2024, de 10 de dezembro de 2024, acolhido pelos Despachos "SPA" Nº 312/2024, de 11 de dezembro de 2024, e "SCE/GAB" Nº 1313/2024, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1645, de 2 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.670, de 04 outubro de 2024, que fixou o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ROBERTO RIKER REBELO, à cônjuge LUCIANA CECCONELLO RIKER, em caráter VITALÍCIO, com base no que consta do processo nº 2023.07.215357R1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1064, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à participação de servidores no curso "Regime próprio de Previdência social do Servidor Público" que acontecerá em João Pessoa - PB.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e;

CONSIDERANDO MEMORANDO Nº 21/2026/DIAPR (fl. 2), o PARECER JURÍDICO Nº 17/2026/GEADA, fls. 118/123, externando a possibilidade de inexigir a licitação por inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, no valor de R$ 17.584,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais), para custeio de despesas com inscrição de 04 (quatro) servidores no curso "Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público", que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 09 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2021

Processo nº: 2021/24830/001842
Nº automático Siafe/TO: 21000552
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: CS BRASIL FROTA S.A.
CNPJ: 25.595.780/0001-16
Objeto: Repactuação sobre o valor total do contrato nº 21/2021, tem por objeto a concessão de reajustamento sobre o valor total do contrato nº 21/2021, conforme variação acumulada do INPC (Índice de preços no consumidor) em 3,357470%.
Valor Total: R$ 53.781,64 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4251.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 802
Assinatura: 29/05/2026
Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO

NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de 02 (duas) tendas Sombreadores para uso dos servidores motociclista, visando atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
PROCESSO: 2025/403110/00586

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere art. 39, inciso II da Constituição do Estado, e Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R$ 65.492.11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), Conforme Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE

Dispensar a Licitação, no valor total de R$ 39.526,66 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa classificada: Gran Comercio Produtos e serviços LTDA CNPJ: 48625.930/000167.

Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/ Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/ Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Presidente, em Palmas - TO, 29 de maio de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição material de permanente destinados ao uso nas atividades de manejo , limpeza e manutenção das áreas INTERNAS E EXTERNAS DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
PROCESSO: 2026/403110/0091

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere art. 39, inciso II da Constituição do Estado, e Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R$ 65.492.11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), Conforme Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE

Dispensar a Licitação, no valor total de R$ 40.956,94 (quarenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa classificada: RC CARTUCHOS INFORMATICAS LTDA CNPJ: 06.015.659/0001-06, PUJANCACOMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49450180/001-00, E.A.C COSTA JUNIOR LTDA CNPJ: 36118557/0001-79, CARVALHO COMERCIO LTDA CNPJ:51136111/0001-60,GRANCOMERCIO PRODUTOS E SERVIÇOS CNPJ: 48625930/000167, PREMIUM COMERCIAL LTDA CNPJ: 17172874/0001-29, Com valor total de R$ 40.956,94, (quarenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos,) Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/ Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/ Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Presidente, em Palmas - TO, 29 de maio de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 81/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade na prestação dos serviços à comunidade, bem como a preservação e correta gestão dos bens patrimoniais sob responsabilidade de cada Unidade;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Helia De Sousa Catuca, CPF nº 467.***.***-87, para responder interinamente pela Unidade Local de Execução de Serviços de Pequizeiro, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º A servidora designada ficará responsável pela gestão administrativa da Unidade, adotando as providências necessárias ao regular funcionamento dos serviços e à guarda do patrimônio público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de junho de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

CONSELHO FISCAL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 08 de junho de 2026, às 09:30h, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Analisar as Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre de 2026;

2) Acompanhar a execução patrimonial, financeira, contábil e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

3) Aprovar seu plano de trabalho anual de 2026.

Palmas - TO, 02 de junho de 2026.

Mauro Lázaro Cardoso
Presidente do Conselho Fiscal

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026/FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026/FMAS, PROCESSO Nº 002/2026/FMAS

OBJETO: Registrar de Preço para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: LED E COMPANY LTDA (59151044000165) vencedora dos itens no valor total de R$ 1.703,33 (um mil e setecentos e três reais e trinta e três centavos). DISFER FERRAGENS LTDA (04657307000110) vencedora do item no valor total de R$ 70,00 (setenta reais). CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA (47812320000100) vencedora dos itens no valor total de R$ 4.161,75 (quatro mil e cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (37652289000133) vencedora dos itens no valor total de R$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais). L3 MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA (38656946000183) vencedora dos itens no valor total de R$ 5.233,15 (cinco mil e duzentos e trinta e três reais e quinze centavos). J & M ESPIGARES GESTAO E SUPRIMENTOS LTDA (66057130000179) vencedora dos itens no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Aliança do Tocantins - TO, 21 de maio de 2026. Rosangela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026/FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026/FMAS, PROCESSO Nº 002/2026/FMAS

OBJETO: Registrar de Preço para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos.
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROMITENTES: CONTRATO Nº 011/2026/FMAS - LED E COMPANY LTDA (59151044000165) vencedora dos itens no valor total de R$ 1.703,33 (um mil e setecentos e três reais e trinta e três centavos). CONTRATO Nº 012/2026/FMAS - DISFER FERRAGENS LTDA (04657307000110) vencedora do item no valor total de R$ 70,00 (setenta reais). CONTRATO Nº 013/2026/FMAS - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA (47812320000100) vencedora dos itens no valor total de R$ 4.161,75 (quatro mil e cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). CONTRATO Nº 014/2026/FMAS - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (37652289000133) vencedora dos itens no valor total de R$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais). CONTRATO Nº 015/2026/FMAS - L3 MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA (38656946000183) vencedora dos itens no valor total de R$ 5.233,15 (cinco mil e duzentos e trinta e três reais e quinze centavos). CONTRATO Nº 016/2026/FMAS - J & M ESPIGARES GESTAO E SUPRIMENTOS LTDA (66057130000179) vencedora dos itens no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Aliança do Tocantins - TO, 22 de maio de 2026. Rosangela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ALVORADA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026/ADM

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Município de Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na Aquisição de sistema de iluminação decorativa para ornamentação, composto por fitas LED, conjuntos de luzes decorativas, varais luminosos, lâmpadas de iluminação E DEMAIS, para a "8ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ DO POVO", conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 10 de junho de 2026 das 08:00 horas às 14:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço https://www.alvorada.to.gov.br/. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026/ADM

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Município de Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DECORATIVOS TEMÁTICOS PARA AMBIENTAÇÃO DA "8ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ DO POVO" conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 10 de junho de 2026 das 08:00 horas às 14:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço https://www.alvorada.to.gov.br/. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026/ADM

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Município de Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na Aquisição de bandeirolas decorativas destinadas à ornamentação para a "8ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ DO POVO", conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 10 de junho de 2026 das 08:00 horas às 14:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço https://www.alvorada.to.gov.br/. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026/ADM

Processo Administrativo: nº 224/2026/ADM
Contrato: nº 011/2026/ADM.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: KAYRO'S CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 37.372.775/0001-06.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SICAP/LCO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
Valor Total do Contrato: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais.).
Data da assinatura: 07/04/2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025/ADM
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 036/2026/ADM - VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.435.916/0001-11, perfazendo o valor de R$ 5.968,50. Com data de assinatura: 28/05/2026.
OBJETO: Aquisição de materiais de hidráulicos e sanitários.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de Junho de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025/ADM
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADA: CONTRATO Nº 041/2026/ADM - N DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.504.824/0001-15, perfazendo o valor de R$ 101.658,97.
Com data de assinatura: 01/06/2026.
OBJETO: Aquisição de materiais de hidráulicos e sanitários.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de Junho de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025/ADM
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 040/2026/ADM - A SERINGUEIRA - COMERCIO DE BORRACHA E PLASTICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.820.331/0001-30, perfazendo o valor de R$ 30.532,51.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE PINTURA, MARCENARIA, SERRALHERIA E ACESSÓRIOS DIVERSOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de Junho de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 020/2025/ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.800.242/0001-22
Contratado: V. BATISTA - VALDEIR PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.406.415/0001-86.
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025/ADM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025ADM, PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DESSE OBJETO AQUISIÇÃO DE LOCAÇÕES DE EXTINTORES, ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS E SEGURANÇA NÃO ARMADA.

Alvorada/TO, 02 de junho de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 021/2025/ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.800.242/0001-22
Contratado: WILDJANES ARAUJO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.124.849/0001-56.
Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2025/ADM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025ADM, PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DESSE OBJETO AQUISIÇÃO DE LOCAÇÕES DE EXTINTORES, ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS E SEGURANÇA NÃO ARMADA.

Alvorada/TO, 02 de junho de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/ADM

O Município de Alvorada/TO, torna público, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/ADM, a ser realizada no dia 13/07/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO DA AVENIDA BERNARDO SAYÃO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 13/07/2026. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

VALDINEI BASÍLIO BRAGA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/ADM-SRP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/ADM - SRP, a ser realizado no dia 20/06/2026, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, ZERO HORA DE USO, COMO TAMBÉM, 01 (UM) ROLO COMPACTADOR HIDRÁULICO VIBRATÓRIO, 01 (UMA) VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA, 01 (UMA) VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 20/06/2026. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

VALDINEI BASÍLIO BRAGA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/ADM-SRP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/ADM, que foi realizado no dia 09/04/2026, às 14h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM Cujo objeto AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA-TO. Restou Fracassada.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

VALDINEI BASÍLIO BRAGA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA Nº 009/2026/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada, Tocantins, torna público, que a DISPENSA Nº 009/2025/FMAS, que foi realizado no dia 28/05/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO. Restou Deserta.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ODENILDES GOMES ROCHA
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: ARP Nº 004/2026/FMAS - BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 59.745.964/0001-01, perfazendo o valor de R$ 2.392,00 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais). ARP Nº 005/2026/FMAS - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ Nº 45.152.193/0001-34, perfazendo o valor de R$ 220.630,67 (duzentos e vinte mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e sete centavos). ARP Nº 006/2026/FMAS - SUPERMERCADO MAÇU LTDA, CNPJ Nº 54.126.427/0001-60, perfazendo o valor de R$ 151.192,80 (cento e cinquenta e um mil e cento noventa e dois reais e vinte centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ODENILDES GOMES ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2025/ADM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 075/2026/FMS LED E COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.151.044/0001-65, perfazendo o valor de R$ 14.270,09.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de Junho de 2026.

FELIPE PORFIRIO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ARAGUAÇU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a realização de leilão nas modalidades eletrônica (online/virtual) ou mista (presencial e online/virtual simultaneamente), mediante demanda, destinados ao desfazimento de veículos e bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO.

A autoridade competente do Município de Araguaçu/TO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos termos do art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, considerando a regularidade do procedimento de Chamamento Público nº 001/2026 - Credenciamento, ADJUDICA o objeto do presente credenciamento aos leiloeiros oficiais abaixo relacionados, observada a ordem cronológica de credenciamento constante no sistema:

1. Fernando Caetano Moreira Filho - CPF Nº XXX.XXX.186-30;
2. Daniel Elias Garcia - CPF Nº XXX.XXX.149-53;
3. Jonas Gabriel Antunes Moreira - CPF Nº XXX.XXX.226-05;
4. Lucas Rafael Antunes Moreira - CPF Nº XXX.XXX.886-16;
5. Murilo Gonçalves Ramos - CPF Nº XXX.XXX.081-73;
6. Victor Oliveira Dorta - CPF Nº XXX.XXX.351-74;
7. Elenice Lira Sales de Sousa - CPF nº XXX.XXX.401-48.

Registra-se que o presente Chamamento Público para credenciamento permanece aberto, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, possibilitando o credenciamento de novos interessados que atendam às exigências estabelecidas, durante sua vigência.

Araguaçu/TO, 28 de maio de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação:

Pregão Eletrônico SRP - 07/2026, Menor Valor Unitário, abertura 19/06/2026 às 08:30 horas tendo como objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, coletes, bonés, kits esportivos e demais itens personalizados destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Araguanã-TO, Secretarias Municipais e Fundos Municipais.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/ no sistema https://bnc.org.br/ no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Aos 02 de junho de 2026.

Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Araguanã-TO

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Bandeirantes do Tocantins, inscrita no CNPJ: 12.743.104/0001-75; Contratada: empresa PL ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.589.621/0001-71, com sede à Av. Santos Dumont, n 342, Sala 3, CEP: 77.818-010, Bairro: Loteamento Manoel Gomes da Cunho, Araguaína/TO. Valor e Prazo Da Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. O valor global do contrato é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil), sendo o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Dotação Orçamentária: MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0208.2.048, ELEMENTO: 3.3.90.39, FICHA: 00212, FONTE: 1.500.1002.00000 - ASPS Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R$ 19.200,00, PERCENTUAL: 20%. MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0208.2.048, ELEMENTO: 3.3.90.39, FICHA: 00212, FONTE: 1.600.0000.00000 SUS - Bloco de Manutenção, VALOR: R$ 76.800,00, PERCENTUAL: 80%.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 01 de junho de 2026.

SÁVIO JOSÉ DOS REIS ROSA
Secretário Municipal de Saúde

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Concorrência na sua forma presencial:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COMPREENDENDO O TRECHO QUE INTERLIGA A ESTRADA DO MOACIR, NO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, conforme Plano de Ação: 09032026-096393/2026. ABERTURA: 18 de junho de 2026 às 08:30 h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: https://www.buriti.to.gov.br/. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do tocantins/TO, 02 de junho de 2026.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h00min, dia 17/06/2026, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, objeto Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura, e Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente de Cachoeirinha - TO, pelo período de 12 (doze) meses.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site www.cachoeirinha.to.gov.br e no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: 63-3437-1248 .

Cachoeirinha/TO, 02 de junho de 2026.

Gabriel Jardim de Sousa Siqueira
Agente de Contratação

COUTO MAGALHÃES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura completa para eventos, abrangendo serviços de transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem de equipamentos, destinados à Temporada de Praia (Veraneio 2026) e ao Aniversário da Cidade.
TIPO: Menor preço por lote
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA: 19 de junho de 2026 às 8 horas, horário de Brasília.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo e-mail licitacouto@gmail.com
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: www.coutomagalhaes.to.gov.br e Portal Licitanet: www.licitanet.com.br.

DARCINÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior percentual de desconto, conforme segue:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas originais e genuínas, conforme tabela TRAZ VALOR.
DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 19/06/2026
HORÁRIO: 08h00min (horário de Brasília)
LOCAL: Plataforma BNC - www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme segue:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção mecânica geral, elétrica veicular, funilaria e afins, para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas do Município de Darcinópolis - TO.
DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 19/06/2026
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)
LOCAL: Plataforma BNC - www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme segue:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza urbana, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos e resíduos de serviços de saúde no Município de Darcinópolis - TO.
DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 22/06/2026
HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)
LOCAL: Plataforma BNC - www.bnc.org.br

Edital e informações (para todos os pregões): Disponíveis gratuitamente em www.darcinopolis.to.gov.br e na Plataforma BNC. Esclarecimentos: licitacao@darcinopolis.to.gov.br, (63) 9305-8245 - das 08h às 12h (dias úteis).

Darcinópolis - TO, 03 de junho de 2026.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Pregoeiro

GUARAÍ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, em regime de empreitada por Menor Preço Global, para contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução da pavimentação asfáltica com execução de obra de arte especial (Construção da Ponte) no acesso do Setor Jardim ao Setor Floresta, no lago da AABB, Município de Guaraí - TO, decorrente do Plano de Ação nº 090032025-084527/2025, de acordo com projeto, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 03/06/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br e https://pncp.gov.br/editais/02070548000133/2026/34

Entrega das Propostas: a partir do dia 03/06/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 22/06/2026, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 02 de junho de 2026.

Cleube Roza Lima
Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou componentes originais em ar-condicionado, máquina de lavar roupa, geladeira, bebedouros, frigobar, freezer e câmara fria de armazenamento de imunobiológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 03/06/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov. br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 03/06/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/editais/11295419000134/2026/18

Abertura das Propostas: 19/06/2026, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 02 de junho de 2026.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

MATEIROS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateiros - TO, CNPJ 26.753.129/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Autorizações Ambientais para as atividades de extração de cascalho - temporário, localizadas no lote nº 06, do loteamento Ponte Alta, Gleba 21, e Fazenda Bela Vista, saída para Ponte Alta do Tocantins, ambas situadas na zona rural de Mateiros - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

MURICILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILÂNDIA-TO, CNPJ nº 17.591.392/0001-03, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, Telefone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e demais alterações;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, Menor Preço por item, abertura dia 22/06/2026 as 09:00 horas. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA A CRECHE IGO LUCAS NO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA - TO. Objeto do Plano de Ação nº 09032026-093169. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/ no sistema https://bnc.org.br/ no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Ao 01 de junho de 2026.

Hugo Vinicius Moura Saraiva
Ordenador do FME

PARANÃ

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026EXECUTIVO

A Prefeitura Municipal de Paranã/TO, no uso de suas atribuições legais representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, torna público o procedimento de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a realização de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No procedimento realizado, sagrou-se vencedora a empresa FGS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.988.022/0001-47, com o valor total de R$ 13.758,45 (treze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 242/2026.

O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranã/TO, 26 de maio de 2026.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Paranã/TO, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2026, Processo Administrativo nº 242/2026 finalizado sexta-feira, 22 de maio de 2026 às 13:31, objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, suportes de fixação, placas de sinalização e execução eventual de recarga, quando necessária, destinados à prevenção e ao combate a princípios de incêndio em estruturas temporárias e prédios públicos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, compreendendo a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Igualdade Racial, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: FGS COMERCIAL LTDA (39988022000147) com o lote 4 no valor de R$ 4.651,40 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), lote 5 no valor de R$ 872,96 (oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), lote 6 no valor de R$ 7.355,39 (sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), lote 7 no valor de R$ 442,82 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), lote 8 no valor de R$ 134,64 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), lote 9 no valor de R$ 91,60 (noventa e um reais e sessenta centavos), lote 10 no valor de R$ 137,64 (cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e lote 11 no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais).

PARANÃ/TO, 26 de maio de 2026.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
GESTOR MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002A/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ - TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de contratação visa atender as demandas das unidades escolares vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, promovendo ações de educação alimentar, sustentabilidade e incentivo pedagógico, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Edital e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R$ 40.909,50 (quarenta mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos). PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

De 29/05/2026 até 03/05/2026 - prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme legislação vigente. DATA DE JULGAMENTO: 03/05/2026 as 08h:30min. LOCAL: Plataforma eletrônica: www.bnc.org.br - Banco Nacional de Compras

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município e na plataforma eletrônica utilizada.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras.

Paranã - TO, 29 de maio de 2026.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0428/2025/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ - TO, CNPJ nº 13.108.698/0001-05.
CONTRATADA: JOSE ARISTIDES CAMPELO CABRAL CLÍNICA MÉDICA - ME, CNPJ nº 25.270.551/0001-04.
OBJETO: Distrato do Contrato nº 106/2025, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde, especificamente na realização de cirurgias eletivas (ginecológicas e gerais), incluindo consultas de avaliação pré e pós-cirúrgicas, procedimentos anestésicos e cirúrgicos, a serem realizados no Hospital Municipal de Paranã/TO, conforme Credenciamento nº 001/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
MOTIVO: Rescisão amigável, a pedido da contratada, por razões de ordem administrativa e/ou operacional.
DATA DA RESCISÃO: 08/04/2026

Paranã - TO, 08 de março de 2026.

DEBORAH TEODORO BESSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026 FAZ, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO, com modo de disputa FECHADO sob o regime de execução indireta, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 28 de julho de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasilia), objetivando a CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA BEIRA RIO, ORLA DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do telefone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 01 de junho de 2026.

SAULO PEREIRA COSTA
Secretário Mun. da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Autoridade Competente

SAMPAIO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Praça Central, Localizada no Município de Sampaio - TO, conforme Emenda Parlamentar nº 010402.01042/2025, AGNOM GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado resultado, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 à licitante vencedora, a empresa. EMPRESA: VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 10.358.527/0001-46, Valor Total: R$ 223.482,64 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), por apresentar o Menor Preço Global conforme classificação constante da “Ata de Abertura e Julgamento”. Data da Adjudicação e Homologação: 02 de junho de 2026. AGNOM GOMES DA SILVA - Prefeito Municipal, 02 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026
ASSINADO EM 02/06/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Praça Central, Localizada no Município de Sampaio - TO. Processo Administrativo nº 067/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, CNPJ nº 25.086.828/0001-35, CONTRATADO: VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.358.527/0001-46. Valor Global: R$ 223.482,64 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 02 de junho de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026.

Sampaio - TO, 02 de junho de 2026.

Agnom Gomes da Silva
Prefeito Municipal

SANTA MARIA DO TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica 01/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de modernização da infraestrutura da praça central do Município de Santa Maria do Tocantins/TO, compreendendo a substituição de postes e luminárias, bem como a implantação de sistema de irrigação, conforme Emenda nº 010401.01088/2026. Empresa vencedora: R & F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.783.259/0001-42 Valor global R$ 95.490,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e noventa reais), Adjudicação: 29/5/2026. Homologação: 1/6/2026. Santa Maria do Tocantins/TO. Leonardo Noleto Moreira - Gestor Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026-ADM

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026 - PROC. ADM. Nº 194/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.421.039/0001-92, Contratada JACOB & SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.395.792/0003-63. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel s-10, diesel s-500), para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO. Assinatura: 29/5/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 2.736.590,00 (dois milhões setecentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa reais),Santa Maria do Tocantins/TO. Leonardo Noleto Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026 - FMAS

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 - PROC. ADM. Nº 192/2026. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.012/0001-03,Contratada JACOB & SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.395.792/0003-63. Objeto contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel s10), para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins/TO. Assinatura: 29/5/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 360.600,00 (trezentos e sessenta mil e seiscentos reais), Santa Maria do Tocantins/TO. Leonardo Nunes Pinheiro - Gestor do Fundo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026-FME

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 - PROC. ADM. Nº 198/2026. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob nº 30.068.329/0001-55 ,Contratada JACOB & SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.395.792/0003-63. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel s-10 e diesel s-500), para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins/TO. Assinatura: 29/5/2026. Vigência:12 (doze) meses. Valor Total: R$ 873.840,00 (oitocentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta reais), Santa Maria do Tocantins/TO. Gino Carneiro Moreira Filho - Gestor do Fundo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026 - FMS

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 - PROC. ADM. Nº 197/2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.783.200/0001-84,Contratada JACOB & SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.395.792/0003-63. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel s-10), para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins/TO. Assinatura: 29/5/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.054.600,00 (um milhão cinquenta e quatro mil seiscentos reais), Santa Maria do Tocantins/TO. Leonardo Nunes Pinheiro - Gestor do Fundo.

SUCUPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026

O Município de Sucupira - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo: Menor Preço Por Item, visando ao Registro de preços, para aquisição de materiais de informática, compreendendo tanto materiais de consumo quanto materiais permanentes (equipamentos), para atender às necessidades operacionais, administrativas e tecnológicas da Prefeitura Municipal de Sucupira-TO e de seus respectivos Fundos Municipais, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 08/06/2026, no Site: https://bnc.org.br. Início da sessão eletrônica dia 18/06/2026 às 08:h00min, no Site: https://bnc.org.br.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: http://www.sucupira.to.gov.br, no site: https://bnc.org.br, ou solicitado pelo E-mail: licitacao@sucuppira.to.gov.br. Informações: Telefones: (063) 3399-1161. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Sucupira - TO, 02 de junho de 2026.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTONIO LUCENTE, inscrita no CPF Nº 615.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura Sequeiro, Bovinocultura Extensiva e Barramento, na Propriedade Fazenda Alvorada e Retiro, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CÉLIO MARTINS, CPF: XXX,X91.191-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Ambiental para Atividade de Piscicultura, localizada na chácara Boa Esperança, s/n, zona rural de Pium - TO, o empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLIMA CAR LTDA, de CNPJ: 11.869.036/0001-22, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas - FMA, Licença Municipal Prévia - (LMP), de Instalação - (LMI) e de Operação - (LMO) para atividade de oficina mecânica, comércio e serviços com endereço, ACNO 11, Avenida LO 4, 118, Lote 07, Plano Diretor Norte, Palmas - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Domingos Taveira Rodrigues, CPF XX7.XXX.XXX-X4, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na Fazenda Santo André, Zona Rural, no município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 006/1986 e COEMA OO7/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora HELLEN FERREIRA BARBOSA LAUTON, CPF Nº XXX,X55.701-97, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividades de agricultura de sequeiro e bovinocultura; e outorga de uso e interferência em recursos hídricos, para o Fazenda Brejo Danta, localizada na zona rural do Palmeirante-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Indústria de Fósforos Catarinense Ltda, CNPJ nº 83.757.054/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, para a atividade de Mineração/Extração de Cascalho, localizada no imóvel rural Lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 09 Loteamento Morro Limpo, localizada no Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Laticínio Mara Rosa Ltda, CNPJ 47.XXX.222/0001-09, torna público que requereu para a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Preparo do Leite e Fabricação de Laticínios, com endereço na Rod. BR 242, Km 402,5, Fazenda Jandira, Município de Gurupi-TO, empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e a do COEMA-TO 007/2005, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ 01.172.466/0001-37, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro (SAF) para o imóvel Lote 16, do Loteamento Área Verde de Palmas, Setor Leste 2ª Etapa, no Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES PALMAS TOPOS LTDA. CNPJ: 40.592.056/0002-88, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para seu empreendimento Condomínio Vertical, localizado na Arse 152, HM 03, Avenida Parque, Lote 01-A, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Osny Garcia Júnior, inscrito no CPF sob nº 571.XXX.XXX-53, proprietário da Fazenda Bananeira, Parte do Lote 41 do Loteamento Bela Vista- Gleba 05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação-LI, e Licença de Operação-LO para atividade de Agricultura no imóvel citado acima, Fazenda Bananeira Parte do Lote 41 do Loteamento Bela Vista Gleba 05, no município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO BARBOSA DA SILVA, CPF: XXX.XX7.161-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Ambiental para Atividade de Piscicultura, localizada na Chácara Babaçu, Lote 118, Assentamento Canaã, zona rural de Araguacema - TO, o empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, PEDRO CAVALCANTE DA LUZ JUNIOR, cadastrado sob CPF nº 995.XXX.XXX-34, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura localizada na Fazenda Altamira matrícula 8.716, situada na zona rural do município de Pedro Afonso - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Posto do Lago Comercio de Combustiveis LTDA, CNPJ nº 16.XXX.XXX/0001-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional a Renovação da Licença Municipal de Operação, para a atividade de Comércio Varejista de Combustível para veículos automotores localizado em Q SQ-03 QI-F, Logradouro Av. 02, Loteamento Riviera do Lago, Lts 01, 02, 03 e 04, Luzimangues, Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal nº 2.360, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.***.***/****-50, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA, a Licença Municipal Prévia (LP), a Licença Municipal de Instalação (LI) e a Licença Municipal de Operação (LO), para a atividade de Comércio atacadista de imóveis, a ser desenvolvida na Sete Distribuidora, localizada no município de Palmas - TO. O empreendimento enquadra-se nas disposições das Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, bem como a Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A responsabilidade técnica pelo processo de regularização ambiental está sob supervisão da empresa D'agro Soluções em Agronegócio.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SIDNEI LUCHESE, inscrito(a) no CPF Nº XXX.742.269-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Civis não Lineares (Barramento) na FAZENDA ESPERANÇA em Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRANSVALE LTDA, inscrito no CNPJ: 23.090.086/0001-96, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na PARTE DO LOTE Nº 42 em Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL

FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei nº 6.766/1979.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento ao artigo 19, da Lei 6.766/1979, §3º, que a empresa Porto União Empreendimento Imobiliários SPE LTDA, CNPJ. 62.034.911/0001-97, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 179.418, denominado “ARSO 191”, com área total de 358.701,53 m², sendo: uma Área Parcelável de 323.858,48 m², compreendendo 773 lotes residenciais, com área de 222.118,66 m²; 01 lote - PAC com área de 2.701,50 m²; 05 Áreas Públicas Municipais (A.P.M e Áreas Verdes/Praças) com área de 21.290,83 m² e Sistema Viário com área de 77.747,49 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.915, de 14 de maio de 2026. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, em Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatória a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

Selo de Digital: 127613AAB180406 - Código de Validação MUV.

FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO
OFICIAL Registrador
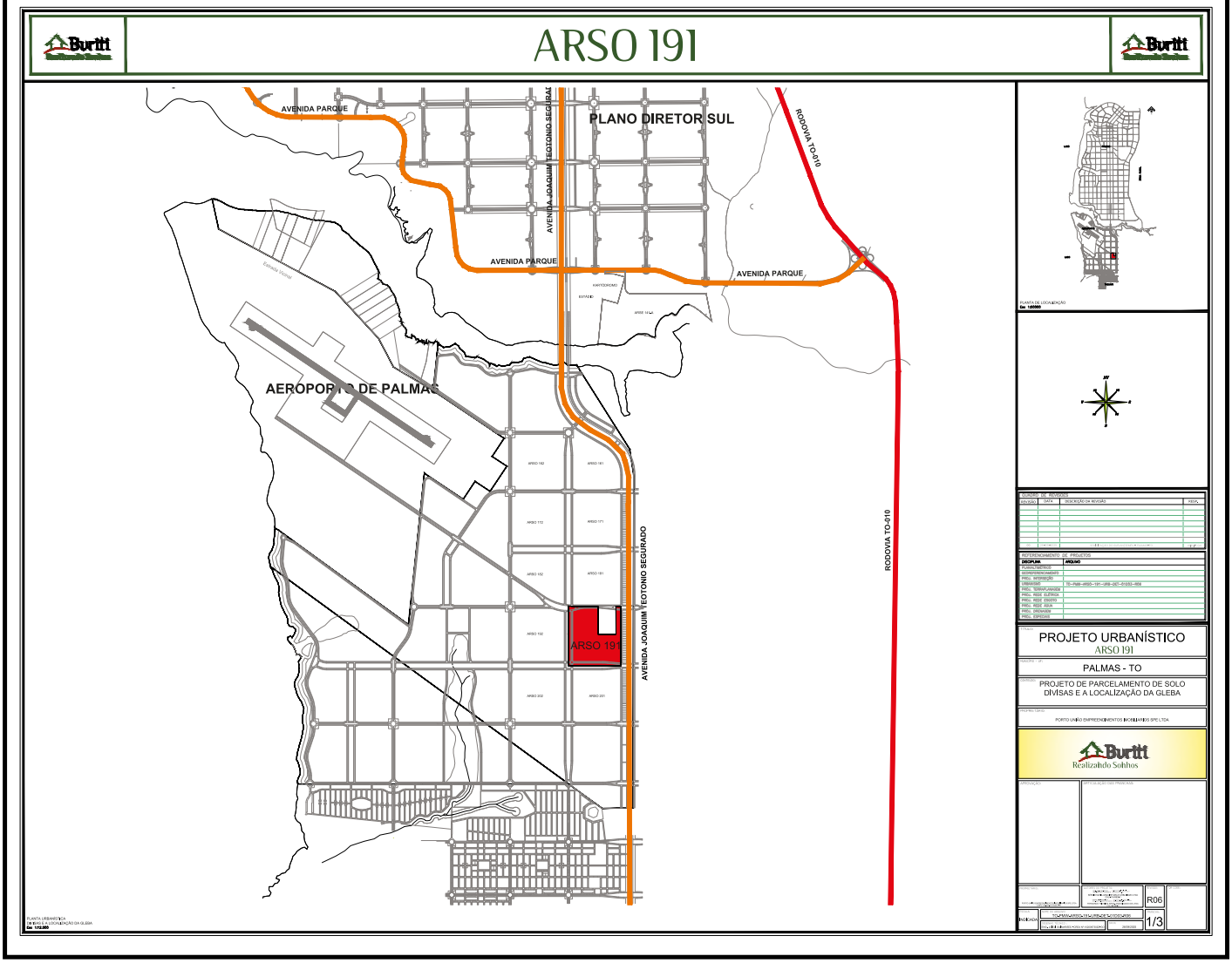
Roque da Silva Araújo Oficial Registrador